

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LI — 24° DA REPUBLICA — N. 113

CAPITAL FEDERAL

SABBADO, 11 DE MAIO DE 1912

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

- Decreto n. 9.530, que approva as alterações feitas nos arts. 14 e 53 dos estatutos da Sociedade Pensionato da Família, com sede em S. Paulo.
- Decretos ns. 9.566 e 9.568 e 9.571 e 9.572, que cream brigadas de infantaria e cavallaria de guardas nacionais nas comarcas de Oliveira, Patos, Carmo do Paranaíba e Januária, no Estado de Minas Geraes, e Curitiba no da Bahia.
- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores. — Decretos de 8 do corrente.
- Ministerio da Marinha — Decretos de 8 do corrente.
- NOTICIÁRIO — PARTE COMMERCIAL — TERMOS DE CONTRACTO.
- SECRETARIAS DE ESTADO:
- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Contabilidade, Geral de Saude Publica e Policia do Districto Federal.
- Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, da Caixa de Conversão, da Recebedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.
- Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.
- Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Correios e da Inspectoria de Obras Contra as Secas.
- Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Industria e Commercio, Agricultura e do Serviço de Informaçoes e Divulgaçao.
- TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — RENDAS PUBLICAS — MARCAS REGISTRADAS — EDITAES E AVISOS — SOCIEDADES ANONYMAS — PATENTES DE INVENÇÃO — PUBLICAÇÕES DIVERSAS — ANNÚNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 9.530 — DE 24 DE ABRIL DE 1912

Approva as alterações feitas nos arts. 14 e 53 dos estatutos da Sociedade «Pensionato da Família», com sede em S. Paulo.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requeru a Sociedade «Pensionato da Família», com sede em S. Paulo:

Resolve approvar as alterações feitas nos arts. 14 e 53 dos seus estatutos, approvados pelo decreto n. 9.019, de 16 de novembro de 1911, pela assembléa geral extraordinaria de 6 de dezembro do mesmo anno, cuja acta acompanha o presente decreto.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1912, 91° da Independencia e 24° da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles.

Pensionato da Família

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA AOS 6 DE DEZEMBRO DE 1911

Aos seis de dezembro de 1911, nesta cidade de S. Paulo, ás 3 horas da tarde, em o sobrado do predio n. 31 da rua Direita, presentes nove accionistas representando mais de tres quartos do capital social, conforme se verifica do livro de presenca, o Sr. Dr. Arthur Fajardo propoe e por aclamação são acceitos para dirigir os trabalhos os Srs. Dr. José Ayres Netto, Bento Vieira de Campos e Fran-

cisco de Paula Vicente de Azevedo, aquelle como presidente e estes como secretarios, os quaes, em vista da manifestação favoravel da assembléa, tomam assento á mesa.

O Sr. presidente faz sciente que a presente assembléa, na fórma da convocação feita no *Diario Official* do Estado e *Jornal do Commercio* do Rio de Janeiro, tem por fim tomar conhecimento da autorização dada pelo Governo da União ao Pensionato da Família, para funcionar em todo o territorio da Republica, e approvação dos estatutos sociais com as alterações indicadas no decreto n. 9.019, de 16 de novembro de 1911, pelo que abre a discussão sobre o assumpto.

Pede a palavra o accionista Dr. Cardoso de Mello Netto, que, após breves considerações, manda á mesa a seguinte proposta:

«Considerando que as alterações feitas pelo Governo da União aos estatutos da Sociedade Anonyma Pensionato da Família, comquanto em nada impeçam o regular funcionamento da sociedade e o desenvolvimento de seus planos de pensões, no entanto muitas dellas não podem prevalecer, em face das leis das sociedades anonymas e de seguros, proponho que o Pensionato da Família, conformando-se com o decreto n. 9.019, de 16 de novembro de 1911, que autorizou o seu funcionamento, inicie desde já as suas operações de accordo com o referido decreto, autorizada a directoria a, com a devida venia, representar ao Governo da União sobre algumas das alterações dos estatutos sociais.

S. Paulo, 6 de dezembro de 1911. — J. J. Cardoso de Mello Netto.»

A qual, lida pelo Sr. 1° secretario e posta em discussão, é sem debate approvada.

Pelo que o Sr. presidente declara que, em vista da manifestação da assembléa, a Sociedade Anonyma Pensionato da Família, constituida em assembléa geral de 5 de setembro de 1911, se considerava desde aquell momento em pleno funcionamento, de accordo com os estatutos approvados pelo alladido decreto n. 9.019, de novembro de 1911.

Em seguida pede a palavra o Sr. Horacio de Oliveira e diz que, estando o calculo em que se baseou o artigo 14 dos estatutos arithmeticamente errado, apresentava, devidamente corrigida, a seguinte tabella: Joia total 2.000\$. Em um anno: duas prestações semestraes de 1.050\$; quatro prestações trimestraes de 530\$; 12 prestações mensaes, sendo a primeira de 300\$ e as restantes 11 de 152\$ cada uma. Em dois annos: duas prestações annuaes de 1.120\$; quatro prestações semestraes de 560\$; oito prestações trimestraes, sendo a primeira de 300\$ e as sete restantes de 230\$; 24 prestações mensaes, sendo a primeira de 300\$, e as 23 restantes de 81\$. Em tres annos: tres prestações annuaes de 787\$; seis prestações semestraes de 394\$; 12 prestações trimestraes, sendo a primeira de 300\$ e as 11 restantes de 172\$; 36 prestações mensaes, sendo a primeira de 300\$ e as 35 restantes de 58\$. Em quatro annos: quatro prestações annuaes de 600\$; oito prestações semestraes de 300\$; 16 prestações trimestraes, sendo a primeira de 300\$ e as 15 restantes de 132\$; 48 prestações mensaes, sendo a primeira de 300\$ e as 47 restantes de 41\$ — e propunha que fosse enviada ao Sr. inspector de seguros, para os devidos fins, digo, para, verificado o engano, ser feita a correccão para os devidos fins.

A proposta é posta em discussão e sem debate approvada, indo ao Sr. presidente da directoria para o fim indicado.

O Sr. presidente declara que ha sobre a mesa um officio do Sr. inspector de seguros, o qual manda ler.

O Sr. 1° secretario procede á leitura do seguinte officio:

«Inspectoria de Seguros — Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1911. — N. 337.

Srs. directores da Sociedade Pensionato da Família. — S. Paulo. — Não tendo sido, por um lapso, incluído na minuta do decreto que approvou os estatutos dessa sociedade um additivo ao art. 53, conforme se acha no relatorio, sobre o pedido de autorização para funcionar e de approvação dos seus estatutos, resalvando os direitos que aos mutualistas devem caber sobre o fundo de pensões, e tendo essa sociedade de tomar conhecimento das alterações feitas em seus estatutos, pelo decreto n. 9.019 de 16 de novembro ultimo, estou certo de que a mesma, reconhecendo a justiça da medida acima, a adoptará como parte integrante dos estatutos — Pedro Vergne de Abreu, inspector de seguros.»

O Sr. Carlos Augusto Peçanha faz ver que fôra sempre intenção dos incorporadores, ao confeccionarem os estatutos, garantir aos mutualistas, em qualquer hypothese, mesmo de dissolução, o fundo de pensões, pelo que mandava á mesa a seguinte proposta :

Considere-se o art. 53 para todos os effeitos, escripto da seguinte forma :

Dada a dissolução da Sociedade, os bens existentes serão, depois de solvido o passivo da mesma, partilhados proporcionalmente entre todos os accionistas, excepto o fundo de pensões, de que trata o art. 9º, que pertence aos mutualistas.

S. Paulo, 6 de dezembro de 1911. — *Carlos Augusto Peçanha.*

Lida, posta em discussão e submettida a votação, a proposta é approvada por todos os votos presentes, indo ao Sr. presidente da directoria para fazer as devidas communicações.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente levanta a sessão para ser lavrada a presente acta, que, depois de lida, submettida á discussão e sem debate approvada, vae assignada por todos os accionistas presentes.

São Paulo, 6 de dezembro de 1911. — *Dr. José Ayres Netto*, presidente. — *Bento Vieira de Campos*, 1º secretario. — *Francisco de Paula Vicente de Azevedo*, 2º secretario. — *Dr. Arthur Fajardo*. — *Barão da Bocaina*. — *José Joaquim Cardoso de Mello Netto*. — *Antonio Murinho Nobre*. — *Horacio Oridio de Oliveira*. — *Carlos Augusto Peçanha*.

«Confere com o original inserto de fls. 2 v. a 4 v. do livro de actas das assembléas geraes do Pensionato da Familia.»

São Paulo, 12 de dezembro de 1911. — *J. J. Cardoso de Mello Netto*, director juridico.

DECRETO N. 9.566 — DE 8 DE MAIO DE 1912

Crêa mais uma brigada de infantaria de Guardas Nacionais na Comarca de Oliveira, no Estado de Minas Geraes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta :

Artigo unico. Fica creada na Guarda Nacional da comarca de Oliveira, no Estado de Minas Geraes, mais uma brigada de infantaria, com a designação de 232ª, que se constituirá de tres batalhões do serviço activo, ns. 694, 695 e 696, e um do da reserva, sob n. 232, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1912, 91º da Independencia e 24º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 9.567 — DE 8 DE MAIO DE 1912

Crêa mais uma brigada de infantaria e uma de cavallaria de Guardas Nacionais na Comarca de Patos, no Estado de Minas Geraes

O presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta :

Artigo unico. Ficam creadas na Guarda Nacional da comarca de Patos, no Estado de Minas Geraes, mais uma brigada de infantaria e uma de cavallaria, aquella com a designação de 233ª, que se constituirá de tres batalhões do serviço activo, ns. 697, 698 e 699, e um do da reserva, sob n. 333, e esta, com a de 107ª, que se constituirá de dous regimentos, ns. 213 e 214, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida Comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1912, 91º da Independencia e 24º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa

DECRETO N. 9.568, DE 8 DE MAIO DE 1912

Crêa mais uma brigada de infantaria e uma de cavallaria de Guardas Nacionais na comarca do Carmo do Paranahyba, no Estado de Minas Geraes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Ficam creadas na Guarda Nacional da comarca do Carmo do Paranahyba, no Estado de Minas Geraes, mais uma brigada de infantaria e uma de cavallaria, aquella com a designação de 234ª, que se constituirá de tres batalhões do serviço activo, ns. 700, 701 e

702, e um do da reserva, sob n. 234, e esta com a de 108ª, que se constituirá de dous regimentos, ns. 215 e 216, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1912, 91º da Independencia e 24º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 9.571 — DE 8 DE MAIO DE 1912

Crêa mais duas brigadas de infantaria e uma de cavallaria de Guardas Nacionais na comarca de Januaria, no Estado de Minas Geraes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Ficam creadas na Guarda Nacional da comarca de Januaria, no Estado de Minas Geraes, mais duas brigadas de infantaria e uma de cavallaria, aquellas com as designações de 235ª e 236ª, que se constituirão de tres batalhões do serviço activo e um do da reserva, cada uma, de ns. 703, 704, 705, 706, 707, 708, 235 e 236, e esta, com a designação de 103ª, que se constituirá de dous regimentos, sob ns. 217 e 218, os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1912, 91º da Independencia e 24º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 9.572 — DE 8 DE MAIO DE 1912

Crêa mais uma brigada de cavallaria de Guardas Nacionais na comarca de Carinhania, no Estado da Bahia

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na Guarda Nacional da comarca de Carinhania, no Estado da Bahia, mais uma brigada de cavallaria, com a designação de 100ª, a qual se constituirá de dous regimentos, sob os ns. 199 e 200, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1912, 91º da Independencia e 24º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA

Rivadavia da Cunha Corrêa.

Relação dos utensilios e materiaes isentos de quaesquer impostos de importação, a que se refere o art. 2º do regulamento approvado pelo decreto n. 9.521, de 17 de abril de 1912 (*)

PRIMEIRO GRUPO

Ferramenta e utensilios do seringueiro:

Machados.

Machadinhas.

Foicees.

Tegados.

Facas e aparelhos especiaes para incisões das arvores.

Tigelinhas, baldes, tinas, bacias de folha de Flandres, de zinco ou de outro metal.

Boiões defumadores.

Machinismos destinados á coagulação do latex.

Cylindros de compressão.

Coadores e seus pertences.

SEGUNDO GRUPO

Ferramenta e materiaes para cultura:

Detonadores electricos e seus accessorios.

Dynamite.

Polvora de mina e outros explosivos.

Estopim e espoletas.

Serras, moveis e fixas.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

Linha Decauville, *monorails*.
Transportadores aereos e seus accessorios.
Locomoveis e semi-fixos.
Instrumentos e machinismos de favela.
Adubos chimicos, desinfectantes e insecticidas.

TERCEIRO GRUPO

Materiaes e utensilios destinados á cultura das arvores e ao beneficiamento da borracha, comprehendendo:

Materiaes para as installações necessarias á montagem de fabricas, construcções de galpões, edificios, barracas e casas de operarios, fabrico de caixas e fabricação de artefactos de borracha.

QUARTO GRUPO

Substancias chimicas, materias primas, tecidos e outros objectos empregados no beneficiamento da borracha e na fabricação de artefactos:

a) *Coagulantes*:

Acido acetico.
Acido fluorhydrico.
Acido formico.
Acido sulphurico.
Acido chlorhydrico.

b) *Dissolventes*:

Acetona.
Alcool ethylico.
Alcool methylico (C. H. 4O).
Benzina.
Benzol.
Borax ou borato de sodio ($\text{Na}^2 \text{B}^1 \text{O}^7 + 10\text{H}^2\text{O}$).
Chlorureto de carbono.
Cloroformio.
Eth.
Essencia de terebinthina.
Methylbenzol ou Toluol (C⁷H⁸).
Naphla solvente.
Oleo de camphora (essencial).
Oleo de Dippel.
Oleo de parafina.
Sulphureto de carbono.
Tetrachlorureto de carbono.

c) *Desodorantes e desinfectantes*:

Camphina ou Camphene.
Carvão animal.
Creosoto.
Cresolina.
Essencia de Lavande (alfazema).
Essencia de limão.
Essencia de hortelã pimenta.
Essencia de eucalyptus.
Essencia de lilio de Florença.
Essencia de mustarda.
Essencia de musgo.
Essencia de ouregão ou ourego.
Essencia de rosmarinho.
Essencia de tomilho.
Formol ou formaldehyde ou formalina.)
Menthol (C¹⁰H²⁰O).
Nitrobenzol.
Thymol.

d) *Materias colorantes*:

Amarello de Cassel.
Amarello de uva espin.
Anilinas e seus derivados.
Arsenitos, arseniats e seus derivados.
Azul de cobalto.
Azul de methyleno.
Bistre.
Branco fixo (saes de baryum, etc).
Branco de Van Dyck e de Bismark.
Brilhantina amarella.
Branco e seus derivados.
Bleu d'orange.
Branco misto de resina e oleos).
Eukaramingua.
Branco de Pattison.
Branco de Paris.
Ceras para cabos (cera, asphalto e resina).
Cate.
Cores de resinatos.
Massicot.
Minio ou zarcão.
Murexide (purpura).
Negro, de Paris.

Negro, de fumo (fumaça).
Negro, de marfim.
Negro, de uranio.
Negro, de videira.
Nigramine.
Ores de todas as cores.
Orange neutro.
Saes de mercurio.
Sulfopone.
Terre d'ombre.
Vermelho de palladio.
Vermelho (sulfureto de mercurio (HgS)).

e) *Hydrocarburetos e corpos grasos e oleosos*:

Acido stearico.
Azeite de peixe.
Fichtelito (C¹⁸H³⁶).
Fibra de lamma vegetal.
Glycerina.
Heptana.
Idrioline (C³⁰H⁶²O²).
Lanolina.
Linexine.
Manteiga de Mariló.
Naphtalina.
Oleo de arachide (amendoim).
Oleo de colza.
Oleo de madeira, chinez e japonéz.
Oleo de algodão.
Oleo de Layos.
Oleo de Baúba.
Oleo de lã (gordura de lã de carneiro).
Oleo de linhaça.
Oleo de milho.
Oleo de figado de bacalhão.
Oleo de noz.
Oleo de oliveira.
Oleo de palma (Attalea excelsis, Bertholetia excelsis, Maximiliana regia).
Oleo de pinho.
Oleo de ricino.
Oleo de soja.
Oleo de mocotó de boi.
Oleo de T. g.
Oleos vulcanizados.
Oleos nitrados.
Parafina.
Pentana.
Petroleo e todos os seus derivados.
Naselina.

f) *Resinas, gommas resinosas e lacas*:

Ambar amarello.
Ambroide.
Balsamo natural.
Balsamo de Canadá.
Balsamo de Chypre.
Balsamo de enxofre.
Balsamo de Peru.
Balsamo de therobentina.
Balsamo de Tolu.
Benjoin.
Colophonio.
Copal.
Estoraque.
Gomma de banana.
Gomma laca.
Gomma kauri.
Lacas isolantes.
Lacas de esmalte e todos os seus derivados.
Lacas de Rhus.
Mastique ou almecega.
Oleo de resina.
Resina de ammoniaco.
Resina de Bourgogne.
Resina de Damar.
Resina de Elemi.
Resina de Hymenée Courbaril (copal).
Resina de jilapa.
Resina de myrrha.
Resina de xanthorréa.
Sandaraca.
Terebinthina.
Terebinthina de Veneza e seus derivados.

g) *Agentes de vulcanização*:

Antimonio metallico e todos os seus deriv.
Promuretos e todos os seus derivados.
Calcio e seus derivados.

Cal caustica.
Chloro (Cl) e todos os seus derivados.
Chumbo e todos os seus derivados.
Enxofre e todos os seus derivados.
Iodo e todos os seus derivados.
Sodio e seus derivados.
Zinco e seus derivados.

h) Fibras e tecidos:

Algodão.
Aramina.
Asbestos do Cabo.
Baptiste de Moselig.
Canhamo.
Canhamo de bananeira.
Canhamo da India.
Canhamo de Sisal.
Canhamo de Madrasa.
Canhamo de Manilha.
Fibras de todas as especies de origem animal e vegetal.
Fibras vulcanizadas.
Fibras de Raphia.
Filó.
Fio de linho.
Juta.
Lã.
Linho.
Luffa.
Lacas do Japão.
Nanking.
Panno de algodão.
Panno de asbestos.
Panno de linho.
Papier maché.
Parameta.
Rami.
Seda animal e vegetal.
Taffetas.
Zaputtine e seus derivados.

i) Materias isolantes:

Asbestos e todos os seus derivados.
Alexite.
Algina.
Amianto.
Asphalto.
Astrictum.
Alcatrão da Russia.
Alcatrão de betula.
Alcatrão animal, vegetal, de lignite, de hulha e todos os seus derivados.

Bitite.
Betume.
Calorifugos e todos os seus derivados.
Cerasine.
Cortica.
Celluloses e todos os seus derivados.
Esbetine.
Eshalite.
Fermantine.
Fassilite.
Fucasine.
Gasolina.
Gelatina.
Gilsonite.
Hermetine.
Kaphite.
Lava.
Ledererite.
Lithine.
Lithocarbonyl.
Manjak.
Marloide.
Mica.
Mecanite.
Oleo de alcatrão.
Okonite.
Ouralite.
Ozocerite.
Ozotere.
Pasta vegetal.

j) Elementos diversos:

Acido citrico ($C^6H^8O^7$).
Acido azotico (HNO^3).
Acido salycilico.
Acido sebacio.
Acido oxalico ($C^2H^2O^4$).
Acido oleico ($C^{18}H^{34}O^2$).

Acido tartarico.
Agalmatolithe.
Areometros.
Alcalis.
Ammoniac.
Ammonio (sões de).
Aluminio e seus derivados.
Alun.
Amido.
Anhydrite.
Antibenzine pyrine.
Astraline.
Atmold.
Azeite de balcia.
Balcnite.
Balons.
Baryo (sões de).
Branqueadores (materias para branquear).
Bolus.
Camptulikon.
Cera de Afridi.
Cera do Japão.
Cera de carnauba.
Carborundum.
Charge (materias para).
Creosoto de faia.
Chlorydrato de quinina.
Cyanureto de potassio.
Caseina.
Ceramyl.
Carvão vegetal.
Carvão em pó.
Chifre.
Ceras (mineracs e vegetacs).
Colla de peixe.
Coralina.
Corkaline.
Cornite.
Couro.
Cobre e seus derivados.
Dextrina ($C^{12}H^{20}O^{10}$).
Dextrose.
Diamante.
Dichlorhydrina.
Dielectricos.
Dielectrine.
Eburine.
Esponjas.
Estanho e seus derivados.
Eternite.
Farinha.
Fecula de batata.
Feldspatho.
Fibroleum.
Fios metallicos.
Folhas de estanho.
Formas.
Fuller.
Fustão.
Galalithe.
Gaz.
Gaze.
Grude de peixe.
Glucose.
Glutina.
Graphite.
Gorduras (oleos mineracs de).
Gypso.
Hematite.
Hatschetine.
Hydrofugine.
Kaolin.
Kieselguhr.
Kissage compound.
Lactoleum.
Lederine.
Limeite.
Magnalium.
Lactite.
Lactites.
Lustre (materia para dar).
Magnesio e seus compostos.
Magnesia.
Magnesia calcinada.
Marmore (pó de).
Morocoline.
Nickel.
Nipa (sal de).

Nitronaphtalina.
Organdim.
Ossos.
Pagodite.
Pantasote.
Petrifite.
Pipe (terre de).
Pedra pomes.
Phosphoro.
Plombagina.
Pluviosine.
Potassio (saes de).
Poudre rouge.
Anti-rouille.
Areia.
Salitre (nitrato de potassa K N C³).
Sabão.
Serragem de madeira.
Silicatos de aluminio.
Silicio (bronze de).

Sola.
Suberine.
Suberite.
Sulfureto metallico.
Taleo.
Tannino.
Tecidos metallicos.
Turfa.
Tripoli.
Trichopiese.
Verniz de hulha.
Vinagre de madeira
Vulcoleina.
Wallosine.
Waterproof (verniz).
Whaleholine.
Xylolith.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1912.— *Pedro de Toledo.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 8 do corrente, foi nomeado o bacharel Pedro Rocha para o lugar de substituto do juiz federal na secção do Espirito Santo, por tempo de seis annos, na forma da lei.

—Por outros da mesma data foram nomeados e promovidos na Guarda Nacional:

CAPITAL FEDERAL

2º batalhão de infantaria

1ª companhia — Alferes, Luiz de Paula e Silva.

2ª companhia — Alferes, Affonso Felix de Castilhos.

3ª companhia — Alferes, Carlos Martins da Rocha.

10º batalhão de infantaria

2ª companhia — Tenente, o tenente Vicente Campos.

3ª companhia — Tenente, o alferes João Alexandrino Teixeira.

2º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente secretario, o alferes Antonio Alves Pinto.

1º esquadrão — Alferes, João Joaquim dos Santos Sá Filho.

3º esquadrão — Alferes, Manoel Pinheiro Marques Canario.

1º batalhão de artilharia de posição

Estado-maior — 1º tenente secretario, o alferes Roque Moraes Costa.

3ª bateria — 2º tenente, Eurico de Andrade Baptista.

4ª bateria — 2º tenente, José Joaquim Gonçalves Barreto.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Comarca de Cruz Alta

16ª brigada de cavallaria

Estado-maior — Capitão assistente, o Dr. Eurybiades Dutra Villa;

Capitão ajudante de ordens, Antonio Nelson Loureiro.

31º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Rosalino Francisco de Campos;

Major fiscal, Domingos Verissimo da Fonseca;

Tenente quartel-mestre, Eugenio Miranda;

Capitão cirurgião, o Dr. Octaviano de Britto;

Alferes veterinario, Nazario Joaquim dos Santos.

2º esquadrão — Tenente, Honorio João de Campos.

4º esquadrão — Tenente, Lindolpho Eduardo da Silva.

32º regimento de cavallaria

Estado-maior — Alferes veterinario, Verissimo Libanio da Silva.

1º esquadrão — Capitão, Manoel Bastos;

Alferes, Severo Verissimo da Silva.

2º esquadrão — Tenente, José Dutra da Silva.

3º esquadrão — Capitão, Abilio Rocha;

Tenente, Henrique Francisco de Freitas;

Alferes, Roberto Machado Vieira.

Comarca de Passo Fundo

22ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitão ajudante de ordens, Natalicio Ferreira Dias;

Major cirurgião, Firmino Soares Antunes.

61ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Major fiscal, Rodolpho Garcia Tatim;

Capitão ajudante, José Ferreira Gringo;

Tenente secretario, Pompilio Pompilio de Borba;

Tenente quartel-mestre, Thomaz José da Silva;

Capitão cirurgião, João Ferreira Dias.

1ª companhia — Capitão, Simão Camillo Ruas;

Tenente, Athanagildo Gomes de Oliveira;

Alferes, João Moreira dos Santos e João Fulgencio Bastos.

2ª companhia — Capitão, Timotheo da Rosa Loureiro;

Tenente, Hildeburgo Gomes de Oliveira;

Alferes, Lourenço Ferreira Soares e Napoleão Pinho da Silva.

3ª companhia — Alferes, Serafim José da Cunha e Misserio José da Cunha.

4ª companhia — Capitão, João Corrêa da Silva;

Tenente, Gabriel Corrêa da Silva;

Alferes, João Teixeira de Miranda.

65ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Luiz Ferreira de Andrade;

Major fiscal, Dr. Alvaro Rodrigues Leitão;

Capitão ajudante, Nicomedes Xavier Falkenbak;

Tenente secretario, Ignacio Ferreira de Andrade;

Tenente quartel-mestre, Angelo dos Santos Moraes;

Capitão cirurgião, João Evaristo de Aranjó.

1ª companhia — Capitão, Francisco Soares Nunes;

Tenente, Manoel Vaz da Maia;

Alferes, João Francisco Ferreira e João José da Silva.

2ª companhia — Capitão, Mathias Lametti;

Tenente, João Ferri;

Alferes, João Borges de Lima e Candido Ferreira dos Santos.

3ª companhia — Capitão, José Antunes de Almeida;

Tenente, Serafim de Godoy Bruno;

Alferes, Severiano Borges de Lima e Adolpho Schöeffer.

4ª companhia — Capitão, Balduino Schöeffer;

Tenente, Ozorio Teixeira de Lima;

Alferes, Florisbal Guedes da Silva e Firmino Soares Portella.

66º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major fiscal, Paulo Billig;

Capitão ajudante, Euclydes Garcia Tatim;

Tenente secretario, Luiz Antonio Pinto;

Tenente quartel-mestre, Carlos Billig;

Capitão cirurgião, Christiano Tatxer.

1ª companhia — Alferes, Ernesto Pereira Nunes e Acacio Pereira Nunes.

2ª companhia — Alferes, João Vieira dos Santos e Severiano Soares da Silva.

3ª companhia — Capitão, Salustiano Floriano Pinto;

Tenente, Pacifico Floriano Pinto;

Alferes, Adolpho Billig e Santos Alves Corrêa.

22º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, Donato José Pedroso;

Major fiscal, José Antônio Pereira Bastos;

Capitão ajudante, João Ferreira Bruno Sobrinho;

Tenente secretario, Guilherme Pires Cerqueira;

Tenente quartel-mestre, Gervasio Joaquim de Oliveira;

Capitão cirurgião, José Rodrigues de Moraes.

1ª companhia — Capitão, Hildebrando José de Borba;

Tenente, Timotheo de Oliveira Cunha;

Alferes, João Cortes da Cunha e Geserino Alves Ruas.

2ª companhia — Capitão, Francisco Alves da Silva;

Tenente, Guilherme Alves da Silva;

Alferes, José Felisberto da Silva e David Garcia Tatim.

3ª companhia — Capitão, Marcolino Felisberto da Silva;

Tenente, João Elias Jorge;

Alferes, Coradino Alves Ruas e Honorio José Brisolla.

4ª companhia — Capitão, João Francisco de Castro;

Tenente, Trajano Viriato Porto;

Alferes, Hemerenciano Alves da Silva e Serafim Rodrigues da Silva.

Comarca de Quarahy

55ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Miguel da Cunha Corrêa.

Estado-maior — Capitães assistentes, o Dr. Manoel José Severo e o alferes Candido Leal de Moura;

Capitães ajudantes de ordens, Adelio de Souza e o alferes Delmar Maciel de Oliveira; Major cirurgião, o Dr. Martin Gomes.

163º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o capitão Pedro Alves Porto; Major fiscal, Luiz dos Santos Romero; Capitão ajudante, João André Moreira; Tenente secretario, Alcides Murillo; Tenente quartel-mestre, Ceciliano dos Santos Romero; Capitão cirurgião, Innocente Luiz Osorio.

1ª companhia — Capitão, Joaquim Leal de Moura; Tenente, Francisco Lopes Machado Filho; Alferes, Dorival José Teixeira e Delfino José Teixeira.

2ª companhia — Capitão, Miguel Rodrigues Crixel;

Tenente, Delfino Fagundes de Freitas; Alferes, João Daniel de Campos e Alcides José Teixeira.

3ª companhia — Capitão, Tito Guerra; Tenente, Francisco Boltaro; Alferes, Eduardo Kaiser e João Hermogenes Vidal.

4ª companhia — Capitão, Candido Machado Leal;

Tenente, Abilio de Carvalho Prates; Alferes, Cleofato Porciuncula Jacques e Francisco da Costa Leite.

164º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Francisco da Silva Leal;

Major fiscal, o capitão Alberto Tatsch; Capitão ajudante, Ubaldino de Almeida Vieira;

Tenente secretario, Virgilio Porto de Oliveira;

Tenente quartel-mestre, Alvisimo Fernandes de Souza;

Capitão cirurgião, João André Bellieni.

1ª companhia — Capitão, Apparicio Martins de Souza;

Tenente, Antonio Sassi; Alferes, André Cunha e Arthur Jorgens.

2ª companhia — Capitão, Saturnino da Costa Leão;

Tenente, Belisario Vieira Lucas; Alferes, Francisco Borges Corrêa e Joaquim Francisco da Cunha.

3ª companhia — Capitão, João Cesario da Silva;

Tenente, José Toledo Montanho; Alferes, João Gulart da Silveira e Nelson Vidal.

4ª companhia — Capitão, Miguel Herminio Ferreira;

Tenente Antonio Vaz Martins; Alferes, Augusto João Coelho e Albertino Saldanha da Luz.

165º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Telmo de Azambuja Cidade;

Major fiscal, David Francisco Pereira;

Capitão ajudante, José Saldanha da Luz;

Tenente secretario, Alfredo O' Donell;

Tenente quartel-mestre, Abrelino da Silva Freitas;

Capitão cirurgião, Armando Ribeiro Severo.

1ª companhia — Capitão, Irineu Pereira da Silva;

Tenente, José Gonçalves de Oliveira; Alferes, Octacilio Saldanha da Luz e Luiz Epifanio Moreira.

2ª companhia — Capitão, Antonio Messias;

Tenente, Pio Pereira da Silva;

Alferes, Faustino da Rosa e Oliverio da Costa Leão.

3ª companhia — Capitão, Luiz Antonio da Luz;

Tenente, José Bernardino da Silva;

Alferes, Tacito dos Anjos Siqueira e Antonio Candido Paulo de Souza.

4ª companhia — Capitão, Reynaldo Jorgens;

Tenente, Pedro Ratis Martins;

Alferes, Fermiano Avila e Nereu Alves Porto.

55º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Bonifacio José de Vargas;

Major fiscal, o Dr. José Conrado Wagner;

Capitão ajudante, Zeferino Fernandes de Souza;

Tenente secretario, Joaquim de Almeida Vieira;

Tenente quartel-mestre, Antonio Candido Moreira;

Capitão cirurgião, Manoel Simões Pereira.

1ª companhia — Capitão, Miguel Coronel da Rosa;

Tenente, Alipio Francisco Pereira;

Alferes, José Maria Porto e Brazillino Macedo.

2ª companhia — Capitão, Luciano Nicanor Moreira;

Tenente, Angelo Montanho;

Alferes, Angelo Petrocelli e Modesto Garcia da Rosa.

3ª companhia — Capitão, Epaminondas Moraes;

Tenente, Alcibio Maciel de Oliveira;

Alferes, Atilano Lemos e Alvaro de Souza Tubino.

4ª companhia — Capitão, Fernando José Teixeira;

Tenente, Sergio José Teixeira;

Alferes, Eloy Ribas e Julio José Pedrosa.

57ª brigada de cavallaria

Coronel commandante, Francisco Flores da Cunha.

Estado-maior — Capitães assistentes, Jacintho Guedes da Luz e Heitor Wagner;

Capitães ajudantes de ordens, Manoel da Cunha Cavalheiro e Antonio Adolpho Charão;

Major cirurgião, o Dr. Francisco Carlos Reverbel.

113º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Pedro Ripoll;

Major fiscal, Antonio de Paula Pires;

Capitão ajudante, Manoel Flores da Cunha;

Tenente secretario, Silvano Coimbra;

Tenente quartel-mestre, Hyppolito Rodrigues;

Capitão cirurgião, Cincinato de Souza;

Alferes veterinario, João Adolpho das Trevas.

1º esquadrão — Capitão, Firmino José Teixeira;

Tenentes, Belchior Epiphanyo Moreira e Clementino Poney;

Alferes, Pedro Medeiros e Cypriano Marcio Niemeyer.

2º esquadrão — Capitão, Oliverio Francisco Pereira;

Tenentes, Remy Felix Morelle e Polycarpo Pinto de Oliveira Netto;

Alferes, Abilio de Oliveira Coimbra e Antonio Massari.

3º esquadrão — Capitão, Sulpicio Samuel Siqueira;

Tenentes, Alcides Martins Poney e Antonio Porciuncula dos Santos;

Alferes, Alcides Massari e Aurelio Kulmann.

4º esquadrão — Capitão, Galdino Maciel de Oliveira;

Tenentes, Gentil de Oliveira e Vitalino Vieira;

Alferes, Pancrácio Motta e José Borrazzäs.

114º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o capitão João Baptista Tubino;

Major fiscal, Pio Rodrigues de Almeida;

Capitão ajudante, José Diehl;

Tenente secretario, Martin Garcia;

Tenente quartel-mestre, Seraphim Dornelles;

Capitão cirurgião, Carlos Augusto Cruz;

Alferes veterinario, Bernardino Freire de Almeida.

1º esquadrão — Capitão, José Pinto de Oliveira Filho;

Tenentes, José Candido dos Santos e Luiz de Oliveira Pinto;

Alferes, Rosendo Wagner e Maximiano de Almeida.

2º esquadrão — Capitão, Palmiro Pereira da Luz;

Tenentes, Ismael Estacio dos Santos e Boaventura Paulo de Souza;

Alferes, Saturnino Munhós e Tito Paulo de Souza.

3º esquadrão — Capitão, Geminiano Luiz Saldanha;

Tenentes, Accacio de Souza Machado e Ananias de Oliveira Pinto;

Alferes, Abrelino de Oliveira Pires e Alfredo José Teixeira.

4º esquadrão — Capitão, Jeronymo Alves Porto;

Tenentes, Augusto Baptista Soriano e Sabino Martins Poney;

Alferes, Mauril Rodrigues Crixel e José Manoel de Souza.

55ª brigada de cavallaria

Coronel-commandante, Virgilio Vaz Martins.

Estado-maior — Capitães assistentes, João Fernandes de Souza e Olympio Guerra;

Capitães ajudantes de ordens, Pedro Pereira da Silva e Quintino dos Santos Romeiro;

Major cirurgião, Dario Carvalho.

115º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Victor Manoel Alves Porto;

Major fiscal, Francisco Adolpho da Fontoura;

Capitão ajudante, Polycarpo de Magalhães Lopes;

Tenente secretario, José Luiz de Medeiros;

Tenente quartel-mestre, Alpheu Pinheiro;

Capitão cirurgião, Vicente de Souza Trindade;

Alferes veterinario, Faustino Amastrek.

1º esquadrão — Capitão, Roberto Carneiro de Albuquerque;

Tenentes, Ubaldo Pedroso e Joaquim Bueno Ayres;

Alferes, Marcellino Ardaís e Apparicio Lemos da Silva.

2º esquadrão — Capitão, João Alves Porto;

Tenentes, Victorino Corrêa da Silva e Ramão Pereira;

Alferes, Doralicio de Oliveira e Cassildo Alves da Moura.

3º esquadrão — Capitão, Angelo Corrêa da Silva;

Tenentes, Manoel Ardaís e Protestado Corrêa da Silva;

Alferes, Manoel Ferreira Borges e João Flores.

4º esquadrão — Capitão, João Appolinario de Vargas;

Tenentes, Vicente Fernandes Dias e Antonio Manoel de Vargas;

Alferes, Walter Pinheiro e Julio Flores.

116º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o maior Olympio Giudice;

Major-fiscal, Dr. La Byre Guerra;

Capitão ajudante, Zeferino Wagner;

Tenente-secretario, Firmino Fernandes de Souza;

Tenente quartel-mestre, Alfredo Wagner;

Capitão cirurgião, Luiz Guedes da Luz;

Alferes veterinario, José Lourenço da Silva.

1ª esquadra — Capitão, Manoel Rodrigues Ferreira ;
 Tenentes, Porcio Pereira da Luz e Marcelino de Moura ;
 Alferes, Fernando Pereira da Luz e Antonio Henrique Pereira.
 2ª esquadra — Capitão, Francisco Ferreira da Costa ;
 Tenente, Sabino Martins Poney e Oscar Pereira ;
 Alferes, Fortunato Pinto e Casilio Rodrigues Machado.
 3ª esquadra — Capitão, Antonino José de Souza ;
 Tenentes, Fidely Martins Barroso e José Gabriel Pereira.
 Alferes, João dos Santos Romeiro e Podalino Neimeyer.
 4ª esquadra — Capitão, Aristides Pinto da Fontoura ;
 Tenentes, Brazil Machado de Souza e Gil Daniel de Campos ;
 Alferes, João Fernandes Chagas e Ataliba de Avila Leite.

Comarca de Caxias

33ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitães ajudantes de ordens Cesar Fallabrino João Baptista Soares Filho ;
 Major-cirurgião, Dr. Antonio Vicente da Fontoura Trindade.

97º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Vicente Rovêa ;
 Major-fiscal, Antonio de Oliveira Santos ;
 Capitão ajudante, Amaro Bello da Silva ;
 Tenente secretario, João Delboni ;
 Tenente quartel mestre, Adolpho Fabbris ;
 Capitão cirurgião, João Augusto Baptista.
 1ª companhia — Capitão, Arcangelo Chielli ;
 Tenente, Pedro Arenhardt ;
 Alferes, Luiz Veronese e Mancilio José de Almeida.
 2ª companhia — Capitão, Conrado Gusmão Alvares ;
 Tenente, Diacomio Zatti ;
 Alferes, Vitaliano Ferretti.
 3ª companhia — Capitão, Ignacio de Alencastro Guimarães ;
 Alferes, Antonio Rodrigues e José Rossi.
 4ª companhia — Capitão, Taurino Olavo Feijó ;
 Tenente, Antonio Baggio ;
 Alferes, Luiz Minghelli e Angelo Shivo.

98º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Eduardo de Azevedo Souza Filho ;
 Major-fiscal, Jeronymo de Oliveira Neves ;
 Capitão ajudante, Ernesto Cassara ;
 Tenente secretario, Marcos Martini ;
 Tenente quartel mestre Angelo Custodio da Silva ;
 Capitão cirurgião, Henrique J. E. Moro ;
 1ª companhia — Capitão, Jacintho Targa ;
 Alferes, Jovino Rodrigues e Angelo Muratori.
 2ª companhia — Capitão, João Caregnato ;
 Tenente João Antonio Alves ;
 Alferes, Valladares M. de Souza e Paulo Picchi.
 3ª companhia — Capitão, Leonço Domenico ;
 Tenente, Cesar Baldisserotto ;
 Alferes, Pedro Ceconello e João Pereira da Cruz.
 4ª companhia — Capitão, João Luiz Guedes ;
 Tenente, José Castilho de Andrade ;
 Alferes, João Florian e Angelo Florian.

33º batalhão de reserva

Estado maior — Tenente coronel commandante, Manoel Vicente Cardoso ;
 Major fiscal, Joaquim Manoel da Silva ;

Capitão ajudante, José D'Arrigo ;
 Tenente secretario, Antonio Sapalski ;
 Capitão cirurgião, Dr. Plinio da Costa Gama.

1ª companhia — Capitão, João Sperandio ;
 Tenente, Marcos José Ferreira ;
 Alferes, Thomaz Benedetto e Eugenio Lucchesi.
 2ª companhia — Capitão, Hercules Gallo ;
 Tenente, Pedro Bergamo ;
 Alferes, Antonio de Oliveira Ramos.
 3ª companhia — Capitão, Adolpho Deppermann ;
 Tenente, Theobaldo Kerwald ;
 Alferes, Francisco Pedro Simon e Balduino Lehn.

4ª companhia — Capitão, Antonio Reck ;
 Tenente, Antonio Ascari ;
 Alferes, Aluisi Parigi e Fredolino Fatter.

34ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Trancredo Cippio Feijó.
 Estado maior — Capitão assistente, Dario Arlindo Feijó ;
 Capitães ajudantes de ordens, José Joaquim de Vargas e Luiz Machado Rosa ;
 Major cirurgião, o Dr. Antonio Giuriolo.

100º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o major Antonio Azambuja Kröeff ;
 Major fiscal, tenente Terlando da Silva Cruz ;
 Capitão ajudante, Miguel Muratore ;
 Tenente secretario, Gallearo Paganelli ;
 Tenente quartel-mestre, Pedro da Silva Reis ;
 Capitão cirurgião, Dr. Cesar Merlo.
 1ª companhia — Capitão, Honorio da Silva Reis ;
 Tenente, Antonio Mariante ;
 Alferes, Pedro Costa e Amilcare Francisconi.
 2ª companhia — Alferes, Luiz Nora.
 3ª companhia — Tenente, João Simon ;
 Alferes, Herminio Bassanosi e Jacob Binsfeld.
 4ª companhia — Capitão, Saturnino Lucena ;
 Tenente, José Casanova ;
 Alferes, Aristides da Silva Reis e Antonio Festugatto.

101º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, José Penna de Moraes ;
 Major fiscal, Belmiro Aurique de Menezes ;
 Capitão ajudante, Tulio Publico Feijó ;
 Tenente secretario, Appolinario Alves dos Santos ;
 Tenente quartel-mestre, Eugenio Festugatto ;
 Capitão cirurgião, Dr. Henrique Fracasso.
 1ª companhia — Capitão, Pedro Simon ;
 Tenente, Hygino Tastarotti ;
 Alferes, Germano Cortes e Melles de Marchi.

2ª companhia — Capitão, Angelo Antonello ;
 Tenente, Homero de Azevedo ;
 Alferes, Maximiliano Danieli.
 3ª companhia — Capitão, Roberto Zimmermann ;
 Tenente, Germano Barbosa ;
 Alferes, Olinto Schmitt e Caetano Runqui.
 4ª companhia — Capitão, Francisco Lermeyn ;
 Tenente, Alvaro Schmitt ;
 Alferes, José Cesar.

102º batalhão de infantaria

Capitão ajudante, Francisco Coelho ;
 Capitão cirurgião, Domingos Zago.
 1ª companhia — Capitão, André Possati ;
 Tenente, Demetrio Danna ;
 Alferes, Henrique Lesa e João Stumpf.
 2ª companhia — Tenente, Frederico Baldissarotto ;
 Alferes, José Festugatto e Alziro Lucena.
 3ª companhia — Capitão, Frederico Bellorini ;
 Alferes, Caetano Hyppolito e Luiz Prezzi.
 4ª companhia — Capitão, João Antonio Folli ;
 Tenente, Octaviano Wldt ;
 Alferes, Antonio Finco e José Mursolin.

334º batalhão de reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Antonio de Padua Hollanda Cavalcanti ;
 Major fiscal, Coriolano Coelho de Souza ;
 Capitão ajudante, Carlos Augusto Coelho de Souza ;
 Tenente secretario, Leonidas Coelho de Souza ;
 Capitão cirurgião, Dr. Vicente Barnancini.
 1ª companhia — Capitão, Annibal Rigoni ;
 Tenente, João Frietsch ;
 Alferes, Augusto Berton e José Ferreira do Brito.
 2ª companhia — Capitão, João Schio ;
 Tenente, João Ferrari Filho ;
 Alferes, Rodolpho Ferrari e José Felisbino da Conceição.
 3ª companhia — Capitão, Vicente Zamhoni ;
 Tenente, Jacintho Adamatti ;
 Alferes, Pedro Vergamini e Jacob Callegari.
 4ª companhia — Capitão, Antonio Ramos de Oliveira ;
 Tenente, Caetano Mattana ;
 Alferes, Constantino Pozzer e Ardelino Courtois.

Comarca de Sant'Anna do Livramento

31ª brigada de infantaria

Coronel commandante, João Baptista da Cunha Paiva ;
 Estado-maior — Capitão assistente, Arthur Machado da Silva ;
 Capitães ajudantes de ordens, Alfredo Leão Cunha e Antonio de Figueiredo Menezes.

91º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major fiscal, Alcides Lopes Miller ;
 Capitão ajudante, Zeferino da Rosa ;
 Tenente secretario, Henrique Peres ;
 Tenente quartel-mestre, Evaristo Mendes de Macedo ;
 Capitão cirurgião, Octavio Fontoura de Oliveira.
 1ª companhia — Tenente, Evaristo Tendantini ;
 Alferes, João Roschoph e Francisco José da Cruz.
 2ª companhia — Capitão, Candido de Caldas Ritta ;
 Tenente, Horacio da Cunha Vargas ;
 Alferes, Laurentino Brandão da Silva e Bernardo Senna.
 3ª companhia — Capitão, Zeferino Nunes Fajardo ;
 Tenente, Manoel Modesto de Souza Pinto ;
 Alferes, Alberto Silveira Caravaca e Antonio Cardoso da Rosa.
 4ª companhia — Capitão, Manoel Luiz Xavier ;
 Tenente, José Leonidio Munhoz ;
 Alferes, Alcides Bellarminio Coelho e Heitor Machado.

92º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente secretario, Octacilio Diogo Hamilton ;

Tenente quartel-mestre, Reinaldo Fernandes ;
 Capitão cirurgião, Hildebrando Bolivar.
 1ª companhia — Capitão, José Barcellos ;
 Alferes, Francisco de Lima e Luiz Amandio Ilha.
 2ª companhia — Tenente, José Maria Reteguy Filho ;
 Alferes, Alfeu Ilha Moreira e Antonio Perez.
 3ª companhia — Alferes, Theobaldo Marcos de Araujo.
 4ª companhia — Alferes, Acyndino Pereira Soares.

93º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, João Setembrino Alves da Silva ;
 Major fiscal, João Pedro Ribeiro ;
 Capitão ajudante, Ataliba Coelho de Escobar ;
 Tenente secretario, José Honorio da Costa ;
 Tenente quartel-mestre, Crescencio de Barros Leite ;
 Capitão cirurgião, Ignacio de Barros Leite.
 1ª companhia — Capitão, Liberato Alves da Silva ;
 Tenente, Marciano Alves Machado ;
 Alferes, Ismael Alves de Moraes e Malvino Ferreira.
 2ª companhia — Capitão, Propicio Ferreira de Miranda ;
 Tenente, João Floribal de Araujo ;
 Alferes, Liberato Soares Cardoso e Boaventura Alves da Silva.
 3ª companhia — Capitão, Apolón Maciel dos Santos ;
 Tenente, Abilio de Almeida Cesar ;
 Alferes, Floribal José da Costa e João Mendes de Borba.
 4ª companhia — Capitão, Serafim Ignacio Nunes ;
 Tenente, Felix Maciel dos Santos ;
 Alferes, Antonio Joaquim Alves de Oliveira e Octaviano José Ribeiro.

31º batalhão de reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Manoel Francisco Machado ;
 Major fiscal, Balthar Alves da Silva ;
 Capitão ajudante, Fidencio Mello Filho ;
 Tenente secretario, José Bragança ;
 Tenente quartel-mestre, Marcos Cesar de Oliveira ;
 Capitão cirurgião, Carlos Rügitz.
 1ª companhia — Capitão, Ismael Lamego ;
 Tenente, José Jacintho Machado ;
 Alferes, Manoel Pereira Monteiro e Nazeaseno Alves do Prado.
 2ª companhia — Capitão, Emilio Gonçalves das Neves ;
 Tenente, João Nepomuceno Rocha ;
 Alferes, Antonio Cavalheiro da Silveira e João Pedro Bernardes.
 3ª companhia — Capitão, Oliveira Antonio de Castilhos ;
 Tenente, Gerardino Soarés da Trindade ;
 Alferes, Manoel José Coelho e Athaydes Lamego.
 4ª companhia — Capitão, Arthur Mendes da Rocha ;
 Tenente, Galvão Ignacio dos Santos ;
 Alferes, Alcides Lamego e Antonio de Araujo.

32ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Felisberto dos Santos Padilha.
 Estado-maior — Capitães assistentes, Candido José da Silva e Francisco Pedro de Almeida ;
 Capitães ajudantes de ordens, Sebastião Duarte e Honorival Barão ;
 Major cirurgião, Manoel Gomes de Moraes.

94º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Serapio José Gonçalves ;

Major-fiscal, Rodolpho de Albuquerque Dou-rado ;
 Capitão ajudante, Sebastião Benitos Gomes ;
 Tenente secretario, Cornelio da Costa Leite ;
 Tenente quartel-mestre, Pedro Lopes Netto ;
 Capitão cirurgião, Anastacio de Almeida Goulart.

1ª companhia — Capitão, Quirino Coelho Leal ;
 Tenente, Benjamin Pereira ;
 Alferes, Marciano do Canto e Francisco de Lima Bicca.
 2ª companhia — Capitão, João Brazilo Fernandes ;
 Tenente, Henrique de Figueiredo Menezes ;
 Alferes, Brunel Martins Brum e Agrippino Ramos.
 3ª companhia — Capitão, João Gomes de Moraes ;
 Tenente, David Diogo Hamilton ;
 Alferes, Benjamin Gonçalves e Alberto Cavalheiro da Silveira.
 4ª companhia — Capitão, Emiliano Lopes Pinto ;
 Tenente, Sergio Braz Velloso ;
 Alferes, Philadelpho Diogo Hamilton e Oren-cio Martins.

95º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Quintino Alves do Estreito ;
 Major fiscal, o Dr. Francisco Prates de Vargas ;
 Capitão ajudante, João Paulo Rodrigues ;
 Tenente secretario, José Andriolli ;
 Tenente quartel-mestre, Francisco Pisciotano ;
 Capitão cirurgião, o Dr. Dattero De-Lo-renzi.
 1ª companhia — Capitão, Pacifico Bello ;
 Tenente, Pedro Carmubergue ;
 Alferes, Gabriel Brochi e Atanagildo Nunes Teixeira.
 2ª companhia — Capitão, Carmelo Alves do Estreito ;
 Tenente, Laudelino Nunes Teixeira ;
 Alferes, Carlos Peduccio e Anastacio José de Abreu Nascente.
 3ª companhia — Capitão Juvencio Torres ;
 Tenente, Albondio Cavalheiro ;
 Alferes, Honorival Cardoso e Henrique Fernandes.
 4ª companhia — Capitão, Alexandre Miranda ;
 Tenente, Lauriano Teixeira ;
 Alferes, Pedro Bellarmino Coelho e Simão Silva.

96º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major fiscal, João Sam-paio ;
 Capitão ajudante, Mario Bruno da Gama ;
 Tenente secretario, Aristides Americo de Oliveira Netto ;
 Tenente quartel-mestre, Sebastião Peres ;
 Capitão cirurgião, Camillo Jarico de Lima.
 1ª companhia — Capitão, Marcellino da Cruz Jobim ;
 Tenente, Marciano Antonio dos Santos ;
 Alferes, João Baptista da Cruz Jobim e Franklin Ferreira Porto.
 2ª companhia — Capitão, Amando Bolivar ;
 Tenente, João da Cunha Franco ;
 Alferes, João Guedes Mendes e Lucilio Casturino Caravaco.
 3ª companhia — Capitão, Francisco Luiz de Campos ;
 Tenente, Demetrio Gomes Munhoz ;
 Alferes, Constante Lagher Sobrinho.
 4ª companhia — Capitão, José Custodio de Azevedo ;
 Tenente, Antonio Candido da Rosa ;
 Alferes, Luiz Ignacio Gonçalves e Waldovino Castilhos.

32º batalhão de reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Miguel Luiz da Cunha ;
 Major fiscal, João Maria Soares ;
 Capitão ajudante, Rosalino Pereira ;
 Tenente secretario, Argemiro Ilha Moreira ;
 Tenente quartel-mestre, Anaurelino Dias de Souza ;
 Capitão cirurgião, João Mendes.
 1ª companhia — Capitão, Olegario da Silva Motta ;
 Tenente, Francisco de Paula Gusmão ;
 Alferes, Osorio Machado e Bellarmino Af-fonso.
 2ª companhia — Capitão, Fortunato de Almeida ;
 Tenente, Amarty Cesar ;
 Alferes, Bibiano Garragorry.
 3ª companhia — Capitão, Domingos Rodrigues ;
 Tenente, Antonio Cardoso da Rosa ;
 Alferes, Manoel Andrade e João Franco Tentardini.
 4ª companhia — Capitão, Thomaz Cruz ;
 Tenente, Julio Máciel de Carvalho ;
 Alferes, Faustino Itubrides e João José Corrêa.

77ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitães assistentes, Joaquim José Brochado e Colombo Rodrigues da Silva ;
 Capitães ajudantes de ordens, Delcio Brazil Guedes e Pedro Augusto Osorio ;
 Major cirurgião, Cypriano Osorio Mascarenhas.

220º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Bento Maciel ;
 Major-fiscal, Claro Cesar ;
 Capitão-ajudante, Simião Antonio Maciel ;
 Tenente-secretario, Alcides Ilha Moreira ;
 Tenente quartel-mestre, Antonio Vaz Martins.
 1ª companhia — Capitão, Cantilio Flores ;
 Tenente, Ignacio Silveiro Pereira ;
 Alferes, Solon Protasio de Abreu Lopes.
 2ª companhia — Capitão, Libindo Francisco Lucas ;
 Tenente, Euclides Araujo ;
 Alferes, Juliao Corrêa de Mello e Abreu Graphe Alves.
 3ª companhia — Capitão, Joaquim Cavalheiro da Silveira ;
 Tenente, João Leal ;
 Alferes, Horacio Martins da Cruz Jobim.
 4ª companhia — Capitão, Leocadio Cavalheiro da Silveira ;
 Tenente, Candido Joaquim da Silveira ;
 Alferes, Sabino Pinho da Cunha.

230º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Emilio Adolpho Meyer ;
 Major-fiscal, José Rodrigues da Silva ;
 Capitão-ajudante, João Patricio Maciel ;
 Tenente secretario, Alfredo Gama ;
 Capitão cirurgião, José Gomes Munhoz.
 1ª companhia — Capitão, Benjamin Carvalho e Silva Sobrinho ;
 Tenente, Candido Mendes de Godoy ;
 Alferes, Bonifacio Alves da Silva e Manoel Pedro Cesar.
 2ª companhia — Capitão, Florentino Tristão Albeche ;
 Tenente, Aurelio Guerra ;
 Alferes, Antonio Prates Alvaros e Sebastião Gonçalves Pereira.
 3ª companhia — Capitão, João Pompilio Marques ;
 Tenente, João Vivaldino Tavares ;
 Alferes, João Guedes Figueiró e Paulo José Ribeiro.
 4ª companhia — Capitão, Rothchild Leal ;

Tenente, Lâudelino Coelho de Moraes;
Alferes, Attos Rodrigues e João Carlos da Silva.

231º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, o Dr. Anapio Jobim;
Major-fiscal, Carolino Baptista de Almeida;
Capitão ajudante, Manoel Rodrigues Avila;
Tenente-secretário, Antonio Paz Brizolla;
Tenente quartel mestre, Lafayette Sezinio Job.

1ª companhia—Capitão, Philomeno José dos Reis;
Tenente, Candido Corrêa de Mello;
Alferes, Attos de Andrade e João Affonso Maciel;

2ª companhia—Capitão, Affonso José de Menezes;
Tenente, Bento Cesar Maciel;
Alferes, José Coelho Ramos e Honorio Pereira Monteiro.

3ª companhia—Capitão, Camillo Bellarmino Coelho;
Tenente, João Condon;
Alferes, Ordalio Mendes e Anatalio Xavier Coelho.

4ª companhia — Capitão, Antenor Azevedo Corrêa;
Tenente, Pedro Lopes da Maria;
Alferes, Plácido Paz Brizolla e Manoel Domingos Corrêa.

77º batalhão de reserva

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, José Bloy Maciel;
Tenente secretário, Nestor dos Santos Farias;
Tenente-quartel mestre, João Balthazar Machado.

1ª companhia — Capitão, Feliciano Borges do Canto;
Tenente, Thomaz Nunes da Costa;
Alferes, Armiundo Garcia dos Santos e Delphino Mello.

2ª companhia — Tenente, Pedro de Oliveira Coelho;
Alferes, Francisco Elmirio Maciel e Delvo Bueno da Costa.

3ª companhia — Tenente, João Alves de Oliveira Filho;
Alferes, Geminiano Colmos.

4ª companhia — Tenente, João Ferreira da Silva;
Alferes, João Campello da Silva e Julio Castilhos Maciel Cesar.

33ª brigada de cavallaria

Coronel comandante, o Dr. José Antonio Flores da Cunha.

Estado-maior—Capitães assistentes, Carlos Tapuambá Caramurú da Cunha e Palmeyro Elaydio Rolim;
Capitães ajudantes de ordens, Cicero Ferreira do Amaral e Luiz Rolim Ribeiro;
Major cirurgião, André Gomes de Moraes.

65º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente coronel comandante, Miguel Luiz da Cunha Sobrinho;
Major fiscal, José Horacio da Cunha;
Capitão ajudante, Manoel da Cunha Cavalheiro;
Tenente secretário, Tybiricá Cavalheiro Figueiredo;
Tenente quartel-mestre, Antonio Fernandes da Cunha;

Capitão cirurgião, Antonio Conceição Campos;

Alferes veterinario, Cerilio Anastacio da Silva.

1º esquadrão — Capitão, Gaspar Severo;
Tenentes, Antonio Fernandes da Cunha Sobrinho e Christino Capilleira;
Alferes, Nelson Pires Vidal e Francisco Arteche da Silveira.

2º esquadrão—Capitão, Manoel Flores da Cunha;
Tenentes, Isidoro Fernandes da Cunha e Godofredo Werner;
Alferes, Julião Affonso e Bigodoneo Cavalheiro Nunes.

3º esquadrão — Capitão, Gaspar Martins Cunha;

Tenentes, Sebastião Campos e Francisco Rocabol da Silva Cardoso;
Alferes, João Hermogenes da Silva Vidal e Alfredo de Souza Reis.

4º esquadrão—Capitão, Irineu Pereira da Silva;
Tenentes, Antonio Mecias e Rodolpho Lopes Ferraz;
Alferes, Roberto Maciel e Manoel Rodolpho Lopes dos Santos.

66º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente coronel comandante, João Pacifico Alves Coelho;
Major fiscal, Anaurelino Pereira de Souza;
Capitão ajudante, Clarimundo Alves de Oliveira;
Tenente secretario, Appolinario José Curvello;
Tenente quartel-mestre, Virgilio Mendes;
Capitão cirurgião, Agostinho Ascovavietta;
Alferes veterinario, Joaquim Pereira Mendes.

1º esquadrão—Capitão, Anastacio Gomes do Espirito Santo;

Tenentes, Vasco Rubim de Medeiros e Francellino Francisco Machado;
Alferes, Antonio Gedro do Espirito Santo e Alberto Silveira.

2º esquadrão—Capitão, Romualdo Moreira da Trindade;

Tenentes, João Pedro do Espirito Santo o Duarte Gomes de Moraes;

Alferes, Amaro Machado e Pedro de Oliveira Borba.

3º esquadrão—Capitão, Saturnino Gedro do Espirito Santo;

Tenentes, Adauto de Lima Cardoso e Leonel Corrêa de Guimarães;
Alferes, Alcides de Oliveira Machado e Lotario Corrêa de Freitas.

4º esquadrão—Capitão, Anaurelino Flores de Oliveira;

Tenentes, João Carlos Raphael da Silva e Plácido Anastacio de Lima;
Alferes, Clemente Graciano dos Santos e Annanias Borges da Silva.

205º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Luiz Pedro Pereira;
Major fiscal, João Alves de Oliveira;

Capitão ajudante, Antonio Ilha Moreira;
Tenente secretário, Waldomiro Stiffeld;
Capitão cirurgião, Affonso Nery Belmonte;
Alferes veterinario, Constantantino Gomes Munhoz.

1º esquadrão — Capitão, Thomaz Arduvino Filho;

Tenentes, João de Deus Moreira e Pedro Tonollier;

Alferes, Alfredo da Silva Pereira e Xisto Carvalho Bernades.

2º esquadrão—Capitão, Antonio da Costa Pereira;

Tenentes, Leopoldo Ramos e Ovidio Marques da Silva;

Alferes, André Sanches e Delcio de Souza;

3º esquadrão—Capitão, Genesio Garcia Barão;

Tenentes, Normelio Cremosin e Felisio Barbosa Filho;

Alferes, Antonio Moraes e João Paiva Guedes.

4º esquadrão—Capitão, Caetano Alves dos Santos;

Tenentes, Antonio Joaquim de Oliveira;

Alferes, Sylvio Cezar de Oliveira e Claudionor Custodio.

206º regimento de cavallaria

Estado-maior—major fiscal, João do Prado Lima;

Capitão ajudante, Salvador Monserrat;

Tenente quartel mestre, Claudio Moreira;

Capitão cirurgião, Dino Marques Pereira.

2º esquadrão — Tenente, José Marcellino Guerra;

Alferes, Alencastro Antão Arbello.

3º esquadrão—Tenentes, Francisco de Souza Cardoso e Felicio Machado da Silva.

4º esquadrão—Capitão, Astrogildo Pereira de Mendonça;

Tenentes, Maturino Guedes e João Bazilio Fernandes;

Alferes, Alonso de Souza Leal e Victalino Custodio Filho.

—Por outros da mesma data, foram mandado aggregar:

Ao 18º batalhão de infantaria da Guarda Nacional desta capital, por conveniencia de serviço, o alferes da 2ª companhia do 7º batalhão da mesma arma e milicia, Joaquim de Andrade Campos;

—Ao 1º batalhão de infantaria da referida milicia, nos termos do art. 45 do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853, o alferes da 4ª companhia do 171º batalhão da mesma arma, João Ferreira Cardoso.

RECTIFICAÇÕES

O cidadão nomeado por decreto de 13 de dezembro de 1911 para o posto de alferes da 4ª companhia do 269º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da comarca da capital do Estado do Maranhão chama-se Januario da Silva Raposo e não Januario Antonio Pereira, como foi publicado no *Diario Official* n. 299 de 21 do referido mez.

— O cidadão nomeado por decreto de 20 de dezembro do anno proximo findo para o posto de tenente-coronel comandante da 86ª brigada de infantaria da Guarda Nacional da comarca de Pastos Bons, no Estado do Maranhão, chama-se Antonio da Rocha Neiva e não Antonio da Rocha Meira, como foi publicado no *Diario Official* n. 301 de 23 do mesmo mez e anno.

— O cidadão nomeado por decreto de 22 de novembro de 1911 para o posto de capitão-cirurgião do 261º batalhão de infantaria da

Guarda Nacional da comarca da capital do Estado do Maranhão chama-se Antonio Torquato Rodrigues dos Santos e não Torquato Rodrigues dos Santos, como foi publicado no *Diário Official* n. 281 de 3 de dezembro ultimo.

— Os cidadãos nomeados por decreto de 24 de janeiro do corrente anno para os postos de capitão do 2º esquadrão e 1º tenentes do 2º e 4º esquadrões do 23º regimento de cavallaria da Guarda Nacional da comarca da capital do Estado do Maranhão chamam-se Firmino dos Anjos Vianna Pires, Francisco José Najosa e José Symphon de Assumpção e não Firmino dos Santos Vianna Pires, Francisco José Najessa e José Lymphon de Assumpção, como foi publicado no *Diário Official* n. 34 de 9 de fevereiro.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 8 do corrente:

Foram nomeados: o capitão de mar e guerra Francisco de Mattos para exercer o cargo de commandante do encouraçado *Minas Geraes*;

O capitão de mar e guerra medico Dr. Joaquim Ignacio de Siqueira Bulcão, para exercer o cargo de director do Hospital Central da Marinha;

O capitão de mar e guerra graduado medico Dr. Feliciano Teixeira da Matta Bacellar, para exercer o cargo de director do Sanatorio Naval em Nova-Friburgo;

O capitão de fragata Henrique Teixeira Saddock de Sá para exercer o cargo de commandante do vapor de guerra *Andrada*;

Foram exonerados:

O capitão de mar e guerra Amyntas José Jorge, do cargo de commandante do encouraçado *Minas Geraes*;

O capitão de mar e guerra Francisco de Mattos do cargo de chefe da 2ª secção do Estado Maior da Armada;

O capitão de mar e guerra medico Dr. Joaquim Ignacio de Siqueira Bulcão, do cargo de director do Sanatorio Naval em Nova Friburgo;

O capitão de fragata Henrique Teixeira Saddock de Sá, do cargo de commandante do cruzador-torpedeiro *Tupy*.

Foi mandado reverter ao serviço activo da Armada, em consequencia da sentença do Poder Judiciario, o capitão de fragata Frederico Ferreira de Oliveira, visto ter sido annullado pelo Supremo Tribunal Federal o decreto de 29 de junho de 1894, que o reformou.

Attendendo ao que requereu o capitão-tenente engenheiro machinista Arthur Ferreira da Silva Carneiro, promovido por decreto de 5 de julho de 1911, foi mandado contar a sua antiguidade de 10 de maio do mesmo anno, dia em que attingiu ao numero um da respectiva escala e deixou de ser graduado por estar respondendo a conselho de investigação no qual foi posteriormente despronunciado.

Attendendo a que o 2º tenente commissario Octavio Pinto da Luz, foi despronunciado no segundo conselho de investigação a que respondeu em virtude de resolução do Supremo Tribunal Militar e com o qual se conformou a autoridade competente, foi declarado sem effeito o decreto de 17 de maio de 1911 que o transferio para a reserva, devendo o referido official ir occupar na escala o lugar que lhe compete.

NOTICIARIO

O Exmo. Sr. Presidente da Republica chegou hontem ao Palacio do Governo ás 9 horas da manhã, acompanhado do Sr. coronel Luiz Barbedo, chefe da casa militar.

Conferenciaram hontem com o Exmo. Sr. Presidente da Republica os Srs. ministros da Fazenda e Marinha.

Foi hontem ao Palacio do Cattete o Sr. senador Pinheiro Machado, que agradeceu ao Exmo. Sr. Presidente da Republica as felicitações que pessoalmente lhe foi levar á sua residencia pelo seu anniversario natalicio.

Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs. senadores Arthur Lemos, Pedro Borges, Jonathas Pedrosa e João Luiz Alves, deputados Mario Hérnes, Luiz Xavier, João Penido, F. Portella e Moreira da Rocha, Dr. Arnenio Jouvin, director da Imprensa Nacional, e Dr. Faria Rocha, director dos Correios.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica recebeu hontem o seguinte telegramma do Sr. Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura:

«Rio Grande, 9—Ao desembarcar no glorioso Estado de V. Ex. tenho a subida honra de enviar as minhas affectuosas saudações e reiterar os votos de felicidades.—*Pedro de Toledo*, ministro da Agricultura.»

O Exmo. Sr. Presidente da Republica respondeu o telegramma acima agradecendo e congratulando-se com o Sr. ministro da Agricultura.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica recebeu do Sr. presidente do Estado do Espirito Santo, Dr. Jeronymo Monteiro, o seguinte officio:

Palacio do Governo—Victoria, 4 de maio de 1912—Exmo. Sr.—Tenho a honra de apresentar a V. Ex. o modesto convite de vir pessoalmente fazer a inauguração de varios importantes melhoramentos introduzidos e executados neste Estado pelo meu governo nestes ultimos mezes.

Ser bem quanto é difficil ao Chefe da Nação afastar-se do centro da administração geral do paiz. Entretanto, reconhecendo que nesse alto posto se acha um brasileiro devotado sempre a toda a obra do progresso que se leve a effeito em qualquer ponto do territorio nacional e reconhecendo tambem que o actual Presidente da Republica adopta a sábia pratica democratica de encorajar e animar com sua presença e com sua palavra de patriota toda iniciativa util e benéfica do desenvolvimento geral, não vacillo em vir trazer a V. Ex. esse convite, que tráz o grande desejo que nutrem o humilde presidente e o povo deste Estado de receber ainda uma vez no seu territorio e na sua capital tão insigne hospede.

E certo que V. Ex., com esse systema do estimular os particulares e mesmo os governos locais, com o interesse vivo e constante com que os acompanha nos trabalhos em prol do progresso commum, tem muito contribuido para, no quadriennio de sua fecunda administração, conseguir muito em proveito da communhão brasileira.

Assim, contando com a fidalga acolhida com que V. Ex. recebe sempre esses movimentos patrióticos em favor do progresso do nosso paiz, espero que accederá a esse modesto convite, conferindo-nos a honra de presidir no dia 20 deste mez as inaugurações desses serviços de interesse publico.

Antecipando a V. Ex. a expressão dos agradecimentos mais effusivos do povo do Espirito Santo, saudo respectuosamente V. Ex.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica recebeu do Sr. Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, presidente do Estado de S. Paulo, o seguinte officio:

«S. Paulo, 4 de maio de 1912.—Tenho a honra de communicar a V. Ex. que hoje prestei compromisso e assumi o exercicio do cargo de presidente deste Estado, para o qual fui eleito.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Ex. os protestos do meu alto apreço e consideração. Saude e fraternidade.—*Francisco de Paula Rodrigues Alves*.»

O Exmo. Sr. Presidente da Republica recebeu hontem do Sr. Dr. Lyra Castro o telegramma abaixo:

«Impossibilitado por incommoda saude agradecer pessoalmente cumprimentos V. Ex. honrou-me proposito meu natalicio, apressome fazel-o este meio. Respeitosas saudações.—*Lyra Castro*.»

Foram hontem ao Palacio do Cattete, em companhia do Sr. coronel Alfredo Ernesto de Souza, director da Contabilidade da Guerra, agradecer ao Exmo. Sr. Presidente da Republica as suas recentes promoções, os Srs. Eduardo Duque Estrada de Barros, Victor da Costa Telles, Arthur Trajano da Cruz Rangel e Mario Ewerton Pinto, funcionarios daquella repartição.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica recebeu hontem do Sr. Dr. Riyadavia Corrêa, ministro da Justiça, o seguinte telegramma:

«Tenho honra communicar V. Ex. aqui cheguei com boa viagem, tendo recebido da visita que acabo de fazer, Lazareto optima impressão. Penso que, afóra construção ponte desembarque e instalação luz electrica, poucos reparos precisa este estabelecimento para ficar em magnificas condições e preencher seus fins. Respeitosas saudações.—*Riyadavia Corrêa*, ministro do Interior.»

A Exma. Sra. D. Oesina da Fonseca e seus filhos offerecem, amanhã, no Palacio do Cattete, ás 10 horas da noite, uma recepção em homenagem á data natalicia do Exmo.

Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica.

Foram organizadas, para essa solemnidade, as seguintes commissões:

Salão: — Dr. Severiano Fonseca Hermes, coronel Clodoaldo da Fonseca, deputado Mario Hermes, coronel José da Silva Pessoa, Dr. Armemio Jouvin e capitão Oliveira Junqueira;

Recepção: — Tenente-coronel James Andrews, Dr. Gastão Teixeira, commandante Reginaldo Teixeira, tenente Leonidas Hermes da Fonseca, commandante José Felix da Cunha Menezes, Dr. Theodoro Almeida, coronel Pedro Gomes Athayde, capitão Coelho Lessa, tenente Arthur Seabra, tenente Euzébio Terral, tenente Hernani Pivattelli, Dr. Osorio Almeida Filho, Ajax Fonseca, Adolpho de Oliveira e coronel Sebastião Affonso Alves.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica recebeu os seguintes officios:

Secretaria de Estado dos Negocios do Interior—1ª Sub-directoria—1ª secção—S. Paulo, 4 de maio de 1912.

Exmo. Sr. Presidente da Republica—Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que hoje prestei compromisso e assumi o exercicio do cargo de secretario dos Negocios do Interior deste Estado, para o qual fui nomeado por decreto desta data.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Ex. os protestos do meu alto apreço e consideração.

Saude e fraternidade.—*Altino Arantes.*

Directorio do Partido Constructor Acreano —Pernapolis, 20 de março de 1912.

Illmo. e Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, digno Presidente da Republica.—Em virtude de deliberação unanime deste directorio, temos a distincta honra de vir perante V. Ex. traduzir os protestos do mais profundo agradecimento do partido que representamos pelo franco e patriótico apoio que V. Ex. vem de prestar para que se tornasse em auspiciosa realidade uma sincera aspiração dos habitantes deste Territorio.

Ha muito desejavam elles a reorganização do systema administrativo que rege os negocios publicos nesta parte do paiz, e, a par desse desejo, nutriam a esperança de que pelo Governo Federal fossem concedidos ao Acre novos melhoramentos e beneficios que viessem concorrer para o progresso e desenvolvimento desta importante região.

Coube ao benemerito Governo de V. Ex. a nobilissima tarefa de satisfazer a justa aspiração deste povo laborioso e patriota. Com a lei n. 2.544, de 4 de janeiro ultimo, que V. Ex. honre por bem promulgar, o Acre se considera triumphante na luta pela sua civilização e prosperidade.

Assim, pois, V. Ex. conquistou a gratidão dos habitantes deste Territorio, em nome dos quaes o Partido Constructor Acreano vem protestar a V. Ex. o seu immenso reconhecimento.

Queira V. Ex. aceitar esses protestos, a par dos nossos ardentissimos votos pela felicidade pessoal de V. Ex. e pela do seu patriótico Governo; do qual o Acre, como o Brazil inteiro, muito ainda espera, confiando nos preclaros sentimentos de verdadeiro civismo de V. Ex. e dos seus dignos e esforçados auxiliares.

Renovamos a V. Ex. a segurança da nossa profunda veneratione.

Saudações. — *Rodrigo de Carvalho*, presidente.—*José Augusto Maia*, secretario interno.

A commissão de funcionarios da Despesa Publica que no Thesouro Nacional procede á fixação da divida dos novos contribuintes ao montepio civil, concluiu os seus trabalhos no que dizia respeito aos Ministerios do Interior, das Relações Exteriores e da Vição.

Do primeiro ministerio estão fixadas as dividas dos funcionarios da Casa de Correção e Detenção, da Secretaria de Policia, da Secretaria do Senado, do Archivo Publico, dos juizes de direito, do Ministerio Publico, da Corte de Appellação, da Brigada Policial, do Supremo Tribunal Federal, do Conselho Superior de Ensino, dos escrivães de Policia, da Secretaria da Justiça, do Collegio Pedro II, da Faculdade de Medicina, da Escola Polytechnica, da Directoria Geral de Saude Publica, do Corpo de Bombeiros, da Bibliotheca Nacional e da Justiça Federal em Minas Geraes. Do segundo ministerio já estão fixadas as dividas dos funcionarios da Secretaria do Exterior e secretarios de legação, e do terceiro as dos funcionarios da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, estando quasi concluida a 2ª divisão.

Calcula-se em cerca de 500.000\$ o total de dividas até agora apuradas.

Com o Sr. Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda, conferenciaram hontem os senadores João Luiz Alves, José Murinho, Coelho e Campos e Antonio Azeredo e os deputados Fonseca Hermes, Francisco Bressane, Augusto de Lima, Camillo Prates, Rodolpho Paixão e Carneiro de Rezende.

O Sr. director geral do gabinete da Fazenda declarou ao delegado fiscal em Sergipe que não poderá ser concedida a reforma requerida pelo guarda da Alfandega de Aracajú Ernesto de Souza Campos, porque a acta da inspecção de saude a que foi o mesmo subnietido não declara que o accidente occorrido em serviço houvesse causado a invalidez do mesmo guarda.

Da posse do officio em que o delegado fiscal do Thesouro Nacional na Bahia expõe as providencias que tomou relativamente aos supplementos de estampilhas ás collectorias das rendas federaes, o Sr. director geral do gabinete da Fazenda recomendou-lhe que tenha em vista a ordem n. 103, de 27 de novembro de 1908, expedida sobre o assumpto á delegacia na Parahyba pela extincta Directoria do Expediente, e que providencia de modo a ser sempre attendida a importancia commercial da localidade em que funcionar a colle-

ctoria que fizer o pedido de sellos, evitando deste modo não somente prejuizos ás partes como ao fisco.

De accordo com a clausula XXXIII do contracto da Companhia do Porto do Rio de Janeiro, o Sr. ministro da Fazenda resolveu mandar entregar á mesma companhia os trapiches denominados Ordem e Docas Nacionais, além do Ipiranga, tendo hontem o Sr. Dr. Francisco Salles ministro da Fazenda communicado ao seu collega da Vição a ordem de entrega dos trapiches, que deverão ser demolidos quando não mais se prestarem para deposito.

Ao Sr. inspector da Alfandega foi communicada essa resolução e pedido que providencie para a apuração da responsabilidade do alfandegamento dos actuaes cessionarios.

Foi de 117:708\$536 a renda hontem arrecada pela Recebedoria do Distrito Federal, elevando-se já a um total de 713:563\$136 toda a arrecadação dos dias uteis do mez corrente.

Attendendo ao que lhe pediu o Ministerio da Vição, o Sr. ministro da Fazenda mandou sustar as ordens para lavratura da escriptura de permuta de terrenos entre a Fazenda Nacional e Joaquim Marinho, tendo communicado hontem ao Sr. Dr. Barbosa Gonçalves, não só estarem as ordens sustadas como tambem que na mesma data eram devolvidos a planta do terreno e o respectivo termo.

O Thesouro Nacional, accedendo a uma solicitação do Ministerio da Vição, distribuiu á Delegacia Fiscal em Balto Horizonte o credito de 50:000\$, que ficou á disposição do engenheiro-chefe da commissão de desobstrução do rio Paracatu.

Como esse credito seja extra-orçamentario e não tenha tido applicação dentro do exercicio em que foi autorizado, o Sr. ministro da Fazenda deu conhecimento desse facto ao seu collega da Vição, afim de que possa providenciar como julgar acertado.

Respondendo a um officio que lhe dirigiu o collecter das rendas federaes em Duas Barras, o Sr. Abdanago Alves, director da Receita Publica, declarou que a collectoria dessa localidade, uma vez de posse das estampilhas do sello adhesivo dos novos padrões, deverá immediatamente recolher á Casa da Moeda as do padrão antigo.

Ao director da Casa da Moeda solicitou ordens a Directoria da Receita Publica para que seja feito á Delegacia Fiscal em Santa Catharina o supprimento de 380:000\$ em sellos do consumo estrangeiro.

A Directoria da Receita Publica transmittiu ao Tribunal de Contas os livros e mais documentos que serviram para a arrecadação das rendas federaes em Nictheroy, durante o anno de 1911.

O Sr. Dr. Didimo da Veiga Filho, inspector da Alfandega desta Capital, communicou hontem ao Sr. Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda, estar concluida a installação electrica dessa repartição, o que importará em economia para o Estado.

Autorizado pelo registro do Tribunal de Contas, vae o Thesouro Nacional realizar os seguintes pagamentos:

De 9:270\$ ao Dr. V. Cooke, de gratificação nos mezes de fevereiro a abril;

De 4:621\$334, da folha dos auxiliares do serviço genealogico;

De 11:000\$ a Nicolau Cardoso, de fornecimento de uma machina á Directoria do Serviço de Estatística;

De 3:165\$760 a diversos, de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil;

De 1:500\$, da folha de salarios dos serventes da Escola Nacional de Bellas Artes.

O Sr. Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda, resolveu manter o seu despacho anterior negando provimento ao recurso interposto pela Companhia Industrial de Cellulose, pela multa imposta pela Recebedoria do Districto Federal, por não ter pago, dentro do prazo legal, o imposto de sello de parte do capital social, chamada por annuncios.

Os thesoureiros da Estrada de Ferro Oeste de Minas e Central do Brazil entregaram ao Thesouro Nacional 116:451\$910 e 533:297\$663, representando a primeira importancia o saldo da renda daquella estrada e a segunda a renda da outra nos dias de 30 de abril a 6 de maio.

A Casa da Moeda vae cunhar diversas medalhas para a collecção do Sr. Alfredo Ferreira Lage, que requereu ao Sr. ministro da fazenda a necessaria licença. Em cada medalha será gravada a palavra «reprodução» e a data do cunho.

Ao presidente do Tribunal de Contas, o Sr. Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda, dirigiu o seguinte officio:

O delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, em 28 de abril proximo findo, solicitou providencias no sentido de serem tomadas as contas do ex-pagador da extinta comissão fiscal da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré; de José Soares Sobrinho, ex-thesoureiro da Alfandega de Manaus; Sizenando Guimarães, actual thesoureiro da mesma repartição; Aristides Octavio Luiz Calheiros, ex-administrador das Mesas de Rendas de Capacete e Santo Antonio do Rio Madeira; João Benicio de Mello, ex-administrador da primeira dessa estações fiscaes; Dr. José Marques Acañá Ribeiro, ex-prefeito do Departamento do Alto Acre; João Anacleto de Medeiros, ex-pagador da Delegacia Fiscal; João Tavares Carreira, actual thesoureiro da mesma repartição, no periodo de 14 annos, e outros responsaveis.

Não dispondo este ministerio, pela falta de pessoal, de funcionarios a quem possa ser committido esse serviço, peço vos dignéis determinar que, por um ou mais empregados desse Tribunal, seja desempenhada tal commissão na referida delegacia.

A thesouraria da Casa da Moeda remetteu, por intermedio do Correio Geral, em sellos e cintas para os impostos de consumo nacional, 48:400\$ para a Collectoria das Rendas Federaes de S. Gonçalo e 240\$ para a de Vassouras, ambas no Estado do Rio de Janeiro.

Conferiu e incinerou: sellos da taxa judiciaria, na importancia de 31:117\$, devolvidos pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no

Estado do Pará e 8:898\$920 pela do Estado do Paraná; em sellos adhesivos: 284\$200 pela Alfandega de Santos e 4:015\$100 pela Delegacia de Santa Catharina; e em formulas para o imposto de consumo nacional, 291\$125 pela do Estado do Pará.

Recebeu da fundição uma barra de ouro, pesando 7.598 grammas, titulo 0,816, no valor metallico de 7:541\$895.

Trocou para esta praça 2:630\$ em nickel por papel-moeda, 1:705\$ em nickel do novo pelo do antigo cunho e 2:077\$ em moedas de prata por papel.

Na 1ª pagadoria do Thesouro Nacional pagase hoje, oitavo dia util, a folha do montepio civil da Viação.

Termina hoje o prazo para a apresentação das propostas para promoção das praças do corpo de marinheiros nacionaes de accordo com os artigos 84 e 92 do regulamento do respectivo corpo a que se refere o decreto n. 7.121, de 24 de setembro de 1908.

O capitão-tenente Armando Augusto Gonçalves foi destacado para o Arsenal de Marinha desta Capital.

Deve remir-se na Auditoria de Marinha, no dia 15 do corrente, ás 11 horas da manhã, o conselho da guerra a que responde o marinheiro nacional grumete Benjamin Corrêa Cabral, do qual era presidente o capitão de mar e guerra Manoel Joaquim Nobrega de Vasconcellos, actualmente substituido pelo capitão de corveta Paulo Lopes de Mendonça, devendo comparecer o réo, acompanhado do seu curador, e a testemunha marinheiro nacional grumete José Perreira da Silva.

Foram exonerados:

O capitão de corveta Augusto Cesar Burlamaqui, de immediato do cruzador-torpedeiro *Tamoyo*;

O capitão de corveta Conrado Heck, do commando do contra-torpedeiro *Rio Grande do Norte*.

Ao capitão-tenente Appis Torquato Fernandes do Couto foi concedida a licença de 18 mezes para aperfeiçoar seus conhecimentos sobre torpedos e minas submarinas na Europa.

Foram nomeados:

O capitão de corveta Augusto Cesar Burlamaqui, commandante interino do contra-torpedeiro *Rio Grande do Norte*;

O capitão de corveta Raul Oscar de Faria Ramos, immediato interino do couraçado *Deodoro*;

O capitão de corveta Conrado Heck, commandante interino do contra-torpedeiro *Tupy*.

Apresentaram-se á Superintendencia do Pessoal da Armada: o capitão-tenente Francisco Estanislão Przewodowsky, por ter desembarcado do cruzador-torpedeiro *Tamoyo*, e o

capitão-tenente reformado Arthur Waldemiro da Serra Belfort, por ter sido nomeado chefe da praticagem dos rios da Prata, baixo Paraná e Paraguay; o 2º tenente Talma Freire de Carvalho, por ter desistido do resto da licença em cujo goso se achava, e do 2º tenente Fernando Victor do Amaral Savaget, por ter sido desligado do Corpo de Marinheiros Nacionaes.

Foram determinados:

Os embarques:

Do 2º tenente Fernando Victor do Amaral Savaget, no contra-torpedeiro *Maybús*;

Do capitão-tenente Francisco Estanislão Przewodowski, no navio-escola *Tanandubé* e do 2º tenente Talma Freire de Carvalho, no couraçado *Minas Geraes*;

Os desligamentos:

Dos capitães de fragata Francisco de Lemos Lessa e Affonso da Fonseca Rodrigues, por terem entrado em goso de licença e do 2º tenente Alberto de Andrade Portugal, por ter de seguir para a Escola de Aprendizes Marinheiros do Ceará, e do 2º tenente Talma Freire de Carvalho, por ter entrado no goso de dous mezes de licença, para tratamento de saúde;

As passagens:

Do capitão-tenente Plinio Justiniano da Rocha e do 2º tenente engenheiro machinista João Baptista de Accioli Costa, da Defesa Movei do Porto do Rio de Janeiro, este para o navio escola *Benjamin Constant* e aquelle para o cruzador *Bahia*; do 1º tenente engenheiro machinista José Antonio da Silva Santos, do couraçado *Minas Geraes* para o navio-escola *Primeiro de Março* e deste navio-escola para a Defesa Movei do Porto do Rio de Janeiro, o 2º tenente engenheiro machinista Roberto de Alencar Osorio.

O capitão-tenente Antonio da Motta Ferraz foi designado para alistar nos diversos Estados da Republica pessoal idoneo para preencher os claros existentes nos corpos da Marinha.

Reuniu-se hontem, sob a presidencia do Sr. general Caetano de Faria, chefe do Grande Estado Maior, a comissão de promoções dos officiaes do Exercito para tratar do preenchimento das vagas existentes.

A comissão enviou ao Sr. ministro da Guerra a seguinte proposta:

Cavallaria—A coronel, por antiguidade, o graduado Adolpho Carneiro da Fontoura, e por merecimento, um dos tenentes-coroneis Luiz de Miranda Azevedo, Viriato da Cruz e Frederico Augusto Falcão da Frota; a tenente-coronel, por merecimento, o graduado José Maria Moreira Guimarães ou um dos majores Raymundo Nunes Pereira e Abeylard de Queiroz, devendo entrar para o quadro o aggregado major Frederico Augusto de Albuquerque Mello; e a 1ª tenente, por estudos, o 2º tenente Leopoldo Jardim de Mattos.

As vagas de 2º tenentes devem ser preenchidas pelo aspirante a official João Rosa da Silva e 2º tenente excedente Mario Barbado, devendo entrar para o quadro o excedente Elpidio Felisbino Lopes Martins.

Infantaria—A comissão não propoz o preenchimento da vaga aberta pela reforma do coronel Antonio Fróes de Castro Menezes, por existir fóra do quadro o coronel Agostinho Raymundo Gomes de Castro.

Gradação—Em coronel, o tenente-coronel da arma de cavallaria Erico Augusto de Oliveira.

Foram mandados servir additos ao Departamento da Guerra o major Pedro Botelho da Cunha e o 1º tenente Herminio Castello Branco.

Assumiu o commando da 1ª companhia isolada, com séde em Therezina, o capitão Galvão Tavares de Souza.

O embarque dos officiaes e praças do Exercito, que estava marcado para o dia 13 do corrente, foi transferido para o dia 12, ás mesmas horas e no mesmo local.

Assumiu interinamente o cargo de ajudante de ordens do Sr. general commandante da brigada mixta o 2º tenente José Jauffet Guilhon.

O 1º tenente Antonio Baptista Neiva de Figueiredo foi transferido do 5º batalhão de artilharia para o 3º regimento da mesma arma, sendo classificado naquella batalhão o official de igual posto Antonio Chastinet.

Apresentaram-se ao Departamento da Guerra os seguintes officiaes: teuentes-coroneis Leopoldo Augusto Duarte Nunes, por ter deixado o commando do 1º regimento de artilharia e assumido a fiscalização, e Augusto Fabricio Ferreira de Mattos, por ter vindo a esta Capital ajustar contas na Contabilidade da Guerra; major Alfredo Teixeira Severo, por ter deixado a fiscalização e assumido o commando do 3º grupo do 1º regimento; capitães Isidro Leite Ferreira de Araujo, por ter sido promovido e classificado, e Luiz Maria Xavier de Brito, por ter deixado o commando do 3º grupo e assumido o commando da sua bateria; 1º tenentes Raul Gaston Pereira de Andrade, por ter de reunir-se a sua unidade, e medicos Drs. João Affonso de Souza Ferreira, por ter sido mandado servir no 2º regimento, e Herminio Leal, por conclusão de licença; 2º tenentes Ascendino d'Avila Mello, por ter de recolher-se a seu corpo, e Pedro Angelo Corrêa, por ter sido posto em liberdade e deixado o cargo de instructor do Gymnasio de Muzambinho, e aspirante Rodolpho Lima de Vasconcellos, por ter sido despronunciado no conselho de investigação a que estava respondendo.

No dia 14 do corrente, será julgado na repartição de justiça da 9ª inspecção o processo do conselho de guerra a que está respondendo o 1º sargento amauense Joaquim Moreira Neves, que será defendido pelo Dr. Evaristo de Moraes.

Apresentou-se ao quartel general da 9ª região o major João Ignacio da Silva, por ter deixado a fiscalização do 2º regimento de infantaria, assumindo o commando do 6º batalhão de infantaria, a que pertence.

Reunem-se hoje, ao meio dia, no quartel general da 9ª região, o conselho de guerra a que responde o soldado do 3º regimento de infantaria Julio Cavalcanti de Albuquerque, do qual fazem parte o capitão Francisco de Barros Pimentel Cavalcanti, 1º tenente José de Olinda Campello, 2º tenentes Alberto Alvim Chaves, Hugo de Alencar Mattos, Carlos Araripe de Albuquerque e Henrique José da Costa Guimarães; e o que respondem os soldados Manoel Francisco de Oliveira e Celso Salazans, do qual fazem parte o capitão Arthur Godofredo Soares, 1º tenente Beltrão

Castello Branco, 2º tenentes Henrique Cesar Plaisant, Alfredo Severo Ferreira, Pedro Leandro de Campos e Newton de Andrade Cavalcanti.

Deixou o commando do 1º regimento de artilharia montada e assumiu a fiscalização o tenente-coronel Leopoldo Augusto Duarte Nunes, deixando este cargo o major Alfredo Severo Teixeira, que assumiu o commando do 3º grupo do mesmo regimento, a que pertence.

Pelo quartel general da 9ª região foi solicitado aos commandantes de brigadas e commandante do 2º batalhão de artilharia o numero de praças empregadas fora de suas unidades com declaração dos corpos a que pertencem e logar onde se acham.

O Sr. ministro da Viação tem experimentado algumas melhoras em seu estado de saúde.

O Sr. Dr. Barbosa Gonçalves, ministro da Viação, convidado pela Camara Municipal de Juiz de Fora para assistir á inauguração do busto de Mariano Procopio, naquella cidade, far-se-ha representar na mesma solemnidade, hoje, pelo seu official de gabinete Dr. João Severiano da Fonseca Hermes Junior.

Tem deixado de comparecer ao seu gabinete de trabalho, por se achar enfermo o Dr. Vieira Pamplona, director geral dos Telegrafos.

O Sr. ministro da Viação encarregou o seu official de gabinete Jayme da Mendonça de visitar o Dr. Vieira Pamplona, que se acha guardando o leito.

O administrador dos Correios do Paraná foi autorizado a preencher as vagas de praticante de 2ª classe existentes na mesma administração.

Foi approved pelo director geral dos Correios o concurso de primeira entrada (praticantes) da Administração dos Correios do Amazonas, sendo mantida a classificação feita pela mesa examinadora.

O Sr. ministro da Viação autorizou o pagamento de francos 31.800,00, a Ed. Schmidt, por fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil.

A Directoria Geral dos Correios solicitou da Inspectoria da Alfandega desta Capital despacho livre de direitos aduaneiros para quatro caixas contendo sellos e outras formulas de franquia, fornecidos pela American Note Bank Company, e vindas de Nova York a bordo do vapor *Tennyson*.

A Administração dos Correios do Estado de Pernambuco concedeu licença ao negociante A. Monteiro, estabelecido á rua Madre de Deus n. 36 A, na cidade do Recife, para vender sellos e outras formulas de franquia, durante o corrente anno.

No balanço e inventario dados na forma do regulamento, na thesouraria dos Correios do

Paraná, foram encontrados exactos todos os valores a cargo do respectivo thesoureiro.

Pela Directoria Geral dos Correios foi mandado tomar no Banco do Brazil um cheque de 33.712,69 francos, para pagamento de saldo de conta de valores postaes aos Correios da Austria, relativa ao ultimo trimestre do anno passado.

A Directoria de Contabilidade do Ministerio da Viação foram enviadas pela Directoria Geral dos Correios as declarações que, para os effeitos do montepio, fizeram os agentes embarcados da administração dos Correios do Amazonas, Franklin de Paula Chaves e Antonio Tavares da Silva Figueiredo.

O Sr. ministro da Viação fez-se representar no embarque do general Ilha Moreira, que seguiu para o Estado do Pará, afim de assumir o cargo de inspector da 2ª região militar, pelo seu official de gabinete Dr. José Chermont de Britto.

O Sr. ministro da Viação recebeu do seu collega da Agricultura os seguintes telegrammas:

«Rio Grande, 9—Tenho prazer communicar que cheguei ao Rio Grande. Ao illustre filho de tão nobre Estado cumprimento cordialmente».

«Pelotas, 9—E' com sincero jubilo que envio ao meu preclaro collega e amigo as mais effusivas saudações, de Pelotas. Acabo receber demonstrações fidalga generosidade e carinho da terra que é vosso berço natal. Sauda-vos affectuosamente».

Do Sr. ministro da Viação despediu-se hontem, por ter de seguir para o Estado de Minas Geraes em viagem de inspecção, o Dr. Faria Rocha, director geral dos Correios.

O Sr. ministro da Viação deu despacho nas petições sobre montepio de DD. Rosalina Alves e Josephina da Rosa Pinho.

Pelo Ministerio da Viação foi enviado á Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional o processo de montepio de D. Maria Emiliana Borges.

Na ausencia do Dr. Faria Rocha, director geral interino dos Correios, que seguiu para o Estado de Minas em serviço de inspecção, assumiu essas funções o Sr. major Ernesto Lyrio de Siqueira.

A Inspectoria de Obras Contra as Secas submetteu á approvação do Sr. ministro da Viação o projecto, o orçamento na importancia de 219.160\$150 e a minuta de edital de concorrência para a construção do açude Mucado Novo, no municipio de Caicó, do Estado do Rio Grande do Norte.

O Dr. Faria Rocha, director geral dos Correios, que hontem seguiu para o Estado de Minas Geraes em viagem de inspecção aos serviços postaes, deve se achar em Ouro Preto no dia 15 do corrente, afim de presidir ao arrombamento de um quarto existente nos Correios daquela cidade, fechado ha talvez cem annos.

A este trabalho, que se realizará de accordo com as determinações dos Srs. ministros da Viação e Justiça, estará presente tambem um representante do Archivo Publico Nacional, visto suppôr-se haver alli encerrados documentos de alto valor historico.

Para representar o Brazil na Real Exposição Internacional de Horticultura, a se realizar em Londres, de 22 a 30 do corrente mez, foi, pelo Sr. ministro da Agricultura, designado o Dr. Antonino Fialho, delegado do Brazil no Instituto Internacional de Roma.

Ao Sr. ministro da Agricultura telegraphou o Dr. Diaulas de Abreu, director do Aprendizado Agrícola de Barbacena, nos seguintes termos:

«Tenho a honra de communicar a V. Ex. que este aprendizado acaba de ser visitado pelos Exmos. Drs. José Gonçalves e Delfim Moreira, secretarios da Agricultura e do Interior do Estado de Minas.

Percorreram os edificios e trabalhos agricolas, levando boa impressão de tudo.»

Ao Sr. ministro da Agricultura telegraphou o Sr. Encas Pinheiro, inspector agrícola no Pará, em data de 3 do corrente, nestes termos:

«Drs. Labroy e Cayla regressaram a Manaus, após visita aos sitios de plantação no Baixo Amazonas.

Labroy fez conferencia em Manáos, na Associação Commercial.

Observações e estudos colhidos asseguram exito da commissão.

Os relatorios seguem pelo correio. Até aqui tem colhido amostras de borracha, obtendo ainda photographis diversas.»

Pelo Sr. ministro da Agricultura foram concedidos 30 dias de licença ao auxiliar do Serviço de Informações e Divulgação João Baptista da Fontoura Xavier, para tratamento de saude.

A pedido do Dr. Juliano Moreira, director do Hospicio de Alienados, o director do Horto Florestal, vae fornecer áquelle estabelecimento 3.000 mudas de eucalyptus robusta.

Sobre o exagero dos fretes da Estrada de Ferro Leopoldina e a irregularidade com que os mesmos são cobrados, o Dr. Amandio Sobral, director do Horto Florestal, dirigiu ao Sr. ministro da Agricultura o seguinte officio, em data de 9 do corrente:

«Venho levar ao conhecimento de V. Ex. o seguinte: No dia 6 do corrente, esta repartição despachou para Itabapoana, estação da Leopoldina Railway, 18 pequenos caixotes

contendo plantas. Em uma das agencias da Leopoldina Railway, nesta Capital, ao fazerem o calculo de frete, pesaram os caixotes, cujo peso bruto (de terra, planta e tudo) foi de 1.200 kgs. Depois disto, cubaram os mesmos caixotes com as respectivas plantas, tomando como altura a dimensão da maior planta de cada caixote. Pela cubagem, o peso achado foi de 2.780 kgs.; e como este peso foi maior do que aquelle (que era todavia, o peso real), o frete foi calculado por este peso de cubagem e importou na formidável cifra de 695\$200, que o Governo terá de pagar áquelle estrada, feliz por poder cobrar a seu talante, pelo systema de taxar que maior frete render. Digo a seu talante, porque no dia 8 fez esta repartição tres despachos na estação da praia Formosa, da dita Leopoldina Railway, nos quaes o frete foi calculado pelo peso bruto, porque, feita cuidadosamente a cubagem pela planta mais alta, ella deu um frete menor, nos quaes despachos foi um de 1.000 kgs. de peso bruto para a Leopoldina, pelo qual o Governo terá de pagar a quantia de 251\$700, já com os 25% de abatimento, a que o Governo tem direito.

Para Rio Branco foi feito um despacho de plantas que pesaram 175 kils (peso bruto) e pelo qual o Governo foi debitado em 44\$200. A cubagem, como as plantas eram baixas, davam um frete menor, e, por isso, foi abandonada como base de calculo do frete.

Estes factos são muito irregulares e collocam a Leopoldina Railway na posição de um industrial caçoso e pouco sério, pois serve-se de dous pesos e duas medidas, preferindo sempre para tributar o que lhe rende maior frete.

Em S. Paulo, nas estradas de ferro de seu territorio, as plantas não pagam nada para transitarem, porque ellas vão augmentar riqueza e fomentar o progresso dos logares a que se destinam; aqui, a Leopoldina Railway estrangula qualquer iniciativa, neste sentido, pelos seus fretes, verdadeiramente exorbitantes e a que se pode chamar prohibitivos.

Levo ao conhecimento de V. Ex. estes factos e chamo a attenção do Governo para elles, afim de que se tome uma providencia qualquer».

Pelo sub-director da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil foram designados para servir: em Benfica, o praticante Jorge Bastos; em Juparanã, o praticante Alberto Augusto dos Santos; em Alfredo Maia, o praticante Mario de Faria Neves e em Piedade, o praticante Ernani Lopes Vieira.

Da parte de deante o telegraphista João Brazil, de Juparanã.

O Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil, attendendo ao pedido feito, em memorial pelo pessoal da linha auxiliar, resolveu dar á locomotiva ultimamente inaugurada naquella linha o nome do engenheiro Carvalhaes.

A estação Maritima importou ante-hontem 1.461.639 kilogrammas de mercadorias e carvão da estrada e de particulares e exportou 426.211 kilogrammas de mercadorias diversas, minerio, milho, feijão e café.

Ficaram deste ultimo producto 5.313 saccas.

A renda do dia anterior foi de 37:951\$100.

O movimento de gado nas estações foi hontem o seguinte:

Santa Cruz, 396 rezes recebidas; Matadouro, abatidas, 562 rezes; Sitio, embarcadas, 108 rezes; stock, 465.

Requerimentos despachados:

Pelo Sr. ministro da Agricultura:

Arthur Clausen, commerciante brasileiro, estabelecido nesta Capital com casa de commissão e representações, propondo-se a fazer, nos paizes estrangeiros, propaganda do nosso café.— Indeferido.

Laurindo Ribeiro, offerecendo á venda 5.000 exemplares do «Album Paulista», pelo preço de 3\$500 cada um.— Idem.

Sociedade Anonyma The United Brazilian Syndicate Limited, solicitando autorização para funcionar na Republica.— Idem.

João de Mattos Café e João Baptista de Jesus, pedindo para continuarem como alumnos na Escola Commercial da Bahia.—Idem.

O movimento do Hospital da Santa Casa de Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 8 do corrente, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.116	704	1.820
Entraram.....	43	16	59
Sahiram.....	34	16	50
Falleceram.....	3	3	6
Existem.....	1.122	701	1.823

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 808 consultantes, para os quaes se aviaram 1.013 receitas.

Fizeram-se duas extracções de dentes, tres obturações e 192 pequenas operações.

No dia 9:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.122	701	1.823
Entraram.....	33	17	50
Sahiram.....	33	18	51
Falleceram.....	6	2	8
Existem.....	1.116	698	1.814

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 944 consultantes, para os quaes se aviaram 1.092 receitas.

Fizeram-se 52 extracções de dentes e 131 obturações.

*BITUARIO—Sepultaram-se no dia 9 do corrente, 32 pessoas, sendo:

Nacionais.....	25
Estrangeiras.....	7
Do sexo masculino.....	18
Do sexo feminino.....	14
Maiores de 12 annos.....	16
Menores de 12 annos.....	16
Indigentes.....	10

INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO
BRAZILEIRO—Sessão Extraordinária em 4 de
Maio de 1912—PRESIDÊNCIA DO SR. CONDE DE
AFFONSO CELSO.

Às 2 horas da tarde, na sede social, abriu-se a sessão, com a presença dos seguintes socios:

Conde de Affonso Celso, Dr. Manoel Cicero, Max Fleiuss, Commendador Arthur Guimarães, Dr. Benjamin Franklin Ramiz Galvão, Capitão-Tenente Radler de Aquino, Carlos Lix Klött, Drs. Miguel de Carvalho, Augusto Olympio Viveiros de Castro, Capitão de Mar e Guerra Antonio Coutinho Gomes Pereira, Drs. Pedro Souto Maior, Sebastião de Vasconcellos Galvão, José Americo dos Santos, Antonio Olympio dos Santos Pires, Commendador Tobias Lauriano Figueira de Mello, Eduardo Marques Peixoto e Dr. Rodrigo Octavio.

Tendo faltado o 2º Secretario, Dr. Gastão Ruch, o Sr. Presidente convidou o Capitão-Tenente Radler de Aquino para occupar este cargo.

O Sr. RADLER DE AQUINO (*servindo de 2º Secretario*) lê a acta da primeira sessão ordinaria, realizada a 23 de Abril, a qual foi approvada sem discussão.

O Sr. Presidente diz ter convocado a presente sessão extraordinaria para o fim de serem lidos varios pareceres da Comissão de Admissão de Socios e da Comissão de Historia.

Havendo, entre os primeiros, um que se refere ao Sr. Dr. Julio Fernandez, Ministro Argentino, que em breve se retirará para a sua patria, consulta o Instituto si, a exemplo dos precedentes, convirá ou não seguir-se a sessão extraordinaria uma especial para as respectivas votações.

O Instituto, por unanimidade, respondeu pela affirmativa.

O Sr. FLEIUSS (*1º Secretario Perpetuo*) lê o seguinte expediente:

—Telegramma do consocio Almirante Indio do Brazil, communicando que por motivo de força maior não comparece á sessão.

—Carta do consocio Dr. Pedro Souto Maior, communicando que o Sr. Dr. Manoel Cicero Peregrino da Silva, digno Director Geral da Bibliotheca Nacional, fez aquisição, para aquelle estabelecimento, dos seguintes livros, photographias e manuscritos trazidos da Hollanda pelo mesmo Dr. Souto Maior:

Libros:

Van Haren. Obras poeticas. 3 vs.

Van Kampen. A biographia de Hollandezes celebres. 2 vs.

Historisch Genootschap. 3 vs.

Dictionario hollandez-francez. 1624—1 v.

Biographia de Artichofski, em polaco—2 vs.

Photographias:

5 photographias dos quadros de Franz Post descobertos no Louvre pelo Dr. Souto Maior.

1 planta do forte projectado por Mathias de Albuquerque em 1629.

1 retrato de Joannes de Laet.

3 cartas em tupy.

Manuscritos:

Notulos do Brazil:

1—Saturni den 23 December 1643. Trata de muitos Hollandezes que se casaram com viúvas de Portuguezes e a quem devem pertencer os bens destes, quando forem conquistados na guerra.

2—Jovis den 28 December 1645. Trata da falta de refrescos em Fernando de Noronha naquella occasião.

3—Veneris den 29 December 1643. Trata da inconveniencia de mandar os negros trazidos pelo navio *Tamandaré* para Fernando de Noronha por haver lá falta de refrescos.

4—Mercury den 5 Juny 1647. Trata dos tostões portuguezes, que foram encontrados com menos do valor conhecido.

5—Saturni den Juny 1647. Duvida sobre o numero de Escabinos portuguezes e hollandezes no Recife e Maurits stadt.

6—Lunæ den 3 Juny 1647. Escolha pelo Conselho para Escabinos por lista triplice.

7—Saturni den 3 Augusti 1647. Trata dos navios de Danekert que estão comidos pelos vermes.

8—Saturni den 5 Octobris 1647. Roclof Baro queixa-se que Pedro Potty não lhe deu indios para a sua expedição.

9—Lunæ den 7 Octobris 1647. Boas condições de Fernando de Noronha.

10—Lunæ den 14 Octobris 1647. Trata da troca dos prisioneiros padre Matheus e padre João da Costa pelo capitão Gylseling e o predicante Astetten.

11—Martis den 11 April 1645. Trata de uma Assembléa de indios em Tapissirica.

12—Mercury den 12 April 1645. Trata de vantagens concedidas na occasião da despedida aos indios que vieram apresentar os projectos de lei em sua assembléa.

13—Jovis den 7 December 1645. Resolvem vender em leilão os negros trazidos da Africa por varios navios.

14—Domenica den 31 December 1645. Dá noticias de Roclof Baro no Ceará e refere uma carta de Liuge, dizendo estar informado por um negro vindo de Santo André (onde estava o inimigo) que preparavam duas grandes barcas para levar 300 homens cada uma e irem atacar Pedro Potty no seu acampamento.

15—Martis den 2 January 1646. Trata da conveniencia de se deixar o judeu Miguel Cardoso advogar.

16—Veneris den 13 Juny 1646. Trata da competencia da convocação dos eleitores: si deve ser feita pelo Conselho ou pelos escultetos.

17—Veneris den 30 Marty 1646. Trata da farinha de trigo e do pão, da venda deste ultimo e por quem deve ser vendido.

18—Saturni den 16 Juny 1646. Trata da eleição de escabinos no Recife. Trata igualmente dos abusos commettidos por guardas-livros de navios removendo na escripturação homens de um navio para outro.

19—Mercury den 19 December 1646. Trata de apressar o processo do tenente-coronel Gartsman.

20—Lunæ den 27 Augusti 1646. Manda Gartsman desembarcar do *Swaene* e ficar preso em terra.

21—Saturni den 29 April 1645. Gisbertus de With declara haver casado com D. Anna Paes, viúva de Tourlon, e que continua da mesma forma a prestar seus serviços a bem da patria.

22—Veneris den 27 April 1644. Trata-se de saber si se pode pagar os direitos com assucar em vez de dinheiro.

23—Lunæ den 21 Marty 1644. Os judeus protestam contra o pagamento do direito de *recognitie* na metropoli.

24—Martis den 22 Marty 1644. Responde ao protesto dos judeus contra o *recognitie* e manda que se dirijam aos XIX.

25—Lunæ den 29 Augusti 1650. Uma missiva de Beex.

26—Saturni den 14 Marty 1648. Chega o yacht *Argyn* de Fernando de Noronha com 2.000 mãos de milho.

27—Veneris den Novembris 1647. Missiva de Gillis Venant, de Fernando de Noronha.

28—Martis den 12 November 1647. Manda remover o mestre de campo general, o seu tenente e tambem o almirante para a casa de Jacques de Brac.

29—Jovis den 7 November 1647. Os revoltosos começam a atirar contra o Recife.

30—Mercury den 16 Octobris 1647. Fernão de Valle trata de seus negocios.

31—Martis den 24 December 1647. Cornelis Adriaensen e Dirck Jansen van Noren, capitão e piloto da barca *Jonge Arche Noë*, dizem ter descoberto uma ilha no Equador, etc.

32—Martis den 17 September 1647. Simão Alvares da Penlla pede para ser reinovado da prisão em que se acha.

33—Mercury den 23 September 1647. Chegá o yacht *Sterre* de Fernando de Noronha.

34—Mercury den 2 Octobris 1647. Gillis Venant, commandante de Fernando de Noronha.

35—Martis, den 2 Februari 1649. Trata de minas, uma dellas indicada por Gaspar Paraupaba, pae de Antonio Paraupaba.

45—Trata da *ração* dos indios. Trata mais do processo de investigação sobre o assassinato de Jacob Rabbi.

Brieven en Papieren uit Brasilië.

36—Anno de 1646—Carta manifesto de Camarão aos indios alliados dos Hollandezes.

37—Tradução do tupi de seis cartas dos indios alliados dos Portuguezes para os patrios que se achavam com os Hollandezes, por Johannes Edwards.

38—Informação ou calculo do rendimento da mina do Ceará, segundo a declaração do Sr. Antonio Grill.

39—Carta de J. van Heussen a respeito do calculo de Grill e do Ceará.

40—Exposição do commissario Ham, recémchegado do monte Itarema. Anno de 1649.

41—Carta de M. Beck datada da ilha Barbadas em 8 de outubro de 1654.

42—Uma carta a respeito de um tal Larresse e referindo-se ao mineral do Ceará.

43—Exame do ourives Jonas Laurent em um mineral do Ceará em que se encontrou prata.

44—Carta de 21 de junho de 1649. Trata do mineral do Ceará.

46—Diario da Mathias Beck no Ceará de 20 de Março 1649 a 3 de Maio do mesmo anno.

47—Continuação do diario de Mathias Beck até Julho de 1649.

48—Carta em tupi sob o n. 1.

49—Carta em tupi sob n. 2.

50—Carta em tupi sob n. 3.

51—Carta em tupi sob n. 4.

52—Carta em tupi sob o n. 5.

53—Carta em tupi sob o n. 6.

54—Uma carta do Recife a respeito de uma mina de prata, que João de Albuquerque diz conhecer.

62—Carta de Telles da Silva a S. M. o rei de Portugal.

63—Circular de Francisco Barreto convidando os soldados a serviço dos Hollandezes a se passarem ao seu serviço.

64—Carta de Jodocus Stetten.

68—Declaração de João de Albuquerque sobre minas.

75—Petição dos moradores da cidade Mauricia que querem pagar as despesas de Mauricio.

69—Cartade Poty a Camarão.

Diversos

55—Um extracto do Staten Generael sobre a reclamação de De With.

56—Defesa de Sigismundo Schopp em Haya em 1654. (Criminellen Papieren).

57—Edital contra os soldados e officiaes que estiveram na Bahia. (Estados Geraes).

58—Inquerito sobre a morte de Jacob Rabbi. (Acquisição de 1906).

59—Journael van de reyse naer de Silvermyne, etc. (Acquisição de 1906).

60—Journael van de reyse na de mina, etc. (Acquisição de 1906).

61—Carta de Luiz XIV a Mauricio de Nassau (t' Huys Archief).

65—Carta de Bento Henriques (t' Huys Archief).

66—Sobre a reclamação de De With. (Staten Generael).

67—Processo de Haecx em 1653. (Criminellen Papieren).

70 — Motivos apresentados pelos officiaes para rendição de 1634. (Staten Generael).
71 — Estado e situação do Rio de Janeiro em 1655.

72 — Instruções secretas dadas a Henrique Looze para serem abertas em S. Vicente.
73 — Sobre a reclamação de De With em latim. (Estados Geraes).

74 — Sobre a reclamação De With em hollandez. (Estado Geraes).

76 — Journal van de Vloete nyt de Vereenigde Nederlanden na Brasilië (Cópia de um folheto do catalogo do Dr. Knuttel.) O Instituto fica inteirado.

— Carta do consocio Dr. Affonso Arinos, datada de Athenas, a 7 de abril ultimo, nos seguintes termos:

— «Meu caro Max Fleiuss. O nosso Instituto perdeu de uma feita os seus vultos mais notaveis, aquellos que representavam mais caracteristicamente o Brazil nas diversas phases do seu desenvolvimento e exprimiam por assim dizer o conjunto da nossa historia—Rio-Branco, Ouro Preto, Paranaguá. Nesta enumeração, eu deverei começar logicamente pelo ultimo, que era dos tres o mais velho na idade e quanto ao periodo historico encarnado na sua pessoa, das mais sympathicas e expressivas. Eduardo Prado, nos *Fastos da Dictadura Militar*, falando nas causas do quebrantamento da disciplina militar, apontara erros dos governos monarchicos, mas indicava tambem esta: o desaparecimento dos velhos officiaes de antiga educação portugueza, aquellos que fizeram com gloria as asperas campanhas do Sul sem serem versadas em livros de philosophia, nem dados a obras de erudição, tendo, entretanto, a mais clara intuição do dever militar.

Fôra da carreira das armas, na magistratura e na politica, tambem tivemos esse tipo, que, se ainda não desapareceu, não apparece agora—o dos homens simples, sem o brilho nem as seduccões do talento literario, mas tendo a consciencia do dever e a força d'alma de praticar o sempre, singelamente; sem olhar a galeria nem pedir applauso. A physionomia do Marquez de Paranaguá me evocava sempre a daquelles bons e incansaveis servidores que trabalham silenciosamente e cujo trabalho adianta, no dizer do povo, daquelles cultivadores que têm a mão feliz para deitarem o grão á terra. Chronologicamente, pertencia ao periodo da Independencia e á geração que fez algo de mais difficil do que tel-a proclamado: organizou o Brazil e manteve intacta durante o periodo convulsivo que succedeu á Independencia toda a herança portugueza na America.

«Dessa geração sadia, dada á acção e pouco inclinada ao pedantismo, Paranaguá tirou a sua não vulgar actividade e a sua exactidão. O seu commercio era encantador, tanto mais quanto sobrava nelle uma qualidade que vae rareando, sobretudo nos homens politicos—a educação esmerada, as boas maneiras e a correccção da linguagem.

«Lembra-me ter lido excellente artigo do velho Macedo Soares, o antigo ministro do Supremo Tribunal, sobre o desconchavo da nossa linguagem legislativa, mostrando quanto, uma redacção das leis, estamos longe da gente que redigiu o Codigo Criminal de 1830. A concisão, a elegancia e a propriedade dos termos são essenciaes nos documentos legislativos destinados a vigorar para o futuro e a crear normas que afugentem toda a especie de duvida.

«Mas, não pretendo traçar o perfil biographico do nosso eminente consocio, nem os de Ouro-Preto e Rio-Branco.

«Venho simplesmente pedir a intervenção do Instituto para que chegue a cada um dos filhos do Marquez de Paranaguá a expressão do meu profundo pesar pelo passamento do nosso venerando companheiro. Ignorando o endereço dessas pessoas, não posso

dirigir-me directamente a ellas, como o fiz quanto ás familias do Visconde de Ouro-Preto e do Barão do Rio-Branco. Espero que o meu caro amigo Affonso Celso e o Sr. Raul do Rio-Branco tenham recebido em tempo meus telegrammas.

«Estou aqui de passagem, assistindo ao jubileu da universidade de Athenas e visitando os monumentos da Grecia classica. Tendo já visitado os sitios mais notaveis da Attica, parto, amanhã, 8 de Abril, para o santuario de Delphos. De lá atravessarei o golfo de Corintho, antigo de Lepanto, para percorrer o Peloponeso. Para tacs visitas, é preciso andar por mar e por terra; e por terra tem-se frequentemente de recorrer ao nosso processo nacional de locomoção—o lombo do burro. Adeus; um abraço do velho amigo Affonso Arinos.»

O Sr. PRESIDENTE diz que transcripta a carta do illustre consocio satisfaz o Instituto os seus nobres desejos.

O Sr. CONDE DE AFFONSO CELSO (*Presidente*) diz que para substituir nos justos impedimentos a qualquer dos membros da Comissão de Admissão de Socios nomeou o Sr. Capitão de Mar e Guerra Antonio Coutinho Gomes Pereira.

O Sr. FLEIUSS (*1º Secretario Perpetuo*) lê os seguintes processos da Comissão de Admissão de Socios, os quaes, nos termos dos Estatutos, ficam sobre a mesa para a votação na sessão especial:

— «A Comissão de Admissão de Socios julga que deve ser aceita a proposta do nome do Sr. Dr. Julio Fernandez, ministro da Republica Argentina no Brazil, para socio honorario do Instituto Historico e Geographico Brasileiro.

«Preenche aquelle digno representante da nação amiga todos os requisitos que os nossos Estatutos exigem.

«Individualidade de grande destaque em seu paiz e convivendo connosco ha muitos annos, tem tido a sociedade brasileira occasião de julgar por si das elevadas qualidades intellectuaes e moraes que tornam o Sr. Julio Fernandez tão respeitado e querido no seio da sociedade argentina. Amigo sincero do Brazil, não tem elle perdido oportunidade de estreitar de mais e mais os laços de sympathia e de respeito mutuo que se tributam as duas grandes nações do continente sul-americano, contribuindo para tornar uma realidade, por actos de inequivoca sinceridade, o ideal de confraternisação entre as nações do continente americano, seguro phanal que nos guia para os destinos que a Providencia nos reserva.

«No estudo dos tratados que fixam nossas fronteiras com as outras nações do continente tem o illustre ministro da Argentina adquirido conhecimento amplo do sertão brasileiro; e no seu interesse pelas cousas do Brazil tem levado suas pesquisas, tanto geographicas como historicas; tão longe como os que mais desejam conhecer o nosso paiz.

«São titulos que aconselham e justificam a sua admissão como socio do nosso Instituto na categoria para que foi proposto. Rio, 2 de Maio de 1912.—Antonio Olyntho dos Santos Pires, relator. A. Indio do Brazil. Miguel J. R. de Carvalho.»

—Tomando conhecimento da proposta do nome do Sr. Dr. Rivadavia da Cunha Corrêa, actual Ministro da Justiça e Negocios Interiores, para socio honorario do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, a Comissão de Admissão de Socios é de parecer que deve ser aceita a proposta; visto preencher o Sr. Dr. Rivadavia Corrêa os requisitos que os nossos Estatutos exigem para inscripção naquella categoria de socios.

«Como bem assignala a proposta, trata-se de um advogado que conquistou, pelo estudo e pela palavra, lugar de destaque no fôro desta Capital—de um parlamentar que soube

impôr a sua personalidade nas discussões em que frequentemente se envolveu no Congresso Nacional e a quem o nosso Instituto deve já notaveis serviços—provas inequivocas da sympathia e do interesse com que acompanhia os nossos trabalhos.

«Certamente esse passado é garantia segura de que o Instituto terá na pessoa do Sr. Dr. Rivadavia Corrêa um esforçado collaborador para os seus elevados fins. Rio, 2 de Maio de 1912.—Antonio Olyntho dos Santos Pires, relator. — A. Indio do Brazil.—Miguel J. R. de Carvalho.»

—«A proposta do nome do Sr. Dr. Lauro Severiano Muller, actual Ministro das Relações Exteriores, para socio honorario do Instituto Historico e Geographico Brasileiro está em condições de ser aceita. O proposto preenche os requisitos dos nossos Estatutos e occupará com realce o lugar que lhe é assignalado na proposta.

«O Sr. Dr. Lauro Severiano Muller é uma individualidade que se vem destacando desde sua entrada na vida publica, balisando com pontos luminosos a sua trajetória na politica e na administração do paiz. Depois de um brilhante curso nas Escolas Militar e Superior de Guerra, conquistou seu lugar no corpo de engenheiros militares, onde tem galgado, em successivas promoções, os postos da carreira até o de coronel, em que foi ultimamente provido.

«Muito moço, viu-se forçado pelos acontecimentos de então a tomar parte na politica nacional, occupando o cargo de governador de Santa Catharina, seu Estado natal, após a transformação porque passaram as instituições politicas do Brazil. Dalli passou para a Constituinte, onde tomou parte activa na discussão e na votação da Constituição de 24 de fevereiro; e, sem interrupção, tem occupado dali em diante os mais elevados postos da politica nacional. Deputado em legislaturas seguidas, foi por vezes o relator do orçamento da Viação e Obras Publicas e o inspirador de grande numero de serviços, intimamente relacionados com o desenvolvimento da viação fôrrea, fluvial e costeira, da colonisação e povoamento dos sertões brasileiros e das comunicações postaes e telegraphicas. Chamado depois para collaborar no governo, sob a Presidencia Rodrigues Alves, onde occupou o cargo de Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, pôde o Sr. Dr. Lauro Muller executar o programma de melhoramentos materiaes do paiz e principalmente da cidade do Rio de Janeiro, que vinha, de longe, architectando pelo estudo dos diferentes ramos do serviço publico a que se entregara quando teve de tomar parte nas discussões parlamentares. Foi, assim, o iniciador da construção dos portos do Rio de Janeiro, Bahia, Pará e Victoria, dos melhoramentos que transformaram por completo a capital brasileira; e bem assim de sua iniciativa surgiram as linhas ferreas que mais fundamente penetraram pelos sertões dos Estados centrais, em demanda das fronteiras dos paizes limitrophes, aos quaes já algumas attingiram. Sua passagem pelo Governo ficou, em summa, assignalada por numerosos melhoramentos, já executados, ou em via de execução, em quasi todos os Estados do Brazil.

«Eleito depois Senador por Santa Catharina, continuou no parlamento a sua obra de governo; e dali acaba de ser novamente retirado pela confiança do Sr. Presidente da Republica para vir occupar a pasta das Relações Exteriores em uma hora angustiosa para o Brazil, quando o fallecimento do grande chancelier, nosso inclito ex-presidente, o Sr. Barão do Rio-Branco, havia mergulhado no luto a patria brasileira e cercado de apprehensões todos os que se interessam por seus destinos.

«Em traços largos, é essa a individualidade

proposta para occupar o lugar de socio honorario do nosso Instituto.

«A cultura do espirito do Sr. Dr. Lauro Muller, o seu conhecimento pessoal de grande porção do territorio brasileiro, principalmente dos Estados do Sul, por elle percorridos em execução de commissões que lhe tem sido confiadas, sua vasta erudição sobre cousas do Brazil, adquirida no estudo das obras planejadas e executadas sob sua superior direcção, são outros tantos titulos, capazes, cada qual, de bem justificar a sua entrada para o Instituto Historico, que terá na sua pessoa um collaborador honesto e um investigador infatigavel e consciencioso para os elevados fins a que se propõe.

«A Comissão de Admissão de Socios é, pois, de parecer que pôde ser admitto na categoria de socio honorario o Sr. Dr. Lauro Severiano Muller. Rio, 2 de Maio de 1912.—Antonio Olyntho dos Santos Pires, relator.—A. Indio do Brazil.—Miguel J. R. de Carvalho.»

«A Comissão de Admissão de Socios nada tem a oppor á proposta para ser elevado a honorario o socio effectivo Dr. Pedro Augusto Carneiro Lessa, merecido premio a seus relevantes serviços ao Instituto Historico.

«Rio, 2 de Maio de 1912.—Miguel J. R. de Carvalho, relator.—Antonio Olyntho.—A. C. Gomes Pereira.»

«A Comissão de Admissão de Socios, á qual foi apresentada a proposta para ser elevado a socio honorario o effectivo Dr. Amaro Cavalcanti, é de parecer que deve ella ser acceita pelo Instituto, que por esse modo prestará homenagem aos notaveis dotes intellectuaes e á vasta cultura de um dos mais conspícuos de seus membros e mais uma vez dará publica demonstração de que tem na devida conta os serviços que lhe são prestados.

«Rio, 29 de Abril de 1912.—Manoel Cicero, relator.—Antonio Olyntho.—Miguel J. de Carvalho.—A. Indio do Brazil.»

«A Comissão de Admissão de Socios, tendo examinado a proposta para ser considerado como socio honorario o correspondente Barão de Studart, emite o seu parecer no sentido de ser approvada a mesma proposta, com o que não fará o Instituto sinão rigorosa justiça, attendendo á relevancia dos serviços que lhe vem prestando o Barão de Studart desde a sua admissão como socio correspondente.

«Rio, 29 de Abril de 1912.—Manoel Cicero, relator.—Antonio Olyntho.—A. Indio do Brazil.—Miguel J. de Carvalho.»

«A Comissão de Admissão de Socios, á qual foi apresentada a proposta para ser elevado a socio honorario o correspondente Dr. Manoel de Oliveira Lima, é de parecer que deve ella ser acceita pelo Instituto, que por esse modo renderá homenagem aos notaveis trabalhos litterarios e á vasta cultura de um dos mais illustres de seus membros e ainda uma vez dará publica demonstração de que tem na devida conta os serviços que lhe são prestados.

«Rio de Janeiro, 1 de Maio de 1912.—A. Indio do Brazil, relator.—Antonio Olyntho.—Miguel J. de Carvalho.—A. C. Gomes Pereira.»

«A Comissão de Admissão de Socios, nada tem a syndicar quanto á individualidade, condições de idoneidade e conveniencia da admissão do Dr. Washington Luiz Pereira de Souza, tão vantajosamente conhecida e á personalidade que virá a brilhar no quadro dos membros do nosso Instituto. Com prazer, pois, opina por sua admissão.

«Rio de Janeiro, 2 de Maio de 1912.—Miguel J. R. de Carvalho, relator.—Antonio Olyntho.—A. C. Gomes Pereira.»

«A Comissão de Admissão de Socios examinou a proposta apresentada ao Instituto para ser admitto como socio correspondente o Dr. Luiz Gastão d'Escragnolle Doria, e é de

opinião que tal proposta está perfeitamente nas condições de ser acceita, pois a commissão folga de reconhecer que na pessoa do Dr. Escragnolle Doria se reúnem qualidades que o recommendam como um socio que honrará o Instituto e lhe poderá ser muito util.

«Rio, 29 de Abril de 1912.—Manoel Cicero, relator.—Antonio Olyntho.—A. Indio do Brazil.—Miguel J. de Carvalho.»

O Sr. BADLER de AQUINO (servindo de 2º Secretario) lê os seguintes pareceres da Comissão de Historia:

«O Desembargador João da Costa Lima Drummond é um egregio representante da moderna magistratura brasileira, que, honrando gallardamente as gloriosas tradições da antiga, revela, contudo, mais largo descortino, menos apego pela letra da lei, procurando de preferencia inspirar-se no seu espirito, e mostrando profundo conhecimento da legislação comparada.

«Mas não se limita a sua actividade ás arduas e sacrosantas funções de julgar: professor de direito, se impõe á estima e consideração dos seus alumnos pelos arroubos da sua eloquencia, que tornam mais facil a comprehensão da doutrina; escriptor, enriquece a litteratura juridica com trabalhos aos quaes os competentes sempre recorrem com proveito.

«E, portanto, um insigne cultor da ars boni et aequi.

«Bastava este predicaço para assegurar-lhe o direito a ser admitto como socio deste Instituto, porque, sem ser versado em philosophia e em historia, não ha propriamente um jurisconsulto nisi leguleius, na phrase de Cicero, quidem cantus, et acutus præco actionum, cantor formularum, anceps syllabarum.

«Esta necessidade de ser o jurista tambem sabedor profundo da Historia tem sido geralmente recohecida, já em épocas remotas, affirmando Blackstone que desde o tempo das conquistas (1066) a memoria dos acontecimentos passados *prætoriorum memoria eventorum*, era considerada uma das primeiras qualidades que deviam distinguir os que pretendiam ser *legibus patriæ optime instituti*.

«Si o grande Montesquieu conhecesse melhor a historia da Inglaterra, si tivesse acompanhado a lenta elaboração dessa admiravel constituição que tanto o impressionou, não teria commettido o erro de apreciação que o levou a conceber a sua celebre theoria da divisão dos poderes rigidamente mechanica, funcionando automaticamente, quando ella não passa de uma applicação da lei economica da divisão do trabalho.

«O que é essencial nos regimens livres é a discriminação de funções e não a impraticabilidade e impraticavel separação absoluta dos poderes.

«Cada vez mais se apura o conceito da historia, que não é mais considerada como a fria expositora de factos e datas, e sim como a mostra inequalavel que na lição do passado perscruta as leis do futuro.

«Accentuando esse conceito da historia em uma das suas conferencias magistraes sobre a civilização nos cinco primeiros seculos do Christianismo, Emilio Castelar pronunciou as seguintes palavras, dignas de meditado estudo, o que não commetterei a profanação de traduzir:

«Senhores, a historia que en otro tiempo era una arte, su más objeto que narrar los hechos, hoy es una ciencia, una filosofia en que los hechos vienen a ser la forma de las ideas; y el encadenamiento de los hechos una logica viva y real, un sistema de leyes incontestables. El que ejerce el ministerio sagrado de historiador, ministerio que tiene algo de santo, de divino, puez juzga el secreto impenetrable de los sepulcros, el alma de la geraciones pasadas, se ve obligado a congregar las geraciones presentes, y con toda la superioridad de un juez enseñarle

«los grandes castigos, los grandes escarmientos que guardan siempre a los poderes que violan la justicia, a los pueblos que desconocen sus derechos; enseñanza provechosa asima que sobre todos los tiempos entrañan estos primeros cinco siglos del Christianismo, en que el Imperio romano y su decadencia enseña a las naciones todos los horrores que caen sobre ellas cuando se entrega a la voluntad de un solo hombre; y la muerte de la aristocracia romana enseña a los suberbios que el privilegio se clava como un puñal en el corazon de los privilegiados; y el apredominio de los pretorianos enseña a los fuertes que en toda sociedad quando manda el ejército, destinado siempre a obedecer, viene la guerra social y tras la guerra social la dictadura, la organizacion del despotismo, y tras el despotismo el envilecimiento, la muerte; y la corrupcion de los muchedumbres romanas, tan felices, tan bien alimentadas y sostenidas, tan agasajadas por el poder, tan ociosas, enseña a los pueblos que su redencion social esta en el trabajo, que no les basta tener asegurado por la sociedad el pan de cada dia, sino la libertad, que el orden supremo, el derecho, la ley eterna de nuestra naturaleza.»

«Comprehendendo desde os mais verdes annos que um jurisconsulto não pôde deixar de ser ao mesmo tempo um philosopho e um historiador, o desembargador Lima Drummond, no Collegio Pedro II, aprofundou o estudo da philosophia e da historia de tal forma que, quando se bacharelou em 1882, foi approvado com distincção e louvor em ambas as disciplinas, sendo essas, aliás, as duas unicas distincções concedidas naquelle anno.

«Como orador da commissão que representou o Collegio Pedro II no Congresso Academico em homenagem ao Marquez de Pombal, pronunciou um discurso no qual, na opinião do *Diario Illustrado*, de Lisboa, revelou dotes de notavel orador, havendo trechos de inspiração e eloquencia que só um orador consummado e de talento os pôde ter.

«Em 1883 realizou no Lyceu de Artes e Officinas a quinta conferencia academica, tomando por thema a *Conjuração Mineira*, mostrando com ser perfeitamente o mais interessante episodio da nossa historia no regimen colonial, e esterotypando a sua altura de moço, ardente e sonhadora, na seguinte phrase «onde vicejam os lyrios da esperanza, crestam-se os cypristes da descrença.»

«Na sua muito erudita obra — *Direito Criminal* — (resumo de preleções) fez no capitulo IV o historico do direito penal patrio e estrangeiro; e, em outro trabalho seu — *Estudos de Direito Criminal*, encontramos proficientemente explanada a formação historica do Direito Nacional.

«Dentre muitos outros trabalhos historicos, do Desembargador Lima Drummond, de incontestavel merecimento, destacarei os seguintes: *Discurso proferido na sessão solemne do Congresso Academico*, 5 de julho de 1885; *Elogios historicos*, (pronunciados como orador do Instituto dos Bacharéis em Lettras), de uma longa serie de consocios illustres, d'entre os quaes destacarei o Santo bispo de Marianna — D. Antonio Maria Corrêa de Sá e Benevides; *Memoria historica da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes*, 1891; e o discurso pronunciado no Club Academico, na sessão realizada em 13 de janeiro de 1903, em homenagem ao nosso insusquecivel, e por tantos titulos eminente, presidente, o Sr. Barão do Rio Branco, discurso que é uma verdadeira joia litteraria.

«A Comissão de Historia, portanto, é de parecer que o Desembargador João da Costa Lima Drummond tem, de sobejo, titulos que justificam a sua inclusão entre os socios effectivos do nosso Instituto, acreditando que será muito proveitosa aos nossos trabalhos a colla-

boração de um espirito tão lucido e tão superiormente cultivado.

«Sala das Comissões do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, em 1 de maio de 1912. — Dr. Augusto Olympio Viveiros de Castro, relator; Clovis Bevilacqua, Benjamin Franklin Ramiz Galvão.»

Approvedo unanimemente. Vae á Commissão de Admissão de Socios; relator, o Sr. Dr. Antonio Olyntho.

«O Sr. Major Dr. Liberato Bittencourt dedica ao Instituto e offerece como titulo de sua admissão ao nosso quadro social a memoria intitulada *Psychologia do Barão do Rio-Branco*, que foi escripta, segundo informa o autor, nos sete dias que decorreram de 15 a 22 de fevereiro do corrente anno.

«Pesava ainda sobre a Patria a intensa magua pela perda do nosso eminente e glorioso Presidente.

«Sob a pressão desse luto nacional o autor quiz «prestar sincera e duradoura homenagem ao forte espirito que nestes ultimos tempos mais amou as classes armadas do paiz».

«Para isso estuda-o em sua origem (*Genealogia*), na sua formação (*Organização physica*) e em seu desenvolvimento através do tempo (*Biographia*). Depois, em um largo capitulo intitulado *Ideas finalisticas* aprecia o Sr. Major L. Bittencourt os eminentes predicados de espirito e de caracter que fizeram do Rio «Branco «um vulto verdadeiramente magestatico e um dos maiores Brasileiros do seu «tempo», segundo a propria expressão do biographo.

«Temos por justissima esta homenagem prestada ao grande vencedor de Missões e Anapá, e, si o methodo original do escriptor pôde soffrer talvez algum reparo quanto a minudencias, nem por isso o trabalho desmerece da magnitude do assumpto.

«A memoria do Sr. Major L. Bittencourt é producto de um espirito notavelmente culto, além de inspirada no mais acendrado patriotismo e em um grande amor á verdade. A phrase de Wilson, que lhe serve de epigraphe, foi sem duvida o seu norte: «I write simply the truth of history.»

«O autor merece entrar para a phalange dos nossos bons cultores da verdade historica.

«Sala das sessões do Instituto Historico, 28 de abril de 1912.

«B. F. Ramiz Galvão, relator. — Clovis Bevilacqua. — Viveiros de Castro.»

Approvedo unanimemente. Vae á Commissão de Admissão de Socios, relator o Sr. Dr. Miguel de Carvalho.

«O Dr. Afranio de Mello Franco é um espirito afeiçoado aos estudos da historia e do direito, conscio de que esses dous ramos do saber andam, hoje, indissolivelmente unidos, por isso que não se comprehende bem a função de um instituto, a esphera exacta de sua acção sem lhe ter, primeiramente, examinado a origem, sob a pressão das necessidades do momento e a evolução determinada pelas influencias divergentes ou harmonicas dos outros phenomenos sociais, que o modificaram ou desenvolveram.

«Na monographia em *Homenagem ao Barão do Rio-Branco*, o Dr. Mello Franco deixou claramente ver que um estudo reflectido da historia patria lhe deu a intuição verdadeira dos graves problemas de politica internacional que o Brazil teve de resolver desde que se lançaram as primeiras sementes de sua nacionalidade, até que, na posse plena da soberania, teve de enfrentar interesses estranhos, que era preciso combater, afastar ou respeitar em sua marcha para o futuro; ao impulso do patriotismo dos seus filhos e sob a égide sagrada da justiça, que tem sido a nossa força nas contendas travadas perante o ele-

vado pretorio onde os povos cultos se reúnem para ouvir a voz do direito.

«Esses mesmos estudos historicos esclareceram-lhe a intelligencia bem formada, para comprehender o valor excepcional do homem que foi, no seu tempo, a mais bella e mais forte expressão da alma collectiva do povo brasileiro, o egregio Barão do Rio-Branco, em cuja mente poderosa se equilibravam a força consideravel da tradição, que representa as ufanias do passado, e a energia propulsiva das aspirações de grandeza e de cultura.

«Sobram, pois, titulos ao Dr. Afranio de Mello Franco para vir collaborar connosco, para que esperemos delle preciosos fructos colhidos no labor que emprehendemos em commun. E o Instituto admittendo-o no seu seio, ao mesmo tempo em que faz justiça aos merecimentos do distincto brasileiro, colhe uma excellente oportunidade para dar arrhas de seu reconhecimento a quem, de coração, já era nosso confrade, pelo muito que, no Congresso, se esforçou em beneficio do Instituto.

«Sala das comissões do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, em 2 de maio de 1912. — Clovis Bevilacqua, relator. — B. F. Ramiz Galvão. — Viveiros de Castro.»

Approvedo unanimemente. Vae á Commissão de Admissão de Socios, relator o Sr. Capitão de Mar e Guerra Gomes Pereira.

«Subsidios para a Historia do Brazil — Os Deputados brasileiros nas Côrtes Geraes de 1821 por M. E. Gomes de Carvalho. Porto. Livraria Chardron, 1912, in 8°, de 426 pags., 4 fls. (0^m, 443 x 0^m, 080).

«É a valiosa publicação em que se compendiam os importantes successos da nossa historia, de 1821 a 1823, e particularmente o papel que representaram os deputados do Brazil nas Côrtes reunidas em Lisboa em 1821 para a discussão e votação da nova lei constitucional da monarchia portugueza.

«Pela primeira vez se acha reunida em volume e ponderadamente criticada essa discussão vehementemente e licida travada entre os delegados brasileiros, que pugnavam pelos direitos da Patria, e a cohorte numerosa dos representantes da metropole, que sonhavam reduzir o Brazil á antiga condição subalterna de colonia. Peleja memoravel aquella, em que Lino Coutinho, Cypriano Barata, Antonio Carlos, Villela Barbosa, Vergueiro, Araujo Lima, Moniz Tavares e outros contrastaram o saber e a argucia de Fernandes Thomaz, Borges Carneiro, Moura, Castello Branco, Trigos e seus companheiros.

«É sabido que a valorosa cohorte brasileira não conseguiu alli romper o quadrado da maioria portugueza, que aliás contribuiu inconscientemente para apressar a nossa emancipação politica; interessantissimo é, porém, o quadro da luta desses bellos talentos em defesa de principios antagonicos, cuja conciliação era já impossivel conseguir depois dos acontecimentos que se seguiram á vinda da Familia Real para o Brazil em 1808. Este grande acontecimento decidiu effectivamente da sorte da colonia americana, antecipando talvez de meio seculo a independencia e abrindo-nos francamente as portas do futuro.

«O interessante livro do Sr. Gomes de Carvalho é todo baseado em documentos fidedignos e mormente no *Diário das Côrtes Geraes*, do qual se pôde dizer um extracto luminoso e excellentemente commentado. Não temos duvida portanto em o proclamar titulo sufficiente e muito honroso para a admissão de seu autor ao grão do Instituto.

«Sala das Comissões, 28 de abril de 1912. — B. F. Ramiz Galvão, relator. — Viveiros de Castro. — Clovis Bevilacqua.»

Approvedo unanimemente. Vae á Commissão de Admissão de Socios, relator o Sr. Dr. Manoel Cicero.

O mesmo Sr. Secretario lê a seguinte proposta: «Propomos para socio correspondente do Instituto Historico e Geographico Brasileiro o Sr. Nicolas Débbané, secretario do Consulado Brasileiro em Alexandria, servindo de titulo á sua admissão a conferencia feita no Instituto Egyptio sobre a individualidade do Sr. D. Pedro II, Imperador do Brazil: Sala das sessões, 4 de maio de 1912. — Radler de Aquino, José Americo dos Santos, Dr. Pedro Souto Maior, Max Fleuss.

Vai á Commissão de Historia, relator o Sr. Dr. Viveiros de Castro.

O Sr. CONDE DE AFFONSO CELSO (*Presidente*) diz que, estando concluidos os trabalhos da sessão extraordinaria, vae declarar a encerrada e, conforme a deliberação do Instituto, abrir a sessão especial para votação dos pareceres a Commissão de Admissão de Socios.

Levanta-se a sessão extraordinaria ás 4 e 15 da tarde.

SESSÃO ESPECIAL—PRESIDENCIA DO SR. CONDE DE AFFONSO CELSO

Presentes os mesmos socios que compareceram á sessão extraordinaria, abre-se a sessão especial.

São submettidos á votação, por escrutinio secreto, os pareceres da Commissão de Admissão de Socios, relativos aos Srs. Drs. Julio Fernandez, Rivadavia da Cunha Corrêa, Lauro Severiano Müller, Pedro Augusto Carneiro Lessa, Amaro Cavalcanti, Manoel de Oliveira Lima, Barão de Studart, Washington Luiz Pereira de Souza e Luiz Gastão d'Escragnolle Doria.

Todos esses pareceres são approvedos por unanimidade.

O Sr. CONDE DE AFFONSO CELSO (*Presidente*) proclama—sócios honorarios do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, os Srs. Drs. Julio Fernandez, Rivadavia da Cunha Corrêa, Lauro Severiano Müller;—elevados a socios honorarios, os antigos socios effectivos: Drs. Pedro Augusto Carneiro Lessa e Amaro Cavalcanti;—elevados a socios honorarios, os antigos socios correspondentes: Dr. Manoel de Oliveira Lima e Barão de Studart;—sócios correspondentes, os Srs. Drs. Washington Luiz Pereira de Souza e Luiz Gastão d'Escragnolle Doria.

Determina o Sr. PRESIDENTE que o Sr. 1º SECRETARIO PERPETUO faça as devidas communicações.

Nada mais havendo a tratar o Sr. PRESIDENTE diz que vae levantar a sessão; antes, porém, de o fazer, previne os illustres consocios do que a 2ª sessão ordinaria será, nos termos dos Estatutos, celebrada em a noite de 13 do corrente. Nessa sessão, para a qual pede a maior assistencia possivel, tomará posse, segundo está informado, o novo e distincto consocio honorario Sr. Dr. Julio Fernandez, digno Ministro da Republica Argentina, e fará sua allocução sobre a grande data de 13 de Maio o eminente consocio Sr. Dr. Pedro Augusto Carneiro Lessa. Seguir-se-ha, na Sala da Directoria, a inauguração dos retratos de S. A. a Princesa Isabel, a *Redemptora*, de Joaquim Nabuco e do Sr. Conselheiro João Alfredo, revestindo-se, por isso mesmo, da maior solemnidade ambas as ceremonias.

Levanta-se a sessão ás 5 horas da tarde.

RADLER DE AQUINO, servindo de 2º secretario.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia; o tenente-coronel graduado Zeferino.

Official de dia à Brigada, o capitão Pinto Ribeiro.

Médico de dia, o tenente Dr. Mirabeaux e de promptidão, o capitão graduado Dr. Frota.

Dia à pharmacia, o tenente pharmaceutico Filogonio e pratico Figueiredo.

Interno de dia, o alferes honorario Ave-lino.

Ajudante de parada, o do 4º batalhão. Musica de parada e promptidão, a do 4º batalhão.

Parada; a banda de corneteiros e tambores do 4º batalhão.

Rondam com o superior de dia o tenente Pereira de Mello, alferes Moreira e Candido.

Rondam as ruas do Nuncio, Regente e São Jorge o tenente Nicolau Carneiro e um inferior, ambos de cavallaria.

Rondantes à disposição do superior de dia, tres inferiores de cavallaria, sendo um para as patrulhas dos 1º, 3º e 5º districtos, dous do 1º, um do 2º, tres do 3º batalhões.

Promptidão: no 4º batalhão o alferes Bomfim e na cavallaria o tenente Gomes.

Guardas: da Caixa de Amortização, o alferes Caldas; da Casa da Moeda, o alferes Jesus; da Caixa de Conversão, o alferes Telles e do Thesouro, o alferes Octaciano.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, o tenente Horacio; no 2º, o tenente Teixeira; no 3º, o capitão Badaró; no 4º, o capitão Brasileiro; no 5º, o capitão Telles; no corpo de serviços auxiliares, o alferes Menezes e na cavallaria, o tenente Odorico.

Auxiliares do official de dia, um inferior do 1º e um corneteiro do 3º batalhões.

Ordens à assistência do pessoal, um cabo do 1º e um corneteiro do 5º batalhões.

O regimento de cavallaria dá o serviço já determinado, um official de promptidão com 30 praças, as guardas das 12ª e 14ª estações, a condução de presos até 60 praças e o mais que se pedir.

O 1º batalhão dá parte da guarnição, o policiamento e extraordinarios determinados, as promptidões de incendio e soccorros, um official para a promptidão permanente do 4º batalhão, a condução de presos até 10 praças e o mais que se pedir.

O 2º batalhão dá o policiamento dos 6º, 7º e 21º districtos, os serviços já determinados e o mais que se pedir.

O 3º batalhão dá o policiamento dos 18º, 19º e 20º districtos, os serviços já determinados e o mais que se pedir.

O 4º batalhão dá parte da guarnição, o policiamento e extraordinarios determinados, a promptidão permanente, a condução de presos até 10 praças e o mais que se pedir.

O 5º batalhão dá o policiamento dos 9º, 15º, 16º e 17º districtos, os serviços já determinados e o mais que se pedir.

O corpo de serviços auxiliares dá um bombeiro, um electricista, uma ambulancia, um auto para incendio durante 24 horas, os serviços já pedidos e o mais que for determinado.

Uniforme, 8º.

Serviço do Exercito para hoje:

Superior de dia capitão Pedro Frederico Leão de Souza.

A 1ª brigada estrategica dá os officiaes para ronda, auxiliar de superior de dia e para dia ao quartel general da 9ª região.

Auxiliar do official de dia amanuense Aquino.

A brigada mixta dá as guardas dos Palacios Cattete, Guanabara e do Arsenal de Marinha.

O 3º regimento de infantaria dá a guarnição.

Uniforme 5º.

A Repartição Geral dos Correos expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Ilapema* para os portos do sul, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo até às 9.

Pelo *Cap. Arcona*, para Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até às 7 horas da manhã, cartas para o interior até às 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 8.

Pelo *Virgil*, para Santos, recebendo impressos até às 11 horas da manhã, cartas para o interior até às 11 1/2, ditas com porte duplo até às 12 e objectos para registrar até as 10.

Pelo *Carangola*, para S. João da Barra, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2 e ditas com porte duplo até às 10.

Amanhã:

Pelo *Pará*, para a Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo até às 10 e objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Pelo *Industrial*, para Cabo Frio e portos do Espirito Santo, recebendo impressos até às 2 horas da tarde, cartas para o interior até às 2 1/2, ditas com porte duplo até às 3 e objectos para registrar até a 1.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até às 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã às 5 da tarde, até à vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes, e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã às 2 da tarde.

PARTE COMMERCIAL

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1912

REUNIÕES CONVOCADAS

A Sul America, para contas e eleições, às 2 horas de hoje.

Tecidos Bom Pastor, para prestação de contas, à 1 hora de 15.

Caixa Geral das Familias, para tratar de sua instalação, à 1 hora de 15.

Cooperativa Militar do Brazil, para apresentação de contas e eleições, às 3 horas de 15.

Estão avisados os seguintes pagamentos

Juros

Apolices municipaes:

Empréstimo de 1896, papel, 6 %, os juros, desde já.

Empréstimo de 1906, desde já, os juros.

Empréstimo, ouro, de £ 20, desde já, os juros de 5 %.

Jockey Club, 85 por titulo, desde já.

E. F. S. Paulo-Goyaz, os juros vencidos, desde já.

Tecidos Magéense, os juros vencidos, desde já.

Tecidos Carioca, os juros dos *debentures*, às sextas-feiras.

Tecidos Esperança, os juros vencidos, desde já.

Irmandade da Candelaria, os juros das obrigações e o capital dos titulos resgatados, desde já.

Companhia Manufactora Progresso, o *coupon* n.º 3, desde já.

America Fabril, o 2º *coupon*, desde já. Fabrica de Tecidos S. Joaquim, os juros dos *debentures*, desde já.

Companhia Vulcano, desde já, os juros dos *debentures*.

Companhia Mercado Municipal, desde já, os juros dos *debentures*, relativos ao 9º *coupon*.

Companhia Transportes e Carruagens, os juros vencidos, desde já.

Companhia Industrial de Electricidade, os juros vencidos, desde já.

Companhia S. Bernardo Fabril, desde já, os juros dos *debentures*.

Madeiras Nacionacs, desde já, os juros vencidos.

DIVIDENDO

London Bank, 17 % por acção e uma bonificação de 5 % a distribuir.

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 10

De Pernambuco — Paquete nacional *Campeiro*, commandante Nicolich, 1.600 toneladas; carga: varios generos a Zenha Ramos.

De Laguna e escalas—Paquete *Mayrinh*, commandante Nascimento; 234 toneladas, passageiros: Mme. Nilsior, Ismael Silva e familia, Eduardo de Figueiredo, capitão-tenente Fernandes Freitas, Maria Teixeira, Benedicta Moreira, Arthur Campos, José Joaquim Silva, Dr. Luiz Teixeira Leite, Mancel dos Santos Rosa, João dos Santos, Antonio Coelho, e 6 em 3ª classe; carga: varios generos ao Lloyd.

De Gul Port—Galera norueguesa *Colonna*, mestre Bukeland, 1.387 toneladas; carga: madeira, a Domingos J. da Silva.

De Paraty e escalas—Paquete nacional *Argira*, commandante Oliveira, 192 toneladas; carga: varios generos, a E. N. Rio S. Paulo.

De Santos — Paquete nacional *Messoró*, commandante Redondo, 94 toneladas; carga: varios generos, a C. C. e Navegação.

De Frediksler—Galera norueguesa *Ester*, mestre Halvorsen, 949 toneladas; carga: varios generos, á ordem.

SAHIDAS NO DIA 10

Manãos e escalas — Paquete nacional *Minas Geraes*, commandante Pacheco Junior, passageiros: Luiz Cavalcanti e senhora, Alfredo Macaggi, Dr. João Gondim, Dr. Afonso Duarte Barroso, Dr. Cerqueira Pinto, Dr. Francisco das Chagas Pinto, Rosa dos Santos, Eugenio C. Pinto Mendes, Violante Soares, João Malcher Cunha e senhora, J. R. Toinson, Antonio Barbosa dos Santos, F. C. Oscar Saw, Adeláide Amorim, Dr. Bluntschli Barrer, Dr. Bernhard Peyer, Felix Coelho, F. Rabello Cruz, Baus Reese, Dr. Francisco Drummond, Dr. Pacheco de Oliveira, Antero do Amaral, Alfredo Lisboa, José de Castro Silva, Durvalina Moreira, Dr. Julio Ramos, A. Meirrelles, capitão Octaviano de Souza Gomes, general Antonio Ilha Moreira, tenente Benigno Menezes e familia, tenente Annibal Salles, Gastão Sourignès, Policarpo Andrade, Miguel Alves, Oscar Lago, Maria Mendes de Almeida, Benedicta Maria da Conceição, dous agentes do Corpo de Segurança Publica e 20 em 3ª classe.

Paraty e escalas—Paquete nacional *Angra*, commandante Oliveira, levando 24 passageiros.

Florianopolis e escalas—Paquete nacional *Anna*, commandante Moreira, passageiros: Julia Baptista, Maria de Albuquerque e quatro em 3ª classe.

Brémen e escalas—Paquete allemão *Wurzburg*, commandante Dirks, passageiros: G. Vieira de Carvalho, Dr. José de Mello e familia, Paulo Wiegderowitz, Gisella Bauer, José de Queiroz, Annie Kappler, Dionysio Pinto Cardoso e senhora, A. Pinheiro da Cunha, Benjamin Cunha, Ludwig Schmalix,

Manoel Alves, Ella Schmitt, Mme. D. Darlot, Florent von de Wouvet, Antonio Luiz Teixeira Elias, Mme. Leonie Castelyns Bazarian e 21 em 3ª classe.

De Santos — Pacote inglez, *Tilian*; commandante, Carey, levando um passageiro em 1ª classe e um em 3ª classe.

D. Santos e escalas — Pacote allemão, *Aachen*; commandante Rehm; passageiros: H. Kronenberg e senhora.

Aracajú e escalas — Pacote nacional, *Santa Cruz*; commandante, Oliveira.

De Buenos Aires e escalas — Pacote allemão *Dora*; commandante, Hansen;

De S. Pedro (Chile) — Rebocador norueguês *Sultan*, mestre Solbey.

Ibiculy e escalas — Pacote inglez *Eton*, commandante Cole.

Bahia Blanca — Vapor inglez *Anglo Chilian*, commandante Johnston.

Porto Alegre e escalas — Pacote allemão *Henry Horn*, commandante Wien.

Gulf Porto — Barca norueguesa *Sterna*, mestre Olsen.

VAPORES ESPERADOS

Maio:

Hamburgo e escalas <i>Cap Arcona</i>	11
Rio da Prata e escalas <i>Saturno</i>	11
Portos do sul, <i>Itatiba</i>	11
Portos do norte, <i>Alagoas</i>	11
Portos do sul, <i>Itatiba</i>	12
Rio da Prata, <i>Gafevale</i>	12
Rio da Prata, <i>Siena</i>	12
Triestre e escalas, <i>Eugenia</i>	12
Rio da Prata, <i>Plata</i>	12
Amsterdam e escalas, <i>Zeelandia</i>	12
Callão e escalas, <i>Orita</i>	12
Buenos Aires, <i>Salta</i>	12
Rio da Prata, <i>Axel Johnson</i>	12
Southampton e escalas, <i>Araguaya</i>	13
Rio da Prata, <i>Argentina</i>	14
Montevideo e escalas, <i>Orion</i>	14
Gothenburg, <i>Oscar Fredrik</i> ,.....	14
Rio Grande, <i>Posteiro</i>	14
Portos do sul, <i>Itapuca</i>	15
Buenos Aires e escalas, <i>Aragon</i>	15
Hamburgo e escalas, <i>Habsburg</i>	15
Santos, <i>Bahia</i>	15
Rio da Prata e escalas, <i>Voltaire</i>	15
Liverpool e escalas, <i>Camoens</i>	16
Portos do sul, <i>Itapuan</i>	16
Portos do norte, <i>Olinda</i>	17
Rio da Prata, <i>Cap Finisterre</i>	18
Nova York e escalas, <i>Goyaz</i>	20
Liverpool e escalas, <i>Canova</i>	20
Nova York, <i>Purus</i>	20
Nova York, <i>Byron</i>	21
Portos do norte, <i>Manaos</i>	21
Rio da Prata, <i>Ré Umberto</i>	21
Genova e escalas, <i>Ré Vittorio</i>	21
Liverpool e escalas, <i>Orissa</i>	21
Rio da Prata, <i>Chili</i>	21
Liverpool e escalas, <i>Vauban</i>	21
Rio da Prata, <i>Clyde</i>	22
Hamburgo e escalas, <i>K. F. August</i>	22
Callão e escalas, <i>Oravia</i>	23
Santos, <i>Aachen</i>	23
Hamburgo e escalas, <i>Sparto</i>	23
Hamburgo e escalas, <i>Dacia</i>	23
Genova e escalas, <i>Cap-Negro</i>	25
Rio da Prata, <i>Cordova</i>	25
Genova e escalas, <i>Luiziana</i>	25
Santos, <i>Habsburg</i>	26
Triestre e escalas, <i>Sofia Hehenberg</i>	26
Genova e escalas, <i>Savona</i>	28

VAPORES A SAIR

Maio:

Pará e escalas, <i>Mucury</i>	11
Buenos Aires e escalas, <i>Cap Arcona</i>	11
Portos do sul, <i>Itapema</i>	11
Paraty e escalas, <i>Angra</i>	11
Caravelas e escalas, <i>Arassuahy</i>	12
Portos do norte, <i>Sergipe</i>	12
Genova e escalas, <i>Siena</i>	12

S. Mathews e escalas, <i>Industrial</i>	12
Rio da Prata, <i>Eugenia</i>	12
Marselha e escalas, <i>Plata</i>	12
Portos do norte, <i>Pará</i>	12
Rio da Prata, <i>Zeelandia</i>	12
Liverpool e escalas, <i>Orita</i>	12
Marselha e escalas, <i>Salta</i>	12
Rio da Prata, <i>Araguaya</i>	13
Portos do sul, <i>Canpeiro</i>	13
Pernambuco e escalas, <i>Itatiba</i>	14
Triestre e escalas, <i>Argentina</i>	14
Recife e escalas, <i>Iris</i>	14
Rio da Prata, <i>Oscar Frederik</i>	14
Cabelelo e escalas, <i>Cubatão</i>	15
Southampton e escalas, <i>Arago</i>	15
Nova York, <i>Easter Prince</i>	16
Laguna e escalas, <i>Mayrink</i>	16
Nova York, <i>Voltaire</i>	16
Buenos Aires e escalas, <i>Bragança</i>	16
Hamburgo e escalas, <i>Bahia</i>	16
Santos, <i>Guahyba</i>	16
Montevideo e escalas, <i>Saturno</i>	17
Portos do norte, <i>Maranhão</i>	18
Manaos e escalas, <i>Mossoró</i>	18
Hamburgo e escalas, <i>Cap Finisterre</i>	18
Porto Alegre, <i>Liborera</i>	20
Rio da Prata, <i>Ré Vittorio</i>	21
Bordões e escalas, <i>Chili</i>	21
Genova e escalas, <i>Principe Umberto</i>	21
Callão e escalas, <i>Orissa</i>	21
Rio da Prata, <i>Vauban</i>	22
Montevideo, <i>S. Paulo</i>	22
Southampton escalas, <i>Clyde</i>	22
Rio da Prata, <i>K. F. August</i>	23
Liverpool e escalas, <i>Oravia</i>	23
Bremen e escalas, <i>Aachen</i>	24
Hamburgo e escalas, <i>Tijuca</i>	24
Portos do norte, <i>Alagoas</i>	24
Montevideo e escalas, <i>Jupiter</i>	24
Rio da Prata, <i>Luiziana</i>	25
Pará e escalas, <i>Tupy</i>	25
Genova e escalas, <i>Cordova</i>	25
Rio da Prata, <i>Sofia Hehenberg</i>	27
Hamburgo e escalas, <i>Habsburg</i>	27
Rio da Prata, <i>Savona</i>	28

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças		90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	10	3 32	15 15/16
Sobre Paris.....	—	\$593	\$593
Sobre Hamburgo.....	—	\$731	\$738
Sobre Italia.....	—	—	\$599
Sobre Portugal.....	—	—	\$315
Sobre Nova York.....	—	—	\$5099
Libra esterlina — em moeda.....	—	—	15\$025
Ouro nacional — em vales por 1\$000.....	—	—	1\$687
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %.....	1:019\$000		
Apolices do emprestimo nacional de 1903, port.....	1:035\$000		
Apolices do emprestimo nacional de 1909, nom.....	1:010\$000		
Apolices do emprestimo nacional de 1911, nom.....	1:000\$000		
Apolices do emprestimo municipal de 1904, port.....	295\$000		
Apolices do emprestimo municipal de 1909, port.....	200\$000		
Apolices do emprestimo nacional de Nitheroy, port.....	213\$500		
Apolices do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	96\$000		
Banco do Brazil.....	277\$500		
Banco Mercantil do Rio de Janeiro.....	275\$000		
Companhia Estrada de Ferro Minas de S. Jeronymo.....	23\$250		
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....	69\$250		
Companhia Transportes e Caruagens.....	92\$000		

Companhia Estrada de Ferro Rede Sul Mineira.....	102\$000
Tecidos Magense.....	135\$000
Companhia Cinematographica Nacional.....	225\$000
Companhia Tecidos Alliança.....	304\$000
Companhia Tecidos Progresso Industrial.....	360\$000
Debentures Luz Stearica.....	205\$000
Debentures Mercado Municipal.....	205\$000
Debentures Tecidos Carioca.....	209\$000

Venda a prazo

300 Companhia Estrada de Ferro Minas de S. Jeronymo, v/c 30 dias.....	23\$500
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 10 de maio de 1912.—A. Simonsen, syndico.	

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação e respectiva cotação official na Bolsa as acções nominativas do Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, em numero de 50.000, do valor nominal de 200\$ cada uma, com 50 % de entradas realizadas, representativas do seu capital social de 10.000.000\$000.

Na secretaria desta Camara acham-se archivados um exemplar das acções e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 9 de maio de 1912.—A. Simonsen, syndico.

O correitor Eugenio José de Almeida e Silva, autorizado por alvará do Dr. juiz da 1ª Vara Federal, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 18 do corrente, 15 acções da Companhia de Seguros Argos Fluminense e 43 ditas da Companhia de Seguros Previdente, pertencentes ao espólio do finado Antonio da Silva Pimenta.

Secretaria da Camara Syndical, 10 de maio de 1912. A. Simonsen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

Mercado de café:

O mercado de café abriu hoje nominal, tendo-se realizado vendas de 93 saccas na base de 125\$00 para o typo 7 (desc sacado), por arroba.

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 832 saccas, ao mesmo preço, fechando o mercado estavel.

Total das vendas conhecidas.....	925
Entradas conhecidas:	
Barra Dentro.....	—
Cabotagem.....	1.500
E. F. Leopoldina.....	1.067
E. F. Central.....	1.210

Total..... 3.777

Mercado de algodão:

Entradas em 9.....	1.217
Sahidas em 9.....	724
Existencia em 10.....	23.528

Mercado paralyzado.

Observações:

Mercado de Liverpool, 3 de alta.

As entradas foram de:

Mossoró.....	Fardos 900
Assu.....	317

Mercado de assucar:

Entradas em 9.....	Saccos 9.983
Sahidas em 9.....	3.647
Existencia em 10.....	476.700

Mercado paralyzado.

Observações:

As entradas foram de:

Campos.....	5.592
Pernambuco.....	4.391

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO EM 25 DE ABRIL DE 1912

Presidente, Torres; director, Dr. Isidoro Campos.

Presentes o presidente Torres, os deputados Couto, Conceição, Lyra, Goulart, Marinho Prado, o supplente Diniz e o director da secretaria Dr. Isidoro Campos abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente:

Editaes dos juizes de direito das 3ª e 4ª varas civis desta Capital, communicando as fallencias de Alvaro Pery de Camps, estabelecido á rua Valença n. 39 e a d. Abel Fontan, estabelecido á rua da Alfandega n. 288. Mandou-se anotar e archivar.

Requerimentos:

De Ferrubron Manufacturing Company, Limited, Inglaterra, para o registro da marca «Ferrubron», que distingue tinta preservativa de sua fabricação.—Como requer.

De Edward Cook & Co., Limited, Inglaterra, para o registro da duas marcas; a 1ª, consistente em um triangulo dividido em tres outros triangulos, respectivamente, com as letras O, B e W; a 2ª, consistente nas palavras «Cook's, Lightning e Cleanser», em rotulos caracteristicos, cujas marcas distinguem sabão commun e perfumado de sua fabricação.—Como requerem.

De Small and Parkes, Limited, Inglaterra, para o registro de tres marcas: «Roko», «Karmal» e «Roko», que distinguem, respectivamente, correias de transmissão para machinas, feitas de algodão ou em que predomine algodão, gachetas para machinas e correias de transmissão em que predomina crina animal, de sua fabricação.—Como requer.

De Angelo e Lima, para o registro da marca «Sabonete Aparecida», em rotulo com a imagem da santa, acompanhado de dizeres, que distingue sabonetes de sua fabricação.—Como requerem.

De Souza Mattos & Comp., para o registro de cinco marcas: «Continente», «Europeu», «Italiano», «Espanhol» e «Brazil», que distinguem o sal de seu commercio.—Como requerem.

De Arthur Campos & Comp., para o registro de tres marcas: «Nutrina», em um medalhão com uma criança; a 2ª, consistente em um rectangulo com a 1ª marca, entre dois leões, encimado o medalhão pela palavra Nutrina em um painel com dizeres; finalmente a 3ª, consistente em uma chancela sobre fitas cruzadas, contendo as palavras Fabrica Nutrix e o nome dos peticionarios, cujas marcas distinguem, respectivamente, um producto lacteo composto de leite e farinha de banana, um producto lacteo composto de leite, farinha de banana e cereas maltados e farinhas alimenticias de sua fabricação.—Como requerem.

De Leopoldo Noronha, para o registro da marca «Agua Sulfatada Maravilhosa», em etiqueta rectangular com ornamentos e dizeres, que distingue um preparado pharmaceutico de sua fabricação.—Como requer.

De Brandão Alves & Comp., para o registro da marca «Brandalves» em rotulos com dizeres, que distingue manteiga de seu commercio.—Como requerem.

De Angelo e Lima, para o registro da marca «Sabonete de Alcatrão», em rotulo caracteristico com dizeres, que distingue sabonetes medicinaes de sua fabricação.—Como requerem.

De Brandão Alves & Comp., para o registro da marca «Preferível», que distingue manteiga de seu commercio.—Indeferido por haver a marca n. 6.103, já registrada, que a do supplicante imita.

De Eickhoff, Carneiro Leão & Comp., para transferencia a elles peticionarios da marca n. 5.214, registrada nesta junta por Jons Sand & Comp., de quem são successores.—Como requerem.

De Ugo Bassini & Comp., para o archivamento da folha do *Diario Official* que traz a publicação de deposito, aqui, de sua marca registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 4.693.—Como requerem.

De Almeida Siemann & Comp., Adriaõ Rodrigues Alves, Fernandes & Hausen, para o deposito de suas marcas registradas nesta junta sob ns. 7.810, 7.812, 7.901.—Como requerem.

De Nunes dos Santos & Comp., para o deposito de suas marcas registradas nesta junta, sob ns. 7.807 e 7.803.—Juntam o *Diario Official* com a publicação ordenada pela lei e voltam.

De Caffé Irmão & Comp., para o deposito de sua marca «Brilhante», registrada na Junta Commercial da Bahia sob n. 35.—Como requerem.

De Chaves Bengoiois, Raphael de L. Bertagni, Augusto Vasques & Comp. e Nader Irmãos, para o deposito de suas marcas: «Auto-brilhante Paulista», «La Toscana», «Cigarros Tripoli» e «Mundial», registradas na Junta Commercial da S. Paulo, sob ns. 1.570, 1.577, 1.586 e 1.587.—Como requerem.

De Companhia Progresso Industrial da Bahia, para o deposito de sua marca registrada na Junta Commercial da Bahia, sob n. 37.—Indeferido por imitar a marca n. 3.186, já depositada.

De Antonio Francisco da Cruz, para o deposito de sua marca registrada na Junta Commercial de Pernambuco, sob n. 814.—Indeferido por imitar a marca n. 789 já depositada.

De Oscar Lassen, para o deposito de sua marca registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 1.569.—Indeferido por constituir imitação da marca n. 667 já registrada.

Da Companhia Hanseatica, para o archivamento do *Diario Official*, que traz a publicação da acta de sua assembléa geral que autoriza o augmento de seu capital, bem como o decreto que autoriza a peticionaria para continuar a funcionar na Republica.—Como requer.

De Eduardo Rodrigues & Santos, Dodsworth & Comp., A. Hertz & Comp., Soares Leite & Reis, Carmo & Coelho, Vargas & Rodrigues, Martin Lobo & Comp., Caldas & Valle, A. La Rosa & Comp., Teixeira Irmãos & Vieira, Camillo, Monteiro & Comp., Williams & Robertson, Augusto Lopes & Comp., Lafayette & Comp., Luotti & Andrade, Alfredo Loureiro & Comp., Alves Pacheco & Comp. e Simões & Comp., para archivamento de seus contractos sociaes.—Como requerem.

De Pinheiro Fernandes & Comp., para o archivamento de seu contracto social.—Juntam procuração e voltam.

De A. Cardoso & Comp., para o archivamento de seu contracto social.—Existindo firma identica registrada regularisem os supplicantes a sua, e voltam.

De Silva & Irmão, para o archivamento de seu contracto social.—Estando cumprido o despacho anterior, como requerem.

De Braga & Duarte, para o archivamento de seu contracto social.—Declaram a nacionalidade dos socios e voltam.

De G. da Cruz Ferreira & Comp., para o archivamento de seu contracto social.—Cancellada a firma anterior identica, como requerem.

De Gomes Teixeira & Comp., para o archivamento de seu contracto social.—Regularizem a firma, visto haver firma identica a registrada.

De Zambelli & Comp. e Andrade Lima & Comp., para o archivamento da altera-

ção da seus contractos sociaes.—Como requerem.

De Lopes Pessanha & Comp., para o archivamento da alteração de seu contracto social.—Registrando novamente a firma, como requerem.

De Barboza, Albuquerque & Comp., para o archivamento da alteração de seu contracto social.—Anotando-se no registro da firma o fallecimento do socio, como requerem.

De Maccira & Silva, Pinheiro, Fernandes & Comp., Costa & Silva, Soares & Souza, Eduardo Rodrigues & Santos e Caldas & Comp., para o archivamento de seus distractos sociaes.—Como requerem.

De A. Franco & Comp., Daniel Marques & Ferreira, A. Rossi, Macedo, Gomes & Comp., Pedro Paulo & Comp., Leitão Irmãos & Comp., Antonio Pereira da Costa, Carmo & Dias, Robin, Oliver & Comp., para o registro de suas firmas commerciaes.—Como requerem.

De Machado Wasner, para o registro de sua firma commercial.—Digam qual a razão social que pretendem adoptar e voltam.

De Zambelli & Comp., para o registro de sua firma commercial.—Cancellado o registro anterior, como requerem.

De Antonio Teixeira da Souza, para o cancellamento do registro de sua firma commercial.—Como requer.

Manoel Placido Teixeira e Padula & Comp., para anotação no registro de suas firmas da mudança de seus estabelecimentos commerciaes, senlo o 1º, da rua Theophilo Ottoni n. 12 para a praça Netheroy n. 20 e o 2º, da rua General Camará n. 286 para a rua da Prainha no 20.—Como requerem.

De Nobrega Santos & Comp., para transferencia a ellas peticionarios do livro copiar pertencente á extincta firma Nobrega & Santos, de quem são successores.—Como requerem.

O presidente communicou á Junta ter a requerimento da Companhia Força e Luz de Campos, assignado portaria nomeando para servirem no Conselho Fiscal dessa companhia os Srs. Dr. José Mattoso Sampaio Corrêa, Eduardo Luz e Arthur Cardoso. Na petição de A. P. Tameirã, aggravando para a Corte de Appellação da decisão da junta que negou deposito á sua marca «Flora», registrada na Junta Commercial de S. Paulo, a junta indeferiu o pedido, visto o prazo para interposição do recurso ser de 30 dias, na forma do art. 6º do dec. 9.210, de 15 de dezembro de 1911, e este prazo terminou a 21 do corrente.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 6 de maio de 1912.—Honório de Campos, 1º official.

Relação dos contractos, alterações e distractos de sociedades commerciaes estabelecidas nesta praça, archivados em sessão de 25 de abril ultimo

Contractos:

De Gastão da Cruz Ferreira e o commanditario Dr. Odilon Goulart, para o commercio de joias, relógios etc., á rua Gonçalves Dias n. 35, com o capital de 120:000\$, sob a firma G. da Cruz Ferreira & Comp. (este contracto foi feito por ter terminado o tempo de duração do anterior);

De Eduardo Rodrigues Dias e Emilio dos Santos Pereira, para o commercio de secos e molhados, á rua D. Manoel n. 4, com o capital de 30:000\$, sob a firma Eduardo Rodrigues & Santos;

De Jean Luotti e Henrique Gomes de Andrade, para o commercio de confecções para crianças e senhoras, á rua do Hospício n. 103, com o capital de 50:000\$, sob a firma Luotti & Andrade;

De José Alves Ferreira Pacheco e a commanditaria D. Julia Vieira de Albuquerque, para o commercio de calçado á rua Vasco

da Gama n. 25, com o capital de 10:000\$, sob a firma Alves Pacheco & Comp.;

De Eugenio de Andrade Dodsworth, Justino Ferreira Paixão e Francisco Ribeiro Moreira, para o commercio de empreitadas de obras publicas e particulares, com o capital de 1:000:000\$, sob a firma Dodsworth & Comp.;

De William Marshall Robertson e William Marshall Robertson-Rhodes, para o commercio de importação e exportação, á Avenida Rio-Branco n. 112, com o capital de £ 2.000, sob a firma William & Robertson;

De Lafayette Barbosa Rodrigues Pereira e Alvaro Barbosa Rodrigues Pereira, para a execução de empreitadas, com o capital de 200:000\$, sob a firma Lafayette & Comp.;

De Alfredo Hertz é uma firma como commanditaria, para o commercio de artigos de modas e confeccões, á Avenida Rio-Branco n. 108, com o capital de 20:000\$, sob a firma A. Hertz & Comp.;

De Alfredo Loureiro e o commanditario Lucio Benevenuto, para o commercio de compra e venda de calçado, á rua General Camara n. 316, com o capital de 40:000\$, sob a firma Alfredo Loureiro & Comp.;

De Augusto Lopes da Silveira e o commanditario capitão-tenente Alvaro Ribeiro Graça, para o commercio de comissões, representações, á Avenida Rio-Branco n. 117, com o capital de 60:000\$, sob a firma Augusto Lopes & Comp.;

De Sertorio de Figueiredo Soares, Romeu de Figueiredo Leite e Antonio Barbosa de Brito Reis, para o commercio de automoveis e seus accessorios, á rua Rodrigo Silva n. 32, com o capital de 30:000\$, sob a firma Soares Leite & Reis;

De Augusto Gueldy Caldas e Antonio Lopes Valle, para o commercio de perfumarias, que fabricam, com o capital de 60:000\$, sob a firma Caldas & Valle;

De Fernando Camillo de Magalhães, José Corrêa Monteiro e o commanditario Visconde de Alves Matheus, para o commercio de molhados, comissões e consignações, á rua de S. Pedro n. 138, com o capital de 40:000\$, sob a firma Camillo, Monteiro & Comp.;

De José Ribeiro da Silva e Antonio Ribeiro da Silva, para o commercio de generos alimenticios, molhados etc., á rua Sete de Setembro n. 96, com o capital de 30:000\$, sob a firma J. Silva & Irmão;

De Manoel Pereira do Carmo e Manoel Coelho da Silva, para o commercio de botequim, á rua do Senado n. 57, com o capital de 5:000\$, sob a firma Carmo & Coelho;

De Martin Francisco Soares Lobo, Armando de Barredo e o socio de industria pharmaceutico Rubem Rodrigues Branco, para exploração de pharmacia, á rua do Cattete n. 231, com o capital de 15:000\$, sob a firma Martin Lobo & Comp.;

De E. Bevilacqua & Comp., Angelo Bevilacqua e Arturo La Rosa, para o commercio de representações do estrangeiro, á rua do Ouvidor n. 145, 2º andar, com o capital de 4:500\$, sob a firma A. La Rosa & Comp.;

De Deodoro Vargas e João Maria Rodrigues, para o commercio de botequim, no Mercado Municipal ns. 153 e 157, com o capital de 9:500\$, sob a firma Vargas & Rodrigues;

De João Teixeira da Rocha, Manoel Teixeira da Rocha, Augusto Teixeira da Rocha e Manoel Vieira da Rocha, para o commercio de transporte e venda de capim, á rua do Jardim Botânico n. 4, com o capital de 20:000\$, sob a firma Teixeira Irmãos & Vieira;

De Antonio Carlos Brazil e o commanditario Enéas Simões da FONSECA, para o commercio de fumos e artigos para fumantes, á rua do Cattete n. 313, com o capital de 4:000\$, sob a firma Simões & Comp.

Alterações de contractos:

De Zambelli & Comp., pela retirada dos

ocios Salvador Amendola & Irmão, Orolivel Candiota e Mary Mee Campell Guimarães;

De Barbosa, Albuquerque & Comp., pelo fallecimento do socio Antonio José Soares Junior;

De Andrade, Lima & Comp., pela elevação do capital social á 70:000\$000.

De Lopes, Pessanha & Comp., pela sahida do soci José Ferreira e admissão como commanditario de Sebastião Fraklin da Silva Pessanha.

Distractos:

De Costa & Silva, Eduardo Rodrigues & Santos, Pinheiro, Fernandes & Comp., Soares & Souza, Macieira & Silva e Caldas & Comp. —Orlando Accioli Calut, 3º official.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 9 de maio de 1912

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concedeu-se ao desembargador Pedro Augusto de Moura Carijó, juiz da Corte de Appellação, um anno de licença, com todos os vencimentos, para tratar de sua saúde onde lhe convier, na conformidade do decreto legislativo n. 2.520, de 23 de dezembro de 1911.

Devolveu-se ao Ministerio das Relações Exteriores, devidamente cumprida, a carta rogatoria expedida pelas justicas de Portugal á esta Capital para avaliação de bens pertencentes ao inventario a que se procede por obito de D. Olga Alves Pinto Ferreira.

Expediente de 7 de maio de 1912

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro Augusto da Costa Craveiro, natural de Portugal e residente nesta cidade.

Accusou-se recebido o officio do Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, datado de 1 do corrente mez e agradeceu-se a comunicação, que faz de haver assumido na mesma data, o exercicio do cargo de Presidente do Estado de S. Paulo, para o qual foi eleito.

Prorogou-se por seis mezes, sem vencimentos e para tratar de seus interesses, a licença em cujo gozo se acha o Dr. Nemesio do Rego Quadros, inspector de saúde do porto de Manaus.

Additamento ao expediente de 27 de abril de 1912

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Requerimento despachado

Moreno Borlido & Comp., pedindo para substituir a caução de 3:000\$, depositada em dinheiro, como garantia de seu contracto, por apolices da divida publica, ao portador. — Deferido.

Dia 7 de maio de 1912

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda:

O pagamento de 1:000\$, na Camara dos Deputados, como ajuda de custo relativa á 1ª sessão da 8ª legislatura, aos seguintes membros do Congresso Nacional: Eloy Castriçano de Souza, Augusto Carlos do Vasconcellos Monteiro, Juvénal Lamartine de Faria, Augusto Leopoldo Raposo da Camara, Luiz Soares dos Santos, Octavio Francisco da Rocha, João Vespucio de Abreu e Silva, Gumerindo Taborda Ribas, Evaristo Teixeira do Amaral, Diogo Fernandes Alvares Fortuna,

João de Siqueira Cavalcanti, Antonio Dias de Barros, Juvénio Joaquim de Carvalho, Felisbello Firmino de Oliveira Freire, Antonio José da Costa Ribeiro, Lourenço Augusto de Sá e Albuquerque, José Rufino Bozerra Cavalcanti, Manoel Antonio Pereira Borba, Manoel Netto Carneiro Campello, José Augusto do Amaral, Theotônio Raymundo de Brito, Firmino José da Costa Braga, Antonio Ferreira da Silva Oliveira, Abdou Baptista, Henrique de Almeida Valga, Celso Bayma, Aristarcho Xavier Lopes, Bento Borges da Fonseca, José Thomaz da Cunha Vasconcellos e Erasmo Vieira de Macedo (aviso n. 2.133);

Os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 1:000\$, ajuda de custo, relativa á 1ª sessão da 8ª legislatura, aos seguintes senadores: Pedro Augusto Borges, Pedro da Cunha Pedrosa e Joaquim Ferreira Chaves (aviso n. 2.136);

De 2:508\$707, gratificações vencidas em março ultimo por diversos funcionarios do Instituto Oswaldo Cruz (aviso n. 2.140);

De 13:835\$860, fornecimentos feitos para as obras do Externato do Collegio Pedro II e do Instituto Nacional de Musica (aviso n. 2.141);

De 7:332\$658, fornecimentos feitos ao Instituto Oswaldo Cruz, em março ultimo (aviso n. 2.142);

De 4:351\$500, folhas relativas a abril findo, do pessoal subalterno de serviço administrativo e do jornaleiro do lazareto da Ilha Grande (aviso n. 2.137);

De 9:650\$100, fornecimentos feitos á Colonia Correccional de Foz de Rios em março ultimo e diarias vencidas em abril findo, pelo pessoal das lanchas da Inspectoria de Policia Maritima (aviso n. 2.144);

De 7\$8, indemnização ao porteiro do Tribunal do Jury, por despesas por elle pagas no mez findo (aviso n. 2.143);

De 95\$700, objectos do expediente fornecidos ao Juizo Federal na secção do Rio de Janeiro, em janeiro do corrente anno (aviso n. 2.133);

De 400\$ aluguel relativo ao mez findo, do predio occupado pelo Laboratorio Bacteriologico (aviso n. 2.132);

De 550\$100, fornecimentos feitos á Directoria do Forum nos mezes de janeiro, março e abril ultimos (aviso n. 2.134);

De 7:391\$933, fornecimentos feitos em março ultimo ao Instituto Nacional de Surdos-Mudos e folhas relativas a abril findo, do pessoal subalterno do mesmo Instituto (aviso numero 2.130);

De 1:990\$, folhas relativas ao mez findo, de diversos funcionarios da Directoria Geral de Saúde Publica (aviso n. 2.129);

De 3:800\$, folha do pessoal subalterno da Casa de Detenção, relativa a abril findo (aviso n. 2.128);

De 63\$100, indemnização ao porteiro da Corte de Appellação, por despesas de prompto pagamento por elle effectuadas em abril ultimo (aviso n. 2.127);

De 160\$, salarios vencidos pelos serventes da Corte de Appellação em abril findo (aviso n. 2.126);

De 1:420\$416, objectos de expediente fornecidos a esta Secretaria de Estado em abril findo (aviso n. 2.125);

De 11:140\$, folhas, relativas ao mez findo, do pessoal subalterno empregado no serviço de prophylaxia e policia sanitaria do porto (aviso n. 2.124);

De 1:898\$333, auxilio para aluguel de casa ao porteiro e diarias vencidas em abril ultimo pelo pessoal das officinas de encadernação, pelos serventes e servente correio do Archivo Nacional (aviso n. 2.123);

Solicitou-se ainda ao Ministerio da Fazenda distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco do credito de 12:000\$, para pagamento da subvenção

concedida á Liga Contra a Tuberculose do Recife (aviso n. 2.139).

Transmittiram-se ao mesmo ministerio os processos de dividas de exercicios findos nas importancias de 482\$ (aviso n. 2.137) e de 300\$ (aviso n. 2.138), de que são credores Terra & Irmão e Honorio Garcez.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Requerimentos despachados

Dia 9 de maio de 1912

A. Assumpção & Comp. (2º districto). — Queiram comparecer á secção de engenharia.

Antonio dos Santos Machado (2º districto). — Queira comparecer á secção de engenharia.

Anthero de Figueiredo (4º districto). — Certifique-se.

Manoel Antonio Pacheco Guimarães (6º districto). — Deferido.

Antonio Gomes Gonçalves de Mattos (9º districto). — Certifique-se.

Maria Rodrigues. — Certifique-se.

Aulo Gellio de Cerqueira. — Certifique-se.

Rodolpho A. Lopes. — Deferido.

Policia do Districto Federal

PRIMEIRA SECÇÃO

Por actos de 10 do corrente:

Foram concedidas licenças:

De 15 dias, sem vencimentos, para tratar de negocios de seu interesse, ao inspector da Escola Promuntoria Quinze de Novembro, Apripio Ribeiro Bessa;

De 60 dias, com os vencimentos que lhe competirem, para tratar de sua saude, ao commissario de 2ª classe do 25º districto policial Delphin Moura.

Foram nomeados:

Inspector interino de alumnos da Escola Promuntoria Quinze de Novembro o alumno n. 180, da mesma escola Oswaldo Torres Homem;

Commissario interino de 2ª classe do 28º districto policial o cidadão Manoel Apparicio Barcellos.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 9 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, com o vencimento a que tiverem direito, para tratamento de saude:

De seis mezes, ao 1º escriptuario do Thesouro Nacional José Pires Cordovil da Silveira;

De tres mezes, em prorrogação, ao 3º escriptuario da Alfandega da cidade do Rio Grande Luiz Gabriel Coelho Machado;

De igual tempo, com o respectivo soldo, ao guarda da Alfandega de Manaus, Estado do Amazonas, Joaquim Continho Filho;

De igual tempo, na forma da lei, para tratar de interesses, ao collecter das rendas federaes em Sorocaba, Estado de S. Paulo, João Padilha de Camargo.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro: Companhia Industrial da Cellulose, pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho anterior.

Edisio Martins, pedindo reintegração no lugar de porteiro da Delegacia Fiscal da Bahia. — Indeferido.

José Pereira Dias, pedindo licença para vender terreno e acrescido de marinha n. 57 á rua de S. Lourenço, em Niteroy.

— Satisfeita a exigencia, passe-se a licença de accôrdo com os pareceres.

Francisca Maria Machado Paraizo, filha do finado major do Exercito Manoel Joaquim do Nascimento Machado, pedindo rectificação do seu nome e declarando estar prompta a dar quitação de tudo quanto recebeu sua mãe D. Maria Isabel Machado. — De accôrdo com o parecer. Deferido o pedido quanto á rectificação do nome, devendo a requerente apresentar o seu titulo de pensão para que se faça a devida apostilla. Lavre-se o termo na Procuradoria Geral da Fazenda, pelo qual se obrigue a requerente não mais reclamar as pensões que lhe eram devidas e que foram pagas á sua mãe.

Joaquim da Cunha Monte Vianna, pedindo licença para vender o predio edificado em terreno de marinha á rua Barão de Mauá n. 12, Niteroy. — Satisfeita a exigencia, passe-se a licença de accôrdo com os pareceres.

Proposta para o aforamento de terreno, lote n. 21, á rua Nestor, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, feita por Waldemar Francisco das Chagas. — Concedo. Satisfeita a exigencia, lavre-se o termo e expeça-se o titulo.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de maio de 1912

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 119—Communico-vos, para os devidos fins, que em attenção ao pedido constante do vosso aviso n. 23, de 22 de janeiro ultimo, resolvi mandar entregar á Compagnie du Port de Rio de Janeiro, de accôrdo com a clausula XXXIII do contracto da mesma companhia e para o fim ali indicado, os trapiches Ordem e Docas Nacionais, por já ter sido entregue o Ypiranga, ao qual tambem vos referistes.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 120—Pelo aviso n. 997, de 27 de março ultimo, esse ministerio pediu fosse distribuido á Delegacia Fiscal em Minas Geraes o credito de 50:000\$ para ficar á disposição do engenheiro-chefe da commissão de desobstrução do rio Paracati, importancia que, concedida no dia immediato, por telegramma da Directoria da Despeza, após registro do Tribunal de Contas, não chegou a ser utilizada.

E como se trate de um credito extra-orçamentario, não applicado dentro do exercicio em que foi autorizado, levo o facto ao vosso conhecimento, afim de que providencias como julgardes acertado.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 121—De conformidade com o que solicitastes no aviso n. 1.144, de 26 de abril ultimo, mandei sustar as ordens relativas á escriptura de permuta de terrenos entre a Fazenda Nacional e Joaquim Marinho, assumpto tratado pelo vosso aviso n. 243, de 2 de fevereiro ultimo, e para os fins convenientes, conforme pedistes, incluso vos devolvo a planta e tor mo respectivo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 103—Tendo-se verificado que, na certidão passada pela 1ª Sub-directoria desse tribunal, a requerimento de Manoel Moreira da Silva, e annexa ao processo da divida de exercicios findos de que é credor Francisco Moreira e de que trata o aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, n. 5.079, de 16 de dezembro do anno passado, foi apenas cobrada a importancia de 935 réis, a titulo de razas, quando tal importancia não poderia ser inferior a 15100, de accôrdo com a observação 3ª, 1ª classe, da tabella B, do vigente regulamento do sello, levo esse engano ao vosso conhecimento.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 9 de maio de 1912

Sr. director gerente do Lloyd Brasileiro:

N. 82—De accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de hoje, peço providencias no sentido de serem concedidas passagens, em 1ª classe, entre o porto desta Capital e o de Paranaguá, Estado do Paraná, ao 3º escriptuario da Recebedoria do Districto Federal, bacharel Alvaro Bomilcar da Cunha, que vacou o lugar de inspector da Alfandega daquela cidade, e ás pessoas de sua familia, cujos nomes constam da relação junta, e, em 3ª classe, a uma creada, bem assim transporte para a respectiva bagagem.

Dia 10 de maio de 1912

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 238—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo á solicitação do Ministerio da Viação e Obras Publicas no aviso n. 23, de 22 de janeiro ultimo, resolveu, por despacho de 16 do mez findo, mandar entregar á Compagnie du Port de Rio de Janeiro, de accôrdo com a clausula XXXIII do contracto da mesma companhia, e para o fim ali indicado, os trapiches Ordem e Docas Nacionais, nos mesmos termos em que foi entregue o trapiche Ypiranga, apurando-se a responsabilidade do alfaudegamento dos actuaes concessionarios.

—Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 43—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 31, de 28 de fevereiro ultimo, á Directoria da Receita Publica, ao qual se refere o de n. 6, de 20 de abril proximo findo, resolveu, por despacho de 2 do corrente mez, negar provimento ao recurso *ex-officio*, interposto da vossa decisão julgando improcedente o auto de infracção do regulamento annexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, lavrado na Directoria da Despeza Publica, em 14 de setembro do anno passado, contra A. da Rocha Lemos, devendo o requerente novamente sellar a conta de fls. 5.

—Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 40—Remetto-vos, para publicação no *Diario Official*, as inclusas copias do decreto n. 9.530, de 24 de abril do corrente anno, e da acta da assembléa geral extraordinaria da Sociedade Pensionista da Familia, realzada em 6 de dezembro do anno proximo findo.

—Sr. director geral de contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 32—Tendo sido permitido ao engenheiro da construção da Estrada da Ferro Oeste de Minas Manoel Victor da Fonseca Galvão, conforme solicitação, contribuir para o montepio civil, communico-vos, para os devidos fins, que a sua divida proveniente de juros e contribuições atrasados do lugar que anteriormente exerceu, de fiel de thesoureiro da Alfandega do Rio de Janeiro, importa em 837\$752, correspondentes ao periodo de agosto de 1903 a março, inclusive, do corrente anno, sendo de 7\$222 a contribuição mensal a que está sujeito o referido engenheiro, relativa ao ordenado de 216\$666, que percebia naquella cargo.

—Sr. director do Laboratorio Nacional de Analysos:

N. 182—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo em vista a informação constante do vosso officio n. 135, de 17 de abril proximo findo, resolveu, por despacho de 23, deferir o requerimento em que o pharmaceutico Alvaro Rodrigues Madeira pede permissão para praticar nesse laboratorio gratuitamente.

— Sr. director da Directoria da Estatistica Commercial:

N. 183—Communicando-vos que, por portaria de 6 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença ao 2º escripturario dessa directoria Pedro de Alcantara Benevides de Araujo Cintra conforme solicito no requerimento encaminhado com o vosso officio n. 103, de 22 de abril ultimo, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 30, resolveu que se considere o requerente apresentado á sua repartição desde o dia 19 do referido, mez, quando alli esteve.

— Sr. director gerente do Lloyd Brasileiro:

N. 83—De ordem do Sr. ministro, peço providencias no sentido de serem concedidas passagens em 1ª classe, entro o porto desta Capital e o do Pernambuco, ao conferente da Alfandega da cidade do Rio Grande João Cimaço de Mello, que vac servir de inspector, em commissão, da Alfandega do Recife, e ás pessoas de sua familia, cujos nomes constam da relação junta, e em 3ª classe a um criado; bem assim transporte para a respectiva bagagem.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 79—De posse do officio n. 64, de 11 de setembro do anno passado, em que trataes das providencias tomadas relativamente aos supprimentos de estampilhas ás collectorias das rendas federaes nesse Estado, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 13 do mez proximo findo, que, em relação ao assumpto, teñades em vista a ordem n. 103, de 27 de novembro de 1908, expedida á Delegacia Fiscal na Parahyba pela extincta Directoria do Expediente; bem assim que providencias de modo a ser sempre atendida a importancia commercial da localidade em que estiver funcionando a collectoria que fizer pedido de supprimento de sellos adhesivos, evitando assim reclamações e prejuizos, quer ás partes, quer ao fisco.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 100—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 20, de 17 de maio de 1911, e em que recorreis *ex-officio* da decisão pela qual destes provimento ao recurso interposto pelo commerciante Antonio Francisco da Silva Ramos, do acto da Collectoria de Bragança, impondo-lhe a multa de 200\$, por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, resolveu, por despacho de 10 de outubro do anno passado, deixar de tomar conhecimento do alludido recurso *ex-officio*, visto estar a importancia da multa dentro da alçada dessa delegacia.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 27—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia de Viação e Construções, empreiteira e arrendataria da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, em petição de 2 do corrente, resolveu, por acto de 7, autorizar o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, dos materiaes consignados áquella estrada e vindos pelo vapor *Matador*, já chegado a esse porto.

Confirmando, assim, meu telegramma de 8 do corrente.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 244—Afim de ser encaminhado á Alfandega de Santos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 4 do corrente, remetto á essa delegacia o incluso processo, transmittido com o officio n. 131, de 19 do mez antecedente, relativo á isenção de direitos, solicitada pela Companhia Campineira de Aguas e Esgotos, para o

material referido nas relações annexas, destinado ás obras de abastecimento de agua de Campinas, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 40—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o vosso officio n. 41, de 30 de maio do anno passado, a que se refere o de n. 119, de 18 de novembro do mesmo anno, em que o guarda da Alfandega dessa cidade Ernesto de Souza Campos pede ser submettido a inspecção de saude, decidiu, por despacho de 22 de abril proximo findo, não poder ser concedida a reforma requerido, por isso que, na acta de inspecção de saude, não está consignado que o accidente ou incidente, occorrido em serviço, houvesse causado a invalidez do requerente.

Directoria da Recsita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de maio de 1912

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 440—Providencias para que á Recebedoria do Districto Federal seja remettida a quantia de 535:000\$, em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo director no officio n. 61, de 8 do corrente, sendo:

4.500.000	da	de \$100.....	150:000\$000
500.000	»	» \$300.....	150:000\$000
50.000	»	» \$400.....	20:000\$000
50.000	»	» \$500.....	23:000\$000
50.000	»	» \$1000.....	50:000\$000
5.000	»	» \$3000.....	15:000\$000
5.000	»	» \$4000.....	20:000\$000
5.000	»	» \$5000.....	25:000\$000
2.000	»	» \$50\$000.....	100:000\$000

N. 441—Solicito vossas ordens no sentido de ser attendido, com urgencia, o supprimento de sellos de consumo estrangeiro, na importancia de 380:000\$, requisitado pela Delegacia Fiscal de Santa Catharina a essa repartição.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 23—Transmitto-vos os livros e mais documentos que serviram para a arrecadação das rendas federaes de Niecheroy, no exercicio de 1911, conforme a relação que a este acompanha.

— Sr. presidente do Lloyd Brasileiro:

N. 83—Solicito vossas ordens no sentido de ser entregue ao porteiro do Thesouro o caixote constante do conhecimento junto, remettido pela Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 6—Não tendo até esta data essa delegacia respondido á ordem desta directoria n. 16, de 14 de dezembro de 1909, recomendo-vos providencias no sentido de ser cumprida a mesma ordem.

PORTARIA

N. 8—Declaro ao Sr. collector das rendas federaes de Duas Barras, em resposta ao seu officio n. 682, de 4 do corrente, que, estando já de posse das estampilhas do sello adhesivo dos novos padrões, deve immediatamente recolher á Casa da Moeda as que foram substituidas.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 10 de maio de 1912

Campos & Heitor.—Completem com revallidação o sello de petição de defesa.

José Soares.—Inscrava-se no corrente anno, de accordo com a informação o que feito volte o processo.

P. Oliveira & Lemos.—Restituam-se 30\$, levando-se a despeza á «Recêita a annullar».

Guerra & Motta.—Transfira-se.

Abilio Dias Pereira.—Averbe-se a mutação sob o valor locativo de 600\$000. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1907.

Domingos Alves.—Concedo o prazo de oito dias para a apresentação dos documentos.

José Antonio da Cruz.—Ouça-se a 2ª Subdirectororia sobre o lançamento.

José Pereira Nunes.—Transfira-se.

Domingos Rodrigues Pacheco.—Faça-se a correção.

João Martins G. de Miranda.—Selle o documento de fls. 7.

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres.—Idem de fls. 5.

Alfredo Pereira de Souza.—Transfira-se.

Manoel Motta.—Idem.

José Maria Barbosa.—Idem.

Albano Ferreira Barbosa.—Idem.

Antonio Rezende de Mello Barreto.—Idem.

Luotti & Andrade.—Idem.

Silva Santos & Comp.—Idem.

Antonio de Almeida.—Idem.

Francisco Pereira de Lacerda.—Idem.

Floripes Mendes dos Reis.—Idem.

O mesmo.—Idem.

João Telles da Cunha Camara.—Idem.

Deomedente de Almeida Magalhães.—Idem.

José Ramos Soares.—Idem.

Annibal Teixeira.—Transfira-se.

Francisco Vieira Lourenço.—Idem.

Dr. Samuel José Pereira.—Transfira-se.

Imponho á Companhia Equitativa dos Estados Unidos do Brazil a multa de 20\$, na forma do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Auto n. 206 de 29 de dezembro de 1911—Contra Alberto Candido Alves, com pequeno fabrico de calçado á rua Conde de Bonfim n. 236, foi lavrado auto por não ter o competente registro.

Intimado nada allegou o autoado em sua defeza, julgo, pois, á revelia, procedente o auto e provada a infracção, para o fim de impôr a Alberto Candido Alves a multa de 200\$, maximo do art. 122, n. I, letra a, do decreto n. 5.890, de fevereiro de 1906.—Intime-se.

Auto n. 5 de 13 de abril de 1912.—Contra Antonio Pereira Maia de Carvalho, estabelecido á rua Riachuelo n. 147, foi lavrado auto por estar commerciando em generos sujeitos aos impostos de consumo, sem o competente registro.

Intimado, nada allegou o autoado em sua defeza.

Julgo, pois, procedente o auto e provada a infracção para o fim de impôr a Antonio Pereira Maia de Carvalho a multa de 200\$, maximo do art. 122, n. I, letra a, do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906.—Intime-se.

Imprensa Nacional e «Diario Oficial»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de maio de 1912

Expediram-se os seguintes officios:

N. 610—Ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda enviando a petição da operaria Rosa Jannaria solicitando 90 dias de licença para tratamento de saude.

N. 611—Ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda enviando a petição da operaria Herminia Germana da Costa solicitando 90 dias de licença para tratamento de saude.

N. 612—Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional enviando a folha supplemendar das férias do pessoal operario deste estabelecimento, correspondentes aos domingos —17, 24 e 31 de março ultimo.

Requerimentos despachados

Belmira de França Bernardes.—Encaminhe-se.
Paulino José Borges.—Sem vencimentos, sim.
Alexandre José Teixeira Lopes.—Como requer.
Alvaro da Costa.—Atteste-se.
Lydia do Sacramento.—Encaminhe-se.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 9 do corrente:

Foram nomeados:

O capitão de corveta Augusto Cesar Burlamaqui para exercer, interinamente, o cargo de commandante do contra-torpedeiro *Rio Grande do Norte*.

O capitão de corveta Raul Oscar de Faria Ramos para exercer, interinamente, o cargo de immediato do couraçado *Deodoro*.

O capitão de corveta Conrado Heck para exercer, interinamente, o cargo de commandante do cruzador-torpedeiro *Tupy*.

Foram exonerados:

O capitão de corveta Augusto Cesar Burlamaqui do cargo de immediato do cruzador-torpedeiro *Tumoy*, que interinamente exercia.

O capitão de corveta Conrado Heck do cargo de commandante do contra-torpedeiro *Rio Grande do Norte*, que interinamente exercia.

Foi concedida licença, por 18 mezes, ao capitão-tenente Appio Torquato Fernandes do Couto para aperfeiçoar, na Europa, seus conhecimentos sobre torpedos e minas submarinas, percebendo os vencimentos do addido á Superintendencia do Pessoal, pagos na Pagadoria da Marinha, em papel moeda, ao cambio do dia, para cujo recebimento deverá constituir procurador nesta Capital.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 9 de maio de 1912

A' Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional foi enviado o processo de montepio de D. Maria Emiliania Borges, viuva do contribuinte Randolpho Pereira Borges, ex-armazenista da Estrada de Ferro Central do Brazil (officio n. 175 de 9 de maio corrente).

Requerimentos despachados

D. Josephina da Roza Pinho, viuva do contribuinte João Soares do Pinho, porteiro da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo os favores do montepio.—Apresente as certidões de nascimento dos seus filhos Reinaldo, Eugenio e Adalberto.

D. Rosalina Alves, viuva de Manoel Alves, trabalhador da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo pensão para si e seus filhos menores, José e Rita.—Habilite-se na forma do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866 e apresente certidão mencionando o salario que percebia o finado operario.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

(Secretaria Geral)

Foram submettidos á approvação de S. Ex. o Sr. ministro da Viação:

Por officio n. 69, de 8 do corrente, o projecto e o orçamento na importancia de 88:187\$031, para a construcção do açude « Velame », município do Riacho do Sangue, Estado do Ceará.

Por officio n. 70, de 10 do corrente, o projecto e o orçamento na importancia de 251:23\$893, para a construcção do açude « Patos », município de S. Francisco de Urburetama, Estado do Ceará.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 10 de maio de 1912

D. Domytila Borja de Almeida, ajudante da agencia postal do Arsenal de Marinha, no Districto Federal, pedindo 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de sua saude.—Concedo a licença pedida a fls. 23.

Constancio Vaz Guimarães, praticante de 1ª classe da agencia postal de Santos, no Estado de S. Paulo, pedindo 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de sua saude.—Concedo.

Sub-Directoria do Expediente

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 10 de maio de 1912

Pedro Gonçalves Almeida, ex-praticante dos Correios da Bahia, pedindo uma certidão.—Certifique-se.

Lafayette Caetano da Silva, pedindo uma certidão sobre reclamações de colis, nos annos de 1909 e 1910.—Declare o fim para que precisa a certidão.

Sub-Directoria de Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 10 de maio de 1912

Pelo director geral:

Guinle & Comp., pedindo restituição de caução.—Deferido.

Fernando Villela de Carvalho, pedindo revalidação de um vale nacional.—Deferido, de accordo com a informação.

Eugenio Teixeira Leite Junior, pedindo restituição da importancia de um vale internacional.—Indeferido, á vista das informações.

Hugo Bezerra de Albuquerque, pedindo pagamento de um vale.—Indeferido, á vista das informações.

J. L. Costa & Comp., successores de J. L. Rodrigues da Costa, pedindo para firmarem contracto para fornecimento de material.—Deferido.

Banto dos Funcionarios Publicos, pedindo pagamento de consignações.—Deferido.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 8 de maio de 1912

Luiz Macedo, solicitando pagamento da conta na importancia de 159\$100, proveniente de fornecimentos feitos á Directoria Geral de Agricultura, em dezembro de 1911.—Requeira o pagamento por exercicios findos.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 6 de maio de 1912

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

Transmittindo-vos o incluso traslado de escriptura de compra e venda, referente a 174hs.24 de terras adquiridas pela municipalidade de Bagé, que as offerecem a este ministerio para a installação do Campo Experimental de Cultura do Trigo, creado pelo decreto n. 9.411, de 6 de março findo, autorizo-vos a aceitar a competente escriptura de doação, ficando incumbido de auxiliar-vos nas diligencias que para esse fim se tornarem precisas o inspector agricola do 17º districto, a quem ora expoco ordens nesse sentido.

Aq intendente municipal de Bagé ora officio pedindo que vos remetta a planta dos ditos terrenos e quaesquer outros documentos que julgardes necessarios para regularidade do acto de doação (officio n. 206).

—Sr. inspector agricola do 17º districto, Estado do Rio Grande do Sul:

Declare-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro resolveu incumbir-vos de auxiliar o delegado fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, em todas as diligencias que se tornarem necessarias afim de ser lavrada a escriptura de doação que ao Governo Federal fez a municipalidade de Bagé, de 174hs.24 de terras, para a installação do campo experimental de cultura do trigo, creado pelo decreto n. 9.411, de 6 de março findo. Lavrada a escriptura, deveis tomar posse do alludido terreno, por parte do Governo Federal (officio n. 207).

—Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu incumbir o inspector agricola do 17º districto de auxiliar o delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Rio Grande do Sul, em todas as diligencias que se tornarem necessarias para que seja lavrada a escriptura de doação ao Governo Federal, por parte da municipalidade de Bagé, de 174hs.24 de terras, para a installação de um campo experimental de cultura do trigo (officio n. 208).

—Sr. presidente do Estado de Minas Geraes:

Tenho a honra de communicar-vos que, nesta data, authorizo o delegado fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, a aceitar a escriptura de doação que á União faz o Governo estadual, dos terrenos, predio e installações destinados á Escola Permanente de Lactinios de S. João Del Rei, creada pelo decreto n. 9.265, de 28 de dezembro de 1911.

Rogo-vos mandar apresentar ao delegado fiscal todos os documentos que forem exigidos (aviso n. 209).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

Autorizo-vos a aceitar, por parte deste ministerio, a escriptura de doação que á União faz o governo desse Estado dos terrenos, predio e installações destinadas á Escola Permanente de Lactinios de S. João Del Rei, creada pelo decreto n. 9.265, de 28 de dezembro de 1911.

O inspector agricola do 18º districto vos auxiliará em todas as diligencias, que se tornarem necessarias (aviso n. 210).

—Sr. director da Repartição Geral dos Telegraphos:

Tenho a honra de communicar-vos que, a 2 do corrente, foi dispensado, á pedido, do cargo de auxiliar do Gabinete do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, o funcionario dessa repartição, bacharel Gastão Netto dos Reis (officio n. 211).

Dia 7

Sr. director-gerente do Lloyd Brasileiro: Confirmando o telegramma que a 2 do corrente vos passou o Sr. ministro, concebido nos seguintes termos: «Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio. Gabinete do Ministro. Telegramma n. 58—Rio, 2 de maio de 1912. —Director-gerente Lloyd Brasileiro. Rio — Peço telegraphar agencia Pará, Manaus, autorizando attender requisições passagens e transporte bagagens feitas por O. Labroy, por conta deste ministerio». —Pedro de Toledo. (Officio n. 213.)

—Sr. director do Serviço de Povoamento: Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, em despacho de 2 do corrente, exarado no precesso de concorrência realizada nessa repartição a 23 de fevereiro ultimo, para fornecimento a Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, de tintas, ferragens, lubrificantes e materiaes diversos para lanchas, annullou a referida concorrência, visto haver, em relação a muitos objectos, uma grande differença de preços de unidade apresentados pelas duas firmas cujas propostas foram comparadas, fazendo crer não se refram a artigos equivalentes (officio n. 214.)

TERCEIRA SECÇÃO

Expediente de 6 e 10 de maio de 1912

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Em additamento ao meu officio n. 39, de 26 de março ultimo, encaminhando a esse tribunal o processo de comprovação do adiantamento de 2:000\$, recebido em virtude do aviso n. 3.237, de 13 de novembro de 1911, pelo Dr. Brotero Frederico de Macedo Soares, secretario da Directoria de Meteorologia e Astronomia, cabe-me remetter-vos, para os fins convenientes, o conhecimento n. 5.911 da Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, que prova haver sido recolhida pelo responsavel o saldo de 1:693\$600 verificado no alludido processo de comprovação (officio n. 59).

—Em resposta ao vosso officio n. 66, de 10 de abril de 1912, em que declaraes que o naturalista-viajante do Jardim Botânico, Manoel Pio Corrêa, deve recolher aos cofres federacs, o saldo do adiantamento de 1:000\$, que recebeu em virtude do aviso deste ministerio n. 1.362, de 19 de maio de 1911, cabe-me comunicar-vos que, com o officio desta directoria n. 50, de 29 de março deste anno, foi remettido a esse tribunal o conhecimento da Thesouraria Geral do Thesouro, em que o responsavel prova ter recolhido o alludido saldo (officio n. 57).

DIRECTORIA GERAL DE AGRICULTURA

SEGUNDA SECÇÃO

Relatorio sobre as condições das fazendas sitas no Triangulo Mineiro e indicadas para sede da Fazenda Modelo de Criação apresentado ao Exmo. Sr. Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, Industria e Commercio, pelos funcionarios do mesmo ministerio Theophilo de Azevedo e Alberto Level

CAPITULO I

O TRIANGULO MINEIRO E O SEU VALOR ECONOMICO

Sr. ministro — A zona do Triangulo Mineiro, que V. Ex. muito acertadamente escolheu para sede de uma das quatro fazendas modelos de criação que o Governo Federal, por intermedio do Ministerio da Agricultura, pretende installar este anno nos centros pastoris do paiz, comprehende uma larga faixa de terras do extremo sudeste mineiro, fazendo parte da bacia hydrographica do Paraná, nas lindes de Minas com os Estados de S. Paulo, Goyaz e Matto Grosso.

Essa extensa região do planalto central apresenta configuração de um triangulo irregular, cujos lados são formados pelos rios Grande e Paranaíba e cuja hypotenusa é a serra da Canastra.

Dentro da area territorial cercada por aquelles dous grandes rios, importantes não só pelo volume de suas aguas como pela extensão do seu curso, se encontram os seguintes municipios mineiros: Araxá, Araguary, Tructal, Estrella do Sul, Sacramento, Conquista

—Sr. director da Directoria de Meteorologia e Astronomia:

Para que esta directoria possa tomar conhecimento da comprovação do adeantamento de 4:000\$ feito ao assistente da repartição a vosso cargo, Sr. Oswaldo Weber, junto vos devolvo os documentos, em tres vias, comprobatorios do referido adeantamento afim de que vos digneis visal-os de accordo com a letra a da disposição 4ª da circular n. 7, de 26 de agosto de 1911, e providenciar para que em cada uma das alludidas contas seja a despesa devidamente classificada (officio n. 58).

Directoria Geral de Industria e Commercio

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 9 de maio de 1912

Arthur Clausen, commerciante, brasileiro, estabelecido nesta Capital, com casa de commissões e representações, propondo-se a fazer, nos paizes estrangeiros, propaganda do nosso café. —Indeferido.

Laurindo Ribeiro, offerecendo á venda 5.000 exemplares do *Album Paulista*, pelo preço de 3\$500 cada um. —Idem.

Sociedade Anonyma The United Brazilian Syndicate Limited, solicitando autorização para funcionar na Republica. —Idem.

João de Mattos Café e João Baptista de Jesus, pedindo para continuarem, como alumnos gratuitos, na Escola Commercial da Bahia. —Idem.

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portarias de 2 do corrente mez, foram nomeados:

Dr. Camillo Croone, para os cargos de veterinario da Inspectoria do 11º districto, fronteira com a Republica Oriental do Uruguay, sede Porto Alegre;

Dr. Francisco Xavier de Carvalho, veterinario da Inspectoria do 2º districto, Estados do Maranhão e Piahy, sede São Luiz;

José Lucas da Costa Arruda, auxiliar de 1ª classe da Inspectoria do 2º districto, Estados do Maranhão e Piahy, sede São Luiz;

Othyllo Lupi, auxiliar de 2ª classe da Inspectoria do 11º districto, fronteira com a Republica Oriental do Uruguay, sede Porto Alegre;

Louival Barcellos, auxiliar de 2ª classe da Inspectoria do 11º districto, fronteira com a

Republica Oriental do Uruguay, sede Porto Alegre;

Auzirio Dias de Moura, auxiliar de 2ª classe da Inspectoria do 11º districto, fronteira com a Republica Oriental do Uruguay, sede Porto Alegre;

Eugenio Baptista Pereira, auxiliar de 2ª classe da Inspectoria do 11º districto, fronteira com a Republica Oriental do Uruguay, sede Porto Alegre;

José Firmino Lopes de Carvalho, (pharmaceutico) auxiliar de 2ª classe da Inspectoria do 2º districto, Estados do Maranhão e Piahy, sede São Luiz; todos ao Serviço de Veterinaria.

—Por outra de igual data, foi exonerado Francisco Guimarães de Oliveira, auxiliar de 1ª classe da Inspectoria do 2º districto, Estados do Maranhão e Piahy, sede São Luiz.

—Por outras ainda da mesma data, foram nomeados:

Dr. Carlos Pereira Silva, para o cargo de veterinario da Inspectoria do 11º districto, fronteira com a Republica Oriental do Uruguay, sede Porto Alegre do Serviço de Veterinaria;

Antonio Pereira de Christo, para o cargo de porteiro continuo da estação experimental para canna de assucar, em Campos, no Estado do Rio de Janeiro;

Dr. Benjamin Torres, para o cargo de veterinario da Inspectoria do 12º districto, fronteira com a Republica Argentina, sede Uruguayana, do Serviço de Veterinaria;

Antonio Ribeiro Dantas, para o cargo de auxiliar; extranumerario, do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, percebendo a gratificação mensal de 400\$ e mais a diaria de 5\$, quando em serviço de campo;

Pedro José Pinto, para o cargo de auxiliar, extranumerario, da Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, no Estado do Maranhão, percebendo a gratificação mensal de 600\$ e mais a diaria de 10\$, quando em serviço de campo.

—Por outras de 4 do mesmo mez, foi exonerado José Julio Nogueira Ramos, do cargo de ajudante da Fiscalização da Cultura do Trigo, por ter sido nomeado para outro cargo.

—Por outras da mesma data, foram nomeados José Julio Nogueira Ramos, para o cargo de auxiliar, extranumerario, do Serviço de Inspeção e Defesa Agricola, percebendo a gratificação mensal de 500\$, e o engenheiro José Borges de Medeiros, para o cargo de ajudante da Fiscalização da Cultura do Trigo.

(elevada a municipio pela ultima divisão administrativa do Estado), Prata, Villa Platina, Patrocinio, Monte Carmello, Uberabinha, Monte Alegre e Uberaba.

Situada, embora, na zona sub-tropical, isto é, naquella que tem como característica thermica uma temperatura média de 23º a 26º no littoral e 19º a 21º nas partes elevadas do interior, a região do Triangulo Mineiro, devido á sua altitude sobre o nivel do mar, altitude que corrige os efeitos da baixa latitude, goza geralmente de um clima ameno, salubre e extraordinariamente propicio á criação do gado.

Segundo a abalizada opinião do Dr. Gonzaga de Campos, essa região, apesar dos sulcos profundos cavados pelas aguas dos rios Grande e Paranaíba, não é accidentada e, antes, no seu todo, pôde ser considerada como um vasto chapadão declinando suavemente para oeste. A sua linha de crista, sustenta o mesmo eminente geologo, é definida do lado de leste pela serra da Canastra, que apenas se deixa cortar pelo rio Grande, e vai, com o rumo geral de norte encontrar-se em Goyaz no centro de irradiação do systema hydrographico brasileiro.

A excepção de alguns contrafortes e ramificações dessa cadeia, não se encontram na vasta arca do Triangulo serras nem elevações consideraveis, os accidentes da superficie sendo produzidos pela desnução e erosão das correntes de agua.

E essa uma das partes mais ricas e povoadas do Estado de Minas, onde se encontra a sua maior riqueza, pastoril e são estabelecidas numerosas fazendas de criação e lavoura. A altitude média é de cerca

de 750 metros acima do nível do mar. As terras são em geral férteis e de boa qualidade, predominando nas margens do rio Grande e seus afluentes a terra roxa, proveniente da decomposição da rocha augito-phosphorito, terra que fez a opulência e prosperidade de S. Paulo. As principais fontes de riqueza do Triangulo Mineiro são a pecuária e a agricultura, havendo também em exploração jazidas diamantíferas. O valor economico desta zona se constata de modo eloquente pela cifra elevada de suas exportações de cereaes, café, gado de corte e productos de laticínios.

Segundo o penultimo relatório da directoria da Companhia Mogyana, ascende a 27.853.201 kilos o total das mercadorias exportadas, no anno de 1910, pelas 14 estações que a Mogyana mantem no Triangulo Mineiro.

Essas cifras representam tão somente os generos de produção da industria agricola (arroz, café, milho, feijão, fumo, etc.), da extractiva (borracha da mangabeira, madeiras de lei e cal) e dos derivados da pecuaria (manteiga, queijo, toucinho e couros).

Não figura nesse computo o gado bovino exportado, gado esse que faz a viagem a pé através do Triangulo, em direcção ás invernadas de engorda do sul de Minas e oeste de S. Paulo, onde é vendido.

Só um municipio, o do Araxá, produz e exporta annualmente cerca de 600.000 quilos e 12.000 animaes para açougue.

Em igual periodo, o movimento de mercadorias importadas por essas mesmas estações e para diversos destinos attingiu a 17.600.433 kilos.

A cultura do arroz desenvolve-se ahi de uma maneira verdadeiramente auspiciosa. Os valles do rio Grande prestam-se admiravelmente para a cultura economica e remuneradora dessa preciosa graminea.

O rendimento de cultura satifaz e assombra aos mais exigentes.

No geral, por um alqueire de sementes, colhem-se 200 a 250 alqueires de planta.

Nos diversos municipios productores desse genero estão montados cerca de 20 engenhos de beneficiar arroz, alguns accionados por motores a vapor e outros por força hydraulica. Existem também, especialmente no municipio de Conquista, onde ha extensas lavouras de café, diversos engenhos de beneficiar café. Nos municipios de Patrocínio a Araxá encontram-se em completo estado de abandono fontes de aguas mineraes sulfo-alcálinas, iguaes ás de Caldas e excellentes para o tratamento de molestias da pelle e do apparelho gastro-intestinal.

Nas encostas marginaes e no leito dos rios Bagagem, Uberaba, Agua-Suja, Dourado e Douradinho, afluentes do Paranahyba, encontram-se ricas jazidas de diamantes, algumas actualmente exploradas por uma companhia allemã.

Como é sabido, dos depositos do Bagagem foram extrahidos os alons maiores diamantes que o Brazil tem produzido, o Estrella do Sul e o Dresden, hoje, ao que consta, em poder de um rajah indiano.

Segundo a opinião dos competentes, os diamantes dessas jazidas, embora não sejam muito abundantes, são, todavia, notorios pelo seu brilho e pureza.

A maior região productora de gado bovino no Brazil e aquella que quasi exclusivamente suppe de carne os mercados de S. Paulo e Rio de Janeiro é, sem contestação, a que se compõe do Triangulo Mineiro, do sul de Goyaz e do leste de Matto Grosso.

Minas regula exportar annualmente para os mercados do Rio e S. Paulo cerca de 270.000 cabeças de gado vaccum. Póde-se affirmar, sem exaggero, que, desse gado, 200.000 cabeças proveem do Triangulo Mineiro, Goyaz e Matto Grosso.

Todavia, é preciso reconhecer que, dados a extensão e fertilidade dos campos e os recursos forrageiros da região, como qualidade e quantidade, o gado que o Triangulo produz ainda deixa muito a desejar.

Entretanto, poucas regiões, talvez, do mundo, offereçam como essa condições tão propicias para o desenvolvimento e livre surto das industrias agro-pecuarias, visto como a natureza prodiga tudo predispoz para que a produção economica e remuneradora do gado de todas as raças e especies uteis possa attingir ahi a proporções extraordinarias.

A fazenda modelo que se vae fundar no Triangulo parece-nos, pois, estar destinada a exercer papel preponderante no desenvolvimento da industria pastoril de todo o sudoeste mineiro e sul de Goyaz.

CAPITULO II

O MUNICIPIO DE UBERABA, SUA SITUAÇÃO GEOGRAPHICA, SOCIAL, ECONOMICA E COMMERCIAL

De accordo com as indicações do secretario da Agricultura do Estado de Minas, examinámos e percorremos diversos immoveis situados, respectivamente, nos municipios de Uberaba e Sacramento.

Devemos assignalar, entretanto, que, nos termos da designação de V. Ex. constante do officio n. 152, de 26 de fevereiro, da Directoria Geral de Agricultura, incumbia-nos examinar as condi-

ções da fazenda, esta no municipio de Uberaba, que o Governo do Estado de Minas Geraes offerece ao Ministerio da Agricultura para fundação alli, de uma fazenda modelo de criação.

Tendo o governo mineiro indicado fazendas situadas em dous municipios, a nossa missão foi evidentemente ampliada e a questão posta em outros termos.

Parece, pois, que, preliminarmente antes da escolha do immovel, cumpre-nos pronunciar-nos sobre a do municipio em cujo territorio deve ser installada a fazenda modelo.

A esse respeito acreditamos que não poderá haver opiniões divergentes.

O municipio que, pela sua situação geographica, pela sua importancia politica, commercial e economica reúne as melhores condições, é indubitavelmente o de Uberaba.

Cortado em grande extensão por diversas vias ferreas em trafego e em construção que o põem em comunicação rapida e directa com S. Paulo e Goyaz, elle occupa justamente a parte mais central do Triangulo Mineiro, limitando-se com os municipios de Fructal, Prata, aos quaes se liga por excellentes estradas de rodagem, com Araguay, Uberabinha e Sacramento, pela Estrada de Ferro Mogyana, e com o municipio de Igarapava, no Estado de S. Paulo, com o qual se comunicará brevemente pela Estrada de Ferro Mogyana e também pelo Rio Grande, navegavel até á cachoeira do Jaguára, desde que seja desobstruido o curso de suas aguas actualmente obstruido em alguns pontos.

A sua população, segundo estatística mandada levantar pelo digno agente executivo municipal Dr. Felipe Aché, attingia em 1908 a 33.261 habitantes e a sua superfície territorial é de 9.314 kilometros quadrados, dos quaes cerca de 20 %, ou sejam 1.863 kilometros quadrados, são as terras de cultura ou florestas e 80 % de campos de boa qualidade. No conjunto das industrias exploradas no municipio tem proeminencia a pastoril.

Dos dados estatísticos sobre a pecuaria do municipio, collidos com o maior cuidado pelo engenheiro agronomo Hildebrando Pontes, verifica-se que a população bovina, suína, equina, caprina e lanigera do municipio nos annos de 1903 e 1909 era a seguinte :

Gado bovino :

	Cabeças
Mestiços de zebú.....	33.086
Mestiços de china.....	30.913
Mestiços de caracú.....	2.477
Mestiços de tourino.....	0.186
Creoulos.....	1.378
Total.....	83.040

	Cabeças
Equideos.....	10.093
Suínos.....	38.023
Ovinos.....	2.472
Caprinos.....	176
Gallinaccos e aves de curral.....	101.283
Total.....	155.957

Em seguida á pecuaria sobreleva em importancia a agricultura e as industrias extractivas e fabril.

A produção agricola attesta a uberidade extraordinaria do solo uberabense para os mais variados generos de cultura e especialmente para a do arroz que, plantado no alto do chapadões secos, dá um rendimento verdadeiramente assombroso. E' essa hoje a cultura mais generalizada e lucrativa do municipio.

Eis aqui alguns dados sobre os principaes generos de produção agricola no anno de 1908 :

Arroz com casca, 77.284 alqueires no valor de 540.985\$000.

Feijão, 15.114 alqueires no valor 169.437\$500.

Milho, 222.306 alqueires no valor de 889.220\$000.

Assucar, 395.953 kilos.

Farinha de milho, 13.470 alqueires.

As industrias extractivas e fabril no referido anno de 1908 tiveram a seguinte produção :

Cal virgem, 67.975 saccas de 60 kilos ou seja 3.979.500 kilos.

Borracha mangabeira, 3.000 kilos.

Tecido de algodão (fabrica do Cassú) 66.229 metros.

Releva notar que a cidade de Uberaba, sede do municipio e cabeça da comarca do mesmo nome, é por assim dizer a capital intellectual do Triangulo Mineiro e de todo o sul dos Estados de Goyaz e Matto Grosso.

Da Uberaba parte o ramal que liga a Mogyana á Estrada de Ferro Goyaz e a linha da Villa Platina cujo objectivo é facilitar as communicações do sul de Matto Grosso com o Triangulo Mineiro.

Affirma-se também que é proposito da Companhia Paulista de Vias Ferreas e Fluvias, que já vem até Barretos, proximo ao municipio do Fructal, levar seus trilhos a Uberaba.

Ponto terminal da Mogyana durante muitos annos, Uberaba foi até ha pouco o interposto commercial de toda aquella extensa região sertaneja, e ainda hoje é uma das mais importantes praças commerciaes do Estado de Minas, onde os boiadeiros e invernistas vão geralmente buscar o dinheiro de que necessitam para as operações do seu commercio.

E essa ascendencia, a hegemonia incontestavel que Uberaba mantem em relação aos demais municipios, tem determinado e facilitado a irradiação pelos demais, da forte corrente que alli se formou, favoravel á absorção, pelo zebu, das nossas esplendidas raças bovinas, tão nobres e fortes que tem resistido victoriosamente a tres seculos de abandono, molestias e privações de toda sorte.

Nesse municipio é que se acham os mais entusiastas e tenazes propagandistas da introdução e criação do gado indiano.

E' mister que se diga que foram e são uberabenses os que através de mil difficuldades vão levar aos pontos mais longinquos do sertão goyano e matto-grossense o touro mestiço indiano, producto de cruzamento e que elles inculcam e vendem aos sertanejos como genitor mais adequado para melhorar o seu rebanho.

E' inutil tentar demonstrar aos que se convenceram das vantagens commerciaes da aclimação e multiplicação do zebu, que esse caldeamento de sangue assim feito, sem obedecer aos preceitos zootecnicos e a um rigoroso criterio scientifico, e tão somente com intuito de lucro immediato, é de resultado duvidoso, póde vir a ser nocivo e perigoso á pecuaria nacional e que gerará, com prejuizo dos que o praticam e em futuro não remoto, decepções dolorosas, surpresas irremediaveis.

Os fazendeiros replicam que fazem o cruzamento porque essa operação zootecnica lhes proporciona grandes lucros, lhes promove a fortuna, visto como é o zebu o unico gado que tem procura e alcança preços compensadores no mercado e que ao Governo, não a elle, compete promover a selecção systematica e melhorar o gado indigena.

Força é convir que tem razão. Ninguém se propõe a explorar uma industria para perder tempo e dinheiro.

Consequentemente, não ha raciocinio, por mais subtil, capaz de demovel-os do proposito em que irreductivelmente se acham de eliminar de seus campos o gado creoulo, substituindo-o gradualmente pelos mestiços da raça zebu.

Para desvial-os desse caminho, certo não valem argumentos, são precisos factos.

Por esse outro lado, ainda, ha vantagem em que no municipio de Uberaba se installe a fazenda modelo.

Nutrimos a convicção de que, fundando-as, foi proposito do Governo abrir novos rumos á nossa pecuaria, orientando os fazendeiros sobre os melhores methodos de criação e sobre os principios geraes que presidem a exploração nacional, remuneradora e economica dos animaes domesticos.

Elas se propõem, sem duvida, a ensinar pelo exemplo e pela pratica esclarecida de um systema aperfeçoado, baseado nos ensinamentos das sciencias naturaes applicadas, já aceites e sancionados pela pratica, contribuindo assim para que o criador brasileiro, em seu beneficio e da economia e defeza nacional, saiba melhor utilizar-se dos extraordinarios recursos naturaes com que a providencia dotou o nosso paiz.

A sua funcção, portanto, é traçar normas seguras e imprimir o movimento que ha de impulsionar o aperfeçoamento da nossa pecuaria, nortear, coordenar e dirigir convenientemente todas as actividades que na região de sua sede collaboram para o adeantamento e progresso daquella industria.

Para que esses institutos deem sem demora os resultados que das mesmas o Governo justificadamente espera, é preciso que elles reunam todos os elementos possiveis de successo.

Desses elementos são fundamentaes os seguintes:

Terras férteis e apropriadas ás industrias agro-pecuarias, em boas condições de salubridade e em altitude conveniente; situação á margem de vias ferreas em trafego e nas vizinhanças de centros populosos; configuração topographica e condições que permitam a lavoura mecanica; aguas correntes perennes e potaveis com cabeceiras altas para facilitar a irrigação systematica na cultura das plantas forrageiras; área sufficiente para o desenvolvimento da criação extensiva de diversas especies de animaes domesticos; situação central e servida por viação capaz de permittir transporte commoda e facil e em favoravel situação economica.

Alguns desses requisitos em muitas propriedades agricolas situadas em toda a vasta extensão do Triangulo, facilmente se observam.

Todas, porém, reunidas em um só immovel, pode-se assegurar sem medo de erro, actualmente só nas propriedades agricolas situadas no municipio de Uberaba se encontram.

CAPITULO III

DESCRIÇÃO SUCCINTA DAS FAZENDAS INDICADAS PELA SECRETARIA DA AGRICULTURA DO ESTADO DE MINAS

De conformidade com a ordem de V. Ex. contida no officio da Directoria Geral da Agricultura, n. 152, de 26 de fevereiro do corrente anno, encarregando-nos de examinar as condições da fazenda

situada no municipio de Uberaba que o governo de Minas offerece ao Ministerio da Agricultura para a fundação, no Triangulo Mineiro, de uma Fazenda Modelo de Criação, partimos para aquella zona onde percorremos diversas fazendas que, para aquelle fim, nos foram indicadas pela Secretaria da Agricultura do Estado de Minas.

Eis aqui a lista das fazendas que visitamos:

a) Municipio de Uberaba

1. Fazenda do Veadinho, municipio de Uberaba, propriedade do coronel Raymundo Soares de Azevedo.
2. Fazenda, propriedade do coronel Carlos Rodrigues da Cunha.
3. Fazenda das Toldas, propriedade do Dr. José de Oliveira Ferreira.
4. Fazenda Santa Elza, propriedade do major Gustavo Ribeiro.
5. Fazenda das Perolas, propriedade do Sr. Theophilo José da Silva.
6. Fazenda do Maribondo, propriedade do Sr. Ismael Machado.
7. Fazenda do Capão Cedro, propriedade do major Ernesto Penna.

b) Municipio do Sacramento

1. Fazenda do Jaguará de Cima, propriedade do Sr. Ernesto de Paula Vieira e outros.
2. Fazenda do Jaguará de Baixo, propriedade do coronel Joaquim Pereira Goulart.

Pelas razões em outro lugar expostas, e mesmo pelos termos do precatado officio do Sr. director geral da Agricultura, parece que nos achavamos dispensados de mencionar estas duas ultimas; todavia, daremos sobre as mesmas algumas informações.

Primeira—Fazenda do Veadinho

Proprietario Raymundo Soares de Azevedo. (Corta la pela Mogyana em uma extensão de 10 kilometros).

Está situada na estação de Palmeiras, Estrada de Ferro Mogyana, a 704 metros sobre o nível do mar, a leste do municipio de Uberaba e a 24 kilometros da cidade do mesmo nome.

Nas divisas desse com os municipios de Sacramento e Conquista. Área—A sua área total é de mil alqueires ou sejam 4.840 hectares.

A fazenda está dividida e demarcada judicialmente, achando-se os autos da respectiva divisão em cartorio do tabelião Alberto de Moraes Castro, livre de onus reaes, perfeitamente legalizados os titulos comprobatorios do dominio do respectivo proprietario.

Topographia—A topographia do terreno é no geral plana.

Composição do solo—As terras de cultura que compõem a área da fazenda são em grande parte de afamada terra roxa, proveniente, segundo opinião dos nossos geologos, da decomposição da rocha augito, porphyrito ou diabase.

A porção de terras que fica na parte norte da fazenda, á margem direita da linha ferrea e nas cabeceiras do Ribeirão do Veadinho, é constituída por terrenos fortemente calcareos, o que a torna extremamente propicia á cultura da alfafa e outras leguminosas indispensaveis á alimentação do gado.

Existiu, ha tempos, nessa parte do immovel, uma caieira que foi explorada com bom resultado.

O minerio da cal é ali abundante e alimenta, nas vizinhanças da invernada e do cafetal existentes, a importante caieira do Sr. Frederico Peiró.

Mattas e invernadas—A área total é toda cercada de arame, postes de aroeira e cerca de quatro fios e subdividida em invernadas, pastos e culturas e comprehendendo:

Matta virgem—50 alqueires ou sejam 242 hectares.

Culturas transformadas em invernadas de capim gordura roxo e jaraguá e lavoura de café, canna e arroz, 370 alqueires, ou sejam 1.790 hectares e 80.

Campos transformados em capim gordura branco, roxo e jaraguá, 100 alqueires, ou sejam 484 hectares.

Campos nativos onde predominam as gramineas, o que falta para a área total, ou sejam 2.323 hectares a 20 ares.

Aquedas—A fazenda é banhada por 11 mananciaes perennes de agua limpa e potavel, possuindo tambem algumas outras fontes periodicas de pouca importancia.

As altas cabeceiras dos correjos permittem que se utilizem as suas aguas para a irrigação dos campos e baixios existentes em suas margens, existindo igualmente quedas de regular altura.

Pelo volume das aguas e extensão do seu curso, destacam-se o ribeirão do Veadinho, que atravessa a fazenda de norte a sul, o ribeirão da Ponte Alta e os correjos do Cascadeiro e Lageado.

A fazenda do Veadinho, cortada em uma extensão approximada de 10 kilometros pela Estrada de Ferro Mogyana, presta-se a todo genero de cultura.

Madeiras de lei—Nas mattas da fazenda se encontram o balsamo, a peroba, a aroeira e outras madeiras de lei.

Campos—Os campos são, no geral, limpos e em terreno plano e fresco, sem accidentes notáveis, regados por numerosos cursos de agua, prestando-se admiravelmente para a criação de gado bovino, cavallar, muiar, porcino e ovino.

Bemfeitorias—A fazenda possui:

Casa de morada coberta de telhas, de construção antiga, porém solida e em perfeito estado de conservação, servida por rego de agua.

Curraes de cercadas de postes de aroeira, tronco para marca de animais, paiol coberto de telhas, casas para colonos, moinho, engenho de serra, typo «Paulista», engenho aperfeiçoado para o fabrico de assucar e aguardente, movido a agua, pomar com as seguintes arvores fructíferas: laranjas de diversas qualidades, ameixeiras do Pará e do Japão, mangueiras, jaboticabeiras, anona da India, damasqueiros, fructa do conde, pereiras, macieiras e outras.

Os machinismos encontram-se em perfeito estado de conservação.

Culturas—Ha na fazenda, cerca de 40 hectares de terreno completamente destocado e preparado para a lavoura mecanica.

Existem igualmente 12.000 pés de café, de cinco annos, ostentando uma extraordinaria pujança de vegetação.

Mas o que se faz digna de menção especial é a produção do arroz.

Essa graminea, plantada no alto do espigão, sem irrigação, em terreno apenas arado, produz 250 saccos por alqueire, rendimento esse que torna a cultura extremamente remuneradora.

Segundo nos afirmou o proprietario, ha exemplo de 20 litros de sementes produzirem 150 saccos de arroz.

Machinas agricolas—A fazenda possui tambem tres arados reversiveis «Chatonaja», dois cultivadores, uma sementeira «Casodé», empregados na cultura do arroz.

Forragens—As forragens predominantes são: o capim gordura rôxo e o jaraguá, ambos plantados. Ha, porém, outras variedades, entre gramineas e leguminosas, cumprindo destacar diversas variedades de capim lanceta, muito procurado pelo gado, o capim flecha, o capim branco, o capim massambará e outros.

Pastos e invernações—A fazenda possui tres grandes invernações, sendo duas de capim gordura rôxo e uma de capim jaraguá e 12 pastos grandes de campo já quasi transformados em capim gordura.

O proprietario cria cavallos marchadores, possuindo um bello garanhão peludo, premiado com medalhas de ouro nas exposições de Bello Horizonte e Uberaba, e uma turma de eguas escolhidas.

CONCLUSÃO

Esta fazenda, a nosso ver, é, de todas as que visitamos, a que renhe as melhores condições para o fim que se tem em vista. Area extensa, altitude conveniente, terras adaptaveis a todo genero de cultura, situação á margem de via ferrea em trafego e na vizinhança de centros populosos, abundancia de aguas correntes perennes e potaveis, configuração topographica e terrenos calcareos que permitem a lavoura mecanica e o cultivo das leguminosas; tudo isso possui a fazenda do Veadinho.

Desse conjunto de condições favoraveis, cumpre destacar uma que reputamos fundamental para installação das fazendas modelos. Referimo-nos á riqueza das terras da fazenda do Veadinho em elementos calcareos.

E' bastante conhecida a utilidade da cal no cultivo das leguminosas em geral e no da alfafa e trevo, em especial.

Os requisitos indispensaveis para a prosperidade de um alfafal são:

Solo fundo, poroso e permeavel, rico em cal e isento de inundações.

A vasta área da fazenda do Veadinho, proxima á estação de Painceiras e da caieira do Sr. Peiró, satisfaz plenamente a esses requisitos.

Devendo as fazendas modelos, consoante o plano geral de sua organização delineado por V. Ex. e estabelecido pelo Governo federal, ter uma feição pronunciadamente agricola-industrial, de modo que a exploração do imovel baste para custear as despezas da exploração sem do modo algum pesar no orçamento do ministerio, acreditamos que esse objectivo poderá ser alcançado com a exploração racional da fazenda do Veadinho.

Salvo melhor, é essa a nossa convicção e esse é o meu juizo. Como annexo ao relatório encontrará V. Ex. um mappa reduzido dessa propriedade agricola.

Segunda — Fazenda das Perobas

A fazenda está situada a leste do municipio de Uberaba, nas proximidades do Rio Grande e do municipio de Igarapava, no Estado de São Paulo.

Distá 18 kilometros da cidade de Uberaba e da linha Mogyana, seis kilometros do barranco do Rio Grande e 10 do Porto da Ponte Alta, onde deve passar o ramal da Mogyana que liga Igarapava a Uberaba.

A fazenda é medida e demarcada judicialmente, estando os autos respectivos no cartorio do tabelião Fleury.

Area total—A area total é de 400 alqueires ou sejam 4.936 hectares — dividida em:

	Hectares
Mattas e capoeirões.....	145
Culturas transformadas em invernações.....	871
Campos nativos e transformados em capim gordura e jaraguá.....	920

Qualidade das terras—As terras das mattas e capoeirões são roxas de primeira qualidade, sendo igualmente bons os campos.

Prestam-se a todo genero de cultura, e á lavoura mecanica. O rendimento do arroz é assombroso nessas terras, dando 250 por um.

Topographia—O terreno é geralmente ondulado.

Aguadas—A Fazenda das Perobas é rica em mananciaes perennes, banhada por quatro ribeirões e quatro correços, destacando-se pelo volume de suas aguas os ribeirões das Toldas, Suaty e Conquista, todos com cabeceiras altas, prestando-se alguns para irrigação de grandes faixas de terras em vargens e baixios que lhes ficam á margem.

Forragens plantadas e nativas—Existem na fazenda as seguintes variedades de capim:

Capim gordura rôxo, capim jaraguá, capim lanceta, capim flecha, capim massambará e outros.

Bemfeitorias—Possue a fazenda boa casa de morada, servida por rego de agua, engenho de assucar, curraes cercados de madeiras de lei, quintal plantado de arvores fructíferas e diversos pastos e invernações plantados de jaraguá e capim gordura.

A fazenda é toda cercada de arame farpado e por tapumes naturais.

Madeiras de lei—Existem nas mattas a peroba, o jacarandá, a aroeira, o ipê, o balsamo e varias outras qualidades de madeiras para construção e marcenaria.

Das fazendas que percorri no municipio de Uberaba esta é incontestavelmente uma das melhores.

Boas terras de cultura e campos (terra roxa), agua abundante, excellentes invernações; estaria, sem duvida, nas condições de ser escolhida se lhe não faltassem alguns requisitos essenciaes, e que são:

Proximidade de estrada de ferro em trafego e de centros populosos, área sufficiente e a salubridade necessaria.

E' corrente e juizo de men dever mencionar aqui que todas as fazendas proximas do Rio Grande são annualmente assoladas pelas febres intermitentes.

A Fazenda das Perobas é comprehendida na zona onde, diz-se, grassa periodicamente o impaludismo.

Terceira—Fazenda do Marimbondo

Medida e demarcada judicialmente

Situação—O sitio acha-se a 24 kilometros da cidade de Uberaba e a quatro kilometros do barranco do Rio Grande, navegavel desde a cachoeira de Jaguara até pouco abaixo da fazenda, desde que se desobstruam algumas partes do seu curso e a oito kilometros do Porto da Ponte Alta, onde deve ficar a futura estação da linha Mogyana, no ramal que liga Igarapava a Uberaba.

Area total—600 alqueires geometricos ou sejam 2.904 hectares, assim discriminados:

	Hectares
Mattas e capoeirões.....	220
Culturas transformadas em pastos e invernações de capim gordura e jaraguá.....	400

Sendo o restante dos campos nativos, alguns já plantados de capim gordura.

Aguadas—A fazenda é banhada pelo Ribeirão do Marimbondo e pelos correços Gameleira e Perobas.

As aguas não são bem repartidas, havendo largos trechos de terras sem agua, fazendo-se mister ao gado longa caminhada para procurar os correços que correm nas partes mais baixas dos terrenos.

Apezar da existencia dos mananciaes perennes já citados e de mais alguns cursos de agua periodicos, as terras, no geral, são seccas. Existem nesses correços algumas quedas de agua com regular altura e volume de agua.

Madeiras de lei—Existem na fazenda: peroba, cedro, tamboril, aroeira e jacarandá em abundancia.

Forragens—Tem algumas leguminosas, predominando, porém, o capim gordura, jaraguá, o capim nativo do campo e o lanceta.

Qualidade das terras—Nos terrenos de cultura predomina a terra roxa de superior qualidade (argillo-ferroginosa) commum, aliás, a quasi toda margem do Rio Grande. Prestam-se a todo genero de cultura, especialmente á do arroz, que dá um rendimento extraordinario.

Nos campos ha tambem a mesma terra roxa, notando-se tambem a vermelha argillo-arenosa.

Bemfeitorias—A fazenda é toda cercada por cerca de arame e postes de aroeira.

Possue boa casa de morada, de estilo colonial; rego d'agua, moinho, curraes de achas de aroeira, tronco para marcar gado, pomar com grande variedade de arvores fructíferas plantadas.

Tem também quatro invernadas plantadas de capim gordura e jaraguá e cinco pastos de campo.

São extensivos a esta fazenda, com maioria de razão, os conceitos emitidos em relação à Fazenda das Perobas, a qual lhe fica anexa.

Quarta — Fazenda de Santa Elza

A fazenda não é medida nem demarcada judicialmente. Tem, porém, todas as suas confrontações estabelecidas por escripturas publicas, excluindo quaesquer duvidas a respeito do dominio sobre a respectiva área, e, consequentemente, toda e qualquer especie de condominio. Está toda cercada de arame farpado, em postes de aroeira e outras madeiras de lei, por todos os lados de sua confrontação ou divisa.

Não sendo medida, a área é calculada em 600 alqueires geometricos de 100×100 braças quadradas.

Cerca de 2.240 hectares são de pastos em campos e o restante de terras de cultura.

Existem cerca de 20 hectares de matto virgem e 80 em capoeiras e cultura, transplantados em invernadas de capim gordura roxo e jaraguá.

Encontram-se nas mattas da fazenda as seguintes madeiras de construção: balsamo, aroeira, cedro, peroba, etc.

Pastagem—Os campos, de terra roxa, são considerados de primeira qualidade pelos capins que nelles nascem—*flecha, flechinha, lanceta, mimoso, branco*, etc. Na zona do Triangulo Mineiro não se encontram outros de melhor qualidade.

A sua natureza é das que são reputadas de primeira ordem. Pelo systema por que é dirigida a fazenda, acham-se muito conservados, evitando-se as repetidas e continuas queimadas, que tanto damnicam os nossos campos.

As pastagens das invernadas são de capim gordura, roxo e jaraguá.

Mananciaes—A fazenda é abundantemente banhada. Dentro de seus limites nascem e correm, perennemente, quatro grandes correios, e é ainda atravessada por dous ribeirões—Conquista e Carneiros—este fornecendo força motora, accionando uma turbina de 25 cavallos-vapor; o volume das aguas do Conquista é maior, e, querendo-se, podem-se facilmente reunir, em uma só calha, as aguas dos dous ribeirões, dando o duplo ou mais da força actualmente aproveitada.

A fazenda está dividida em nove pastos por meio de arame farpado, dos quaes dous, propriamente, são destinados às invernadas, plantados de capim gordura, roxo e jaraguá.

A fazenda tem casa regular de vivenda, com as necessarias instalações: tronco, poçilga, calçada de pedra, curraes, paiol, casa para empregados, pomar, horta, etc. Tem, em casa solidamente construida, a apparellagem para o fabrico do assucar e aguardente, com a capacidade para uma produção diaria de 50 arrobas de assucar e duas pipas de aguardente em 24 horas. Tem uma centrífuga para a purgação do assucar, serra circular, etc. A apparellagem foi fornecida pela acreditada casa Arens & Comp.

Tem regular plantação de cannas de assucar, de cereaes, mandiocas, etc., visto como a fazenda é, actualmente, explorada mais no sentido agricola do que no pastoril.

Dispõe a fazenda de carros, carroças; bois de carros, para todos os serviços de transporte. O seu clima é excellente. Lá não reina epidemias de especie alguma nem epizootias, que flagellem o gado.

Dista a fazenda da cidade de Uberaba nove kilometros por boas estradas carroçaveis.

A Estrada de Ferro Mogyana está em via de prolongar o ramal de Santa Rita do Paraíso ou Ituverava a Uberaba. Uma das estações desse novo ramal ficará proxima da sede da fazenda.

Actualmente a fazenda cria pouco e, entre o gado de criação e do tráfego, criará cerca de 200 cabeças.

É uma boa fazenda, resentindo-se, porém, de alguns sinões, taes como area relativamente pequena, a distancia da cidade e a falta de vias ferreas facis e economicas de comunicação e transporte, emquanto não se abrir ao tráfego o projectado ramal da Mogyana. A area nos parece sufficiente para a exploração agricola e pastoril, em escala mais avultada, tal como se destinam a realizar as Fazendas Modelos do typo instituido pelo ministerio.

Uma parte do terreno á margem do ribeirão Carneiros é pedregosa.

Quinta—Chacara das Toldas

Situação—A Chacara das Toldas está situada a quatro kilometros da cidade de Uberaba e da estação do mesmo nome na linha Mogyana, a qual se liga por excellente estrada de rodagem susceptível de ser trafegada por qualquer vehiculo. A sua altitude é de 780 metros sobre o nivel do mar.

Area total—As terras da Chacara das Toldas fazem parte de uma sesmaria cuja divisão, para a separação do quinhão dos diversos condminos, foi ha tempos requerida no juizo competente da comarca de Uberaba, não tendo, porém, proseguido o feito por motivos que me não cumpre procurar aprofundar aqui.

Nessas condições não se pôde saber exactamente qual a área total que de direito pertence ao respectivo proprietario.

A superfície demarcada e cercada, em cuja posse, mansa e pacificamente, se hão mantido, ha mais de 30 annos, os successivos proprietarios, é de 1.171 hectares e 28 ares ou sejam 484 alqueires de 50×100 braças.

Aquadas—A Chacara das Toldas é cortada em grande extensão pelo correio das Toldas, que lhe dá o nome. É esse o curso de agua de maior importancia que possui.

Nos extremos da fazenda correm dous outros correios que servem de linha divisoria com as confrontantes.

As aguas, além de não serem volumosas, são um tanto fundas, tanto assim que não dão altura sufficiente para a servidão do sitio, fazendo-se mistér a applicação do carneiro hydraulico para a servidão da casa de morada.

Aliás, é essa a impressão que se tem á simples vista do mappa que me fornece o respectivo proprietario e levantado pelo competente agrimensor Sr. Alexandre Barbosa.

Topographia e composição das terras—O terreno é, no geral, com ligeiras ondulações.

As terras de cultura são de boa qualidade, prestando-se a varios generos de cultura. Nos campos predominam os terrenos argillo-arenosos, um tanto seccos e geralmente pobres em elementos nutritivos das plantas.

Mattos e campos—A Chacara das Toldas possui cerca de 50 hectares de mattos e 300 de culturas transformadas em pastos de capim gordura e jaraguá.

O excedente se compõe de campos nativos.

Bemfeitorias—Possue seis predios, cobertos de telha e em bom estado de conservação, cumprindo notar que a casa de morada é grande, solida, arejada, de aspecto elegante e bem dividida internamente, situada em local pittoresco e aprazivel.

De todas as fazendas que visitámos é a que possui melhor casa de morada.

Possue ainda caixa de agua, e rego de agua em plano inferior ao sitio, grande gallinheiro coberto de telhas, paiol, galpão para ordenhar as vacas leiteiras, pomar com grande variedade de arvores fructíferas, curraes de achas de aroeira, moinho, etc.

Possue igualmente uma invernada de capim gordura e jaraguá e seis pastos de campos, alguns já plantados de capim gordura. A fazenda é cercada de arame e vallos.

Forragens—Plantadas, capim gordura e jaraguá.

Nativas, o capim bruto dos campos, o lanceta e o flecha.

Madeira de lei—Existem nos mattos da chacara, a peroba, o balsamo, a aroeira e o lanceta.

A Chacara das Toldas, pela sua proximidade da cidade de Uberaba, estaria nas condições de bem servir para sede da Fazenda Modelo, por isso que reúne algumas condições muito favoraveis ao fim a que se destinam esses institutos; entretanto, aos defeitos apontados, cabe accrescentar a exiguidade do terreno, o que vae um pouco de encontro ao plano de exploração das fazendas modelos que precisam de grandes extensões de campos susceptiveis de serem cultivados e transformados em prados de alfafa e outras leguminosas.

Sexta—Fazenda do coronel Carlos Rodrigues

Situada a cerca de seis kilometros da cidade de Uberaba e da Estrada de Ferro Mogyana. Terreno geralmente plano. Altitude media; a 700 metros sobre o nivel do mar.

Area total—Esse immovel não está medido nem demarcado judicialmente, tendo sido apenas iniciado o processo divisorio, parado ha alguns annos devido a questões surgidas entre os respectivos condminos.

O proprietario avalia o immovel em 400 alqueires ou sejam 1.936 hectares (4,84×400=1.936).

A fazenda é cercada a arame e valles.

Cultura e campos—A fazenda possui cerca de 132 hectares de matto e capoeiras e 240 hectares de cultura transformada em invernadas de capim gordura roxo e capim jaraguá. As terras se prestam a diversos generos de cultura, sendo os campos aptos para criação do gado.

Aquadas—A fazenda é banhada por dous correios e por alguns outros mananciaes de pequena importancia.

Notamos que apezar de estarmos em plena estação chuvosa, os cursos de agua tinham pequeno volume, devido talvez á proximidade da respectiva nascente. As aguadas são tambem um pouco fundas.

Forragens—Capim jaraguá, capim gordura, capim branco e roxo, capim lanceta, capim branco e outros.

Pastos e bemfeitorias—A fazenda é dividida em 14 pastos, sendo nove plantados de capim gordura roxo e cinco de campos nativos.

Possue tambem duas boas casas de morada com pomar onde estão plantadas as seguintes arvores fructíferas: mangueiras, marmelleiros, jaboticabeiras, diversas qualidades de laranjas, figueiras, etc.

Existe tambem paiol, galpão para ordenha das vacas leiteiras, curraes de pedra, rego de agua, moinho.

Para illustrar a minha opinião, junto o mappa que levantei de accordo com o que vi e com as informações do proprietario.

A fazenda é, no geral, boa.

Todavia, apresenta alguns senões: aguadas pouco abundantes e um tanto fundas, campos secos e, o que é peor, ainda sujeita ao processo divisorio da sesmaria de que faz parte.

Selima—Fazenda do Capão do Cedro.

Situação.—A fazenda do Capão do Cedro dista nove kilometros da estação da Palestina, na linha Mogyana, ramal de Aragnary à Galatão, sendo cortada pela linha ferrea em uma extensão de seis kilometros, approximadamente.

É medida e demarcada judicialmente, estando os autos no respectivo cartorio do tabellião Moraes Castro.

Area total.—1.200 alqueires ou sejam 5.808 hectares ($4,84 \times 1.200 = 5.808.000$, fechada a arame e tapumes naturais e assim dividida:

Matta virgem, culturas transformadas em capim — 150 alqueires ou 726 hectares ($4,84 \times 150 = 726,00$).

Campos plantados de capim gordura e jaraguá—50 alqueires ou 222 hectares.

Campos nativos e chapadão, 4.840 hectares.

Topographia.—A fazenda se divide em duas partes perfeitamente distintas:

Uma parte plana, formada pelas terras de chapadão, banhada pelo ribeirão Guaribas, fazendo parte da bacia do rio Claro, e outra accidentada, na atravessada pelo rio Tijuco.

Madeiras de lei.—Nas matas da fazenda do Capão do Cedro se encontram o balsamo, a peroba, o ipê e outras madeiras de lei.

Forragens.—Nos campos do chapadão só existe capim nativo denominado macega.

Nas invernadas predominam o capim gordura e o provisório, havendo tambem outras variedades.

Minicias.—A fazenda possui diversos mananciaes perennes, destacando-se pela sua importancia os ribeirões Tijuco e Quaribas.

Bemfeitorias.—Casa nova, de boa construção, servida por um rço de agua, quatro invernadas plantadas de capim gordura rôxo e jaraguá, curraes, tronco para marcar animaes, quintal plantado.

Terras.—As terras de matta virgem de boa qualidade, da denominada massapé (argillo-mimoso). Os chapadões são constituídos por terra vermelha, argillo-arenosa, no geral pobres em principios.

Nas matas do Tijuco o terreno além de muito accidentado é bastante pedregoso.

Criação.—O proprietario cria cerca de 800 rezes, todas da raça zebu das seguintes variedades:

Gujerat, para tracção e talho, que se caracterisam pelas orelhas grandes. É a variedade preferida pelos criadores.

Nellore, gado grande e de pezo, de orelha pequena.

Gyr, variedade leiteira, talhe mediano.

Missore, gado de pequeno talhe.

Notei o gado muito cheio de berne.

É a maior de todas as fazendas que percorri.

Julgo que não corresponde perfeitamente aos intuitos do Governo.

Anexo ao relatório se encontrará o mappa da Fazenda, levantado pelo proprio proprietario.

8ª Fazenda da Jaguára de Cima

No municipio Sacramento tive oportunidade de visitar a fazenda da Jaguára de Cima, propriedade do Sr. Ernesto de Paula Vieira e outros.

Esse immovel está situado no extenso planalto que faz a divisoria das aguas vortentes do Rio Grande e do rio das Velhas, a 15 kilometros da estação da Jaguára, Estrada de Ferro Mogyana, e a 2½ da cidade do Sacramento, a mais de 800 metros sobre o nivel do mar.

A fazenda está medida e demarcada judicialmente estando, porem, o feito divisorio pendente de sentença do Collendo Tribunal da Relação do Estado de Minas, em virtude de apellação.

A estrada que leva da estação da Mogyana é insusceptivel de ser trafegada por outro vehiculo que não seja o carro de boi, pois atravessa um trecho aspero de serra.

Area total.—500 alqueires geometricos ou sejam—2.420 hectares, divididos em diversas glebas pertencentes a varios parceiros.

Topographia e qualidade das terras.—A topographia dos terrenos é, no geral, plana, havendo alguma depressão na margem dos corregos e ribeirões.

Nas culturas predominam as terras rãs que, como é sabido, proveem da decomposição da rocha augita porphyrito e é a base da prosperidade e riqueza agricola de S. Paulo.

Uma parte dos campos é de terra argillo-arenosa.

Aguadas.—A fazenda é banhada por tres ribeirões—o Jaguára de Cima, o Soledade e o Monjollo e por outros cursos de agua perennes de menor volume e importancia.

Na area que se offerece á venda, encontram-se tres bellissimas quedas de agua de grande altitudo e regular volume.

Culturas.—A fazenda tem pouco matta virgem—cerca de dous alqueires, e cerca de 50 alqueires de culturas transformadas em capim gordura e jaraguá.

Entre as forragens predominam o capim gordura rôxo e o capim jaraguá, existindo tambem algumas leguminosas.

Bemfeitorias.—Como a fazenda está retalhada em partes pertencentes a diversos proprietarios, existem, por isso, varios sitios com pequenas casas de morada servidas por um rço de agua tendo curraes, quintal plantado de arvores fructíferas, cerca de 16 pastos fechados a arame, vallos e tapumes naturais.

Pelas razões que em outra parte cumpridamente expomos, julgamos que a fazenda da Jaguára de Cima não se presta aos fins que o Governo tem em vista.

A fazenda da Jaguára de Baixo esta á margem de Mogyana e do rio Grande.

Offerece, no geral, o mesmo aspecto da do Jaguára de Cima.

A altitude é, porem, bastante inferior.

Pertence a um unico proprietario, possuindo boas casas de morada, construção de tijollos, pastos, invernadas, engenho aperfeiçoado, canna, machinismos completos para cultura e colheita do arroz, etc.

CAPITULO IV

GADO BOVINO E EQUINO PARA A FAZENDA DE SANTA MONICA

Para darmos cabal desempenho á missão que nos foi commettida de percorreremos as zonas pastoris do Estado de Minas, afim de escolhermos o gado bovino e equino que deve ser adquirido para a fazenda de Santa Monica, visitamos, em demoradas viagens a cavallo, parte dos municipios de Sacramento, Araxá, Conquista e Uberaba, no Estado de Minas, e Igarapava e Iluverava, no Oeste de S. Paulo.

Dessas viagens resulta-nos a convicção de que, para o posto de selecção do gado bovino nacional, que se vai montar em Santa Monica, a raça indigena que deve ser preferida para a selecção zootecnica, é a acaracú.

O gado acaracú, descendente directo das raças alentejanas e minhotas, filiadas aos typos iberico e equitanico, fornece carne de boa qualidade, tem aptidão para a engorda e para a produção, abundante de leite rico em manteiga e é insuperavel para o trabalho agricola.

Abandonada ha longos annos, se faz mister que, pela selecção bem entendida, pela gymnastica funcional e pela alimentação racional, se mantenham e desenvolvam as suas qualidades naturais e se corrijam os defeitos que lhe diminuem a valor.

É essa a função que, sobretudo, deve competir ás fazendas modelas desempenhar.

Para esse fim adquirimos 60 novilhas escolhidas e seleccionadas, productos da fazenda do adiantado criador paulista Sr. Jeronymo Barbosa e premiadas em certameos pecuarios realizados no Estado de S. Paulo.

O preço foi de 23\$ por cabeça.

Para o cruzamento com reproductores de raças inglezas, especializadas para o talho, que, para o fim de obter o bovino do typto exigido e preferido para a industria de carnes refrigeradas, se vai tentar em Santa Monica, na nossa opinião, as novilhas mestiças de acaracú, ora criadas a campo nos municipios de Sacramento, Patos, Patrocínio, Paracatu e outros do Triangulo Mineiro e Estados de Goyaz e S. Paulo são as que mais se prestam ao objectivo collimado.

Conviria, pois, mandar adquirir o maior numero de exemplares possivel antes que esse gado desapareça absorvido pelo zebu. Não os adquirimos porque não estavamos autorizados a fazel-o, tendo-nos sido offerecidos aos preços de 100 a 120\$ a cabeça.

Quanto ao gado equino julgamos que não convém para os campos de Santa Monica, o da região que percorremos.

Os fazendeiros do Triangulo Mineiro preferem criar cavallos marchadores, não fazendo muita questão da uniformidade no pelo dos seus animaes.

As eguas são, no geral, de pequeno porte e marcham até soltas no campo, dando productos igualmente marchadores.

Ora, sendo intuito do Governo produzir em Santa Monica cavallos para a remonta e do typto exigido pelos regulamentos militares, é bem de ver que se faz mister o maior cuidado na escolha dos genitores.

Animaes marchadores, de pellaagem multicolor e de pequeno talhe não são, por certo, os que mais convem.

Nessas condições, não julgamos opportuno adquirir animaes dessa especie nas zonas pastoris que percorremos.

Terminamos aqui o nosso relatório.

Como annexo, e para illustrar a nossa opinião, vão:

Uma carta representando o municipio de Uberaba, levantada por ordem do Sr. Felipe Aché, digno agente executivo municipal, pelos engenheiros Alexandre Barbosa e Hildebrando Pontes.

Um mappa da fazenda do Veadinho, levantado pelo engenheiro José Maria dos Reis.

Um mappa da fazenda das Perobas;

Um mappa da fazenda Cachoeira dos Maribondos;

Um mappa da fazenda Carlos Rodrigues, estes levantados por mim (Theophilo Teixeira Alveres de Azevedo);

Um da chacara das Toldas;

Um da fazenda Capão de Cedro.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1912.—Pela commissão, Theophilo de Azevedo.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 6 de maio de 1912

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para um jumento de raça italiana, da estação do Norte á de Santa Cruz, destinado aos Srs. Durisch & Comp. (officio n. 327).

Dia 7

Foram expedidos os seguintes officios:

Ns. 328/333—A's diversas estradas de ferro e companhias de navegação abaixo mencionadas, afim de concederem ao Sr. Dr. Filix Apostoli, veterinario dependente da Directoria do Serviço destacado na cidade da Victoria (Espírito Santo) e a seus auxiliares, em objecto de serviço, por conta deste ministerio, autorização para requisitar passagens, durante o corrente exercicio:

Estradas de ferro Central do Brazil, Leopoldina, Carril Suá, Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas e companhias de navegação Lloyd Brasileiro e Espírito Santo a Caravelhas.

Ns. 334/338—A's diversas estradas de ferro abaixo mencionadas, afim de concederem ao Sr. Dr. Henrique Marques Lisboa (Enfermaria Veterinaria e Posto de Observação de Bello Horizonte) autorização para requisitar passagens para si e seus auxiliares, por conta deste ministerio, em objecto de serviço, durante o corrente exercicio:

Estradas de ferro Central do Brazil, Oeste de Minas, Rede Sul Mineira, Leopoldina e Minas e Goyaz.

Identico a favor do Sr. Dr. Thomaz Pompeu de Souza Brazil Filho (inspector veterinario do 3º districto—Ceará e Rio Grande do Norte, sede: Fortaleza) ás companhias abaixo mencionadas para igual fim:

Estradas de ferro Ramal de Mauanguape, de Baturité e de Sobral e companhia de navegação Lloyd Brasileiro (officios ns. 348 a 354).

Identico a favor do Sr. Dr. Samuel Harman Cavalcante de Albuquerque (inspector veterinario do 9º districto—Goyaz, sede: cidade de Goyaz) ás companhias abaixo mencionadas para igual fim:

Estradas de ferro Goyaz e Central do Brazil, companhias Mogyana de Estradas de Ferro, Paulista de Estradas de Ferro e S. Paulo Railway C. (officios ns. 406 a 410).

Ns. 339/347—A's diversas estradas de ferro e companhias de navegação abaixo mencionadas, afim de concederem ao Sr. Dr. Alfredo Porphiro de Araújo, inspector veterinario do 4º districto, autorização para, em objecto de serviço, requisitar passagens para si e seus auxiliares durante o corrente exercicio:

Estradas de ferro Bragança, Benjamin Constant, do Prata, Norte do Brazil, linhas de bonds de Bemfica e companhias de Navegação a vapor do Maranhão, Rio Amazonas, Fluvial Maranhense e Lloyd Brasileiro.

Ns. 352/355—As diversas estradas de ferro e companhias de navegação abaixo mencionadas, afim de concederem ao Sr. Dr. Redomark Symphonio de Albuquerque, inspector veterinario do 4º districto (Pernambuco, Parahyba e Alagoas, sede: Recife) e seus auxiliares, em objecto de serviço, autorização para requisitar, por conta deste ministerio, passagens com direito a transporte de material e bagagens, durante o corrente exercicio:

Estradas de ferro Great Western e Central da Parahyba do N. e companhias Pernambuco de Navegação Costeira a Vapor e Lloyd Brasileiro.

Ns. 356/364—As diversas estradas de ferro e companhias de navegação abaixo mencionadas, afim de concederem ao Sr. Dr. Dy-

nizio da Silva Lima Pereira, inspector do 5º districto (Bahia e Sergipe, sede: S. Salvador) e a seus auxiliares, em objecto de serviço, por conta deste ministerio, autorização para requisitar passagens com direito a transportes de material e bagagens, durante o corrente exercicio:

Estradas de ferro Bahia a S. Francisco, Central da Bahia, Central Oeste da Bahia, Santo Amaro, Bahia e Minas, Nazareth e Areia e ramal de S. Miguel a Amargosa e companhias de navegação Lloyd Brasileiro, Bahiana e Empresa Vição S. Francisco.

Ns. 365/387—A's diversas estradas de ferro e companhias de navegação abaixo mencionadas, afim de concederem ao Sr. Dr. Luiz Ribeiro de Souza, inspector veterinario do 6º districto (S. Paulo) e seus auxiliares, em objecto de serviço, por conta deste ministerio, autorização para requisitar passagens com direito a transporte de material e bagagens durante o corrente exercicio:

Companhias Campineira de Tracção, Luz e Força, Estrada de Ferro Araraquara, Estrada de Ferro do Bananal, Estrada de Ferro Central do Brazil, Companhia Estrada de Ferro Dourado e Agricola Fazenda Dumont (ramal Dumont), Estrada de Ferro Fumilense, Tramway da Cantareira, Companhia Estrada de Ferro Guarujá, Estrada de Ferro Itatibense, Mogyana de Estradas de Ferro, Melhoramentos de Monte Alto, Paulista de Estradas de Ferro, Estrada de Ferro Pitangueiras, S. Paulo a Goyaz, Estrada de Ferro Rezende a Bocaina, Tramway de Santo Amaro, City of Santos Improvements (Santos a S. Vicente), Companhia Estrada de Ferro São Paulo e Minas, S. Paulo Railway Cº e Sorocabana Railway Cº, companhias de Navegação Ribeira de Iguaçu (Silva Martins & Comp.), Santos a Ubatuba (Paulista de Navegação e Commercio).

Ns. 388/397—A's diversas estradas de ferro abaixo mencionadas, afim de concederem ao Sr. Dr. Cantidiano Vaz de Almeida, inspector veterinario do 7º districto, autorização para, em objecto de serviço, requisitar passagens, para si e seus auxiliares, durante o corrente exercicio: Estradas de Ferro Central do Brazil, Mogyana, Paulista, S. Paulo e Minas, Ingleza, Sorocabana, S. Paulo a Goyaz, Oeste de Minas, Rede Sul Mineira e Minas e Goyaz.

Ns. 398/405—A's diversas estradas de ferro e companhias de navegação, abaixo mencionadas, afim de concederem ao Dr. José Bonifacio da Cunha, inspector veterinario do 8º districto, autorização para, em objecto de serviço, requisitar passagens, para si e seus auxiliares, durante o corrente exercicio: Estradas de Ferro Thereza Christina, S. Paulo Rio Grande, Paraná, Lloyd Brasileiro, Companhia de Navegação Costeira, Empresa de Navegação Fluvial Itajahy-Blumenau, Empresa de Navegação "Carl Hoepke & Comp.", Empresa de Navegação do Rio Negro.

Foram solicitadas identicas autorizações, das estradas abaixo mencionadas, a favor do Sr. Dr. Henrique Marques Lisboa, director do Posto de Observação de Bello Horizonte: Estradas de Ferro Central do Brazil, Oeste de Minas, Rede Sul Mineira, Leopoldina e Minas e Goyaz.

Ns. 411/412—A' Companhia de Navegação e Estrada de ferro abaixo designadas afim de concederem ao Sr. Dr. Cesar Galvão, inspector veterinario do 10º districto (Matto Grosso, sede: Barraeco Branco), autorização para requisitar, por conta deste ministerio, para si e seus auxiliares, passagens durante o corrente exercicio: Estrada de Ferro Noroeste do Brazil e Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

Foram solicitadas identicas autorizações, das estradas de ferro e companhias de navegação abaixo mencionadas, a favor do Sr. Dr. Thomaz Pompeu de Souza Brazil Filho, inspe-

ctor veterinario do 3º districto: Ramal de Mauanguape, Estradas de Ferro de Baturité, Sobral e Lloyd Brasileiro.

Ns. 421/428—A's diversas estradas de ferro e companhias de navegação, abaixo mencionadas, afim de concederem ao Sr. Dr. Arthur Annibal do Rêgo Lins, inspector do 12º districto, autorização para, em objecto de serviço, requisitar passagens, para si e seus auxiliares durante o corrente exercicio: Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande, Companhia Vição Ferreira, Great Southern Cº, Lloyd Brasileiro, Companhia Nacional de Navegação Costeira, Fluvial Jaguareense, Fluvial e Empresa Arnt.

Ns. 413/420—A's diversas estradas de ferro e companhias de navegação, abaixo mencionadas, afim de concederem ao Sr. Dr. Ulysses Pereira de Nonohy, inspector veterinario do 14º districto (fronteira com a Republica do Uruguay, sede em Porto Alegre), autorização para requisitar passagens para si e seus auxiliares, por conta deste ministerio, durante o corrente exercicio: Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande, Companhia Vição Ferreira e Great Southern Cº, Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, Navegação Costeira (Nacional), Fluvial Jaguareense, Fluvial e Empresa Arnt.

—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para dous touros de raça, da estação desta Capital a de S. Paulo e destinados ao Sr. José Baptista Pereira (officio n. 431);

—Sr. director da Estrada de Ferro Paraná:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para dous touros de raça, da estação de Ponta Grossa á de Palmeira e destinados ao Sr. José Baptista Pereira (officio n. 432).

—Sr. presidente da Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para dous touros de raça, da estação de Itararé á de Ponta Grossa e destinados ao Sr. José Baptista Pereira (officio n. 433).

—Sr. Superintendente da Sorocabana Railway:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para dous touros de raça, da estação de S. Paulo á de Itararé e destinados ao Sr. José Baptista Pereira (officio n. 434).

—Sr. director interino do Serviço de Veterinaria:

Em solução ao vosso officio n. 293, de 29 de abril ultimo, em que solicitastes as necessárias providencias no sentido de poderem os veterinarios desse serviço requisitar, em objecto de serviço e durante o corrente exercicio, passagem para si e seus auxiliares, junto vos remetto as necessárias requisições para que vos digneis de encaminhal-as convenientemente (officio n. 429).

—Sr. director-gerente do Lloyd Brasileiro:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias, no sentido de ser concedida, por conta deste ministerio, ao Sr. José Soares Pereira Junior, director da fazenda moledo de Ponta Grossa, a necessaria autorização para, em objecto de serviço, requisitar passagens, para si e seus auxiliares, durante o corrente exercicio (officio n. 430).

Dia 8

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providencias, no sentido de ser

concedido, por conta deste ministerio, ao Sr. Pedro Nobre de Mello, feitor da Fazenda Modelo de Criação em Ponta Grossa, uma passagem de primeira classe com direito a transporte de bagagem da estação desta Capital á de S. Paulo (officio n. 435).

— Sr. director da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, ao Sr. Pedro Nobre de Mello, feitor da Fazenda Modelo de Criação em Ponta Grossa, uma passagem de primeira classe com direito a transporte de bagagem, da estação de Itararé á de Ponta Grossa (officio n. 437).

Requerimento despachado

Dia 8 de maio de 1912

Antonio de Padua Pinto Rezende, pedindo um auxilio para construção de um banheiro anexo á casa. — Prove a sua qualidade de criador e o numero de cabeças de gado que possui.

Serviço de Informações e Divulgação

Requerimento despachado

Dia 10 de maio de 1912

João Baptista da Fomura Xavier, auxiliar do Serviço de Informações e Divulgação, pedindo 30 dias de licença para tratamento de saúde. — Deferido.

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria em 4 de maio de 1912

Presidência do Sr. Dr. Dúlimo da Veiga. — Representante do Ministério Público, o Dr. Alfredo Vallabim. — Secretário, Couto Neves.

Presentes os Srs. directores Dr. Viveiros de Castro, Arthur A. Ewerton e Dr. Pedro Teixeira Soares, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro: Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 36, de 23 de março proximo passado, consultando sobre a abertura do credito de 2.000:000\$, papel, para aquisição de material rodante da Estrada de Ferro Oeste de Minas. — Respondeu-se que não é expediente legal a abertura do credito, visto estar a importância do mesmo contemplada no decreto n. 9.528, de 25 do mez findo, conforme informou o Ministerio da Fazenda em aviso sem numero de 27 do mesmo mez.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 46 do Sr. Dr. representante do Ministerio Público, em 27 de abril findo, com o numero do *Diario Oficial* de 17, em que foi publicado o contracto firmado pelo dito ministerio com a Companhia Industrial de Electricidade, para aproveitamento da força hydraulica da cachoeira «Santa Helena». — Deixou-se de tomar conhecimento do contracto pelo fundamento do despacho proferido no contracto para aproveitamento das aguas da cachoeira de «Maribondo».

— Ministerio da Guerra: — Avisos: ns. 347, 352, 356 e 361, de 24 de abril findo, creditos de 314\$760 á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, de 2:160\$ á no Estado da Parahyba, de 183\$ á mesma delegacia e de 1:620\$ á no do Rio Grande do Sul, á conta da verba 10^a. — Ordenou-se o registro da distribuição do credito, feitas as necessárias annullações.

Processos:

De tomada de contas, o n. 5.154, do ex-collector das Rendas Federaes de Valença interino de Santa Thereza, no Estado do Rio

de Janeiro, Julio de Medeiros Corrêa Frias. — Mandou-se lavrar accórdão fixando em 71:460\$942 o alcance verificado nas contas do alludido responsável.

De prestação de fiança do pagador da commissão de estudos da Estrada de Ferro Corroá á Tocantins, no Estado do Maranhão Pedro Alexandrino de Araújo, de 5:000\$. em uma caderneta da Caixa Economica. — Julgou-se idonea e sufficiente a fiança offerecida.

— Relatados pelo Sr. Arthur A. Ewerton:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 70, de 20 do mez passado, consultando sobre a abertura do credito de 600:000\$, para a construção de um edificio destinado a Correios e Telegraphos, na cidade de Niteroy. — Respondeu-se affirmativamente.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.882, de 19 de abril findo, com a cópia do contracto celebrado com Francisco Lopes de Assis Silva, para a construção de um predio e concertos no pavilhão do 2º Tribunal do Jury. — Deu-se registro ao contracto.

Ministerio da Fazenda — Processos de concessão:

De meio soldo e montepio a D. Margarida Carlota Salgado Bittencourt;

De aposentadoria ao 1º escripturario do Thesouro Nacional Francisco Leão Cohn. — Julgou-se legal a concessão das pensões e aposentadorias de que se trata, registrando-se a despesa na forma dos pareceres.

— Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 331, 357, 360 e 362, de 24 do mez passado, creditos de 1:006\$500 á Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, 1:537\$200 ao Thesouro Nacional, 131\$760 á Delegacia Fiscal no Estado do Pará e 366 réis á no Estado da Bahia. — Deu-se registro á distribuição dos creditos, feitas as devidas annullações.

Processo de prestação de fiança do collector das Rendas Federaes em Sallesopolis, no Estado de S. Paulo; José Ignacio Corrêa de Araújo, de 1:000\$, em uma caderneta da Caixa Economica. — Foi considerada idonea e sufficiente a fiança de que se trata.

— Relatados pelo Sr. Dr. Pedro Teixeira Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 1.531, de 17 de abril findo, pagamento de 2:100\$ ao veterinario François Charles Brosar, de gratificações de janeiro a março deste anno, nos termos da clausula V do contracto feito em 21 de setembro de 1910. — Recusou-se registro á despesa, por impropriedade da sua gratificação, de accórdão com os pareceres.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.936, de 24 do mez findo, com a cópia do decreto n. 9.531, da mesma data, que abre o credito de 10:000\$ para auxilio á Academia Nacional de Medicina. — Registrou-se o credito.

— Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 348, 353, 354 e 359, de 24 de abril proximo passado, creditos de 5:079\$996 á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, 3:600\$ á mesma delegacia, 1:727\$520 á no Estado do Rio Grande do Sul e 710\$040 á no Estado de Alagoas, á conta da verba 10^a. — Ordenou-se o registro da distribuição dos creditos, feitas as devidas annullações.

Processo de prestação de fiança do thesoureiro da Sub-Administração dos Correios de Ribeirão Preto, no Estado de S. Paulo, João Pinheiro Ulhoa Cintra, de 10:000\$, em moeda corrente, de propriedade de Candido Gonçalves Rocha. — Foi approvada a fiança.

Foi approvada a redacção dos accórdãos lavrados nos processos julgados na sessão de 30 e 26 do mez passado e relativos ás contas

dos ex-agentes do Correio Manoel Antonio da Silva e Agente Americo da Silva, mandando expedir-lhes quitação, dar baixa na fiança prestada pelo primeiro dos alludidos ex-agentes e officiar á Administração dos Correios do Districto Federal relativamente á fiança do segundo, nos termos da informação da sub-directoria; do ex-agente do Correio João Emerick, declarando o mesmo em credito pela importância de \$5430, e autorizando a baixa na respectiva fiança; e do ex-thesoureiro da Casa da Moeda Antonio Gomes Paes, mandando trancar as suas contas, nos termos do art. 3º, n. 9, do decreto n. 392, de 8 de outubro de 1896.

Finalmente foi julgada comprovada a applicação da quantia de 2:394\$300, feita pelo official pagador da Directoria do Serviço de Povoamento, Fidelis Lengruber, com o recolhimento de igual importancia aos cofres do Thesouro Nacional.

Accórdão:

Vistos, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas de Antonio Gomes Paes, ex-thesoureiro da Casa da Moeda, no periodo de 1 de abril de 1890 a 5 de maio de 1903, exercicios de 1879-1880 a 1903, delles consta que o tomador da conta encontrou um alcance de 8.213:890\$572, assim discriminado: faltas em sellos adhesivos, 7.447:889\$430; faltas em sellos de consumo para productos estrangeiros, 569:761\$341; faltas em ouro do Thesouro, 40:915\$003; faltas em prata do Thesouro, 51:015\$873; faltas em moedas de nickel, 96:906\$509; faltas em moedas de bronze, 2:838\$750; falta verificada na renda de 1893, 3:000\$; falta em moedas de bronze de troco, 2:571\$680.

Intimado a dizer sobre o alcance, allegou o responsável:

a) que por falta de livros e documentos deixaram de ser regularmente tomadas as contas de longos periodos, havendo assim uma solução de continuidade que torna incerta a conta e prejudica a sua defesa;

b) que essa incerteza desde logo se revela no facto de existirem no processo 4 apurações diversas do alcance que lhe é attribuido, indicando uma a somma de 7.447:882\$430, outra a de 11.402:212\$400, outra a de 8.215:977\$099 e finalmente outra a somma de 8.208:318\$900;

c) que, tomando para base de sua defesa esta ultima cifra, por ser a que resulta da apuração feita pelo Tribunal de Contas, dirá quanto á falta de sellos adhesivos na importância de 7.447:889\$120 que, começando a sua gestão em 1880, a conta abre em 1891 com um saldo a favor da Fazenda Nacional de 3.992:257\$700, como proveniente do exercicio de 1890, sem os necessários dados dos exercicios anteriores, que habilitem a conhecer a formação e exactidão desse saldo.

Accresce que outro saldo de 5.533:611\$700 foi tomado em 1897 para 1898, quando é certo que, por terem sido destruidos os livros referentes aos exercicios de 1893, 1896 e 1897, não puderam ser tomadas as contas relativas a esse periodo, conforme consta do processo e o proprio tomador da conta o confessa a fls. 130.

Não ha, portanto, nenhuma base para formação desse saldo.

d) quanto ás contas para productos estrangeiros, cuja falta lhe é imputada, na importância de 569:761\$341, que a conta de fls. 150 liquida e manda passar para o exercicio de 1901 o saldo de 24.169:003\$886; entretanto a conta de fls. 151 abre o exercicio de 1901 com o saldo de 37.557:307\$100, debitando-se ao ex-thesoureiro por uma diferença de 13.338:303\$264, diferença essa que continúa a figurar erradamente em seu debito até 1903.

Essa diferença só se justificava por meio de balanço regularmente dado; entretanto tal balanço nunca se deu nem delle ha o menor

vestigio na escripturação da Casa da Moeda, conforme o proprio tomador da conta.

Não havia, pois, motivo para recusar um saldo comprovado com documentos existentes, para substituí-lo por outro que não se originou nem demonstrou por documento algum.

e) quanto á falta de 2.574\$600 de bronza de troco attribue a não lhe terem sido creditadas as diferenças nos pagamentos feitos a operários;

f) quanto ás demais contas, allega que tem o mesmo vicio de ser iniciadas por apanhados de saldos sem base em documentos e contas anteriores, sendo, por isso, totalmente falhas;

g) que, quando essas razões não bastassem para determinar o trancamento de suas contas, havia a seu favor a força maior, porquanto é notório que houve na Casa da Moeda avultado roubo de valores confiados á sua guarda, roubo a que o responsável foi completamente estranho, conforme ficou provado no processo criminal a que respondeu.

Tudo escrupulosamente examinado e ponderado, considerando que a apuração de alcance dos responsáveis só pôde resultar de dados incontestáveis fornecidos pela escripturação e documentos relativos á sua gestão;

Considerando que carece desses elementos a presente tomada de contas, porquanto a falta de livros relativos aos exercicios de 1895, 1896 e 1897, falta a que o responsável é completamente estranho, por isso que taes livros não estavam sob sua guarda nem foram destruidos com a sua coparticipação, torna impossível a tomada regular das contas naquelle periodo, e, por conseguinte, absolutamente incertos os dados transportados para o exercicio posterior; considerando que nada justifica no processo o facto de ter sido encerrado o exercicio de 1900 com um saldo de 24.169:003\$886 (fls. 150) e aberto o exercicio de 1901 com o saldo de 37.557:307\$100 (fls. 151), desde que nenhum balanço foi dado na passagem do exercicio e o proprio tomador da conta declara a fls. 209 v. que a carencia de documentos torna impraticavel toda e qualquer tentativa no sentido de ser esclarecido o motivo dessa diferença; considerando, por outro lado, o consta do processo, que houve na Casa da Moeda avultado roubo de valores confiados á guarda do seu ex-thesoureiro, não se tendo estabelecido nenhuma relação de co-responsabilidade entre elle e as pessoas em cujo poder foi encontrada parte dos valores roubados;

Considerando que não se houve o responsável com negligencia na guarda desses valores, porquanto o unico facto contra elle articulado—o de deixar as chaves da casa forte na gaveta de sua mesa de trabalho na propria Casa da Moeda—não indica falta de zelo e cuidado, pois por tal se não pôde haver a confiança do funcionario na inteira segurança da repartição em que trabalha, preferindo por isso deixar alli as chaves a levá-las para sua casa;

Considerando que, si é de direito fiscal presumir a responsabilidade pelos valores sob a guarda dos agentes responsaveis para com a Fazenda Publica pelo facto da custodia, em virtude dos elementos essenciaes desta, todavia a violação dessa mesma custodia, resultante de deformação de sua construção essencial, deve ser demonstrada no processo de tomada de contas, no qual se apura a responsabilidade do agente fiscal, responsabilidade que só pôde assentar na prova precisa e extrema de incerteza, de facto que deixe evidenciada a violação da custodia;

Considerando que a repartição publica, lugar onde os valores são guardados, onde funcionam os agentes da administração e de onde

não é licito deslocar os valores sem que se dê um desvio criminoso da guarda dos mesmos, não houve a reputação lugar pouco seguro para se deixar as chaves na mesa de trabalho do thesoureiro;

Considerando que outro facto não é allegado em prova da negligencia do responsável e a consequentemente em quebra dos deveres que lhe impõe a custodia dos valores confiados a sua guarda;

Considerando que, ainda assim, tal facto não se encontra demonstrado no processo de tomada de contas e consta de uma affirmativa, accidentalmente feita, no relatório do inspector de Fazenda Manoel Alves da Silva:

Accordam em tribunal ordenar, nos termos do art. 3º, n. 9, do decreto n. 392, de 8 de outubro de 1896, o trancamento das contas do responsável.

Tribunal de Contas, 4 de maio de 1912. — *Dilino da Veiga*. — *P. Soares*, relator designado. — *Vieiros de Castro*, Vencido; votei pela condemnação do responsável.

A doutrina que o accórdão pretende consagrar, de que as contas se tornam illiquidadas sempre que não puderem ser apuradas todos os exercicios, é manifestamente contraria á jurisprudencia deste tribunal, e é altamente prejudicial aos interesses da Fazenda Nacional, abrindo uma porta larga por onde especulatórios escaparão á prestação de contas.

Os exercicios têm personalidade propria, cuja situação pôde ser apurada separadamente; e tanto assim é que o art. 181 do regulamento que baixou com o decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, dispõe que a tomada de contas dos responsáveis pôde instaurar-se *por exercicio ou por gestão*.

Consequentemente, quanto aos exercicios de 1895, 1896 e 1897, o tribunal podia ordenar o trancamento das contas, caso não preferisse ordenar novas diligencias; mas qualquer dessas duas resoluções de fórma alguma affectaria a responsabilidade total da gestão.

Acautelando devidamente os interesses da Fazenda Nacional, o art. 68 do decreto n. 1.166 de 17 de dezembro de 1892, preceitua que na tomada de contas dos responsáveis, que deixarem de apresentar os livros e documentos da sua gestão, servirá de base para a avaliação da receita proveniente de impostos o termo medio da renda arrecadada nos cinco ultimos exercicios.

A nossa legislação, portanto, previu a possibilidade de se fixar o debito de um responsável, mesmo sem livros e documentos. Entretanto, segundo a doutrina do accórdão, a falta de livros relativos a tres exercicios, torna illiquidáveis as contas referentes a uma gestão que abrangia 24 exercicios—1880 a 1903!

O segundo argumento do accórdão, relativo á passagem do saldo do exercicio de 1900 para 1901, não é menos insubsistente, porquanto é um facto que ninguem contesta que até 1900 a escripturação da Casa da Moeda era irregular; sómente por ella se não podia estabelecer a responsabilidade exacta do thesoureiro.

Mas, devido ás providencias tomadas pelo Governo, esta situação mudou completamente, e em 1903, como declara o proprio responsável no officio a fls. 97: *«a escripturação se achava em dia e accusava a responsabilidade real dos valores a cargo do thesoureiro»*.

Esta confissão do responsável encontramos expressamente declarada no auto de perguntas a fls. 64 v.: *«perguntado si a escripturação dos valores de sua responsabilidade está em dia, respondeu que sim e que representa esta escripta a sua verdadeira responsabilidade, observando que no saldo escripturado figuram ainda as importancias relativas aos desfalques já apurados»*.

E, portanto, o proprio responsável quem diz e repete que as suas contas não eram illi-

quidáveis, porquanto *pela escripturação que já estava em dia se conhecia a sua verdadeira responsabilidade*.

Accresce a circunstancia de que tanto o balanço dado no dia 4 de maio de 1903, por ordem do director da Casa da Moeda, como o procedido por ordem do director das Rendas Publicas do Thesouro Nacional estão assignados pelo thesoureiro e seu fiel, o que põe fóra de duvida a exactidão do alcance.

E tanto o responsável reconhece isto que, para escapar á condannação, invoca um caso de força maior, allegando que os seus cofres foram victimas de um roubo.

Acceptando esta justificativa, o accórdão dá como provado:

a) que houve effectivamente um roubo;
b) que ao mesmo foi inteiramente estranho o responsável;

c) e que, na guarda dos valores que lhe estavam confiados, procedeu com a prudencia ordinária de um bom paz de familia.

Examinando as peças do processo, cheguei a uma convicção inteiramente contraria.

A meu ver, não se trata de apurar si houve culpa, porque o que está em questão é o dolo.

O responsável não provou, como era do seu dever, ter havido realmente um roubo, e não uma encenação para simulá-lo; e o proprio accórdão do Supremo Tribunal Federal n. 249, de 3 de outubro de 1905, que dá o provimento aos embargos do responsável, lavrando-o assim da condemnação, *reconheceu que as presumpções contra o responsável são recheadas*, embora não possam ser tidas por infallíveis.

E pela condemnação do responsável votaram juizes da integridade moral dos Srs. Pinheiro de Mattos (antigo presidente do Supremo Tribunal Federal), II. do Espírito Santo (actual presidente), Espindola e André Cavalcanti.

As peças do processo fazem crer que o roubo, que se diz committido nos cofres da Casa da Moeda, não passa de um artifício fraudulento com que o responsável procurou garantir ainda mais a costumeira impunidade que, entre nós, converteu o *desfalque* na mais lucrativa e a menos arriscada industria; e não faço a analyse dessas peças porque seria inutil repisar argumentos magistralmente expostos na exhaustiva promulgação do Sr. Dr. procurador geral da Republica, Dr. Epitacio Pessoa, e no doutissimo parecer escripto que o representante do ministerio publico neste tribunal, Dr. Alfredo Valladao, apresentou em sessão de 26 de março ultimo, tendo eu votado para que o mesmo parecer fosse junto ao processo, como elemento muito valioso para esclarecer o Tribunal.

Prefiro reportar-me a estes magníficos trabalhos juridicos, cujos conceitos inteiramente subserveo.—*Arthur A. Everett*, Vencido.

O trancamento de contas é providencia que excepcionalmente só deve ser adoptada quanto a gestão não pôde de modo algum ser apurada pela carencia de elementos, tornando-se assim illiquidavel; mas não quando, abrangendo diversos exercicios, possam alguns delles ser regularmente apreciados e julgados.

A esse modo de proceder não se oppõe o dispositivo do art. 3º n. 9 do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896, e antes o § 1º desse artigo parece aconselhá-lo em taes casos, facultando a tomada de contas por exercicio. Direi mesmo que conhecendo do processo de tomada de contas de Manoel Maia, ex-collector das rendas federaes em Nazareth, Estado de Pernambuco, o Tribunal, por accórdão de 19 de fevereiro de 1909, julgou-o quito quanto ao periodo de 22 de agosto a 17 de novembro de 1902, em credito quanto ao de 1 janeiro de 1904 a 13 de abril de 1907, e ordenou o trancamento apenas em relação ao de 20 de julho a 31 de dezembro de 1903. (Relatório do Tribunal de Contas de 1909, anexo E, pags. 16 e 17.)

Mandando trancar as contas do ex-thesoureiro Antonio Gomes Paes, allude o accórdão em um dos considerandos a circumstancia de se ter encerrado a conta de cintas e sellos do imposto de consumo sobre productos estrangeiros do exercicio de 1900 com o saldo de 24.169:003\$836, ao passo que a do exercicio de 1901 abre com o saldo recebido daquelle, de 37.537:307\$100, o que representa contra o responsavel a consideravel differença de 13.338:303\$264. Um ligeiro exame da conta de 1901 mostra, entretanto, que não pôde ter sido de 24.169:003\$836 o saldo do exercicio anterior.

Com effeito, sendo de 55.266:931\$990 o debito dessa conta (fls. 151), si estivesse indevidamente acrescido da differença de 13.388:303\$264, ficaria, deduzida esta, reduzido a 41.878:628\$726, mas o ex-thesoureiro foi no dito exercicio creditado pela despeza de 5.191:141\$489, sendo 1.806:542\$340 de sellos enviados a diversas repartições e réis 3.384:599\$149 remettidos á Recebedoria do Rio de Janeiro e não escripturados na época devida na Casa da Moeda.

Confrontando, pois, o debito de réis 41.878:628\$726 com o credito de 5.191:141\$489, ter-se-hia o saldo de 36.687:487\$237 e não o que na referida conta é transferido para 1902 no total de 49.506:029\$160 ou mais réis 12.818:541\$923, que, com o alcance apurado de 569:761\$341, perfaz a somma de réis 13.388:303\$264, que exprime a differença entre o saldo que encerra a conta de 1900 e o que abre a do exercicio de 1901.

E não pôde soffrer contestação o saldo de 49.506:029\$160, pois como se vê das contas de fls. 152 e 153, dos exercicios de 1902 e 1903, o de 1902, além desse saldo, recebeu mais da officina de xilographia sellos no valor de 9.623:068\$590, o que eleva a receita a 59.129:097\$730, e, tendo sido a despeza de 47.874:617\$, verifica-se o saldo para 1903 de 11.254:480\$750.

Por sua vez o debito do exercicio de 1903, aberto com esse saldo elevou-se a 42.220:891\$750 com os sellos recebidos da citada officina no valor de 30.966:444\$, e como a despeza foi de 3.081:975\$, apparece o saldo 39.138:919\$730, que foi entregue ao thesoureiro interino João Antonio de Queiroga Rosa, resultado a que não se poderia ter chegado si o saldo do exercicio de 1900 devesse ser realmente de 24.169:003\$836.

O responsavel, quando muito, poderia ter contestado o alcance de 569:761\$341 accusado na conta de fls. 151 do exercicio de 1901; mas não o fez e ao contrario o confirmou quando, inquerido pelo então director das Rendas Publicas do Thesouro Nacional Sr. Luiz Rodolpho Cavalcante de Albuquerque, declarou em 9 de maio de 1903 (doc. de fls. 62 a 68) que a escripturação dos valores a seu cargo estava em dia e representava a sua verdadeira responsabilidade, observando que no saldo escripturado figuravam ainda as importancias relativas aos desfalques já apurados.

Entretanto, a fls. 218 do processo, na petição datada de 21 de agosto de 1909, impugnando o saldo de 37.537:307\$100, pretende o responsavel que o saldo menor, o de 24.169:003\$836, está comprovado por documento existente e preciso, allegação que, como acima ficou demonstrado, é improcedente.

Sob o ponto de vista juridico o assumpto está longo e minuciosamente discutido pelo representante do Ministerio Publico, Dr. Alfredo Valladão, no parecer escripto, lido em sessão de 26 de março ultimo e por cuja junção ao processo votei.

Fui presente, 10 de maio de 1912. — Alfredo Valladão.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro em 9. e 10 do corrente o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 1.657, de 23 de abril findo, pagamento de 2:492\$500 ao *Diario Espanol*, conta de publicação relativa ao mez de março ultimo;

N. 1.656, de 23 do mez findo, pagamento de 1:875\$, a *Brasilianische Rundschau*, de assignaturas de revistas;

N. 1.692, de 26 idem, pagamento de 700\$, a Gustavo dos Santos Silva d'Utra, de despesas de primeiro estabelecimento;

N. 1.820, de 2 de maio, pagamento de 300\$, de gratificação a José Dionysio Meira, por serviços extraordinarios prestados á Directoria de Meteorologia e Astronomia, no mez de abril findo;

N. 1.825, idem, idem de 2:100\$, importancia das folhas de gratificação aos membros da comissão examinadora dos candidatos á matricula na Escola de Agricultura, annexa ao Posto Zootecnico Federal de Pinheiro e a Octacilio Loreto Paschoal, que trabalhou como servente da mesma comissão, em março ultimo;

N. 1.780, de 2 do corrente, pagamento de 9:270\$, ao Dr. V. T. Cooke, de gratificação nos mezes de fevereiro a abril;

N. 1.803, da mesma data, idem de... 4:621\$334, da folha dos auxiliares do serviço do registro genealogico, em abril;

N. 1.811, da mesma data, idem de 400\$ ao 2º official do Serviço do Povoamento Paulo Netto dos Reis, de diarias em abril;

N. 1.796, de 2 do corrente, pagamento de 690\$, da folha do pessoal do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas;

N. 1.767, de 30 do mez findo, idem de 2:200\$, aos instructores agricolas contractados deste ministerio;

N. 1.682, de 26 de abril proximo findo, adeantamento de 1:000\$ ao porteiro da Directoria de Estatística, para despesas miudas;

N. 1.819, de 2 do corrente, pagamento de 600\$ a Celio Negreiros de Barros, de gratificação;

N. 1.834, de 3 do corrente, pagamento de 11:000\$, a Nicoláo Cardoso, proveniente do fornecimento de uma machina á Directoria do Serviço de Estatística;

N. 1.772, de 2 do corrente, pagamento de 1:112\$, da folha do pessoal encarregado da conservação do jardim e do asseio do edificio do ministerio.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.150, de 27 de abril proximo findo, pagamento de 3:165\$760 a diversos, de fornecimentos á Comissão Fiscal de Saneamento da Baixada do Rio de Janeiro, em fevereiro e março;

N. 1.181, de 4 do corrente, pagamento de 24:205\$500 a diversos, de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil;

N. 1.174, de 2 do corrente, pagamento de 600\$ a Rodolpho Bellini Changou e Augusto Borges Leitão, de gratificações.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 2.072, de 4 do corrente, pagamento de 1:050\$, importancia da folha do pessoal subalterno do Instituto Nacional de Musica, correspondente ao mez de abril;

N. 2.114, de 6, idem de 225\$, da folha do carpinteiro que trabalhou em abril no Palacio do Cattete;

N. 2.111, de 6 do corrente, pagamento de 4:825\$, da folha do pessoal sem nomeação do Supremo Tribunal Federal;

N. 2.073, de 4 do corrente, pagamento de 4:500\$ da folha dos salarios dos serventes da Escola Nacional de Bellas Artes.

N. 2.079, de 4 do corrente, pagamento de 1:700\$, da folha do pessoal sem nomeação da Repartição Central da Policia e do Serviço Medico Legal;

N. 2.135, de 7, pagamento de 30:000\$ de ajuda de custo a varios deputados da presente legislatura.

— Ministerio das Relações Exteriores — Aviso n. 167, de 29 de abril ultimo, pagamento de 360\$ a Pasquale de Amelio, por fornecimentos á Secretaria do Estado no mesmo mez.

— Ministerio da Fazenda — Aviso n. 77, de 6 do corrente, pagamento de 400\$ a Leopoldo Ribeiro da Silva, de gratificação.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que o Exmo. Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, nos termos do art. 15, § 2º, do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, marcou o prazo de 30 dias, a partir da data da publicação deste, afim de que os candidatos ao cargo de Juiz da Primeira Pretoria Criminal, vago com a transferencia do respectivo juiz, Dr. João Coelho do Rego Barros, para o cargo de juiz da Terceira Pretoria Civil, apresentem nesta secretaria os seus requerimentos devidamente instruidos, de conformidade com o § 2º do art. 14 do citado decreto.

Secretaria da Côrte de Appellação, 26 de abril de 1912. — No impedimento do Dr. secretario, o official Elpidio Watson Cordeiro.

Sessão da Segunda Camara em 10 de maio de 1912

Presidencia do Sr. desembargador Enéas Galvão. — Secretario, o Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Nabuco de Abreu, Gabaglia e Torquato de Figueiredo.

JULGAMENTOS

Carta testemunhal

N. 10 — Relator, o Sr. desembargador Gabaglia; supplicantes, Magiorino Carlos Antonio Gondolo e Paulo Henrique Laboriau; supplicado, Carlos Augusto Peçanha. — Desprezadas as preliminares de incompetencia do tribunal *ad quem* para conhecer do recurso, de falta de procuração ao tempo da interposição do recurso, julgou-se improcedente a carta por não ser admissivel o agravo com fundamento no § 15 do art. 669, do decreto numero 737, de 1850.

Presidiu o julgamento, na ausencia do Sr. desembargador Enéas Galvão, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

Agravos de petição

N. 51 — Relator, o Sr. desembargador Gabaglia; primeiro agravante, o Dr. Custodio Francisco de Almeida Rego, inventariante do espolio do finado Salomão Francisco; segundo agravante, o Dr. curador geral de orphãos; agravado, Emilio Abdú. — Converteu-se o julgamento em diligencia, unanimemente, para que se juntem aos autos em breve prazo, marcado pelo Dr. juiz *a quo*, os conhecimentos de impostos federaes e municipaes devidos pelo agravado, regularizando-se o termo de inventariante e inutilizando-se o sello em varias folhas dos autos.

N. 54 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; agravante, o general Dr. Gregorio Thaumaturgo de Azevedo; agravado, Manoel Alvaro. — Negou-se provimento, unanimemente.

Impedido o Sr. desembargador Gabaglia,

N. 68—Relator, o Sr. desembargador Gabaglia; agravantes, D. Maria Henriqueta do Patrocínio e Scevola de Senna; agravado, o major Frederico Augusto de Albuquerque, inventariante do espólio do finado capitão Emiliano Rosa de Senna.—Deu-se provimento unanimemente ao agravo para que o Dr. juiz *a quo*, reformando o despacho agravado, ouça os interessados acerca da venda do imóvel a que se refere o recurso.

N. 73—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravantes, José Antonio da Cunha e sua mulher; agravado, o Dr. João Vieira de Araújo.—Não se tomou conhecimento do agravo por não ser caso desse recurso, contra o voto do relator. Designado o Sr. desembargador Gabaglia para lavrar o acórdão.

N. 75—Relator, o Sr. desembargador Gabaglia; agravante, Antonio Alves dos Santos Junior; agravado, o Dr. curador de residuos e o juízo.—Não se tomou conhecimento do agravo unanimemente, por ter sido apresentada fora do prazo legal a respectiva minuta.

N. 77—Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; agravante, A. M. Medeiros; agravado, Antonio Augusto de Souza e Sá.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 78—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravante, Arthur Clausen; agravado, conselheiro Luiz Augusto de Magalhães.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 79—Relator, o Sr. desembargador Gabaglia; agravante, D. Maria da Conceição Pinho; agravado, o juízo.—Convertou-se o julgamento em diligência, unanimemente, afim de ser o agravo contraminutado pelo Dr. procurador dos Feitos da Fazenda Municipal.

N. 80—Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; agravantes, Granado & Comp.; agravados, R. Freitas & Comp. e a Junta Commercial da Capital Federal.—Deu-se provimento, unanimemente, para que seja cancellado o registro da marca da firma agravada.

N. 81—Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; agravantes, Camargo & Comp.; agravado, Antonio Bento de Oliveira Pacca.—Não se tomou conhecimento, unanimemente, do agravo, por não ser caso desse recurso.

N. 82—Relator, o Sr. desembargador Gabaglia; agravante, o Banco Allemão Transatlântico; agravado, Otto Richard.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 83—Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; agravante, a Irmandade do Santissimo Sacramento da Antiga Sé; agravado, Domingos de Freitas Guimarães.—Deu-se provimento, unanimemente, para que o Dr. juiz *a quo*, reformando o despacho agravado, se julgue competente.

N. 84—Relator, Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravante, José Gomes Duque Estrada; agravada, D. Maria Pecanha Sobral de Carvalho.—Negou-se provimento contra o voto do relator. Designado o Sr. desembargador Gabaglia para redigir o acórdão.

N. 2.540—Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; agravante, coronel Felipe Nery Pinheiro; agravado, João Lopes Teixeira.—Conheceu-se do agravo com fundamento no art. 54, n. 9, da lei n. 1.338, de 1905, e deu-se-lhe provimento para que o Dr. juiz *a quo*, reformando o despacho agravado, processe a excepção offerecida por petição a fls., decidindo-a conforme for de direito, contra o voto do Sr. desembargador Gabaglia que não conhecia do agravo com fundamento no § 45, art. 669, do regulamento n. 737, de 1850, unico a attender pelo termo de sua interposição.

Procedimento julgado em sessão do Sr. desembargador Enéas Galvão, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

SORTEIO

Agravos de petição

N. 85—Ao Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 86—Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

N. 89—Ao Sr. desembargador Gabaglia.

N. 91—Ao Sr. desembargador Gabaglia.

EM MESA

Agravos de instrumento

N. 11.

Agravos de petição

Ns. 41, 90 e 92.

PUBLICAÇÃO

Agravos de petição

Ns. 2, 8, 10, 17, 22, 23, 34, 40, 45, 50, 58, 60, 63, 64, 70, 74 e 2.317.

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

JUIZ, DR. ELIEZER TAVARES -- ESCRIVÃO INTERINO, SOUZA COELHO

Acção de seguros

Autor, José de Oliveira Soares; ré, a Companhia de Seguros Terrestres União dos Proprietários. Vistos: e rejeitando, pela improcedencia de sua materia, não conforme ao direito, os embargos de fls. 90, dados os termos expressos da apolice a fls. 5 e 6, condemnno em consequencia a ré, a Companhia de Seguros Terrestres União dos Proprietários ao pagamento do pedido, juros da móra e custas. Publique-se e registre-se.

Dez dias

Autora, D. Emiliana Arnold; réo, Antonio Alves Ferreira Sobrinho.—Julgo por sentença a penhora de fls., para que se prosiga nos termos ultteriores da execução, custas, na forma da lei.

Embargos de terceiro

Embargantes, Manoel da Silva Lino e Adolino Pereira da Costa; embargado, massa fallida do Narciso Marques da Silva.—Vistos e, dando cumprimento ao accordão de fls. 68, reformo a decisão de fls. 48, aliás proferida pelo juiz interino em exercicio na antiga 1ª Vara do Commercio; e, em consequencia julgo revogados os embargos, salvo a massa nos termos do accordão de fls. 68, fazer valer o seu direito creditorio que por ventura lhe assista contra o embargante, pelos meios competentes, e condemnno a embargada massa fallida nas custas.

Fallencias

Lourenço Antonio de Oliveira.—Baixam para ser junta uma petição.

Leonardo & Rodrigues.—Declarada aberta a fallencia dos negociantes Leonardo & Rodrigues, estabelecidos á Rua da America n. 217, com filial á rua Visconde de Sapucahy n. 17, com negocio de secos e molhados.

Leonardo & Rodrigues.—Nomeio syndico a firma Rodrigues, Azevedo & Comp., que será notificado.

Liquidação

Braconnot & Irmãos.—Nos termos da resposta de fls. 211 e arbitrando a remuneração do liquidante em 4% por ter sido apurado um liquido inferior a 100\$, vão os autos ao contador para os devidos fins.

Liquidação forçada.

Co. apañhia Fiação e Tecidos Santa Maria.—Na forma requerida a fls. 1.295 e 1.298.

Acção ordinaria

Autor, Dionysio Tolomei; réos, Sá Carvalho & Comp.—Arbitro no maximo, dados os termos dos autos; ficando assim deferidas as petições de fls. 149 e 226.

Prestação de contas

Supplicante, Virgilio de Oliveira, depositario judicial dos bens penhorados na execução por executivo hypothecario que Antonio Martins Costa move a Luiz Ferreira da Costa e outro.—Recebo a appellação interposta pelo termo de fls. 35 v. nos effeitos regulares, e sejam os autos apresentados na instancia superior no prazo legal.

Juizo da Sexta Vara Civil

Fallencias

De Pinto Cidade.—Decretada a fallencia e designado o dia 4 de junho proximo para a primeira assembleia.

De C. Duran & Comp.—Decretada a fallencia e designado o dia 7 de junho proximo para a primeira assembleia.

Embargos de terceiro

Embargante, Zacharias Karam; embargada, a massa fallida de Antonio Albengo & Comp.—Cumpra-se o accordão.

Executivo hypothecario

Exequente, João Ferreira Alves; executado, Domingos Alves Marinho.—Julgada a penhora.

EDITAIS

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De primeira praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do prelio da rua de S. Clemente n. 56, pertencente ao espólio da fada D. Anna Maria Barbosa, a qual terá logir no dia 11 de maio proximo, ao meio dia, depois da ausencia deste juizo, que funcionará a rua dos Inválidos n. 152, edificio do Forum, na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto Sampaio Vianna, juiz de direito interino da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes desta cidade do Rio de Janeiro, etc.

Faz saber aos que o presente edital de primeira praça com o prazo de 20 dias vierem, ou d'elle tiverem conhecimento, que, findo o dito prazo, ou no dia 11 de maio proximo vindouro, o porteiro dos archivos Manoel Luiz de Moura trará a publico praça de venda em praça a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação do prelio n. 56 da rua de S. Clemente, o qual foi descripto e avaliado da seguinte forma: 4^m,55 de largura e 15^m,70 de corpo de casa com puxado de 3^m,35, com salão de frente, sala e quarto de latrina com 3^m,00; quintal com 10^m,00 de comprimento e 4^m,50 de largo; duas portas de cantaria, uma sujeita a recuo. Avaliado este prelio em 10:000\$000. E quem o mesmo pretender arrematar deverá comparecer no logar, dia e hora acima designados, sendo entregue a quem mais der, acima da avaliação. Sobre esta venda foram ouvidos todos os interessados, inclusive o Dr. curador geral de orphãos, os quaes concordaram. Para constar mandou passar o presente e mais de igual teor, os quaes serão publicados e afixados no logar do costume, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 22 de abril de 1912. Em, Edgard Ferreira Velloso, escrivente juramentado, o escrivão Ben. Joaquim Bernad. Velloso, escrivão, o subscrivi. — Luiz A. Sampaio Vianna.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de Joaquim Garcia & Comp.
De citação, com o prazo de 10 dias aos credores da fallencia de Joaquim Garcia & Comp., e a quem interessar possa para sciencia e dizerem sobre a prestação de contas do liquidatario da dita fallencia, Dr. João Dantas Coelho, na forma abaixo

Pelo presente faço publico que as contas do Dr. João Dantas Coelho, na qualidade de liquidatario da fallencia de Joaquim Garcia & Comp., estão e se acharão em cartorio durante 10 dias, á disposição dos credores da dita fallencia e de quem interessar possa, que poderão impugnal-as, sob pena de, á revelia, serem ellas julgadas pelo meritissimo juiz, como entender de direito, na forma do art. 71, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. E para constar passei o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 10 de maio de 1912.—O escrivão interino, Antonio de Souza Coelho.

Fallencia da Companhia Manganez Queluz de Minas

De citação com prazo de 10 dias aos credores da fallencia da Companhia Manganez Queluz de Minas e a quem interessar possa para sciencia e dizerem sobre a prestação de contas de J. E. Janssen como ex-syndico da dita fallencia na forma abaixo:

Pelo presente faço publico que as contas de J. E. Janssen, na qualidade de syndico que foi da fallencia da Companhia Manganez Queluz de Minas, estão e se acharão em cartorio durante 10 dias, á disposição dos credores da dita fallencia e de quem interessar possa, que poderão impugnal-as, sob pena de, á revelia, serem ellas julgadas pelo meritissimo juiz como entender de direito, na forma do art. 71, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. E para constar passei o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 de maio de 1912.—O escrivão interino, Antonio de Souza Coelho.

Fallencia de Velloso & Gonçalves
De citação com o prazo de 10 dias aos credores da fallencia de Velloso & Gonçalves e a quem interessar possa para sciencia e dizerem sobre a prestação de contas de Luckhaus & Comp., como liquidatarios da dita fallencia, na forma abaixo

Pelo presente faço publico que as contas de Luckhaus & Comp., na qualidade de liquidatarios da fallencia de Velloso & Gonçalves, estão e se acharão em cartorio durante 10 dias, á disposição dos credores da dita fallencia e de quem interessar possa, que poderão impugnal-as, sob pena de, á revelia, serem ellas julgadas pelo meritissimo juiz como entender de direito, na forma do art. 71 da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908. E para constar passei o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 de maio de 1912.—O escrivão interino, Antonio de Souza Coelho.

De citação, com o prazo de 20 dias, aos credores da fallencia de Costa Gomes & Comp., e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre uma reclamação de credito que faz o Dr. Abel Sauerbrom de Azevedo Magalhães, na forma abaixo

O Dr. Eliezer Gerson Tavares, juiz de direito da 4ª Vara Cível do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que por elle citam-se os credores da fallencia de Costa Gomes & Comp. e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre

uma reclamação de credito que faz o Dr. Abel Sauerbrom de Azevedo Magalhães, para o fim de ser classificado como credor chirographario pela importancia de 1:500\$, proveniente de cinco notas promissórias, cujo requerimento, acompanhado da respectiva declaração e documentos com informação dos fallidos e parecer do liquidatario, se acha em cartorio do escrivão a seu cargo, á disposição dos mesmos credores e interessados, durante o prazo de 20 dias, dentro do qual poderão apresentar as impugnações ou contestações que entenderem, sob pena de á revelia se proceder, como for de direito, na forma do art. 87 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. E para constar se passaram o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 7 de maio de 1912. Eu, Antonio de Souza Coelho, escrivão interino, o subscrevi.—Eliezer Gerson Tavares.

De publicação da declaração da fallencia de Leonardo & Rodrigues, estabelecidos com negocio de secos e molhados á rua da America n. 217 e com filial á rua Visconde de Sapucahy n. 17, na forma abaixo

O Dr. Eliezer Gerson Tavares, juiz de direito da Quarta Vara Cível desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Rodrigues Azevedo & Comp. e confissão dos devedores devidamente instruido e depois das necessarias diligencias, foi por sentença deste juizo, hoje publicada ás 12 horas do dia, declarada aberta a fallencia de Leonardo & Rodrigues, estabelecidos com negocios de secos e molhados á rua da America n. 217 e com filial á rua Visconde de Sapucahy n. 17, fixando o seu termo para os effeitos legais de 28 de março do corrente anno, ficando os credores dos ditos fallidos notificados para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem aos syndicos que forem nomeados a declaração de seus creditos acompanhados dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os mesmos credores convocados para a primeira assembléa da referida fallencia, a realizar-se em 11 de junho proximo, ás 2 horas da tarde, na sala das audiencias, no Forum á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80, 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 9 de maio de 1912. Eu, Antonio de Souza Coelho, escrivão interino, o subscrevi.—Eliezer Gerson Tavares.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da Quinta Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve se processam os autos de fallencia de Montez & Comp., pelos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo a convocação dos credores para se reunirem afim de deliberarem sobre a concordata apresentada. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual se convocam os credores da fallencia de Montez & Comp. para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 152, no dia 11 do corrente, á 1 hora da tarde, afim de deliberarem sob a referida proposta de concordata, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E para constar se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 2 de maio de 1912. E eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrivão interino, o subscrevi.—José Ovidio Marcondes Romeiro.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE MAIO DE 1912

Renda arrecadada no dia 10:

Em ouro.....	189.209\$905
Em papel.....	304.956\$053

Total..... 494.165\$958

Renda arrecadada de 1 a 10 do corrente.....	3.426.952\$227
Em igual periodo de 1911...	3.337.826\$653

Diferença a maior em 1912.. 89.125\$574

Recebedoria do Districto Federal

RENDA DO DIA 10 DE MAIO DE 1912

Ordinaria.....	46.307\$076
----------------	-------------

Consumo:

Fumo.....	1:284\$500	
Bebidas.....	7:503\$300	
Phosphoros.....	38:000\$000	
Calçado.....	2:670\$000	
Velas.....	3:750\$000	
Perfumarías.....	506\$100	
E. pharmaceuticas.....	886\$000	
Vinagre.....	—	
Conservas.....	200\$000	
Cartas de jogar.....	—	
Chapéos.....	2:600\$000	
Tecidos.....	12:100\$000	
Bengalas.....	—	
Sal.....	—	
Registro.....	600\$000	70.032.900

Extraordinaria.....	—
Deposito.....	64\$900

Renda com applicação especial.....	1:237\$560
------------------------------------	------------

117:708\$536

Renda de 1 a 9 de maio de 1912.....	595.854\$600
-------------------------------------	--------------

Em igual periodo de 1911....	713.563\$136
	835.317\$546

MARCAS REGISTRADAS

N. 7.893

Rodrigues, Mattos & Comp., estabelecidos á rua do Cattete ns. 55 e 57, adoptam para distinguir os biscoitos, bolachas, etc. de seu fabrico e commercio, a marca supra, que poderá variar no typo de letras e côr. Consiste ella no nome característico «Usina Modelo de Panificação», sobre um estreito filete. A referida marca será usada nos ditos artigos de seu fabrico e commercio de qualquer forma, assim como em quaesquer envoltorios que os contiverem, em notas, facturas, reclames, etc. Sobre uma estampilha de 300 réis. Rio de Janeiro, 11 de abril de 1912. Rodrigues, Mattos & Comp.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora do dia 12 de abril de 1912. Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 7.893, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 15 de abril de 1912.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

N. 7.922

Manoel José da Motta, negociante, estabelecido nesta Praça, à rua General Camara n. 222, com commercio de manteiga, vem appresentar à Meritissima Junta Commercial, a marca acima collada, adoptada pelo supplicante, para distinguir a manteiga enlatada do seu commercio, denominada «Waldemar», a qual consiste no seguinte: — Um rotulo em papel branco, de forma circular, tendo no centro um traço de linha preta de forma ovoide, com a inscripção em typos maiusculos: «Waldemar». A parte superior é inferior de fundo preto e bordadas de arabescos contem no alto duas medalhas com a effigie em busto de duas adolescentes, ladeadas à direita e esquerda, por tres pequenos circulos brancos pontuados, lendo-se em linha curvilinea, as palavras: Industria Nacional—Minas—Brazil; na de baixo a indicação: «Enlatada por M. J. Motta». A referida marca será usada em papel e tintas de qualquer cor, dourada ou prateada e nas tampas das latas, em toda e qualquer dimensão, afim de bem distinguir e assim melhor garantir ao supplicante os seus direitos de propriedade e commercio. Sobre uma estampilha de 300 réis inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 21 de abril de 1912. — *Manoel José da Motta*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 26 de abril de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 7.922 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 29 de abril de 1912. — *Isidoro Campos*, director. (A' margem estava o sello da Junta Commercial.)

N. 7.929

A. Mandour & Comp., estabelecidos à rua da Alfandega ns. 221 e 223, adoptam para distinguir as perfumarias em geral de seu commercio a marca supra. Consiste ella em dous rotulos de forma circular, vendo-se em um maior, a cabeça de uma mulher e ao seu lado em um ornato o nome característico «Tylda». No outro menor, em um ornato os dizeres: «Exclusif pour A. M. & C. Rio». A referida marca, que poderá variar em cores e dimensões, será applicada em quaesquer vidros ou caixas que contiverem as mesmas perfumarias ou em quaesquer outros envoltorios. Rio de Janeiro, 12 de março de 1912. — *A. Mandour & Comp.* (Sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 27 de abril de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 7.929 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 29 de abril de 1912. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.936

Guimarães, Irmão & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça, à rua do Rosario ns. 150 e 152, com commercio de molhados, mantimentos e comissões, apresentam à meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para o seu commercio de vinho e consistindo em um rotulo em papel branco de forma rectangular, guardada por duas linhas de filete fino e grosso, enlaçados nas quatro extremidades em

crucis. No centro desse rotulo, lêem-se as palavras: «A Lealdade» em typos grandes, maiusculos e minusculos, em tinta preta. A referida marca será usada em papel e tintas de toda e qualquer cor e será applicada como rotulo distinctivo nas garrafas contendo o vinho do Porto do seu commercio e bem assim usada também gravada a fogo nas caixas que contemham o dito producto, afim de bem distinguil-o e assim melhor garantir os seus direitos de propriedade. Inutilizava uma estampilha de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 2 de maio de 1912. — *Guimarães, Irmão & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 4 de maio de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 7.936 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 6 de maio de 1912. — *Isidoro Campos*, director. (A' margem estava o carimbo do sello da Junta Commercial.)

N. 7.942

Clarita Eisenlohr, residente à rua Barão de Mesquita n. 393, adopta, para distinguir um desinfectante (preparado pharmaceutico) de sua fabricação e commercio, a marca supra consistente de um rotulo fantasia em duas partes, tendo a parte superior curvilinea e sendo ambas de fundo branco e listras verdes. Na parte superior lê-se o nome característico «Mirhol» em letras encarnadas e fundo verde, encimado pelas palavras: Marca Registrada e tres pintas encarnadas, e inferiormente as palavras — Propriedade exclusiva de Clarita Eisenlohr — Approvado pela Directoria Geral de Saude Publica. — Na parte inferior diversos dizeres do reclame em letras encarnadas e quatro linhas em sentido obliquo da mesma cor das letras. A referida marca poderá variar de dimensões e servirá para distinguir o referido desinfectante de sua fabricação e commercio. Inutilizava uma estampilha de 300 réis. Rio de Janeiro, 2 de maio de 1912. — *Clarita Eisenlohr*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 4 de maio de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 7.942 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 9 de maio de 1912. — *Isidoro Campos*, director. (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.943

Frederico Figner (Fred. Figner), negociante estabelecido nesta praça, à rua do Ouvidor n. 135 «Casa Edison» com commercio de gramophones, discos, cylindros, fitas e receptores phonographicos, vem apresentar à meritissima Junta Commercial a marca acima estampada, adoptada pelo supplicante para distinguir artigos do seu commercio, consistente nas palavras: «Banda Esclerado», com traço característico na parte inferior das mesmas palavras. O supplicante applica esta marca indicativa, gravada nos discos, cylindros ou outro qualquer meio de reprodução phonographica, para bem distinguir e assim melhor garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Sobre uma estampilha de 300 réis inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 6 de maio de 1912. — *Fred. Figner*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas de 8 de maio de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 7.943 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 9 de maio de 1912. — *Isidoro Campos*, director. (A' margem estava o carimbo do sello da Junta Commercial.)

N. 7.947

Consta esta marca de um rotulo para cigarros, tendo no mesmo estampado um predio representando o quartel general do Exercito e inscriptos por cima do mesmo os dizeres: «Charutaria Hespanhola», do lado esquerdo e do direito «Cigarros S. Longuinho». Na parte inferior do edificio «Rua Camerino, 144», separado do mesmo por um traço e em linha obliqua, em letras manuscriptas «Alfredo Fernandes & Comp.». A' esquerda do edificio um cavallo, perna esquerda e mão direita levantadas e as outras duas firmes no chão. Montando este um cavalleiro da idade média com capacete, lança na mão direita e escudo na esquerda. Servirá esta marca para distinguir os cigarros da fabricação dos supplicantes, podendo variar em tamanho e cores. Rio de Janeiro, 1 de maio de 1912. — *Alfredo Fernandes & Comp.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 3 horas da tarde do dia 2 de maio de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 7.947 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 9 de maio de 1912. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

CONCURRENCIA PARA O CALÇAMENTO, COM PEDRA LIOZ, DOS PASSEIOS CORRESPONDENTES AO LADO DO EDIFICIO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

De ordem do Sr. engenheiro encarregado das obras deste ministerio, em cumprimento do aviso n. 2.093, de 4 do corrente mez, do Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que, no dia 21 do corrente mez, ás 2 horas da tarde, neste escriptorio, serão recebidas e abertas propostas para o calçamento, com pedra Lioz, dos passeios correspondentes ao lado do edificio do Supremo Tribunal Federal, de accordo com as respectivas especificações contidas neste edital, mediante as seguintes condições:

- 1ª, a questão de idoneidade dos proponentes será julgada antes da abertura das propostas;
- 2ª, as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas;
- 3ª, a concorrência versará somente sobre o preço da totalidade da obra;

1ª, os proponentes deverão comparecer neste escriptorio, no dia 8 de maio, com a indicação, com suas propostas em tres vias, em envelopes fechados, devidamente datadas e

assignadas, com indicação de suas residencias, e, em envelopes separados, todos os documentos que possam comprovar a sua idoneidade;

5ª, as propostas serão feitas com tinta preta, sendo somente uma das vias estampilhada, e nellas declarado, a emenda, entrelinhas ou rasuras, em algarismo e por extenso, o preço da totalidade da obra. Cada proposta, assim organizada e devidamente sellada, será fechada em envolvero lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: proposta de F... (nome do proponente);

6ª, cada proponente depositará previamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por este escriptorio e que se dará somente até a vespera do dia marcado para o recebimento e abertura das propostas, a quantia de 100\$ em moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto, caução essa que reverterá ao Thesouro Nacional si o proponente preferido se recusar a assignal-o;

7ª, o proponente preferido pelo Sr. ministro será, em seguida, convidado, por aviso inserto no *Diário Official*, a vir, dentro do prazo de cinco dias, assignar o respectivo contracto, que ficará sem effeito, revertendo ao Thesouro Nacional a caução a que se refere a clausula 6ª, si dentro do prazo alludido não vier cumprir essa formalidade;

8ª, o deposito constante da clausula 6ª será elevado a 500\$ para garantia e fiel observancia do contracto que for lavrado com o proponente preferido, o qual não poderá ser assignado sem apresentação do respectivo certificado;

9ª, as propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerece. Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas offercimentos de uma redução sobre a proposta mais barata;

10, as propostas serão recebidas e abertas deante dos concurrentes, ás 2 horas da tarde do dia acima indicado, e a inscripção encerrar-se-ha ás 3 horas da tarde do dia anterior;

11, a preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra;

12, o preço maximo, acima do qual não será aceita nenhuma proposta, é de 6:49\$400;

13, o contractante iniciará os trabalhos que constam do presente edital dentro do espaço de 48 horas depois da assignatura do contracto, sujeitando-se á sua rescisão, com perda total da caução, si exceder ao prazo estipulado nesta clausula;

14, o contractante ficará sujeito á multa de 100\$ diários si exceder ao prazo de 30 dias estipulado para a conclusão da obra;

15, no caso de igualdade de condições, a preferencia recahirá no proponente que já tenha executado trabalhos de importancia para este ministerio, a juizo da administração;

16, o material a empregar-se será de primeira qualidade, podendo ser rejeitado, a qualquer momento, o que, a juizo da fiscalização, não satisfizer tal condição, devendo ser retirado do local da obra dentro do prazo de 24 horas, sob pena de multa de 100\$000;

17, o contractante receberá de uma só vez, no Thesouro Nacional, a importancia do seu trabalho, depois de entregue e aceito pelo engenheiro do ministerio.

Especificações

Calçamento com pedra Lioz, aos lados dos passeios do Supremo Tribunal Federal.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 9 de maio de 1912.

— O escripturario, *Loureiro Mayor*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

CONCURRENCIA PARA A RECONSTRUÇÃO DA DEPENDENCIA EM QUE FUNCIONA A SECRETARIA DA CASA DE DETENÇÃO

De ordem do Sr. engenheiro encarregado das obras deste ministerio, em cumprimento do aviso n. 2.031, de 30 de abril proximo passado, do Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que no dia 18 do corrente mez, ás 2 horas da tarde, neste escriptorio, serão recebidas e abertas propostas para a reconstrução da dependencia em que funciona a secretaria da Casa de Detenção, de accordo com a planta que se acha neste escriptorio e respectivas especificações contidas neste edital, mediante as seguintes condições:

1ª, a questão de idoneidade dos proponentes será julgada antes da abertura das propostas;

2ª, as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas;

3ª, a concorrência versará somente sobre o preço da totalidade da obra;

4ª, os proponentes deverão comparecer neste escriptorio, no dia e hora acima indicados, com suas propostas em tres vias, em envelopes fechados, devidamente datadas e assignadas, com indicação de suas residencias, e, em envelopes separados, todos os documentos que possam comprovar a sua idoneidade;

5ª, as propostas serão feitas com tinta preta, sendo somente uma das vias estampilhada, e nellas declarado, sem emenda, entrelinhas ou rasuras, em algarismo e por extenso, o preço da totalidade da obra. Cada proposta, assim organizada e devidamente sellada, será fechada em envolvero lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de F... (nome do proponente);

6ª, cada proponente depositará previamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por este escriptorio e que se dará somente até á vespera do dia marcado para o recebimento e abertura das propostas, a quantia de 500\$, em moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto, caução essa que reverterá ao Thesouro Nacional si o proponente preferido se recusar a assignal-o;

7ª, o proponente preferido pelo Sr. ministro será, em seguida, convidado, por aviso inserto no *Diário Official*, a vir, dentro do prazo de cinco dias, assignar o respectivo contracto, que ficará sem effeito, revertendo ao Thesouro Nacional a caução a que se refere a clausula 6ª si, dentro do prazo alludido, não vier cumprir essa formalidade;

8ª, o deposito constante da clausula 6ª será elevado a 1:000\$ para garantia e fiel observancia do contracto que for lavrado com o proponente preferido, o que não poderá ser assignado sem apresentação do respectivo certificado;

9ª, as propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerece. Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas offercimentos de uma redução sobre a proposta mais barata;

10, as propostas serão recebidas e abertas deante dos concurrentes, ás 2 horas da tarde do dia acima indicado, e a inscripção encerrar-se-ha ás 3 horas da tarde do dia anterior;

11, a preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra;

12, o preço maximo, acima do qual não será aceita nenhuma proposta, é de 16:008\$533;

13, o contractante iniciará os trabalhos que constam do presente edital dentro do espaço de 48 horas, depois da assignatura do contracto, sujeitando-se á sua rescisão, com perda total da caução, si exceder ao prazo estipulado nesta clausula;

14, o contractante ficará sujeito á multa de 100\$ diários si exceder o prazo de 90 dias uteis estipulado para a conclusão da obra;

15, no caso de igualdade de condições, a preferencia recahirá no proponente que já tenha executado trabalhos de importancia para este ministerio, a juizo da administração;

16, o material a empregar-se será de primeira qualidade, podendo ser rejeitado a qualquer momento o que, a juizo da fiscalização, não satisfizer tal condição, devendo ser retirado do local da obra dentro do prazo de 24 horas, sob pena de multa de 100\$000;

17, o contractante receberá de uma só vez, no Thesouro Nacional, a importancia do seu trabalho, depois de entregue e aceito pelo engenheiro do ministerio;

18, será deduzida do valor da obra a importancia do material que este escriptorio puder fornecer;

19, pertencerão a este escriptorio os materiais provenientes da demolição;

20, o contractante ficará obrigado a restaurar todo e qualquer damno causado no 1º pavimento, ou qualquer dependencia do edificio, proveniente da reconstrução.

Especificações:

1ª, demolição e remoção do entulho;

2ª, alvenaria de tijolo com argamassa de 1x3 de cimento e areia, dando frente ao pátio;

3ª, forro de pinho de riga s/c de 5 em couceira, com grega, aba e cimalha;

4ª, cobertura de telha franceza e armação de peroba;

5ª, emboço e reboco interno e externo da parede nova com argamassa de 1x3 de cimento e areia;

6ª, calhas e condutores de cobre;

7ª, beirada do telhado com consolos de peroba;

8ª, rodapé de peroba;

9ª, portas com vidraça de 3,4x1,1 em peroba;

10, sacadas de ferro batido;

11, escada de ferro, com degrãos e patamar também de ferro;

12, alpendre de vidro com armação de ferro em toda a extensão da varanda;

13, pintura a oleo do tecto;

14, idem, idem da beirada;

15, idem, idem do alpendre;

16, idem, idem das sacadas;

17, idem a esmalte das paredes;

18, idem a oleo da fachada;

19, idem, idem das esquadrias e escada.

Escriptorio de obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 7 de maio de 1912.

— O escripturario, *Loureiro Mayor*.

Instituto Benjamin Constant

De ordem do Sr. director e de accordo com o art. 172 do regulamento approved pelo decreto n. 9.026, de 16 de novembro de 1911, faço publico, que no dia 14 do corrente, ás 11 horas da manhã, neste instituto, se realiza a primeira prova do concurso para preenchimento da cadeira de arithmetica, algebra e geometria elementar.

São candidatos: Francisco Antonio de Almeida Junior, Agliberto Xavier, Paulo de Miranda Sá Barroso, Epiphany de Oliveira Santos, Afonso de Faria Lima, Othello Reis e Corrêgio de Castro.

Instituto Benjamin Constant, 6 de maio de 1912. — *Trajano Adolpho Lopes*, escripturario-archivista.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convindo o responsavel pelo predio n. 87 da rua Senador Euzebio (proprietario, seu legitimo procurador ou arrendatario) a comparecer nesta directoria dentro do prazo de cinco dias, afim de tomar conhecimento da intimação que lhe foi feita pelo inspector sanitario da 6ª delegacia de saude, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 9 de maio de 1912.—O secretario interino, Dr. Cassio B. de Rezende.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convindo os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria, que nelles vao ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua do Livramento n. 101, dia 13 do corrente, ás 1 1/2 horas da tarde;

Rua do Lavradio n. 127, dia 15 do corrente, ás 1 3/4 hora da tarde;

Rua do Lavradio n. 129, dia 15 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua do Livramento n. 135, dia 15 do corrente, ás 2 1/4 horas da tarde.

Rua Conselheiro Zacharias n. 32, dia 15 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 9 de maio de 1912.—O secretario interino, Dr. Cassio B. de Rezende.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convindo o Sr. Luiz Pereira da Silva, responsavel pelo predio n. 52 da rua Barbosa, a comparecer nesta directoria, dentro do prazo de cinco dias, afim de tomar conhecimento da intimação que lhe foi feita pelo inspector sanitario da 9ª Delegacia de Saude, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 10 de maio de 1912.—O secretario interino, Dr. Cassio B. de Rezende.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convindo os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vao ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua General Argollo n. 74, dia 22 do corrente, á 1 hora da tarde;

Rua General Argollo n. 90, dia 22 do corrente, á 1 hora e 20 minutos da tarde;

Rua General Argollo n. 93, dia 22 do corrente, á 1 hora e 40 minutos da tarde;

Rua Senador Alencar n. 70, dia 22 do corrente, ás 2 horas e 10 minutos da tarde;

Rua Senador Alencar n. 109, dia 22 do corrente, ás 2 horas e 40 minutos da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 10 de maio de 1912.—O secretario interino, Dr. Cassio B. de Rezende.

Freguezia do Engenho Velho**QUALIFICAÇÃO**

João Fonseca Ribeiro Bastos, presidente do conselho de qualificação de guardas nacionais da freguezia do Engenho Velho, tenente-coronel commandante do 10º batalhão de infantaria, etc.

Faço saber que no dia 19 do corrente, ás 9 horas da manhã, se installará no quartel do 10º batalhão de infantaria da Guarda Nacional, no Boulevard 28 de Setembro n. 74, com assistência do Dr. juiz pretor, o conselho de qualificação dos cidadãos aptos para o serviço activo e da reserva, em observancia das disposições do titulo 1º, capitulos 1º e 2º do decreto n. 722 de 25 de outubro de 1850, titulo 1º, capitulo 1º do decreto n. 1.130 de 12 de março de 1853, e da ordem do dia do Commando Superior da Guarda Nacional desta Capital, datada de 2 do corrente mez, sob n. 99.

Outrosim, convindo os cidadãos capitães Henrique Dias Paes Leme e Raul Gomes Vieira, tenente Guilherme Taveira de Mesquita e alferes João Alexandrino Teixeira, a comparecer nos referidos dia, hora e local.

E, para constar, passo o presente, que vae publicado pela imprensa e afixado nos lugares publicos, avisando as partes interessadas na qualificação para que alleguem os seus direitos.

Capital Federal 11 de maio de 1912.—Tenente-coronel João Fonseca Ribeiro Bastos, presidente.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PARA O AFORAMENTO DO LOTE N. 25 DE TERRENO DA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ, Á RUA DO QUARTEL, COM 10 METROS DE FRENTE

De ordem do Dr. director, faço publico que se acha aberta, pelo espaço de tempo de 30 dias, contados da data do presente edital, concorrência publica para o aforamento do lote n. 25 do terreno acima citado, sob as seguintes condições:

I. As propostas deverão ser devidamente selladas e apresentadas dentro de carta lacrada e não poderão conter emendas, rasuras ou quaesquer outros defeitos que deem lugar a duvidas.

II. As propostas serão abertas á 1 hora da tarde do dia 15 do vindouro mez de maio, na Directoria do Patrimonio Nacional.

III. Os concurrentes, no acto da apresentação das propostas, exhibirão certificados de haverem depositado na thesouraria geral do Thesouro Nacional a quantia de 50\$, como garantia da assignatura do respectivo termo.

IV. De accordo com o paragrafo unico do art. 3º das instrucções de 30 de outubro de 1891, versará a concorrência sobre os preços do foro e da joia, sendo os minimos estabelecidos 5\$ para o foro e 90\$900 para a joia.

V. O proponente preferido deverá entrar para os cofres do Thesouro, dentro do prazo de 15 dias, depois de publicado o despacho no *Diario Official*, com a importancia da medição do terreno, que é de 15\$740 e a da joia offerrecida, sob pena de perder em favor do mesmo Thesouro a caução a que se refere a condição II.

Na Directoria do Patrimonio Nacional e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz os Srs. concurrentes poderão pedir quaesquer informações ou esclarecimentos a respeito deste aforamento.

Sub-directoria Technica do Patrimonio Nacional, 16 de abril de 1912.—Christino do Valle, sub-director.

Ministerio da Fazenda**CONCURSO PARA GUARDA-MÓR E SEUS AJUDANTES**

De ordem do Sr. presidente da comissão examinadora faço publico, para conhecimento dos interessados que, por espaço de 30 dias a partir desta data, fica aberta a inscripção em concurso para guarda-mór e seus ajudantes.

Os candidatos exhibirão, com seu requerimento ao presidente do concurso, documentos que, na forma das leis em vigor, provem bom procedimento civil e a idade maior de 21 annos e menor de 30.

Os empregados de 1ª e 2ª entrancia poderão inscrever-se, sujeitando-se apenas ás provas que ainda não tenham prestado, exhibindo certidão de aprovação respectiva e apresentando os primeiros certidão completa das notas que tiverem no ponto das repartições em que servirem e tenham servido e attestado de sua aptidão para o serviço publico, passado pelo seu chefe immediato na repartição.

As materias do concurso são: portuguez (orthographia, analyse e redacção), francez (leitura, traducção, versão e analyse), inglez (leitura, traducção, versão e analyse), arithmetica (especialmente em relação ás operações em uso no commercio e nas repartições de Fazenda), algebra (até equações do 2º grão inclusive), geographia geral, especialmente do Brazil, e legislação aduaneira.

Os concurrentes submitter-se-hão tambem á prova pratica em que demonstrem fallar correctamente as linguas franceza e ingleza, pelo menos.

Thesouro Nacional, 9 de maio de 1912.—Benoni da Veiga, secretario.

Alfandega do Rio de Janeiro**Caes do Porto****EDITAL DE PRAÇA N. 15**

Pela inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que ás portas dos armazens ns. 1, 2, 4, 5, 6 e 9, do Caes do Porto, nos dias 14, 15 e 18 de maio de 1912, ao meio dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEN N. 1**Lote n. 1**

Losango n. 1.562, contra marca L. H. — Uma caixa n. 6, contendo pilhas para electricidade, pesando 24 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Etruria*, descarregada em 1 de outubro de 1910 e consignada á ordem.

Lote n. 2

C. & C. — Uma caixa n. 1.115, contendo vinte e quatro capas de borracha pesando liquido 36 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Etruria*, descarregada em 1 de outubro de 1910 e consignada a Bellingrodt & Meyer.

Lote n. 3

João Calheiro — Cincoenta barris de 3º sem numero, contendo vinho commun até 24 grãos de força alcoolica, pesando bruto 4.382 kilos e liquido legal 3.204 kilos, vindos de Hamburgo no vapor *Macedonia*, descarregados em 29 de setembro de 1910 e consignados a João Calheiro.

Lote n. 4

M. R. atravessado por uma seta — Oito caixas ns. 2.850 a 2.857, contendo 192 vidros de alcoolatos, pesando liquido 192 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Etruria*, descarregadas em 1 de outubro de 1910 e consignadas ao British Bank of South America Id.

Lote n. 5

JCS: Tres barris vasilos sem numero, vindos de Hamburgo no vapor *Macedonia*, descarregados em 29 de setembro de 1910 e consignados a Joaquim Coelho e Silva.

Lote n. 6

Dous triangulos—CMC: Uma caixa contendo livros impressos, pesando doze kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Heidelberg*, descarregada em 23 de dezembro de 1910.

ARMAZEM N. 2

Lote n. 7

RSC: Tres caixas n. 1.166/8, contendo cabides de madeira, ferro e folha de Flandres pesando 900 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Hoenstaufen*, descarregadas em 18 de novembro de 1910 e consignadas a Ramos Sobrinho & Comp.

Lote n. 8

RSC: Uma caixa n. 1.169, contendo cabides de madeira, ferro e folhas de Flandres, pesando 130 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Hoenstaufen*, descarregada em 18 de novembro de 1910 e consignada a Ramos Sobrinho & Comp.

Lote n. 9

MC: Uma caixa n. 1, contendo 36 duzias de pares de luvas de algodão e quatro kilos e quinhentas grammas de luvas de seda, vinda de Hamburgo no vapor *Hoenstaufen*, descarregada em 18 de novembro de 1910 e consignada a ordem.

Lote n. 10

João C. Theiros: Vinte e nove barris de quinto sem numero, contendo vinho commum até 14 grãos de força alcoolica pesando bruto 2.634 kilos e liquido legal 2.045 kilos, vindos de Hamburgo no vapor *Hoenstaufen*, descarregados em 18 de novembro de 1910 e consignados a João Calheiros & Comp.

Lote n. 11

CS: Um barril vazio sem numero, vindo de Hamburgo no vapor *Hoenstaufen*, descarregado em 18 de novembro de 1910 e consignado a Costa & Sallina.

Lote n. 12

Milwa Amdanter Brock: Quatorze caixas n. 2.875/2.897, sendo: dez contendo quatrocentos e oitenta vassouras de crina ou semelhante, com os competentes cabos em quatro caixas.

Idem: Seis caixas contendo trinta e seis duzias de escovas semelhantes a. de f. a. o.

Idem: Uma caixa contendo escovas de pia-saba, não especificadas, quarenta e seis duzias, vindas de Nova York no vapor *Byron*, descarregadas em 21 de março de 1910 e consignação ignorada.

Lote n. 13

Triangulo A: Uma caixa sem numero, contendo quatro kilos de perfumarias, vinda de Nova York no vapor *Byron*, descarregada em 21 de março de 1910 e consignada a ordem.

Lote n. 14

Triangulo A: Uma caixa sem numero, contendo dezoito pistolas de sete tiros cada uma, vinda de Nova York no vapor *Byron*, descarregada em 21 de março de 1910 e consignada a ordem.

Lote n. 15

Triangulo A: Uma caixa sem numero, contendo diversas miudezas e mais moinhos pequenos, machinas para uso domestico, dezoito facas para mesa, tres trinchantes, dous baldes, tres caixinhas com talheres para crianças, *ad valorem*, vinda de Nova York no vapor *Byron*, descarregada em 21 de março de 1910 e consignada a ordem.

Lote n. 16

BW: Uma caixa n. 205, contendo um extintor de incendio portatil e produtos

chimicos não classificados, *ad valorem*, vinda de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregada em 29 de julho de 1910 e consignada a ordem.

Lote n. 17

CS: Oitenta caixas sem numero, contendo vinho até 24 grãos de força alcoolica, em garrafas, pesando, com as garrafas, 1.248 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregadas em 29 de julho de 1910 e consignadas a Corrêa Simão & Comp.

Lote n. 18

HC: Dous pacotes n. 603 e 604, contendo diversas amostras, *ad valorem*, vindos de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregados em 29 de julho de 1910 e consignados a Hime & Comp.

Lote n. 19

JA: Uma caixa n. 10, contendo cento e tres duzias de pares de meias de algodão não especificadas, curtas, de mais de 20 centímetros de comprimento, vinda de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregada em 29 de julho de 1910 e consignada a ordem.

Lote n. 20

JAS: Dous decimos sem numero, vazios, vindos de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregados em 29 de julho de 1910 e consignados a Gonçalves Zenha & Comp.

Lote n. 21

GZ&C: Um barril de quinto sem numero, vazio, vindo de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregado em 29 de julho de 1910 e consignado a Gonçalves Zenha & Comp.

Lote n. 22

KC (contra marca Rio): Uma caixa n. 2.252, contendo 2 kilos, peso bruto, de bijouteria de cobre;

Quatrocentos e cincoenta grammas de pannos bordados para mesa;

Diversas amostras sem valor mercantil, vinda de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregada em 29 de julho de 1910, e consignada a José Willeman & Comp.

Lote n. 23

LS&C: Uma caixa n. 21551/3, contendo cento e vinte e seis kilos de obras impressas, de mais de uma cor, vinda de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregada em 29 de julho de 1910 e consignada a Janowitz Wahle & Comp.

Lote n. 24

LS&C: Uma caixa n. 20551/2, contendo 216 kilos de obras impressas de mais de uma cor, vinda de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregada em 29 de julho de 1910 e consignada a Janowitz Wahle & Comp.

Lote n. 25

LS&C: Uma caixa n. 20551/3, contendo 216 kilos de obras impressas de mais de uma cor, vinda de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregada em 29 de julho de 1910 e consignada a Janowitz Wahle & Comp.

Lote n. 26

LP: Uma caixa sem numero, contendo vinho em garrafas, de mais de 14 grãos de força alcoolica, pesando 54 kilos e 700 grammas, vinda de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregado em 29 de julho de 1910 e consignação ignorada.

Lote n. 27

Quadrilatero PMC—Contra-marca 1.746: 1 caixa n. 1.772, contendo cincoenta e duas peças de tecido estampado, pesando 235 kilos, com 1.212 metros, da base de 10×10, de mais de 75 grammas por metro quadrado, vinda de

Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregada em 29 de julho de 1910 e consignada a Pinto Monteiro & Comp.

Lote n. 28

Quadrilatero PMC—Contra-marca 1.746: 1 caixa n. 4.209, contendo seis peças de tecido de algodão tinto, da base de 10×10, medindo 518 metros, de mais de 60 grammas por metro quadrado, pesando 32 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregada em 29 de julho de 1910 e consignada a Pinto Monteiro & Comp.

Lote n. 29

Quadrilatero VCG—Contra marca 1.857: 1 caixa n. 48, contendo quinze peças de setineta estampada, pesando 119 kilos com 1.050 metros e dez peças de brim de algodão tinto, pesando 100 kilos, medindo 800 metros, vinda de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregada em 29 de julho de 1910 e consignada a ordem.

Lote n. 30

CBI: 1 barrica n. 914, desmontada, pesando trinta e quatro kilos, vinda de Liverpool no vapor *Camoens*, descarregada em 18 de agosto de 1910 e consignada a ordem.

Lote n. 31

Circulo 721: Uma caixa n. 24, contendo 24 peças com 1.075 metros de brim de linho e algodão trançado, pesando cento e noventa e dois kilos, vinda de Liverpool, no vapor *Camoens*, descarregada em 18 de agosto de 1910 e consignada a Cunha Guimarães & Comp.

Lote n. 32

Circulo 721: Uma caixa n. 25, contendo 24 peças, com 934 metros de brim de linho e algodão, pesando 167 kilos, vinda de Liverpool, no vapor *Camoens*, descarregada em 18 de agosto de 1910 e consignada a Cunha Guimarães & Comp.

Lote n. 33

RC contra-marca HW: Uma caixa n. 390, contendo 72 kilos de obras de ferro fundido esmaltado.

Idem: Uma caixa n. 404, contendo 127 kilos de obras de ferro fundido esmaltado, vinda de Bremem, no vapor *Wurzburg*, descarregada em 7 de fevereiro de 1911 e consignada a Ronchuo & Comp.

Lote n. 34

JFA: Uma caixa n. 330, contendo 80 kilos de perfumarias, vinda de Bremem no vapor *Wurzburg*, descarregada em 7 de fevereiro de 1911 e consignada a Herm Stoltz & Comp.

Lote n. 35

RG: Cincoenta e sete barris, sem numero, contendo vinho commum, pesando 1.620 kilos, até 24 grãos de força alcoolica, vindos de Leixões, no vapor *Zaaland*, descarregados em 16 de fevereiro de 1911 e consignados a ordem.

Lote n. 36

CPC: Uma caixa n. 5.544/12, contendo 23 kilos de flanela de lã.

Trinta e seis kilos de tecidos de algodão tinto da base de 10×10, até mais de 60 grammas por metro quadrado vinda de Liverpool, no vapor *Calderon*, descarregada em 1 de março de 1911 e consignada a Costa Pereira & Comp.

ARMAZEM N. 4

Lote n. 37

DP: Uma caixa n. 200, contendo obras impressas de mais de uma cor, pesando bruto 120 kilos.

Idem: Uma caixa n. 201, contendo obras impressas de mais de uma côr, pesando bruto 258 kilos, vinda de Liverpool no vapor *Ponney*, descarregada em 7 de fevereiro de 1910 e consignada à ordem.

Lote n. 38

Losango 530: Um fardo n. 1, contendo tapetes de lã avelludada de pelo curto e tecido de canhamo pelo avesso, pesando liquido 37 kilos.

Idem: Um fardo n. 2, contendo tapetes de algodão pesando liquido 37 kilos, vindo de Liverpool no vapor *Ponney*, descarregado em 7 de fevereiro de 1911 e consignado à ordem.

Lote n. 39

FDPV: Uma caixa n. 202, contendo obras impressas de mais de uma côr, pesando com os envoltorios nove kilos, vinda de Liverpool no vapor *Ponney*, descarregada em 7 de fevereiro de 1911 e consignada à ordem.

Lote n. 40

KW: 5.783 B: Uma caixa, contendo obras não classificadas, de folhas de Flandres simples, pesando 36 kilogrammas, vinda de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregada em 30 de julho de 1910 e consignada a Olegario Ferreira.

Lote n. 41

CPC: Uma caixa, contendo quatro garrafas vazias, pesando tres kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregada em 30 de julho de 1910 e consignada a Cunha Pinho & Comp.

Lote n. 42

Losango P 1/44: Quarenta e quatro fardos contendo papelão não especificado, pesando liquido 10.608 kilogrammas, vindos de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregados em 30 de julho de 1910 e consignados a Teixeira Fonseca & Comp.

Lote n. 43

MJC: Uma caixa n. 3, contendo botões de celluloides, pesando bruto 106 kilogrammas, 28 kilogrammas de bijouteria de cobre, vinda de Hamburgo, no vapor *Habsburg*, descarregada em 30 de julho de 1910 e consignada à ordem.

Lote n. 44

MJC: uma caixa n. 4, contendo bijouteria de cobre, pesando bruto 28 kilogrammas; 100 kilogrammas de botões de celluloides; vinda de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregada em 30 de julho de 1910 e consignada à ordem.

Lote n. 45

Triangulo—50.146 contra marca CJC: uma caixa n. 58 contendo chapas de vidro para claraboia (wire glass), pesando liquido 280 kilogrammas, vinda de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregada em 30 de julho de 1910 e consignada à Companhia Industrial de Cellulose.

Lote n. 46

Triangulo—50.146 contra marca CJC: uma caixa n. 57, contendo chapas de vidro para claraboia (wire glass), pesando liquido 280 kilogrammas, vinda de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregada em 30 de julho de 1910 e consignada à Companhia Industrial de Cellulose.

Lote n. 47

Triangulo—50.146 contra marca CJC: uma caixa n. 59, contendo chapas de vidro para claraboia (wire glass) pesando liquido 280 kilogrammas, vinda de Hamburgo no vapor

Habsburg, descarregada em 30 de julho de 1910 e consignada à Companhia Industrial de Cellulose.

Lote n. 48

Triangulo—50.146 contra marca CJC: Uma caixa n. 60, contendo chapas de vidro para clara-boia (wire glass) pesando liquido, duzentos e oitenta kilogrammas, vinda de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregada em 30 de julho de 1910 e consignada à Companhia Industrial de Cellulose.

Lote n. 49

Triangulo—50.146 contra marca CJC: Uma caixa n. 61, contendo chapas de vidro para claraboia, pesando liquido, duzentos e oitenta kilogrammas, vinda de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregada em 30 de julho de 1910 e consignada à Companhia Industrial de Cellulose.

Lote n. 50

POC contra marca AGFR: uma barrica n. 5, contendo trinta kilogrammas de côres de anilina, vinda de Hamburgo, no vapor *Habsburg*, descarregada em 30 de julho de 1910 e consignada à ordem.

Lote n. 51

Losango—1846 contra marca LB: duas barricas ns. 3 e 4, contendo quatrocentos e quarenta kilogrammas de vermelhão vindas de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregadas em 30 de julho de 1910 e consignadas à ordem.

Lote n. 52

Severo Dantas: Uma caixa sem numero, contendo seiscentas grammas de obras não classificadas de louça n. 5, vinda de Londres no vapor *Laboriau* descarregada em 13 de setembro de 1910.

Lote n. 53

Triangulo Fontes: Onze caixas ns. 5.053/60 e 5.062/64, contendo azul ultramar, pesando trezentos kilogrammas, vindas de Londres no vapor *Labrian*, descarregadas em 13 de setembro de 1910 e consignadas a Delfim Fontes & Comp.

Lote n. 54

JCC: Cem caixas sem numero, contendo vinho não especificado em garrafas até 24° de força alcoolica pesando com as garrafas mil quinhentos e setenta kilogrammas, vindas de Antuerpia no vapor *Bellevue* descarregadas em 27 de outubro de 1910 e consignadas a João Calheiros & Comp.

ARMAZEM N. 5

Lote n. 55

MFB: Uma caixa n. 5.910, contendo accesorios de mascaras de qualquer qualidade pesando cem (100) kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Macedonia*, descarregada em 27 de outubro de 1911, despachada por Manoel Francisco de Brito pela nota de importação numero 7.284, de novembro de 1911 e verificada a diferença de qualidade pelo escripturario Sr. Manoel de Freitas Arruda conforme as decisões das commissões de tarifa e arbitral.

Lote n. 56

Quadrante—JRC: Tres barricas ns. 6.970 a 6.972, contendo productos chimicos não classificados *ad valorem*, vindas de Inglaterra no vapor *Rossetti*, descarregadas em 27 de julho de 1911, consignadas a João Raccost & Comp.

Lote n. 57

Thomé & Comp.: Quinze barris contendo aguardente do Rhen, pesando mil trezentos e noventa e tres kilogrammas, vindos do Havre

no vapor *Amiral Jaureguiberry*, descarregados em 2 de março de 1911 e consignados a Thomé & Comp.

Lote n. 58

Thomé & Comp.: Nove barris contendo vinho commum pesando 900 kilos até 14°, vindos do Havre no vapor *Amiral Jaureguiberry*, descarregados em 2 de março de 1911 e consignados a Thomé & Comp.

Lote n. 59

JPT: Uma caixa contendo uma lata de verniz, 1.360 grammas; carbureto de ferro, 2.300 grammas; chaves de ferro, um kilo e quinhentas grammas; cobre em obras, quatro kilos e trezentas grammas; galão de algodão, quinhentas grammas e outras miudezas um tanto avariadas, *ad valorem*, vinda do Havre no vapor *Amiral Jaureguiberry*, descarregada em 2 de março de 1911 e consignada a Herm toltz & Comp.

Lote n. 60

LN: Uma caixa n. 762.104, contendo doze kilogrammas de oleado proprio para forrar salas: quinze kilogrammas de obras de ferro batido esmaltado; um guarda comida de arame, pesando dez kilogrammas; um cesto de vime pesando tres kilogrammas; uma cadeira de balanço de junco, um guarda chapões de vime, uma valise pequena de couro, duas escovas de palha, duas escovas de crina, uma grelha de arame, dous e meio kilos de liquido para limpar metais; um estojo de cobre prateado, pesando seiscentas e cincoenta grammas; um kilo de obras de cobre simples e outras miudezas *ad valorem*, vinda do Havre no vapor *Amiral Jaureguiberry*, descarregada em 2 de março de 1911 e consignada ao Dr. Luiz Novaes.

Lote n. 61

LN: Uma caixa n. 762.104, contendo dma moldura de madeira, pesando oito kilogrammas, vinda do Havre no vapor *Amiral Jaureguiberry*, descarregada em 2 de março de 1911 e consignada ao Dr. Luiz Novaes.

Lote n. 62

VW: Uma caixa n. 663, contendo cincoenta latas com oxilittle, pesando cincoenta e sete kilogrammas, *ad valorem*, vinda do Havre no vapor *Amiral Jaureguiberry*, descarregada em 2 de março de 1911 e consignação ignorada.

ARMAZEM N. 9

Lote n. 63

JCC: Duzentas caixas sem numero, contendo vinho até 24 grãos de força alcoolica, pesando com as garrafas 3.200 kilos, vindas de Havre, no vapor *Ouessant*, descarregadas em 25 de fevereiro de 1911 e consignadas a João Calheiros & Comp.

Lote n. 64

CGC: Uma caixa n. 1.590, contendo caixas de papelão vazias para botica, pesando bruto 115 kilos.

Idem: Uma caixa n. 1.591, contendo caixas de papelão vazias para botica, pesando bruto 115 kilos.

Idem: Uma caixa n. 1.592, contendo papel para filtrar, pesando bruto 72 kilos.

Obras, não classificadas de madeira ordinaria, pesando bruto 8 kilos, vindas de Havre no vapor *Ouessant*, descarregadas em 25 de fevereiro de 1911 e consignadas a Macder Du Bois.

Lote n. 65

Dous triangulos CPC: Uma caixa n. 5.411, contendo bolsas de couro simples, pesando bruto 63 kilos.

Idem: Uma caixa n. 5.414, contendo brinquedos não especificados, pesando bruto 8 kilos.

Papelão cortado 18 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Petropolis*, descarregadas em 25 de março de 1911 e consignado a Cardozo Pinto & Comp.

Lote n. 66

CFVC — Sem numero, contendo folhas de Flandres em laminas simples, pesando bruto 51.000 kilos, vindas de Nova York, no vapor *Byron*, descarregadas em 21 de julho de 1911 e consignadas a ordem.

Lote n. 67

D. R. Cadaval — Dezeses caixas sem numero, contendo livros impressos, pesando 5.120 kilos, vindas de Antuerpia no vapor *Treasury*, descarregadas em 4 de agosto de 1911 e consignadas a D. Ribas Cadaval.

Lote n. 68

SP — 50 caixas contendo alhos, pesando liquido 2.950 kilos, vindas do Havre no vapor *Amiral Duperre*, descarregadas em 18 de novembro de 1911 e consignadas a Santos & Pereira.

AVISOS

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras, estarão a disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de maio de 1912. — O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Em obediencia ao disposto no art. 358 da Consolidação das Leis das Alfandegas, faço publico para conhecimento dos interessados, que, tendo sido descarregados em más condições e vasando os volumes abaixo mencionados, devem os respectivos consignatarios providenciar como lhes for mais conveniente no prazo de oito dias. Outrossim, declaro, que findo esse prazo, si taes providencias não tiverem sido tomadas, serão os ditos volumes vendidos em hasta publica como abandonados, nos termos do art. 255 da mesma Consolidação.

Vapor allemão *Bahia*, entrado em 29 de abril de 1912:

Armazem n. 41—CB: 1 barril n. 2.840, vasando.

CT & C: 4 barris sem numero, idem. Thomé & Comp.: 20 ditos, idem, idem.

Pereira Carvalho: 2 ditos, idem, idem.

CB: 1 dito, idem, idem.

Silva Neves: 2 ditos, idem, idem.

Alvaro: 4 ditos, idem, idem.

Guimarães Amaro: 1 dito, idem, idem.

Vapor hollandez *Amestelland*, entrado em 6 de maio de 1912:

Armazem n. 3—CT: 2 tambores ns. 2.487 e 2.489, vasando.

CF: 2 barris sem numero, idem.

Vapor allemão *Aachen*, entrado em maio de 1912.

Estiva—Thomé & Comp.: 2 barris, vasando. Thomé & Comp.: 1 dito idem.

1ª Secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de maio de 1912. — O Chefe, M. F. Barros.

Alfandega do Rio de Janeiro

Em obediencia ao disposto no art. 385 da Consolidação das Leis das Alfandegas, faço publico para conhecimento dos interessados, que, tendo sido descarregados em más condições, e vazando os volumes abaixo mencionados, devem os respectivos consignatarios providenciar como lhes for mais conveniente no prazo de tres dias. Outrossim, declaro que findo esse prazo, si taes providencias não tiverem sido tomadas, serão os ditos volumes vendidos em hasta publica como abandonados, nos termos do art. 255 da mesma Consolidação.

Vapor inglez *Bracmount*, entrado em 11 de abril de 1912.

Cães do Porto. Armazem n. 4—RJ: 1 tambor n. 1.407, vazado pela costura, consignado a C. H. Walker C. Limites.

Vapor allemão *Crefeld*, entrado em 22 de outubro de 1911.

Cães do Porto. Armazem n. 4—FDF: 1 caixa n. 2.718, attingida por tinta, consignada ao Brasilianisch Bank.

Vapor inglez *Tennyson*, entrado em 2 de fevereiro de 1911.

Cães do Porto. Armazem n. 4—SCRJ: 3 encapados sem numero, attingidos por tinta, consignados ao Ministerio da Guerra.

Vapor francez *Amiral Exelmans*, entrado em 9 de março de 1912.

Cães do Porto. Armazem n. 4—DMC: 1 fardo sem numero, attingido por tinta, consignado a D. Monteiro & Comp.

Primeira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de maio de 1912. — O chefe, A. M. de Barros.

Ministerio da Marinha

Commissão de Compras da Marinha

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra presidente, faço publico que esta commissão precisa de preços para aquisição dos artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade, devendo as propostas ser entregues neste gabinete até 1 hora da tarde do dia 11 de maio de 1912, hora em que serão abertas as referidas propostas, não podendo os proponentes apresentar preços de artigos diversos do seu ramo de negocio nem alterações na relação abaixo mencionada.

Os objectos preferidos serão entregues a repartição dentro do prazo de 24 horas, impreterivelmente, salvo os de confecção ou que não existam na praça cujo prazo de entrega será declarado pelo fornecedor por occasião de ser dada a preferencia.

Os negociantes que incorrerem em falta ficam suspensos e não poderão mais dar preços em novas concurrencias.

As propostas devem ser entregues em duas vias, uma das quaes sellada, não sendo tomados em consideração os preços com emendas.

Pilhas electricas de forma rectangular em vasos de ebonite de 0,140 x 0,070 x 0,080, uma.

Cabo de arame de cobre com sete fios de 0,002, isolamento de algodão, para transmissão de energia electrica, metro.

Ampermetro de Weston para corrente continua, graduado de 0 a 15 ampéres, um.

Arame de cobre especial para molas, kilo.

Micrometro, um.

Lampadas boccal rosca Royal, Ediswan 220 x 32, uma.

Espadas de combate para esgrima com amostra, uma.

Tomadas de latão com pega-fio para boccal de bayoneta, um.

Cabo electrico, de sete fios de 12/10 sob chumbo, metro.

Lanternas semisphericas com grade de metal galvanizada, uma.

Lanternas portateis typo Ediswan n. 2.062, uma.

Arame de aço, quadrado, de 2 m/m, kilo.

Arame redondo de corda de piano n. 18, kilo.

Arame redondo de corda de piano n. 19, kilo.

Giz em pedra, kilo.

Cadarnas de ferro galvanizado com gato, de 0,400, um.

Crê solúvel, kilo.

Sola ingleza propria para gacheta, kilo.

Fio magneto de 127/1000 m/m n. 36 BS com duplo isolamento de seda superior para 220 volts, kilo.

Papel isolante, folha.

Pelless de carneiro com pellos, uma.

Escalas de aço com curser, igual a amostra, graduadas em 1/2 m/m e em 1/32 de polegada, attingendo a que a gradação deve ser perfeita e não irregular como está na amostra, uma.

Ditas, idem, idem, iguaes a amostra, graduada de millimetro em millimetro, idem, idem, idem, idem, uma.

Argolas de ferro galvanizado de 0,120 x 0,019 com quatro sapatilhos oblongos para cabo de 0,050, uma.

Degoladores redondos de 1 1/2" x 2", par.

Idem, idem de 3/4", 1/2, 3/8 e 1/4", par.

Estampa redonda de 1/2", uma.

Dita para sextavar de 1 1/2" com espigão para 1", uma.

Dita, idem de 1 1/4 idem, idem, uma.

Dita idem de 7/8, 3/4, 1/2, 3/8 e 1/4, uma.

Craveiras de 1 1/2" até 1/4", uma.

Tenazes para pegar, redondo, de 1 1/2 até 5/8", jogo.

Preguiças para graduar, uma.

Punções para vergueiro de 1/2" x 3", uma.

Dita idem de 3/4" x 6", uma.

Dita idem de 7/8 x 7", uma.

Dita idem de 1" x 8", uma.

Corta frio com 7" para vergueiro, um.

Talhadeira para vergueiro com 5", 6" e 7", uma.

Dita para cavalete com espigão para 1" e 3" de altura, uma.

Goivas para vergueiro com 5", 6" e 7", uma.

Alpeças de 9" x 4", 7" x 3" e 6" x 3", uma.

Eslampas para rebites de 1/4, 3/8 e 1/2", uma.

Alisadores quadrados de 2", um.

Ditos meia canna de 1 1/2" x 2 1/2", um.

Assentadores quadrados de 1 1/2" x 2", um.

Embutideira, uma.

Sebo de carneiro refinado, kilo.

Papel vegetal para protecção da borracha de hydrostatico, metro quadrado.

Protectores de borracha com amostra para os navyphones de Alfredo Graham, um.

Navyphones (Alfredo Graham), typo adoptado Minas Geraes, um.

Bobinas para ventiladores de camarotes, de 220 volts N S, uma.

Cabo flexivel para lampadas portateis com amostra, metro.

Escovas para dynamos de 12,5" typo Baterson, uma.

Fita isolante Okonite, peça.

Jogos com 20 gachetas patente com amostra, jogo.

Lampadas Westinghouse de 400 x 120, uma.

Ditas idem completas de 400 x 120, uma.

Ditas economicas de Royal Ediswan de 120 x 32, uma.

Micro lampadas typó Royal Ediswan para 24 volts com amostra, uma.
Bandeira nacional de seda, de dous pannos, com haste e talabarte, uma.
Prensa com banco, uma.
Banheira Yost, uma.
Pannos para banheira Yost, um.
Accumuladores de 8 volts $\times$ 40 ampères corrente de carga de 2 1/2 ampères da Hart Accumulator Comp., Ltd., Stratford, Inglaterra, um.
Accumuladores de dous volts $\times$ 40 ampères, corrente de carga de 2 1/2 ampères da Hart Accumulator Comp., Ltd., Stratford, Inglaterra, um.

Secretaria da Commissão de Compras da Marinha, Arsenal, 9 de maio de 1912. — O secretario, José Diniz Villas Boas Filho, 1º tenente.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Portos e Costas

Segunda secção

AVISO AOS NAVEGANTES N. 48

Deslocamento da boia sem luz das Pedras do Portão no canal de SE do porto de Paranaguá, no Estado do Paraná

De ordem do Sr. contra almirante superintendente de portos e costas, aviso aos navegantes que garrou a boia sem luz das Pedras do Portão, no canal de SE do porto de Paranaguá, no Estado do Paraná, visto ter partido a amarração. Novo aviso communicar a seu restabelecimento.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 7 de maio de 1912. — *Rodolpho Ramos Fontes*, capitão de fragata, chefe de secção.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Portos e Costas

Segunda secção

AVISO AOS NAVEGANTES N. 49

Restabelecimento da luz do poste illuminativo da Lage de Santos, Estado de S. Paulo

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes que foi restabelecida a luz do poste illuminativo da «Lage de Santos» no Estado de S. Paulo, cuja altura focal foi elevada a 40 metros.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 9 de maio de 1912. — *Rodolpho Ramos Fontes*, capitão de fragata, chefe de secção.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Portos e Costas

Segunda secção

AVISO AOS NAVEGANTES N. 50

Mudança da cor da luz da boia illuminativa do Peixe Pão no Estado de Alagoas

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes que, a partir de 1 de junho do anno corrente, a boia illuminativa do Peixe Pão, que assignala os baixos do mesmo no porto de Maceió, no Estado de Alagoas, exhibirá luz vermelha em vez da branca.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 10 de maio de 1912. — *Rodolpho Ramos Fontes*, capitão de fragata, chefe de secção.

Ministerio da Marinha

Almirantado Brasileiro

SUPERINTENDENCIA DO PESSOAL

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente do pessoal, faço publico, que o concurso para pharmaceuticos contractados da Armada começará a 14 do corrente, ao meio dia, no edificio do Almirantado, pela prova escripta.

Segunda secção da Superintendencia do Pessoal, 8 de maio de 1912. — Dr. *Venancio Nogueira da Silva*, capitão-tenente medico auxiliar.

Ministerio da Marinha

Deposito Naval

SECÇÃO DE FARDAMENTO

De ordem do Sr. capitão de fragata director, previno ás Sras. costureiras matriculadas na 1ª categoria, de ns. 1 ao fim, que no dia 11 do fluente mez, ao meio-dia, serão distribuidas costuras para manufacturar.

Secção de Fardamento do Deposito Naval do Rio de Janeiro, 9 de maio de 1912. — O encarregado, *Antonio Cabral de Lacerda*, 1º tenente commissario.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Portos e Costas

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, receber-se-ha nesta Superintendencia sita á rua Conselheiro Saraiva n. 22, até ao meio dia do dia 30 do mez de junho do corrente anno, propostas em cartas fechadas para o fornecimento de um rebocador para soccorros, destinado á Associação Protectora dos Homens do Mar, sob as condições seguintes:

1ª.

A concorrência versará sobre o preço e menor prazo para a entrega do rebocador, idoneidade do proponente, que deverá provar ser negociante, representar constructores navaes, e estar quite com a Fazenda Nacional.

No preço do rebocador serão incluídas todas as despesas de transporte até o Rio, inclusive seguros e experiencias para recepção final, e o prazo será contado da data da assignatura do contracto.

O prazo maximo da entrega no porto do Rio de Janeiro será de sete mezes.

2ª.

O rebocador deverá ter um comprimento nunca inferior entre perpendiculares de cem pés—100.0, sendo o seu calado, quando carregado de nove pés— 9.0.

3ª.

A sua construcção será de aço S. M. obedecendo á mais alta classe do Lloyds Register.

4ª.

O convés será de tecca e corrido de pópa á prôa, e bem assim todas as anteparas de carvoeiras camarotes e demais divisões de madeira de lei.

5ª.

Esse rebocador deverá desenvolver uma velocidade de 12 knots por hora, com as carvoeiras attestadas, durante um percurso de duas horas pelo menos, sendo a experiencia feita perante um delegado da Commissão Naval na Europa e o representante do Lloyds Register.

6ª.

Será dividido em compartimentos estanques transversaes; devendo as anteparas serem limitadas por cavernas duplas e irem até o convés.

Os compartimentos extremos serão aproveitados para tanques de lastro. Estes tanques serão cimentados internamente e terão portas de visita, encanamentos para enchimento e esgotos, sahidas de ar, tubos de sonda, etc.

7ª.

As carvoeiras deverão comportar 30 toneladas de carvão, pelo menos, ficando situadas aos lados das caldeiras e machina.

8ª.

Terá tanques para agua doce nunca inferior a 2.000 litros, munidos dos respectivos encanamentos e accessorios para o serviço.

9ª.

Possuirá um mastro para signaes, munido de para-raio, e a competente antena para radiographia.

10

Terá um installação radiographica cujo raio de acção será no minimo de 100 milhas.

11

Será illuminado á luz electrica com uma installação completa e a accionar um holofote de 12 pollegadas de diametro e mais lampadas para signaes.

12

A ventilação, principalmente no compartimento da machina e caldeira, deverá ser a mais completa e calculada para uma temperatura média de 30 grãos; tendo dispostos extractores de ar e ventiladores volantes, nos logares em que haja difficuldade para manobras.

13

Possuirá camarim de governo, sendo o leme movido á vapor e mão quando preciso.

14

Possuirá camarins para o commandante, dous officiaes, dous machinistas e mestres, tudo convenientemente mobiliados e saleta para jantar. Alojamento para 10 marinheiros e quatro foguistas.

Possuindo mais dispensa, paiol, duas water-closet e tanque sanitario.

15

Para o serviço de salvamento, além das bombas de incendio, alagação e esgoto, possuirá uma de 3 1/2 pollegadas.

16

Terá dous botes salva-vidas completamente municiados.

17

Possuirá dous canhões para lançar cabos (Rocket Life Saving Apparatus) dos mais modernos tipos.

18

A machina será de condensação por superficie, devendo as especificações detalhar as dimensões, pressão de trabalho, numero de rotações e o consumo de carvão e agua.

19

A caldeira será do typo marítimo, de chama invertida, devendo produzir vapor sufficiente para todo o serviço do rebocador e machinas principaes.

20

Todas as especificações devem ser minuciosas, mencionando-se a pressão com que deva trabalhar.

21

Possuirá a prôa um guindaste a vapor para suspender, nunca menos, um peso de quatro toneladas, sendo a lança de arriar.

Bem assim, um guincho a vapor para suspender os ferros.

22

O contractante fornecerá todos os sobressalentes necessários para machina, convés e camara, assim como 100 pés de mangueira para cada bomba, sendo a mesma mangueira com ferro metallico.

23

O rebocador possuirá os ferros, amarras, mordentes, cunhos,apparelhos de reboque de accordo com as regras do Lloyds Register.

24

As propostas deverão mencionar o estaleiro em que tenha de ser construido o rebocador.

25

O rebocador deverá ser entregue no porto do Rio de Janeiro convenientemente pintado interna e externamente e munido de todos os accessorios taes como: capas para os salva-vidas, toldos, 25 colletes salva-vidas, sobressalentes de accordo com a clausula 22ª e todos artigos precisos à navegação.

Bem assim os apparelhos para os salva-vidas serão os mais modernos conhecidos (Reaising Hooks).

Rio de Janeiro, 10 de maio 1912.—*Alfredo F. da Costa*, chefe da 3ª secção

Ministerio da Guerra

Departamento da Administração

CANPO DE S. CHRISTOVÃO

Uma bomba completa para extinção de incendio—Moveis—Algodão lona—Maçame—Duas escadas de corda—Caixas de madeira—Ferreagens—Papeleria

De ordem do Sr. coronel Lino Ramos, chefe do Departamento, faço publico que a agencia de compras distribue memoranda para aquisição de diversos artigos dos grupos acima indicados, até ás 2 horas do dia 11 do corrente mez.

Departamento da Administração, 9 de maio de 1912.—O agente de compras, *Carlos Braga*.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Dr. chefe da Fiscalização, autorizado pelo Sr. Dr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes, faço publico que até o dia 18 do corrente, ás 12 horas da tarde, se recebem propostas na Secretaria da Fiscalização, á rua Conselheiro Zacharias n. 2, para a demolição completa e remoção do entulho do predio n. 114 da rua do Rezende (antiga Escola Allemã), sujeitando-se os Srs. concorrentes ás condições seguintes:

1ª

O serviço a ser executado constará da demolição completa do predio acima citado e remoção do entulho total, dentro do prazo maximo de tres mezes, a contar da data da assignatura do contracto.

2ª

O material aproveitavel, existente, ficará pertencendo ao licitante cuja proposta for aceita; excluido, porém, o calcamento da parede e ralapipedos que serve ao predio desde o portão de entrada ao proprio edificio.

3ª

As propostas deverão vir acompanhadas de certificado, provando terem os Srs. proponentes feito uma caução de 200\$ na thesouraria da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, á Avenida Rio Branco n. 52, quantia esta necessaria para serem admittidos á concorrência, perdendo direito a ella caso não assigne o contracto dez dias depois de notificado pela Fiscalização da acceptação de sua proposta.

4ª

Para fiel execução do contracto, o proponente escolhido elevará, dentro do prazo a que se refere a clausula anterior, a caução nella arbitrada á importancia de 1:000\$, a qual reverterá em favor dos cofres publicos si, dentro do prazo fixado pela clausula 1ª, não estiver concluida a remoção do entulho.

5ª

O contracto será firmado á vista dos documentos comprobativos do pagamento da caução referida nas clausulas anteriores, bem assim da importancia total offerecida pela proposta aceita.

6ª

As propostas serão acompanhadas de documentos provando a idoneidade moral dos proponentes e que mostrem terem os mesmos executado serviços identicos com o governo federal ou municipal.

Estes documentos serão examinados no acto da abertura das propostas.

7ª

A Fiscalização reserva-se o direito de annullar a presente concorrência, caso não lhe convenham os preços offerecidos.

8ª

As propostas deverão se referir ao preço global de todo o serviço, não se tomando conhecimento daquellas que digam respeito a um serviço em particular com exclusão dos outros.

9ª

As propostas acompanhadas dos documentos acima indicados deverão ser apresentadas em dupla via, uma das quaes, sellada, sem rasuras, emenda ou cousa que duvida faça, no dia 18, á 1 hora da tarde, na Secretaria da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, á rua Conselheiro Zacharias n. 2, logar onde os Srs. proponentes encontrarão todos os esclarecimentos que desejarem sobre o objecto da presente concorrência.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1912.—*J. Brito Junior*, escripturario, encarregado da secretaria.

Directoria Geral dos Correios

Sub-directoria do Trafego Postal

De ordem do Sr. sub-director interino do trafego, convido os interessados a comparecerem na 5ª secção da mesma Sub-directoria, no prazo de 30 dias, afim de reclamarem as encomendas chegadas para os destinatarios abaixo, sem endereço de residencia e pelos seguintes paquetes: *Orita*, em 21 de dezembro de 1910 e 2 de agosto de 1911; *Orcoma*, *Aragon*, *Tennyson* e *Salamanca*, em 23, 27 e 28 do mez proximo passado. Pelo *Orita*: M. Marques, José de Almeida e Silva, e Hermogenes Almeida e Silva; pelo *Orcoma*: Polydoro Pereira Brito; pelo *Aragon*: L. Chanoisse Cochard, E. Escavel, e Maria Conceição; pelo *Tennyson*: J. P. Monteiro & Comp., Guilherme S. de Pinho, Gonella Aureoles Giuseppe, Pedro Bo-

nilha; Agnello Parlati, J. S. Monteiro & Comp., Penela Paols, Guilherme S. de Pinho, e C. Fonseca e Santos; pelo *Tennyson*: Abilio & Comp., João Augusto de Oliveira, Moreira & Comp., Pinto & Comp., Renand Lage, Severo Dantas, Theodor Langgard, Misses Camerio, Charles Pratt, Doolindo Pinto, J. Amorim Junior e W. V. B. Van Dyck.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1912.—Servindo de secretario, *J. Henrique Aderns*, chefe de secção.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES NECESSARIOS A 3ª DIVISÃO PARA O CONSUMO DE UM SEMESTRE

Alteração dos editaes de 12 e 20 de abril de 1912.

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 11 do corrente mez nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de materiaes abaixo discriminados, necessarios á 3ª divisão para o consumo de um semestre.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em moeda nacional, por unidade de material, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em envolvero fechado contendo por fóra o assumpto e nome dos proponentes.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 500\$ previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

O preço deve ser estabelecido em moeda nacional, por unidade de material, entregue na Intendencia, isento unicamente dos direitos e mais despesas aduaneiras, que correrão por conta da Estrada, devendo vir em nome desta o conhecimento de embarque respectivo.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido consideradas idoneas, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não accepta nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em moeda nacional por unidade de material, que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Materiaes necessarios á 3ª divisão para o consumo de um semestre: 12 apparelhos telephonicos L. M. Ericsson, para mesa, um.

36 aparelhos telephonicos L. M. Ericsson para parede, um.
 5.000 metros de arame de zinco de 4 m/m, kilo.
 1.000 metros de arame francez, kilo.
 24 aparelhos telephonicos «Morse» de duas linhas; fig. n. 2 do catalogo 27 de Siemens Brothers & Comp., um.
 12 bitolas de aço para contacto das escovas de cobre dos conjunctores e desconjunctores, uma.
 1.000 metros de cabo de cobre isolado em borracha com revestimento de chumbo reforçado, metro.
 5.000 pares de carvão agglomerado, de $0,120 \times 0,045 \times 0,020$ para pilha Leclanché, par;
 6.000 kilos de chloridrato de amonea em pó, kilo.
 3.000 copos de vidro para pilha Euzemann, um;
 400 metros de correia especial para dynamo, metro;
 1.000 metros de cabo de cobre isolado em borracha com revestimento de chumbo, de 5 m/m, para 300 volts, metro;
 2.000 pares de cléats para 2 e 3 fios, par;
 2.500 kilos de fios de bronze silicioso 1 m/m, 10 de diametro, peso de 8 kilos e 45 e resistencia de 50 ohms por kilometro, kilo;
 600 grammas de fio de platina de 2 e 5 m/m, gramma;
 500 kilos de fio de cobre coberto com algodão e gutta percha especial, kilo;
 3.000 kilos de fio de cobre duro 2 m/m de diametro peso de 28 kilos e resistencia de 25 ohms por kilometro, kilo;
 1.000 kilos de fio de cobre coberto com algodão (duas camadas) qualquer secção de 0,1 m/m a 5 m/m, para enrolamento, kilo;
 1.000 kilos de fio de cobre coberto com algodão (duas camadas) qualquer W P., kilo;
 300 globos para lampada de arco Westinghouse, um;
 100 globos externos para lampada de arco fechado G. E. C., um;
 250 globos internos para lampada de arco fechado n. 7, um;
 200 globos internos para lampada de arco fechado n. 39, um;
 300 globos para carro de passageiros, um;
 16 gazometros de gaz acetylene de 30 bicos systema Tolomei, um;
 1.000 isoladores Capanema n. 1, um;
 5.000 isoladores Capanema n. 2, um;
 5.000 isoladores de louça para pilhas Leclanché, um;
 10.000 isoladores de osso, um;
 5.000 isoladores para corrente de 2.300 volts G. E. & C. n. 9.310, um;
 5.000 caixas de kerozene Brillante em latas de 18 litros (estrangeiro), lata;
 4.000 laminas de carvão para pilha Leclanché de $275 \times 50 \times 10$ m/m, uma;
 50 lampadas de arco fechado para corrente alternativa de 7,5 ampères da G. E. & C., uma;
 500 lampadas incandescentes «Osram» de 16 velas e 100 e 125 volts com as iniciaes E. F. C. B., uma;
 500 lampadas incandescentes «Osram» de 500 velas e 125 volts com as iniciaes E. F. C. B., uma;
 500 lampadas incandescentes «Osram» de 25 velas e 110 e 125 volts, uma;
 500 lampadas incandescentes de «Osram» de 32 velas e 100 e 200 volts, uma;
 500 lampadas incandescentes «Mignon» de 3 velas e 12 volts, uma;

500 lampadas incandescentes «Mignon» de quatro velas e 12 volts, uma;
 500 lampadas incandescentes «Mignon» de cinco velas e 12 volts, uma;
 10.000 litros de oleo para dynamo XX fino, litro;
 5.000 litros de oleo para machina XX fino, litro;
 1.000 pilhas Leclanché hermeticas de $0,11 \times 0,05 \times 0,05$, uma;
 1.500 pilhas Leclanché de zinco circular agglomeradas em sacco, uma;
 6.000 pacotes de papel hygienico em pacotes de mil folhas, um;
 1.000 pilhas electricas completas Leclanché altura do vaso 160 m/m, uma;
 1.000 pilhas electricas completas Leclanché altura do vaso 125 m/m, uma;
 1.000 pilhas electricas completas Leclanché altura do vaso 250 m/m, uma;
 50 relógios para parede, um;
 6 relógios de ronda, um;
 500 sockets n. 9.392 G. E. C., um;
 500 sockets n. 9.386 G. E. C., um;
 6.000 kilos de sulphato de cobre kilo;
 12 switch para 4 linhas L. M. Ericsson, um;
 12 switch para 6 linhas L. M. Ericsson, um;
 12 switch para 8 linhas L. M. Ericsson, um;
 12 switch para 10 linhas L. M. Ericsson, um;
 12 switch do autor Ericsson para telephono para 12 linhas, um;
 1.000 sockets n. 50.746 G. E. & C., um;
 1.000 sockets n. 600.997 G. E. & C., um;
 5.000 tijolos refractarios de $0,22 \times 0,11 \times 0,06$, um;
 2.000 vidros de tinta para aparelho telegraphico, vidro;
 2.000 vasos porosos para pilha Leclanché de 160 m/m, um;
 5.000 véos para gaz Pintsch com suporte M. Saturno, um;
 80 ventiladores de tecto 120 volts corrente alternativa de 1 velocidade G. E. & C., um;
 100 ventiladores de mesa 120 volts corrente alternativa oscillante G. E. & C., typo moderno, um;
 5.000 kilos de zinco em barra, kilo;
 3.000 kilos de zinco laminado de 170 m/m de comprimento, kilo;
 4.000 kilos de zinco laminado de 260 m/m de comprimento, kilo;
 3.000 isoladores n. 2 com rosca, pino e suporte para madeira, um;
 200 lampadas incandescentes electricas 16 velas 24 volts terminal bayoneta grande «Tonun» Stone, uma;
 200 lampadas incandescentes electricas 12 velas 24 volts terminal bayoneta grande «Tonun» Stone, uma;
 100 lampadas incandescentes electricas 8 velas 24 volts terminal bayoneta grande «Tonun» Stone, uma;
 100 lampadas de metal polido com anel para abat-jours rosca de $1/2$ ", uma;
 200 lampadas «Tonun» 16 c. p. 24 volts Stone, uma;
 100 lampadas «Tonun» 12 c. p. 24 volts Stone, uma;
 100 lampadas «Tonun» 8 c. p. 24 volts Stone, uma;
 50 lampadas incandescentes de rosca 24×16 velas diametro 1", uma;
 50 lampadas incandescentes Bayonette de 24×16 velas, uma;
 200 lampadas incandescentes de 16×16 velas, uma.
 50.000 kilos de carbureto, kilo.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 7 de maio de 1912.—
 O secretario, Manuel Fernandes Figueira.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA A COMPRA DE 938 QUARTOLAS VAZIAS DE DOUS TAMPÓS E 1.097 DE UM SÓ TAMPÓ

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 17 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para a compra de 938 quartolas vazias de dous tampus e de 1.097 de um só tampo existentes na primeira secção da Intendencia desta estrada, na Estação Maritima.

A concorrência versará apenas sobre o preço, por unidade, devendo a retirada do material ser feita immediatamente,

Os concorrentes deverão comparecer nesta secretaria no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas e com indicação de suas residencias.

As propostas serão abertas e lidas em presença dos interessados.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 9 de maio de 1912.—
 O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TELHAS DE ASBESTO E ACCESSORIOS

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que ás 12 horas do dia 14 do corrente, na secretaria desta estrada, no Rio de Janeiro, á rua da Alfandega n. 130, sobrado, serão abertas as propostas apresentadas na concorrência realizada em 30 de abril proximo passado para fornecimento dos materiais acima citados.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Rio de Janeiro, 10 de maio de 1912.—
 J. F. de Souza Porto, secretario-interino.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

CONCURRENCIA PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS DESTINADOS AO POSTO DE OBSERVAÇÃO E ENFERMARIA VETERINARIA DE BELLO HORIZONTE

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, no dia 6 de junho á 1 hora da tarde, serão recebidas nesta directoria propostas para construção dos edificios destinados ao Posto de Observação e Enfermaria Veterinaria, em a cidade de Bello Horizonte, na antiga fazenda do Leitão, no Estado de Minas Geraes, observadas as seguintes condições:

I

As pessoas que desejarem concorrer comparecerão nesta directoria até o dia 5 de junho ás 12 horas da tarde, afim de receberem guia para o deposito prévio, no Thesouro Nacional, da quantia de 5:000\$, em moeda corrente ou apolices ao portador da divida publica federal, para garantia de cada proposta, podendo esse deposito ser feito na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte, com a necessaria antecedencia, mediante requerimento dos interessados ao delegado fiscal.

II

As propostas em duplicata, devidamente sellada a primeira via, serão fechadas em involucros lacrados, com o nome do proponente e indicação precisa do lugar onde seja estabelecido.

Em outro involucro serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimento de deposito no Thesouro Nacional ou Delegacia Fiscal em Bello Horizonte e quitação de impostos federal e municipal de constructor.

III

Constituem provas de idoneidade documentos devidamente autenticados, passados por tres engenheiros ou architectos, de provada competencia, com as firmas reconhecidas, ou outros documentos que provem ter o concorrente executado trabalhos equivalentes ou de natureza semelhante, tudo a juizo da commissão que presidir á concorrência.

IV

Os involucros contendo documentos de idoneidade, de quitação e deposito serão abertos no mesmo dia 6 logo depois de recebidos.

Dentro de dous dias depois da abertura desses involucros serão, por edital, declarados os nomes dos concorrentes julgados idoneos, e no terceiro dia util após a publicação do mesmo edital, ás horas nelle fixadas, serão abertas e lidas as propostas deante dos concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um as propostas de todos os outros.

Nessa occasião serão entregues aos concorrentes não julgados idoneos os seus documentos e involucros contendo as propostas, fechados como foram recebidos.

Si nenhuma duvida houver sobre a idoneidade dos proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia da apresentação, observadas as formalidades acima indicadas.

Os concorrentes não julgados idoneos pela commissão a que se refere a clausula anterior poderão recorrer para o ministro até a vepura da abertura das propostas e, si obtiverem decisão favoravel, serão também admittidos á concorrência nas mesmas condições acima indicadas.

V

Os documentos de idoneidade e de impostos federal e municipal serão entregues aos Srs. concorrentes no dia da abertura das propostas.

As cauções serão restituídas logo depois de escolhida a proposta mais vantajosa, menos a do concorrente preferido, a qual ficará em deposito para garantia das obras, durante o prazo de quatro mezes, após a sua conclusão e entrega.

VI

Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas, serão ellas publicadas, na integra, no *Diário Official*.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital. O preço que o proponente offerecer para totalidade das obras e o prazo para sua execução deverão ser escriptos em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

Não serão tomadas em consideração quaisquer offertas não previstas neste edital de concorrência, nem propostas que contiverem o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, ou que excederem do orçamento organizado pelo engenheiro do ministerio, na importancia total de noventa e oito contos, cento e trinta e oito mil setecentos e noventa e tres réis (98:138\$793).

VIII

A preferencia para a execução dos trabalhos cabe ao proponente que apresentar preço mais barato, por minima que seja a differença.

No caso de absoluta igualdade de preço entre as propostas, será preferida a do concorrente que offerecer menor prazo para a entrega dos trabalhos e, no caso de novo empate, a sorte decidirá.

IX

O proponente preferido perderá a caução de 5:000\$, de que trata a clausula I, si deixar de assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação, no *Diário Official*, do edital de chamada, feito por esta directoria.

X

Dentro do prazo de 5 dias, a partir da assignatura do contracto, o contractante compas recerá na fazenda do Leitão, juntamente com o fiscal previamente designado pelo ministro, para tomar conhecimento da locação de cada edificio, obrigando-se a dar inicio ás obras dentro dos 10 primeiros dias que se seguirem, ficando sujeito á multa de 200\$ por dia de excesso. Si o excesso attingir a 10 dias, considerar-se-ha immediatamente rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução acima referida.

Entende-se por inicio das obras a abertura dos alicerces dos edificios.

XI

O contractante obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanham este edital e a seguir os desenhos de conjunto e detalhes, rubricados pelo Sr. ministro e pelo engenheiro do ministerio, e que ficam desde já á disposição dos proponentes, no gabinete do mesmo engenheiro, todos os dias uteis, das 12 ás 2 horas da tarde.

O projecto completo, plantas e detalhes serão fornecidos gratuitamente a quem apresentar os documentos de idoneidade e de quitação de impostos, a que se refere a clausula II.

XII

Si o contractante não cumprir fielmente as especificações ou desenho acima referidos, o engenheiro fiscal o intimará, por escripto, a demolir, reconstruir, reparar ou modificar a obra, ou parte della, em desaccordo com o contracto.

A intimação não sendo cumprida no prazo de tres dias, ou si dentro desse prazo o contractante não recorrer ao ministro, o engenheiro fiscal mandará executar o trabalho em questão independentemente do mesmo contractante, correndo as despesas por conta do referido contractante, mediante desconto nas importancias que tiver de receber.

XIII

Os edificios deverão ficar concluidos dentro do prazo de oito (8) mezes contados do inicio das obras, ficando o contractante sujeito á multa de 100\$ por dia de excesso.

Quando se der o caso de suspensão geral ou abandono das obras ou parte dellas pelo contractante, entender-se-ha rescindido o contracto si, depois de 10 dias após a comunicação do facto pelo engenheiro fiscal, não apresentar o contractante uma justificação documentada de sua conducta.

XIV

Só no caso de ser aceita a justificação pelo ministro poderá o contractante continuar os trabalhos.

No caso contrario, a administração considerando desde logo rescindido o contracto, providenciara para que sejam terminadas as obras, independentemente do contractante, perdendo este a caução e quantias que lhe forem devidas.

XV

No caso de fallencia do contractante, a administração procederá do mesmo modo, perdendo elle apenas a caução, cuja importancia reverterá em proveito dos cofres publicos.

XVI

No caso de duvida ou contestação entre o contractante e o engenheiro fiscal, será o caso submettido á decisão do Sr. ministro, e, si o contractante não se conformar com essa decisão, recorrer-se-ha ao arbitramento, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias.

Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes escolherá, dentro de igual prazo, dous outros e a sorte decidirá dentre os quatro o desempatador.

A falta de notificação da escolha dos arbitros dentro do prazo estipulado por parte de um dos contractantes importa em decisão a favor do outro.

XVII

Na falta do cumprimento de qualquer das clausulas do contracto para a qual não esteja combinada outra pena, o contractante incorrerá na multa de 100\$ a 1:000\$, a juizo do ministro, e no caso de reincidência será rescindido o contracto.

XVIII

O Governo concederá transporte, pelas estradas de ferro, de todo o material para a construcção dos edificios, mediante requisição do contractante, não se responsabilizando entretanto pela demora da expedição e por qualquer accidente de viagem.

XIX

Os pagamentos serão feitos em quatro prestações: a primeira, de 10 % do valor do preço contractado, quando estiverem respaldados todos os alicerces dos edificios; a segunda, de 25 % quando estiverem cobertos todos os edificios; a terceira, de 40 %, quando estiverem assentes todas as esquadrias, executada todo o ladrilhamento interior e iniciadas as pinturas e a construcção das calçadas que circundam os edificios, e a quarta e ultima prestação, de 25 %, depois de terminados os trabalhos e accitos pelo engenheiro fiscal.

XX

Os trabalhos de esgoto e bombeiro serão pagos em separado de accordo com os ajustes feitos pelo fiscal e approvados pelo ministro, não podendo porém os preços exceder os da tabella da City Improvements Company, do Rio de Janeiro.

XXI

Os aparelhos hygienicos, lavatorios, etc. serão adquiridos directamente pelo ministerio e entregues ao contractante para assentá-los mediante ajuste prévio, na forma da clausula anterior.

XXII

A instalação de luz electrica será objecto de outra concorrência, cabendo a preferencia, em igualdade de condições, ao contractante das obras previstas neste edital.

XXIII

A concorrência poderá ser annullada pelo Sr. ministro, sem que por isso os concorrentes tenham direito a qualquer indemnização.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, 6 de maio de 1912. — O director geral, *Mario B. Carneiro*.

Expecificações a que se refere o edital supra

As obras do Posto de Observação e Enfermaria Veterinaria de Bello Horizonte comprehendem (desenhos contidos nas folhas 1 e 2):
1º, pavilhão central com as enfermarias, laboratório e administração;
2º, pavilhão de isolamento;

3º, idem de autopsia e laboratorio annexo ;
4º, banheiro para animais.
Obedecem estes pavilhões na sua construção ás condições seguintes :

I

Fundações—As fundações de todos os pavilhões serão de concreto n. 1, com as dimensões determinadas pelo engenheiro fiscal, na occasião da abertura das excavações, segundo a natureza do terreno.

As dimensões variarão entre os limites de 1^m,00 de profundidade e 0^m,80 de largura. Toda a superficie comprehendida pelas paredes dos alicerces e baldrame até a altura indicada nas respectivas plantas, para o nivel do ladrilhamento dos pavilhões, será aterrada com material de primeira qualidade, bem soccado e humido.

Antes de ser collocado o ladrilho, deve ser espalhada uma camada uniforme de concreto n. 2, com 0^m,15 de espessura.

II

Todas as paredes externas serão de alvenaria de pedra, com a espessura de 0^m,25, com argamassa de cimento e areia doce (argamassa n. 1). Os arcos de mais de 1^m,30 de abertura serão feitos com emprego de vigas de aço 1, com as dimensões determinadas pelo engenheiro fiscal, de conformidade com a carga a supportar. Os demais arcos serão feitos com tijolos de primeira qualidade, empregando-se argamassa n. 2. Os arcos onde figurem tijolos apparentes devem ser revestidos exteriormente com tijolo de fabricação especial, com arestas bem vivas, cores bem definidas e iguaes.

Os tacos devem ser de madeira de lei, espaçados de 0^m,80 com a espessura minima de 0^m,05 e embebidos em uma solução de Aczol.

III

As paredes divisorias devem ser de cimento armado com a espessura de 0^m,08.

IV

Todo o vigamento e madeiramento serão de madeira de lei com as dimensões determinadas e escriptas no desenho da folha n. 2.

V

A cobertura de todos os pavilhões deve ser feita com telhas tipo francez de fabricação nacional, bem recosidas, e telhas de eternite de cores cinzenta e encarnada.

Os desenhos que acompanham as presentes especificações, esclarecem bem a collocação e os pontos onde devem ser empregadas.

Os ornatos e labrequins serão de zinco estampado, soldados com perfeição, de modo a ficarem encobertas todas as emendas.

VI

Os forros serão de cimento armado em tela «deployée» do systema «Rib» ou outro de igual resistencia e pouco peso.

VII

Todos os pavilhões serão ladrilhados com ladrilhos hydraulicos de primeira qualidade a gosto da fiscalização, sem arestas vivas nas concordancias com as paredes. As paredes de todas as dependencias dos pavilhões serão igualmente revestidas com ladrilhos brancos esmaltados «Villeroy & Bock» até 1^m,80 de altura, não comprehendendo o rodapé de 0^m,20. Serão igualmente evitadas arestas vivas, com o emprego de cantos curvos. Os «bocks» de isolamento serão revestidos até o tecto.

VIII

Os «bocks» que constituem as enfermarias para animais de grande talhe (detalhe A B) devem ser divididos por paredes de cimento

armado de 0^m,05 de espessura, revestido do material da clausula VI até 2^m,50 de altura.

Serão isolados, em as quatro faces, de 2^m,50 de altura até o forro de cimento armado, por meio de caixilhos fixos, de tela metalica em X cujas aberturas, depois de convenientemente pintadas com tinta esmalte branca, devem ter 0^m,0025. Para limpeza rigorosa, em caso de moléstia infecciosa, estas telas devem ser independentes, em um só panno para cada face do «bocks», de modo a serem encaixilhadas nos respectivos quadros, por meio de parafusos ou outro qualquer processo de facil manejo.

IX

Os «bocks» a que se refere a clausula anterior devem ser munidos, cada um, de uma mangedoura e um bebedouro, independentes. O tipo a empregar deve ser hygienico, semelhante aos adoptados no Instituto Oswaldo Cruz, ou de melhor qualidade, a juizo da fiscalização.

Ao contractante cabe o fornecimento e montagem deste material, ficando as ligações de agua e esgoto para serem pagas, em separado, de accordo com a clausula XIV. As portas dos «bocks» abrirão para fóra e serão de ferro, com uma janellinha de observação.

X

Revestimento das fachadas, emboço e reboco internos—O emboço interno será de cimento e areia, argamassa n. 1, e o reboco com cal de marisco, do Cabo Frio. As fachadas serão todas revestidas de cimento «Lafarge» com os ornatos do desenho e mais detalhes que forem fornecidos posteriormente pelo engenheiro fiscal. Todos os balanços de mais de 0^m,03 serão feitos na propria alvenaria das paredes, com tijolo ou cimento armado.

XI

Esquadrias—Todas as esquadrias externas serão de madeira de lei com os respectivos quadros para prendel-as ás alvenarias, igualmente em madeira de lei. Todas as janellas abrirão em giro sob o eixo horizontal, assim como todas as bandeiras das portas. O fechamento de todas as esquadrias exteriores deve ser cuidadosamente preparado, para evitar a entrada de agua das chuvas tocadas pelo vento. Os vidros a empregar serão de dupla espessura, brancos ou de côr, de accordo com as indicações da fiscalização. Os desenhos dos detalhes deste material devem ser igualmente apresentados á fiscalização, antes do inicio das construções das paredes, para evitar as reclamações já descriptas na clausula IV.

As esquadrias interiores serão de cedro, preparadas para receber pintura a esmalte ou verniz de boneca.

Os portaes, alizares, serão de madeira de lei e os rodapés de ladrilho ceramico. As ferragens serão de primeira qualidade a juizo da fiscalização.

XII

As escadas exteriores e soleiras serão de marmore branco ou cinzento.

Os degraus e soleiras devem ter a espessura minima de 0^m,04 e os espelhos de 0^m,025.

XIII

As calhas e conductores serão de cobre n. 14 com a capacidade necessaria ao facil escoamento de aguas das grandes chuvas, não sendo aceita, porém, dimensão inferior a 14".

Todos os pavilhões levarão calhas em toda a volta e o numero dos conductores determinados pela fiscalização.

XIV

Todas as paredes interiores serão pintadas a oleo ou olsina, conforme designação do engenheiro-fiscal.

As telas metalicas, que dividem os «bocks» das enfermarias para animais de grande talhe, serão pintadas a esmalte.

As esquadrias internas e externas serão pintadas com quatro mãos de tinta, depois de convenientemente queimados todos os nós.

Os forros serão pintados a oleo ou olsina, segundo determinação da fiscalização.

Os forros receberão antes uma mão de tinta a zarcão, assim como todas as esquadrias e pisos de madeira que ficam expostos ao tempo.

XV

As argamassas devem ser compostas de accordo com a classificação seguinte :

Concreto n. 1: 1 volume de cimento, 2 1/2 de areia e 5 de pedra britada ;

Concreto n. 2: 1 volume de cimento, 3 de areia e 6 de pedra britada ;

Argamassa n. 1: 1 volume de cimento e 4 de areia.

Argamassa n. 2: 1 volume de cimento e 3 de areia.

O concreto para impermeabilização do sólo deve ser diluido em um volume «Watter proofing» para 12 de agua.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1912.—
J. B. de Moraes Rego, engenheiro do ministerio.

Estado de Minas Geraes

CIDADE DE QUELÚZ

O Dr. José Caetano da Silva Campolina, presidente da Camara e agente executivo municipal de Queluz, Estado de Minas:

Faz saber que, devidamente autorizado pela lei n. 214, de 10 de março do corrente anno, pelo presente edital chama concorrência publica para os serviços de instalação de força electrica na cidade, destinada á illuminação publica e particular e força para industrias.

Serão aceitas propostas até 1 hora da tarde do dia 15 de maio proximo, exigindo uma instalação de primeira ordem, quer quanto á qualidade de materiaes, quer quanto á perfeição dos serviços, intensidade da luz, duração do material e modicidade dos preços.

A Camara exige presentemente 10.000 velas para illuminação publica em lampadas de 50 e 32 velas e arco voltaico de 600, sendo 100 lampadas de 50, 100 de 32 e tres de 600, exigindo tambem a illuminação das casas da Camara e da Escola de Lafayette.

A Camara fornecerá a cachoeira já adquirida com força sufficiente e o terreno necessario para a distribuidora, no centro da cidade.

O presidente da Camara reserva o direito de escolher com toda liberdade a proposta que julgar mais conveniente aos interesses do municipio, a seu juizo, sem que os outros concurrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indemnização.

O proponente, para que sua proposta seja e possa ser tomada em consideração na concorrência, deverá antes fazer nos cofres da Camara um deposito de 2:000\$ (dous contos de réis) em moeda corrente para garantir a assignatura do contracto, quantia essa que perderá em beneficio da Camara, no caso de não assignar o contracto, si a sua proposta fór preferida, devendo juntar á proposta o talão do referido deposito.

Além dessa caução o concorrente, cuja proposta fór escolhida, depositará a quantia de 10:000\$ (dez contos de réis) no acto da assignatura do contracto para garantir a execução das obras.

Camara Municipal de Queluz, 12 de abril de 1912.—Eu, Romeu Guimarães de Albuquerque, amanuense da secretaria, o escrevi.
—Dr. José Caetano da Silva Campolina.

SOCIEDADES ANONYMAS

Empresa Commercio de Sal

ACTA DA QUARTA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos vinte sete dias do mez de janeiro de mil novecentos e doze, nesta cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, e no prédio da rua da Quitanda numero cento e cincoenta e oito, sobrado, para onde haviam sido convocados, reuniram-se os accionistas da Empresa Commercio de Sal, e accusando o respectivo livro de presença doze accionistas representando mil quinhentos e noventa e cinco acções, é aclamado presidente da assemblea o Sr. Dr. José Mattoso Sampaio Corrêa, que aceita e assume a presidência e convida para secretarios os Srs. Henrique Palma e José Lino de Oliveira Leite. O Sr. presidente diz que foi a assemblea convocada para a eleição do cargo de director-thesoureiro, que está vago pelo pedido de exoneração do Sr. José Caetano Jalles Cabral, que, por motivo de seu interesse, apresentou seu pedido de demissão.

Em seguida o Sr. presidente avisa aos Srs. accionistas para se munirem de cedulas porque vai proceder á eleição. Recolhidas doze cedulas representando duzentos e trinta votos e estando de accordo com o livro de presença, proclama o Sr. presidente eleito director-thesoureiro o Sr. José Lino de Oliveira Leite, com duzentos votos, que agradece a prova de confiança dos Srs. accionistas e toma posse do cargo, resignando o de director-secretario que exercia.

O Sr. presidente consulta a assemblea si, tendo sido eleito o Sr. José Lino de Oliveira Leite para director-thesoureiro e renunciando o cargo de director-secretario, deve proceder á eleição para o cargo de director-secretario novamente vago, independente de uma nova convocação para esse fim.

A assemblea resolveu no sentido affirmativo pelo que se passou proceder nova eleição, munindo-se de cedulas os Srs. accionistas.

O resultado foi o seguinte: director-secretario o Sr. Henrique Palma por 200 (duzentos) votos, que aceita e agradece em breve discurso e toma posse do cargo.

Não havendo quem pedisse a palavra e nada mais tendo a tratar, foi encerrada a sessão, lida e approvada a acta, convidando o Sr. presidente todos os Srs. accionistas presentes a assignar a com elle, presidente, e commigo secretario que a lavrei.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1912. — José Mattoso Sampaio Corrêa, presidente da assemblea, possuidor de 120 (cento e vinte) acções. — Henrique Palma, secretario da assemblea, possuidor de 180 (cento e oitenta) acções. — Bernardo de Oliveira Barbosa, possuidor de 515 (quinhentas e quinze) acções. — José Lino de Oliveira Leite, possuidor de 190 (cento e noventa) acções. — José Lino & Comp., possuidores de 90 (noventa) acções. — Pedro Celestino Telles de Menezes, possuidor de 30 (trinta) acções. — Antonio Zermmer, possuidor de 160 (cento e sessenta) acções. — Antonio José de Freitas, possuidor de 30 (trinta) acções. — Guilherme Weiss, possuidor de 100 (cem) acções. — João Duarte de Albuquerque, possuidor de 60 (sessenta) acções. — Barbosa Albuquerque & Comp., possuidores de 90 (noventa) acções. — Alvaro Marinho, possuidor de 30 (trinta) acções.

Todas as assignaturas supra se acham reconhecidas pelo tabelião Carlos Theodoro Guimarães.

Sociedade Anonyma "Companhia Maritima Neptuno"

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Aos doze dias do mez de abril de mil novecentos e doze, no escriptorio da Sociedade Anonyma — Companhia Maritima Neptuno — á rua Primeiro de Março n. 29, 1º andar, reunidos os accionistas que constam do livro de presença, representando mais de tres quartas partes do capital social, o Sr. director-presidente, Dr. Leopoldo Cunha Filho, tomando a palavra, declarou que, havendo numero legal para funcionar a assemblea geral ordinaria, pedia aos Srs. accionistas que elegessem o presidente para dirigir os trabalhos.

Por aclamação foi escolhido para presidir a assemblea o Sr. Dr. Leopoldo Cunha Filho, que convidou para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os Srs. Custodio Teixeira Maia e João Muller, que tomaram assento á mesa.

Em seguida, o Sr. presidente, dirigindo-se aos Srs. accionistas, explicou que a presente assemblea geral ordinaria tinha por fim, conforme foi annunciado na convocação publicada no *Diario Official*, tratar do relatorio da directoria, balanço e ferente ás operações do anno de 1911, encerrados em 31 de dezembro, eleição da directoria que tem de administrar a sociedade no corrente anno, e do conselho fiscal. Convidada, portanto, o Sr. 2º secretario á proceder a leitura do alludido relatorio, do balanço, inventario e respectivo parecer do conselho fiscal.

O Sr. accionista Theunisse, pedindo a palavra, declarou que, tendo sido publicado todos esses documentos no *Diario Official*, de 7 do corrente, além de terem sido distribuidos em avulsos a todos os accionistas, propunha que fosse dispensada a leitura referida e procedida a votação de approvação.

Approvada essa proposta, o Sr. presidente submetteu á approvação da assemblea o relatorio, balanço, inventario e parecer referidos, os quaes foram approvados unanimemente.

Novamente o Sr. presidente declarou ia se proceder á eleição da directoria e conselho fiscal para o corrente anno, o que foi regularmente feito, verificando-se, depois de apuradas as cedulas recolhidas, serem eleitos os seguintes: para director-presidente, Dr. Leopoldo Cunha Filho; para director-gerente, José Martinelli; para directores, Dr. Emilio de Mello Cunha e Arthur Padovani.

Para membros do conselho fiscal, foram reeleitos os Srs. Dr. José Saboia Veriato de Medeiros, David Hoguebauer e Guilherme Sluttermhein, cujo resultado foi annunciado pelo Sr. presidente da assemblea, que deu immediatamente posse a todos os eleitos por se acharem presentes.

Declarou o Sr. presidente da assemblea que, nada mais havendo a tratar, suspendia a sessão por meia hora, si ninguem tomasse a palavra, e convidou o 1º secretario a lavrar a acta da reunião.

Ninguem tomando a palavra, foi suspensa a sessão; reaberta meia hora depois, procedeu-se á leitura da presente acta, que, em acto continuo submettida a votos, foi unanimemente approvada, propondo o Sr. accionista Giannelli fosse esta acta tão sómente assignada pela mesa da assemblea, proposta esta que foi igualmente approvada.

Nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão, e eu, Custodio Teixeira Maia, 1º secretario da assemblea, a escrevi e assigno. — Leopoldo Cunha Filho, presidente. — João Muller, secretario. — Custodio Teixeira Maia, 1º secretario.

A «Internacional», Pensões Vitalicias e Habitações Populares

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 1912

Aos 22 dias do mez de abril de 1912, ás 3 horas da tarde, na sala do conselho, na sede social, á Avenida Rio Branco ns. 169 e 171, presentes onze Srs. accionistas, representando por si e por procuração, cento e duas acções com cento e dois votos, assumiu a presidência o Sr. Adjalme Eduardo de Costa Araujo e convidou para secretarios os Srs. Max. Schlobach e Dr. Joaquim Eduardo de Avellar Brandão, declarando installada a assemblea geral extraordinaria.

O Sr. presidente mandou proceder á leitura do annuncio de convocação, publicado no *Jornal do Commercio*, tendo antes participado que, de accordo com os estatutos e a lei das sociedades anonymas, a presente assemblea podia legalmente constituir-se com qualquer numero, por haver sido convocada tres vezes, com os intervallos preceituados, o scientificados os Srs. accionistas por meio de cartas registradas.

Em seguida, o Sr. presidente disse que o conselho de administração da sociedade havia deliberado iniciar os trabalhos preliminares para a fusão da mesma com a sociedade anonyma «A Perseverança», cuja sede é na cidade de S. Paulo, por estar convencido de que dessa operação eram de esperar grandes vantagens para os Srs. associados e accionistas, pois permitiria o desenvolvimento e a extensão dos negocios da empresa.

Para melhor esclarecer os Srs. accionistas, foi lida a acta da assemblea geral da «A Perseverança», que contém as bases para a fusão.

Pediram, então, a palavra diversos accionistas, os quaes, externando-se sobre o assumpto, se mostraram todos de accordo com a fusão.

O Sr. presidente pôz em votação a preliminar da conveniencia da fusão, e sendo esta resolvida por unanimidade, disse que haveria necessidade de serem alterados e ampliados os estatutos, de accordo com a proposta elaborada pelo conselho de administração e com a cooperação do director superintendente da «A Perseverança», alterações que constavam de varias cópias distribuidas aos Srs. accionistas para melhor conhecimento de causa.

A pedido do Sr. presidente foi lido pelo Sr. Max. Schlobach o novo projecto de estatutos, que foi discutido e votado, artigo por artigo, sendo approvado por unanimidade e assignado pelos Srs. accionistas.

Pedi, então, e obtive a palavra o Sr. John Gregory e disse que, dependendo a alteração dos estatutos da approvação do Governo Federal, apresentava a seguinte proposta:

Fica o conselho de administração da «A Internacional», Pensões Vitalicias e Habitações Populares, investido de amplos e geraes poderes, com o direito de subestabelecimento, para o fim de requerer do Governo Federal a approvação da modificação dos estatutos, ora votados pela assemblea geral dos accionistas, bem como para levar a termo final a fusão da nossa sociedade com a «Perseverança» sociedade anonyma com sede em S. Paulo, que poderá ser levada a effecto por meio de escriptura publica, de accordo com a resolução da presente assemblea ou por nova assemblea geral si assim for opportuno.

Obtida a approvação do governo, será convocada uma assemblea geral na qual tomarão parte os accionistas da «A Internacional» e da «Perseverança», afim de ratificarem o acto da fusão.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1912. — John Gregory.

Posta em discussão e votação foi aprovada por todos os accionistas presentes.

Em seguida, o Sr. presidente propoz que se procedesse á eleição da nova directoria, de conformidade com o art. n. dos estatutos, bem como do conselho fiscal e supplentes, cargos esses, que, no emtanto, só serão occupados pelos eleitos, uma vez realizada a fusão e confirmada pela assemblea das sociedades fusionadas.

A sessão foi suspensa para que os Srs. accionistas se munissem das respectivas cedulas e, depois de reiniciados os trabalhos, foram recolhidas as cedulas que deram o seguinte resultado: para presidente: Adjalme Eduardo da Costa Araujo, noventa e tres votos (93); Dr. Joaquim Eduardo de Avellar Brandão, nove votos (9); para vice-presidente: Sebastião Louzada, cento e dous votos (102); para superintendente: Jean L. Salvador, cento e dous votos (102); para thesoureiro: Dr. Henrique Sauer, cento e dous votos (102); para directores: Arthur Ferreira Lima, cento e dous votos (102), Brazilio Monteiro da Silva, cento e dous votos (102), e Arthur Hermann Schlobach, oitenta e quatro votos (84); para membros do conselho fiscal: em S. Paulo: Francisco Dias Aguiar, cento e dous votos (102); José Herculano de Carvalho, cento e dous votos (102); na Capital Federal: Dr. Ernesto Frederico da Cunha, cento e dous votos (102); Dr. João de Carvalho Borges Junior, cento e dous votos (102); para supplentes: em S. Paulo: Dr. João Baptista Reimão, cento e dous votos (102); Manoel Lopes Leal, cento e dous votos (102); na Capital Federal: John Gregory, cento e dous votos (102); Augusto José dos Reis, cento e dous votos, (102).

Obteve ainda votos: para director: Dr. Joaquim Eduardo de Avellar Brandão, dezoito votos (18).

O Sr. presidente declarou eleitos os mais votados, acima nomeados, que tomarão posse, uma vez que se torne effectiva a fusão.

Ninguém mais pedindo a palavra, o Sr. presidente encerrou os trabalhos e agradeceu aos Srs. accionistas o concurso prestado á assemblea presente.

E, para constar, lavrou-se a presente acta, que vac assignada pela mesa e pelos demais accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1912.—Adjalme Eduardo da Costa Araujo.—Max. Schlobach, 1º secretario.—Joaquim Eduardo de Avellar Brandão, 2º secretario. — Arthur Hermann Schlobach.—Arthur Rosenberg.—Henrique Sauer.—Por procuração de D. Laura Sauer, Henrique Sauer.—João de Carvalho Borges Junior. — John Gregory. — Por procuração do Dr. Luiz Pedro Barbosa, John Gregory. — William Gregory. — Eugenio Schlobach.—Por procuração do Dr. Ernesto Frederico da Cunha, Eugenio Schlobach.—Carlos Augusto de Oliveira Figueiredo. — Joaquim Machado de Mello.

Preussische National Versicherungs Gesellschaft

Stettin

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1911

Activo

	Marços
Predios	1.571.500.00
Fundos publicos	11.105.347.50
Hypothecas	4.150.336.00
Depositos em bancos	922.070.09
Dinheiro em caixa	70.412.42
Devedores diversos	2.786.300.18
Juros descontados	56.489.40

Marços 20.662.455.59

Passivo

	Marços
Capital social Mk. 9.000.000.00:	
Capital realizado	2.250.000.00
Fundos de reserva	3.890.518.40
Reserva de premios	10.748.191.63
Sinistros pendentes	2.393.594.23
Credores diversos	618.672.42
Dividendos não reclamados	2.415.00
Dotações e dividendos	744.500.00
Saldo a 1912	5.588.91

Marços 20.662.455.59

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1912.—O agente geral, Alfred Hansen.

Sociedade Anonyma S. João Fabril

Na certidão publicada no *Diario Official* de hoje do official do Registro Geral de Hypothecas da comarca de S. João Nepomuceno que acompanhou a acta da primeira reunião de accionistas da Sociedade Anonyma S. João Fabril, na parte onde se lê conhecimento do pagamento do sello proporcional no valor de cento e dez contos, diga-se — cento e dez mil réis.

Companhia de Viação Sul de Minas

RECTIFICAÇÃO

A publicação hontem feita no *Diario Official* sahiu com as seguintes incorrecções, que são rectificadas da maneira seguinte:

Pag. 6.226, 2ª columna—1912 e não 1902.

Pag. 6.226, 3ª columna, 16ª linha—Dr. José Pinto de Souza Dantas 200:000 — e acrescênto-se Diogo Cavalcanti de Albuquerque, 99:000\$000.

Na lista dos subscriptores faltaram os nomes Nicolino Nacarati 500 acções, 50:000\$ e Heutz Coochman 500 acções, 50:000\$000.

Pag. 6.227, 1ª columna, 11ª linha — realizadas pelos bens, consas e direitos avaliados pelos peritos em 995:000\$000, etc.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. G. 995—Memorial descriptivo da invenção de «Aperfeiçoamentos emapparelhos navegaveis para quebrar ou cortar rocha», para que pretende privilegio Fred Lobnitz, domiciliado em Crookston, Renfrewshire, Escossia

Refere-se esta invenção a apparelhos navegaveis para quebrar ou cortar rocha, isto é, a embarcações a vapor destinadas a seguir para onde convier, e em: que está montado um apparelho de quebrar ou cortar rocha, do typo bem conhecido de Lobnitz.

Segundo esta invenção, a embarcação a vapor tem um poço na amura e outro poço a meia nau, de modo que a haste de percussão póde operar quer no poço na amura quer no poço a meia nau, empregando-se uma unica estrutura para supporte da haste de percussão em qualquer das posições. A estrutura consiste em uma tesoura de tres pés, cujo pé central está articulado pelo seu topo nos outros dois pés que podem ser movidos de uma posição para outra, de preferencia sobre

o pé central como eixo. Os tres pés estão todos fixados em cadeiras convenientemente dispostas no convez.

No desenho junto: a fig. 1 representa uma embarcação a vapor; a fig. 2 é uma planta da mesma e a fig. 3 é uma secção transversal por X—X da fig. 2.

A embarcação A como se vê, tem um poço b ao centro e um poço c na amura.

O poço central está representado como tendo guia d, em cuja abertura central trabalha a haste de metal pesada e de quebrar rocha, sendo esta haste operada por um cabo f e um guincho g.

A estrutura B consiste em tres pés h, i, j; os dous pés h, i, estão ligados um ao outro no topo e supportam a polia de guia k do cabo metálico.

O pé central j está articulado pelo seu topo aos dous pés h, i, por meio de um eixo robusto l. Os tres pés estão fixados pelos seus extremos inferiores em cadeiras m, n e n' por meio de cavilhas. Como se vê na fig. 2 ha cinco cadeiras, uma m ao centro, duas n, n' a meia nau e duas o o' na amura; o pé central está sempre pivotado na cadeira central m.

Em alguns casos os pés lateraes pódem ter cadeiras corredias em guias no convés (como se vê em linhas pontuadas z na fig. 2) fixando-se as cadeiras nas guias por meio de chavetas, na posição desejada.

Os pés, quando fixados na posição na amura como se vê em linhas pontuadas na fig. 4, ou na posição central como se vê em linhas cheias na fig. 1, podem ser ligados uns aos outros por travessas p. Os pés h e i supportam uma plataforma q. Quando for necessario operar na amura da embarcação, o poço respectivo tem uma guia r da haste do apparelho de quebrar rocha, semelhante á guia d; a guia r é fixada por meio de uma travessa t, que tambem serve para ligar uma á outra as duas partes da amura.

A embarcação provida, ou que póde ser provida, de tanques de agua para lastro é construida para operar em mar agitado.

Para que o apparelho de quebrar rocha possa ser manobrado da ponte, a alavanca u da garra de união do guincho está ligada por uma corrente v (ou tirantes) a uma alavanca manual w na ponte; por meio da alavanca manual póde-se ligar o tambor do guincho ao seu eixo, ou desligar-o como se desejar. A alavanca u da garra póde recuar por meio de uma mola x.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, apparelho navegavel de quebrar ou cortar rocha, tendo um poço na amura e outro poço a meia nau, sendo a tesoura de supporte do apparelho construida de modo que póde ser arranjada para supportar o apparelho, quer na amura quer a meia nau, substancialmente como se descreveu;

2º, apparelho navegavel de quebrar ou de cortar rocha, tendo um poço a meia nau e um poço na amura; uma estrutura de tesoura B e cadeiras arranjadas de modo tal que a estrutura póde ser fixada em posição, quer para operar na amura quer a meia nau, substancialmente como se descreveu em referencia ao desenho;

3º, em apparelho navegavel de quebrar ou cortar rocha, como se descreveu, meios pelos quaes a manobra do apparelho póde ser operada da ponte, e consistindo em uma alavanca (u), actuada por mola ou equivalente, para operar a garra de união do guincho, estando a dita alavanca ligada por uma corrente (v) ou cabo, a uma alavanca manual (w) na ponte, de modo que se operando esta alavanca manual o tambor do guincho póde ser ligado ao seu eixo, ou desligado, como se desejar.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1911.
—Por procuração, Leclerc & Cº.

N. 6.996—*Memorial descriptivo da invenção de «Processo e forno para redução ou fusão de minérios por meio de corrente electrica», para que pretende privilegio a Aktiebolaget Elektrometall, com sede em Stockholm, Suecia, cessionaria de Axel Rudolf Lindblad, domiciliado em Ludvika, Suecia*

Até hoje, nos fornos electricos, os diversos electrodos ou grupos de electrodos tem sido suppridos com corrente de igual tensão, e quando esta tensão é regulada, esta regulação opera simultaneamente e com o mesmo grão em todos os electrodos ou em todos os grupos de electrodos. Si a distribuição de energia aos diversos electrodos tinha de ser desigual, isto se obtinha simplesmente por levantamento ou abaixamento dos electrodos. Este methodo muito primitivo de operar tem sido satisfactorio em fornos abertos, por exemplo nos que se empregam de ordinario para a produção do ferro-silicio ou do carbureto de calcio. Mas o caso muda de figura em fornos electricos para redução de minério de ferro. Neste caso é necessario utilizar a propriedade reductora do gaz, e portanto o forno tem de funcionar como forno de cuba, em que se produzirá um maior excesso de pressão na parte inferior do forno, o que demanda guarnições de vedação para o gaz em volta dos electrodos. Nestas condições, frequentes regulações dos electrodos serão muito trabalhosas. Segundo a presente invenção são eliminados estes inconvenientes; regulando-se a tensão para cada electrodo ou grupo de electrodos por modo tal que o forno é alimentado com corrente de dous ou mais circuitos, cujas tensões podem ser reguladas independentemente uma das outras. Por este modo os diversos electrodos podem ser suppridos com a mesma quantidade de energia, sem ser necessario levantal-os ou abaixal-os frequentemente.

Este systema será facil de ser regulado quando se empregar corrente polyphasada. Neste caso os transformadores serão sobretudo arrançados de modo que a tensão de cada phase differente possa ser regulada independentemente das outras phases. A regulação de phases ou de circuitos differentes effectua-se de preferencia de modo tal que haja um transformador especial para cada phase ou para cada circuito, sendo a tensão no dito transformador regulada intercalando-se ou desligando-se espiras dos seus enrolamentos. Póde-se tambem obter a regulação da tensão alterando-se a conexão dos enrolamentos, por exemplo, com corrente triphasada mudando-se a conexão de ligação em estrella para a ligação triangular ou em delta, ou vice-versa.

Nos desenhos juntos está representado, como exemplo, um forno electrico em que está incorporada a invenção. A fig. 1 é uma elevação do forno. A fig. 2 representa o forno visto por cima, a cuba está removida e as conexões electricas estão representadas em diagramma. A fig. 3, semelhante á fig. 2, representa o forno com uma variante das conexões electricas. 1 é a cuba do forno, 2 a camara de fusão, em que entram os electrodos. Segundo as figs. 1 e 2, ha tres grupos de electrodos, 3, 4, 5, comprehendendo cada grupo dous electrodos. 6, 7 e 8 indicam as tres phases de um systema de correntes alternativas triphasadas. 9 indica os enrolamentos primarios e 10 os enrolamentos secundarios de transformadores monophasados, intercalados entre as diversas phases e ligados aos electrodos 3, 4 e 5, pelo modo indicado na fig. 2. 11 são commutadores por cujo meio se póde intercalar ou desligar qualquer numero desejado de espiras do enrolamento primario, para se alterar e regular a voutade a tensão no enrolamento secundario.

Pelo que fica dito vê-se que as tensões nos diversos circuitos podem ser reguladas independentemente umas das outras. Carrega-

se o forno com o material e conduzem-se as outras operações pelo modo usual. Segundo a fig. 3, empregam-se tres electrodos 3', 4' e 5', cada um delles ligado a um borne dos enrolamentos secundarios 10', 10'', 10''' dos transformadores; os outros bornes dos ditos enrolamentos estão ligados entre si pelo conductor 12 ou por outro modo. E' claro que cada electrodo póde ser substituido por um grupo de electrodos ligados entre si em paralelo.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, methodo de redução ou fusão do minério em forno electrico de cuba caracterizado porque os differentes grupos de electrodos são alimentados com corrente de dous ou mais circuitos arrançados por modo tal que as tensões dos mesmos possam ser reguladas independentemente umas das outras;

2º, methodo para redução ou fusão do minério em forno electrico de cuba, segundo a reivindicação 1, caracterizado porque o forno é alimentado com corrente polyphasada de modo tal que as tensões nas differentes phases possam ser reguladas independentemente umas das outras;

3º, forno electrico para applicação do processo segundo as reivindicações 1 e 2, caracterizado porque os electrodos, ou os differentes grupos de electrodos do forno estão ligados a dous ou mais circuitos electricos por modo tal que as tensões dos differentes circuitos possam ser reguladas independentemente umas das outras.

4º, forno electrico para applicação do processo segundo as reivindicações 1 e 2, caracterizado porque os electrodos ou os grupos de electrodos do forno estão ligados a uma fonte de corrente polyphasada por modo tal que as tensões das differentes phases possam ser reguladas independentemente umas das outras;

5º, forno electrico segundo as reivindicações 3 e 4, caracterizado porque nos differentes circuitos está intercalado um transformador monophasado por modo tal que os bornes dos enrolamentos primarios estão cada um ligados a um systema de correntes alternativas monophasadas ou polyphasadas, e os bornes de cada enrolamento secundario estão cada um ligados a um electrodo ou electrodos do forno, estando os ditos transformadores arrançados de modo que a tensão no enrolamento secundario possa ser regulada intercalando-se ou desligando-se qualquer numero arbitrario de espiras do enrolamento primario (fig. 2);

6º, forno electrico segundo as reivindicações 3 e 4, caracterizado porque nos differentes circuitos está intercalado um transformador monophasado por modo tal que os bornes de cada enrolamento primario estão ligados a um systema de correntes alternativas monophasadas ou polyphasadas, e os enrolamentos secundarios dos transformadores estão ligados por modo tal aos electrodos que um borne de cada enrolamento secundario está ligado a um electrodo ou grupo de electrodos do forno, enquanto que os outros bornes dos mesmos enrolamentos estão ligados entre si, estando os transformadores arrançados de modo que a tensão nos enrolamentos secundarios possa ser regulada intercalando-se ou desligando-se um numero arbitrario de espiras do enrolamento primario.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1911.— Por procuração, *Leclerc & Co.*

N. 6.997—*Memorial descriptivo da invenção de «Um systema de manobra automatica de agulhas a distancia, para todos os meios de transporte sobre trilhos», para que pretende privilegio Didier Beaudenon, domiciliado em Santo Ouen, Seine, França*

O objecto da presente invenção é permittir que o machinista de um carro de trem sobre

trilhos faça a manobra da agulha antes de chegar á agulha, e, depois de passar pela agulha, tornar a collocar a na posição primitiva, effectuando-se estas duas operações manobrando o machinista uma alavanca ou volante montado na machina, e isto sem deter a marcha do trem.

Nos desenhos juntos: a fig. 1 é uma vista em elevação do dispositivo que opera a agulha, suppondo-se que um dos trilhos foi removido. A fig. 2 é uma planta da fig. 1. A fig. 3 é uma secção transversal do dispositivo acima. As figs. 4 e 5 são respectivamente uma elevação e uma planta das guias de commando do dispositivo que opera a agulha. A fig. 6 é um schema do systema.

As duas agulhas 1 estão ligadas entre si por uma barra 2 que, por meio de uma alavanca 3, está ligada á barra de manobra 4, sobre a qual, e entre dous esbarros 6 na dita barra 4, corre uma luva 5, de modo a mover a barra 4 para um ou para outro lado.

A luva 5 e a barra 4 são supportadas pelo eixo 7 de uma alavanca de cotovello 8 oscilando em torno de um eixo 9, montado no supporte 10. Ao extremo 11 da alavanca curva 8 está ligada uma haste 12 guiada em uma luva 13, que oscilla em um eixo montado no supporte 14.

Uma mola helicoidal 15, cuja tensão é regulavel por um parafuso 16, serve para manter a alavanca 8 na posição que lhe for dada.

A alavanca 8 prolonga-se na sua parte superior além do eixo 7, de modo a poder receber o extremo de uma alavanca para commando a mão.

Uma alavanca de cotovello 17, pivotada em 18, actua sobre um pino 19 na luva 5, o serve para commando da agulha a distancia.

Todos os órgãos acima descriptos estão encerrados em uma caixa 27, com tampa, podendo esta caixa ser collocada entre os trilhos, ou fóra dos mesmos.

A alavanca 17 está ligada a uma luva 26, roscada nos extremos para receber e esticar dous cabos ou tirantes 20, 20, de comprimento conveniente, e ligados pelos outros extremos a uma alavanca de cotovello 21 com rodizios 22. Esta alavanca está pivotada em 23 em um supporte fixado em uma travessa.

Um estribo 24, articulado em duas alavancas 25, tem na face inferior uma ranhura 24', em que se move o rodizio 22, que, devido ao seu proprio peso, está sempre em contacto com o estribo 24.

O systema funciona pelo modo seguinte: Vindo um trem na direcção da flecha A (fig. 6) e devendo seguir pela via B, o machinista deverá abaixar o estribo 24 que encontra antes de chegar á agulha, e isto por meio de qualquer órgão adequado, montado na propria machina, por exemplo, por meio de uma sapata ou rodizio abaixado por uma alavanca ou volante. Por meio da alavanca 21, cabo 20, alavanca 17, barra 4, alavanca 3 e barra 2, o abaixamento do estribo 24 provocará a manobra das agulhas 1 de modo a encaminhar o trem na direcção desejada.

Quando a machina chegar ao segundo estribo 24, collocado depois da agulha, a sapata ou rodizio, que actuou no primeiro estribo, appoiar-se-ha no segundo que foi levantado quando o primeiro desceu, e então pelo jogo dos mesmos órgãos, mas em sentido contrario, a agulha voltará á posição primitiva.

Comprender-se-ha que o movimento dos diversos órgãos montados na caixa 27 e que actuam a agulha não é determinado exclusivamente pelo jogo dos cabos 20, que servem apenas para iniciar o movimento, que é completado pela mola 15, e esta tambem immobiliza a agulha em uma das duas posições, conforme o extremo 11 da alavanca 8 estiver acima ou abaixo da horizontal.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Um systema de manobra automatica de agulhas a distancia, caracterizado pelo facto que o machinista do trem, manobrando uma alavanca ou volante que abaixa uma sapata montada na machina, pode determinar o movimento de uma agulha antes de attingil-a, e mover-a de novo pelo mesmo meio, quando todo o trem passar além da agulha para collocar a na posição inicial, obtendo-se este resultado por meio de estribos collocados a distancia, aquem e além da agulha, e actuando cabos esticados que determinam o movimento de um conjunto de alavancas e de barras ligadas ás agulhas, havendo uma mola helicoidal collocada de modo a completar o movimento dos diversos órgãos, e em seguida mantel-os solidamente na posição dada.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1911. — Por procuração, **Leclerc & C^o**.

N. 6.998 — Memorial descriptivo da invenção de «Um novo tipo de papel de musica», para que pretende privilegio Osman Perez Freire, domiciliado em Buenos Aires, Republica Argentina.

Esta invenção tem por objecto: 1º, facilitar a escripta musical de qualquer composição que se deseje; 2º, supprimir certos traços de que não se pôde prescindir actualmente; 3º, apresentar uma escripta esthetica, e 4º, facilitar a reprodução harmonica das notas escriptas.

Os papeis usados actualmente para a escripta musical são constam de linhas pentagrammaticas, nas quaes se escrevem as notas e outros signaes, sustentidos, bemôes, etc. Os resultados logicos deste systema são os inconvenientes em que se esbarra para se fazer uma boa inscripção, vendo-se obrigado o mestre ou o discipulo a empregar methodos extremamente arduos, e, portanto, fatigantes e incommodos.

Com a minha invenção obteem-se vantagens muito importantes, diminuindo-se o trabalho e a aprendizagem.

No desenho junto as figs. 1 e 2 representam inscripções musicas em papel da minha invenção; a fig. 3 representa uma escripta em papel musical como o que se emprega actualmente.

No papel usado actualmente o compositor da obra musical, ou o discipulo, etc., tem de escrever, como se vê na fig. 3, as chaves, bemôes, compassos e notas muito escrupulosamente, para que os signaes destinados á mão direita correspondam ao accôrde que deve fazer a mão esquerda. Por outro lado é necessario, quando as notas excedem os limites do pentagramma, como succede em a (fig. 3), collocar por baixo dellas os traços b que indicam o seu valor, e os traços verticaes c.

Segundo o meu invento, representado nas figs. 1 e 2, além do pentagramma, ha linhas horizontaes e verticaes (fig. 1) ou somente linhas verticaes (fig. 2). Graças á estas linhas pôde-se escrever rapidamente os signaes e notas, correlacionando-se as de um pentagramma com as de outro. E assim vê-se que a nota d da fig. 2 corresponde á nota d', a nota e á nota e', etc. Portanto são desnecessarios os traços verticaes c, e mesmo os horizontaes b (fig. 3), por estarem já representados pelas linhas previamente impressas no papel.

Pôde-se mesmo collocar sobre as linhas horizontaes o seu valor respectivo para facilitar a leitura das notas (v. fig. 1).

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Novo tipo de papel destinado á inscripção musical, que consiste em ter, além dos pentagrammas do papel de musica usado actualmente, uns traços horizontaes e verticaes, com os quaes são desnecessarios certos traços

que indicam o valor das notas, e ao mesmo tempo se facilita a escripta, e se obteem resultados mais estheticos, e se obvia a aprendizagem, tudo substancialmente como se descreveu em referencia ao desenho.

Rio de Janeiro, 9 dezembro 1911. — Por procuração, **Leclerc C^o**.

N. 6.999 — Memorial descriptivo da invenção de «Um novo appparelho de segurança para canalizações de gaz», para que pretende privilegio Germain Frédéric Picot, domiciliado em Paris (Seine) França

O invento tem por objecto um appparelho de segurança que pôde ser applicado especialmente ás canalizações de gaz e que é destinado a fechar o cano no caso de, por uma causa accidental, a sahida do gaz ser excessiva. Este appparelho comprehende uma valvula que abre em sentido inverso ao da sahida do gaz e que é equilibrada com um contrapeso regulavel de modo a estar aberta durante o funcionamento normal. No caso de fuga importante, a valvula ajusta-se á séde em consequencia da depressão que se produz a jusante do appparelho.

E' conveniente dispor, além da valvula principal de segurança, uma segunda valvula que abra de fora para dentro e collocada em frente de uma abertura em comunicação com a atmospheria; no caso de suppressão da alimentação, esta valvula estabelece immediatamente a pressão atmospherica na proximidade da valvula principal e esta fecha-se com segurança quando o gaz entra de novo. Em vez desta valvula communicando com a atmospheria é preferivel collocar no appparelho, em frente da valvula principal, uma valvula que se mantenha levantada em virtude do escoamento do gaz. Logo que a alimentação cessa, este órgão torna a cahir na sua séde e actua sobre a valvula principal cujo fechamento determina.

Nos adjuntos desenhos:

Figura 1 é um corte longitudinal mostrando uma disposição em harmonia com o invento, combinada com uma torneira de segurança.

Figura 2 é um corte por A-A da figura 1.

Figura 3 representa um detalhe.

Figura 4 mostra uma forma de execução differente.

Figura 5 representa um appparelho munido de uma valvula auxiliar que fecha uma abertura que communica com a atmospheria.

Figura 6 mostra uma disposição com duas valvulas dotadas de um botão de commando que serve para as afastar das suas sédes.

Figura 7 representa uma forma de execução um pouco differente.

Figura 8 mostra uma disposição, em que a valvula principal e a valvula auxiliar são substituidas por uma só valvula com duas sédes.

Figura 9 representa uma disposição em que a montante da valvula principal está collocada uma valvula additional, de modo a produzir o fechamento daquella valvula quando torna a cahir na sua séde.

Figuras 10, 11 e 12 referem-se a disposições um pouco modificadas.

Figura 13 representa um appparelho em que o fechamento da valvula principal, no caso da alimentação cessar, é produzido por uma palheta collocada a montante daquella valvula.

O appparelho representado nas figuras 1, 2 e 3 comprehende uma caixa cylindrica de eixo horizontal, dotada de uma tubuladura 6 pela qual se faz a admissão do gaz. A caixa 1 é roscada interiormente e recebe um rebordo tambem roscado 2 da caixa 9 de uma torneira. Nesta caixa 9 está o macho 3 da torneira de consumo que tem uma abertura 14.

A caixa 9 tem tambem uma tubuladora 4, de forma arredondada, á qual se adapta um tubo flexivel 5 de borracha ou de outra materia que vae ao appparelho em que o gaz é utilizado.

Em frente da abertura de entrada 8 da caixa ha uma valvula 7 que está presa ao rebordo 2 por meio de uma peça articulada 10 e que pôde assim inclinar-se em torno de um eixo horizontal.

Nesta valvula estão fixadas de um lado uma saliencia 11 e do lado opposto uma haste 12 na qual se rosca uma porca 13 que constituo um contrapeso regulavel. Este contrapeso está disposto de modo tal que, na sua posição de equilibrio, a valvula 7 esteja um pouco aberta, sendo o angulo de abertura tanto maior quanto mais elevada for a pressão normal do gaz.

O funcionamento do appparelho é o seguinte:

Quando o appparelho alimentado pelo tubo 5 funciona normalmente, o gaz encontra uma certa resistencia nos pontos em que é inflamado; as pressões que se exercem nas duas faces da valvula 7 são aproximadamente iguaes e, si a porca 13 for collocada em uma posição conveniente segundo a pressão do gaz á sahida do contador, a valvula 7 estará aberta.

Si o tubo se romper ou partir, a pressão atmospherica estabelece-se a jusante da torneira; a pressão do gaz sendo maior a montante da valvula ajusta-se ao rebordo 2 e fecha o orificio 8, o que interrompe a passagem do gaz e impede, portanto, de um modo seguro, que se produza qualquer accidente.

Depois de uma paragem produzida pela disposição de segurança, a valvula pôde separar-se facilmente da sua séde.

Com effeito, na posição de fechamento, a saliencia 11 penetra ligeiramente na abertura 14 do macho 3 da torneira, como se vê na fig. 3, e, para levar a valvula á posição normal, basta voltar o macho 3 da torneira, o que faz recuar a saliencia 11 e abrir a valvula.

Si, seguidamente, se abrir a torneira de consumo, a passagem do gaz effectuar-se-ha normalmente.

A figura 4 mostra uma forma de execução differente que convem para as canalizações verticaes e na qual a valvula está disposta horizontalmente.

Esta valvula 7 está neste caso suspensa de uma corrente 18 com um balanceiro 15 articulado em 16 a um suporte 17.

A extremidade livre do balanceiro 15 é roscada e recebe uma porca 13, que faz de contrapeso, e cuja posição é regulada de modo a equilibrar convenientemente a valvula.

A valvula tem, neste caso ainda, uma saliencia 11, que na posição de fechamento da valvula penetra na abertura 14 do macho 3 da torneira, e que permite effectuar o afastamento da valvula.

Pôde succeder que a valvula de segurança das precedentes disposições não effectue a obturação do cano de alimentação no caso do fornecimento do gaz da canalização ser suspenso por alguns minutos, porque as aberturas dos bicos são em geral sufficientemente grandes para que a pressão atmospherica se estabeleça immediatamente na vizinhança da valvula de segurança.

A disposição representada na figura 5 tem por fim remediar este inconveniente. Comprehede a jusante da valvula ordinaria de segurança uma segunda valvula collocada em frente de uma abertura que abre para a atmospheria. Esta valvula, que se abre logo que a alimentação cessa, permite que o ar chegue até á valvula principal.

Na disposição da figura 5 collocou-se, a montante da torneira 3 de consumo, uma valvula de segurança 7 equilibrada com contrapeso regulavel 13 como nas disposições preceden-

tês. A caixa 9 da torneira 3 faz corpo com uma camara 19 dotada de uma mama 6 a que se adapta o tubo de borracha 5 que dá acesso ao aparelho de utilização. A camara 19 tem um orifício 20 que abre para o ar livre. Em frente deste orifício ha uma valvula auxiliar 21, semelhante á valvula principal 7 e que tem, como aquella, uma haste roscada 22 na qual se colloca uma porca 23 que faz de contrapeso. Esta valvula está aberta na posição de equilibrio, isto é, quando as pressões que se exercem dos dous lados são iguaes.

O funcionamento do aparelho é o seguinte :

t Durante o regimen normal, estando a torneira 3 aberta, a valvula 7 está também aberta, suppondo-se o contrapeso convenientemente regulado em harmonia com a pressão do gaz da localidade ; o gaz marcha para o aparelho de utilização e a valvula 21 mantém-se fechada em virtude da pressão do gaz que se exerce na sua face interior.

No caso da admissão do gaz ser interrompida, a valvula 21 abre-se immediatamente, visto que a pressão que se exerce na face interior deixa de ser sufficiente para que ella se encoste á sua séde. O abrir desta valvula permite que o ar chegue livremente á valvula 7 e, por consequencia, se a admissão de gaz se restabelece, a valvula principal 7 logo se fecha impedindo, assim, que o gaz saia para fora.

Na disposição representada na fig. 6. o aparelho de segurança é completamente independente da torneira collocada a montante no cano do gaz. O afastamento da valvula principal da sua séde obtém-se por meio de uma haste movel accionada por um botão exterior.

O gaz penetrando por um cano 51 chega a uma camara 43, na qual está collocada a valvula principal 7, suspensa por meio de uma articulação, da parede da camara. Esta valvula é equilibrada por um contrapeso regulavel 13.

A camara 43 communica por uma abertura 44 com uma camara 19. Na parte inferior da camara 19 está collocada uma mama 6 a que se adapta o tubo de borracha, que dá acesso ao aparelho.

Na parte superior da camara 19 ha um botão 48 solidario de uma haste 49 e que é solicitada para cima por uma mola 50. A extremidade desta haste, quando se abaixa o botão 48, vai tocar em um esbarro 46 solidario da valvula 7.

O aparelho além disto comprehende uma valvula auxiliar 21 dotada de um contrapeso regulavel 23. Esta valvula pôde obturar a abertura 20 que dá accesso a uma camara 45 que communica directamente com a athmosphera por uma abertura 47.

O funcionamento é em tudo analogo ao das disposições precedentes. Em regimen normal, sendo admittido o gaz no aparelho, si se mantém a valvula 7 aberta carregando no botão 48, o gaz passa por baixo da valvula 7 e fecha a valvula 21. Neste momento, sendo a pressão sensivelmente igual a montante e a jusante da valvula 7, esta fica aberta e o gaz vai para o aparelho de utilização.

No caso de se produzir uma ruptura no cano a jusante do aparelho de segurança, uma depressão tem lugar no tubo; a valvula 7 solicitada pela pressão do gaz, que é sempre superior á pressão athmosphérica, fecha-se e impede a sahida do gaz.

Si, por outro lado, o fornecimento do gaz é interrompido, a valvula 21 abre-se immediatamente e o ar chega livremente até a valvula 7. Por consequente, quando o fornecimento de gaz é em seguida restabelecido, a valvula principal fecha-se e o gaz não pôde espalhar-se para o lado de fora.

Quando a valvula 7 se encosta á sua séde em virtude da pressão do gaz, é necessario afastal-a para novamente alimentar o aparelho de utilização. Para este fim carrega-se no botão 48, de modo tal que a haste 49 vá fazer recuar o esbarro 46 e afastar, por consequente, a valvula 7 da sua séde.

A disposição representada na fig. 7 comprehende sempre uma valvula 7 collocada no trajecto do gaz. A camara 19 disposta a jusante desta valvula tem na parte inferior o porte-borracha 4 e, na parte superior, uma valvula auxiliar 21, que pôde estabelecer ou interromper a comunicação da camara 19 com o exterior. Esta valvula é solidaria de uma haste 24 que passa por travessas de guiamento 25 fixadas dentro de um chapéo 26 que se atarracha na camara 19. Este chapéo tem largas aberturas que permitem a entrada do ar. A valvula 21 é bastante leve para se fechar quando soffre sobre a sua face inferior uma pressão que exceda pouco á pressão athmosphérica.

A camara 19 está fechada lateralmente por uma membrana de metal elastico 27 mantida por meio de uma corôa 30. Esta membrana está soldada a uma haste 28 que passa em uma travessa de guiamento 29.

A haste 28 pôde ser deslocada por um botão de commando 32 collocado na parte exterior da membrana. A extremidade da haste 28 está situada perto da valvula 7 quando ella occupa a sua posição de fechamento; além disso, um esbarro 31 está disposto na haste 28 e pôde pôr-se em contacto com a valvula 21.

A fim de provocar a entrada do gaz no aparelho de utilização, carrega-se no botão 32, de modo a afastar da sua séde, por meio da haste 28, a valvula 7 e a levantar a valvula 21.

Quando se abandona o botão, a haste retoma a sua posição primitiva, mas a valvula 7 fica aberta e o gaz continúa a passar. Em caso de ruptura do tubo ou de supressão e restabelecimento da alimentação de gaz, o funcionamento é o mesmo que o precedente.

Pôde-se, como mostra a fig. 8, substituir a valvula principal e a valvula auxiliar por uma só, empregando uma valvula de dupla séde que está entre as duas sédes em tempo normal e que se applica sobre uma das sédes em caso de ruptura do cano, ou de interrupção de alimentação.

A disposição representada na fig. 8 comprehende uma camara 1 pela qual se faz a entrada do gaz, e uma camara 33 que tem uma tubuladura roscada 34 sobre a qual se fixa a mama 4 destinada a receber o tubo de borracha que dá accesso ao aparelho de utilização. Entre as duas camaras está disposta uma valvula de dupla séde 35 ; as sédes da valvula são constituídas por chapas horizontaes perfuradas. Pelas aberturas centrais passa a haste de guiamento 36 da valvula.

Por cima da haste 36 está collocado um bloco 37 suspenso de um eixo 38 solidario de um braço 39. Nesse braço pôde actuar uma haste 40 que tem um botão 41. A haste 40 é accionada por uma mola 42 e termina por um cone que impede, em tempo normal, qualquer fuga de gaz pela abertura que serve para a passagem da haste 40. Esta haste poderia aliás, em vez de ser accionada por uma mola, estar fixada a uma membrana elastica como no caso da fig. 7.

O funcionamento desta disposição é o seguinte :

Antes de accender o bico ligado ao aparelho, carrega-se no botão 41, afasta-se assim o contrapeso 37 e liberta-se a valvula 35 que se levanta. Como a pressão se equalize a montante e a jusante, a valvula fica entre as duas sédes e deixa passar o gaz. Quando se

abandona o botão 41 por si mesmo, o contrapeso 37 encosta-se á haste 36.

Si o tubo se romper, a valvula, sob o impulso do gaz, assenta na séde superior e portanto intercepta a entrada do gaz.

Si, pelo contrario, a alimentação é supprimida, a valvula 35 assenta na séde inferior e o contrapeso 37, retomando a vertical, assenta sobre a haste da valvula que, desde então, não pôde levantar-se si a entrada do gaz vier em seguida a restabelecer-se.

Nas disposições representadas nas figs. 5 a 8, que comprehendem uma valvula que communica com a athmosphera, pôde acontecer que, durante o funcionamento normal do aparelho de segurança que leva o gaz aos bicos, a valvula auxiliar, que deve ser applicada sobre a sua séde pela pressão do gaz, não seja absolutamente estanque, em consequencia de uma pressão insufficiente, de um defeito de esmerilhagem ou da interposição de materias estranhas entre a valvula e a sua séde ; neste caso poder-se-hia produzir em uma fuga. Pôde-se evitar este inconveniente dispondo, em vez da valvula que communica com a athmosphera, uma valvula collocada a montante da valvula principal e que se abre no sentido da sahida do gaz ; esta valvula actua durante o seu movimento de fechamento sobre a valvula principal, que assim fecha no caso de interrupção da alimentação.

Na disposição representada na fig. 9, o gaz que penetra por um cano 51 atarrachado na canalização principal, chega a uma camara 52 na qual ha uma abertura 53 fechada por uma valvula 54 fixada nas duas contra-hastes 55 e 56, que se deslocam nas guias 57 e 58.

Pela abertura 53, a camara 52 communica com a camara 43, na qual está collocada a valvula vertical 7 suspensa por uma articulação, da parede da camara. Esta valvula que é equilibrada por um contrapeso 13 regula a passagem do gaz, segundo a pressão; uma saliencia 59 disposta na valvula 7, está em contacto com uma haste horizontal 65 fixada na contra-haste 55 e guiada em uma ranhura feita na parede que separa as camaras 43 e 19. Durante o repouso, a haste 65 assenta na saliencia 59 e faz encostar a valvula á sua séde. A camara 43 communica por uma abertura 44 com uma camara 19 ; na parte inferior desta camara ou em um outro ponto está collocada a mama 6 na qual se adapta o tubo de borracha que alimenta o aparelho de utilização. Esta mama pôde ter uma torneira.

Por cima da camara 19 ha um botão 48 solidario de uma haste 49 e accionado por uma mola 50 ou disposição analoga. A extremidade desta haste, quando se abaixa o botão 48, encosta na extremidade da haste roscada do contrapeso 13.

O funcionamento é o seguinte:

Durante o regimen normal, sendo o gaz admittido no aparelho, si se abre a valvula vertical 7, carregando o botão 48, o gaz levanta a valvula horizontal 54 ; esta mantém-se levantada enquanto a valvula 7 deixa passar o gaz para o aparelho de utilização. Esta valvula 7 conserva-se aberta, visto que a pressão é sensivelmente igual a montante e a jusante.

Produzindo-se um ruptura no cano a jusante do aparelho de segurança, uma depressão tem lugar no tubo, a valvula 7 sob a acção da pressão do gaz a montante, superior á pressão athmosphérica, fecha-se e impede instantaneamente a sahida do gaz. Si, por outro lado, a admissão do gaz, é interrompida por uma causa qualquer, a valvula horizontal 54 deixa de estar levantada pela sobre-pressão e quando cahe na sua séde, a haste 65 vai encostar-se á saliencia 59. Si a sahida for interrompida em virtude de se fechar a torneira do aparelho de utilização ou em virtude de um obstaculo existente no trajecto do gaz, a valvula 54, deixando de ser sustentada pela via de sahida, cahe na sua

sede arrastando a haste 65 que fecha a valvula 7.

Para pôr de novo o aparelho a funcionar carrega-se no botão 48; deste modo, move-se a haste do contrapeso 13 por meio da haste 49 e por conseguinte afasta-se a valvula 7 da sua sede.

Vê-se que neste systema a valvula 54 não se pôde levantar si a passagem da veia gázosa não for determinada pela abertura da valvula 7, porque, não sendo estanque a valvula 54, a contra-pressão estabelece-se por cima desta valvula.

Na disposição representada na fig. 10, o gaz entrando pelo cano 51 chega á camara 52, cujo fundo tem uma tubuladura cylindrica 66 crivada de furos 53. Nesta tubuladura pôde deslocar-se um embolo-valvula 54 a que está articulado um tirante 60 ligado a um dos braços 62 de uma alavanca acotovellada 46-62 articulada na parte superior de uma haste de suporte 63.

A camara 52 communica pelos furos 53 com a camara 43 em que está collocada a valvula principal 7 munida de uma haste roscada 12 que tem um contrapeso regulavel 13. Esta haste pôde oscillar em torno de um eixo 64 em um suporte fixado á parede da camara 43. A valvula 7, em vez de ser solidaria da haste 12, poderá tambem ser articulada a esta.

A valvula tem uma contra-haste 59 em que assenta um martello 61 que constitue o contrapeso da alavanca 46-62.

A camara 43 communica por uma abertura 44 com uma camara 19 em cuja parte inferior está collocada uma mama 6 a que se adapta o cano de borracha que dá accessio ao aparelho de utilização. Por cima da camara 43 ha um botão 48 cuja haste 49 accionada por uma mola 50 está em contacto com o braço 46-62.

O funcionamento desta disposição é o seguinte:

Em regimen normal, sendo o gaz admittido no aparelho, si se carregar no botão 48, o braço 46 é empurrado para baixo; o braço 62, assim arrastado, desloca o embolo 54 que desmascara os furos 53: ao mesmo tempo o martello 61, levantando-se, liberta a valvula 7, que se abre sob a accção do contrapeso 13.

O gaz passando pelos furos 53 e abertura 44 mantem no seu logar o embolo-valvula 54 e a valvula 7, e como a pressão seja sensivelmente igual a montante e a justante da valvula 7 esta ficará aberta; o gaz passando pela mama 6 é levado ao aparelho de utilização pelo tubo de borracha fixado á dita mama 6.

Si se produzir uma ruptura no cano a justante do aparelho de segurança, no tubo tem logar uma depressão, a valvula 7 sob a accção da pressão do gaz fecha-se e impede o escoamento deste.

Si, por outro lado, a admissão de gaz for interrompida por uma causa qualquer, o embolo-valvula deixa de ser empurrado pela ligeira sobre-pressão do gaz e volta para traz arrastado pelo martello 61, que, então, vae assentar na contra-haste 59 da valvula 7, o que tem por effeito fazel-a encostar á sua sede. Consequentemente, quando a admissão do gaz se restabelece em seguida, a valvula 7 fica fechada e o gaz não pôde sahir para o exterior.

A fim de se poder alimentar novamente o aparelho de utilização, é necessario actuar sobre o botão 48, como acima se disse.

A disposição representada na fig. 11 é uma variante em que a valvula 7 está suspensa por meio de uma articulação, da parede da camara 43. Esta valvula tem, como na disposição da fig. 9, um contrapeso 13 regulavel e além disto uma contra-haste 59 sobre a qual assenta o contrapeso 61 da alavanca 46-62.

O funcionamento desta valvula é idêntico ao indicado na fig. 10.

A fig. 12 representa uma segunda variante da valvula. Esta é constituida por um bloco hemispherico 7 ligado a uma haste roscada, articulada em um suporte 64 e que tem dous contrapesos 13 e 31. O contrapeso 13 movel na haste roscada 12 recebe a extremidade de um martello 61 montado na alavanca acotovellada 46-42.

A fig. 13 representa uma forma de execução do aparelho, segundo a qual, em vez de uma valvula auxiliar, se emprega uma palheta oscillante sobre a qual actua a pressão do gaz. A valvula 7, que fecha a abertura 44, e suspensa, como nosapparelhos precedentes e provida de um botão de commando não representado. A valvula 7 tem uma corcova 73 com a bual está em contacto uma cunha 72 disposta na parte anterior de uma palheta 67 collocada na camara 19, por onde se faz a admissão do gaz.

A palheta 67 está articulada em 71 a um suporte fixado á caixa do aparelho; é atravessada por um paratubo 70, que permite regular á vontade o seu equilibrio. Além disto, a palheta tem um tubo 68, no qual se pôde deslocar uma esphera 69, que dá uma certa estabilidade á palheta nas suas duas posições.

O funcionamento desta disposição é o seguinte: sendo o gaz admittido no aparelho abre-se a valvula 7, carregando no botão de commando de modo a dar passagem ao gaz; em virtude deste movimento de abertura, a corcova 73 assenta na cunha 72 e a palheta 67 levanta-se. Esta conserva-se nesta posição, visto que é mantida pela pressão que exerce a veia gázosa.

No caso de ser provocada uma depressão por uma ruptura do cano collocado a jusante do aparelho, a valvula 7 fecha-se como nosapparelhos precedentemente considerados, e como a sahida do gaz seja interrompida, a palheta 67 cae.

Por outro lado, si a alimentação do gaz for interrompida em consequencia de se fechar o contador ou por qualquer outra causa, a palheta 67 cae e a cunha 72 encostando-se á corcova 73 da valvula 7 fecha esta valvula.

Reivindicações: 1ª, uma disposição de segurança especialmente applicavel aos canos de gaz e constituida por uma valvula que pôde oscillar em torno de um eixo horizontal e que se abre de jusante para montante, sendo esta valvula equilibrada por meio de um contrapeso movel constituido por uma porca que se atarracha em uma haste fixada á valvula;

2ª, uma variante adequada aos canos verticaes na qual a valvula, disposta horizontalmente, está ligada a um balaceiro que pôde girar em torno de um eixo horizontal, tendo a extremidade livre deste balaceiro fio de rosca, que recebe uma porca que constitue um contrapeso regulavel;

3ª, uma disposição segundo as reivindicações 1 e 2, na qual a valvula tem uma saliência que penetra na abertura do macho da torneira, de modo a permittir separar a valvula da sua sede fazendo girar o macho;

4ª, um aparelho de segurança segundo a reivindicação 1ª, que comprehende, além da valvula collocada no tractado do gaz, uma valvula auxiliar que está disposta a jusante da valvula principal e mascara uma abertura que abre para a atmosphera;

5ª, uma forma de execução do aparelho que permite supprimir a torneira de consumo e que comprehende uma haste que se pôde deslocar de modo a produzir a abertura da valvula principal, sendo esta haste provida de uma disposição apropriada para a levar á posição normal;

6ª, Em um machinismo segundo a reivindicação 5ª, a disposição na haste de commando de um esbarro que prepara o movimento de fechamento da valvula auxiliar quando se abre a valvula principal.

7ª, um aparelho de segurança que comprehende uma valvula de dupla sede intercalada na passagem do gaz, ficando esta valvula entre as duas sedes em funcionamento normate assentando sobre a sua sede superior, si vier a dar-se um ruptura na canalização, e na sua sede inferior, si a alimentação for interrompida, estando um bloco suspenso por cima da valvula e impedindo que ella se levante quando repousa na sua sede inferior;

8ª, um aparelho de segurança segundo a reivindicação 1ª, que comprehende, a montante da valvula principal, uma segunda valvula que se abre no sentido da entrada do gaz, fechando-se esta valvula adicional no caso de interrupção da alimentação e produzindo-se o fechamento da valvula principal carregando numa haste fixada a esta valvula;

9ª, uma disposição segundo as reivindicações 1 e 8, na qual a valvula adicional é constituida por um embolo-valvula, sendo este embolo-valvula levado á posição normal por um contrapeso que, na sua posição de repouso, assenta sobre a valvula principal;

10, uma variante, na qual a valvula adicional é substituida por uma palheta movel em torno de um eixo horizontal e que não produz obturação, tendo esta palheta uma cunha em contacto com uma corcova da valvula principal, de maneira que qualquer interrupção na alimentação faz cahir a palheta e produz, por meio da cunha e da corcova, o fechamento da valvula.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1911. — Por procuração, Leclerc & Cº.

N. 7.000 — Memorial descriptivo da invenção de aperfeiçoamentos em machinas fallantes, para que pretende privilegio a American Graphophone Company, com sede em Bridgeport, Connecticut, Estados Unidos da America, cessionaria de Thomaz Hood Macdonald, domiciliado na mesma cidade.

Refere-se esta invenção a dictaphonios, ou á classe de machinas fallantes destinadas para tomar um dictado, que é transcripto subsequentemente, e mais especialmente á parte ou elemento de reproducção da machina. Em machinas desta natureza, é conveniente que o operador que transcreve o registro, possa repetir certas partes do registro, isto é, mover o reproductor para traz a uma curta distancia, para que a ultima parte do registro reproduzido possa ser repetida. O objecto particular desta invenção é prover um dispositivo simples e efficiente para mover para traz o reproductor, a uma distancia curta, sobre o registro, com o fim de obter a repetição da parte do registro que acaba de ser reproduzida. Com este objecto em vista, consiste a invenção na construcção, combinação e arranjo de partes pelo modo abaixo descripto.

A invenção é capaz de varias formas de execução, uma das quaes está representada como exemplo nos desenhos juntos. A fig. 1 é uma elevação lateral de uma machina, com partes representadas em secção pela linha 2-2 da fig. 2. A fig. 2 é uma planta parcial da mesma. As figs. 3 e 4 são detalhes do dispositivo de recuo do reproductor.

O registro 1 é supportado por um mandril adequado, posto em rotação por um motor adequado, montado na arimação da machina, pelo modo usual. O reproductor 2 está montado pelo modo usual em qualquer carro adequado, movendo-se em uma barra 3, longitudinalmente por cima do registro, sendo movido por um segmento de porca 4, em um parafuso alimentador 5, movido pelo motor da machina. O carro tem a luva usual 6 que abraça a barra 3, e tem pendente um braço de guia 7 que abraça a haste do motor 8. Todas estas partes são de qualquer construcção usual ou adequada, e não constituem parte especifica da invenção, não

sendo preciso, portanto, descrevel-as mais completamente.

Montado para girar na luva do carro 6, entre uma parte do carro 9 e um collar 10 fixado na luva 6 por dois parafusos 11 e 12, ha um cubo 13, com um braço saliente 14, que tem no extremo um botão 15 para o dedo do operador. Num recesso á esquerda do cubo ou luva 13 ha uma mola helicoidal 16, comprimida contra um esbarro 17 no cubo 13 e o extremo quadrado de um pino 18 que se projecta do collar 10 (fig. 2).

O cubo ou luva 13 tem o rasgo 19, em que se projecta o extremo de uma alavanca 20, fixada rigidamente no eixo 21 da porca de alimentação, montado para girar em supportes adequados na armação, sendo o eixo quadrangular para entrar em uma abertura quadrada da porca de alimentação para que a porca seja movida positivamente com o eixo.

Em um parafuso 22 do cubo 13 está pivotado um linguete 23, em que está presa a ponta de uma mola helicoidal 24, cuja outra ponta está fixada em uma parte do cubo 13. O movimento oscillante do linguete 23 é limitado para um lado por um pino 25 de encontro a uma espalda do cubo 13.

Na armação da machina está montada uma cremalheira 26 em posição de se prender nella a ponta do linguete 23, quando a alavanca 14 for abaixada contra a tensão da mola 16.

No cubo 13 está fixado um parafuso 27 que se projecta para o exterior atravez de um rasgo 28 no collar 10.

Funcionamento:—Suppondo-se que as partes estão em posição de reprodução, como na fig. 1, quando o operador deseja mover para traz a ponta reproductora, para repetir uma parte do registro, abaixa o botão 15, pelo que gira o cubo 13 comprimindo a mola 16. Como a alavanca 20 está em conexão com a abertura 19 do cubo 13, o eixo 21 gira afastando do parafuso alimentador 5, a porca 4 contra a tensão da mola 29, e ao mesmo tempo o braço 30 da porca de alimentação entrará em conexão com o braço de alavanca 31 do reproductor e o levantará para afastar do registro a ponta do estilete.

Com o abaixamento do botão 15, e consequente oscillação do cubo 13, o linguete 23 prende-se na cremalheira, e o movimento continuado do cubo 13 faz que o linguete actue para empurrar o cubo 13 e o carro da machina, da direita para esquerda, como está representado em linhas pontuadas na fig. 4, isto é, a uma distancia muito pequena, de preferencia cerca de 8/10 de milimetro de modo que a ponta de reprodução recuará quanto se deseje para repetição. O botão pode ser abaixado as vezes que forem necessarias para mover o carro para traz á distancia que se desejar. A oscillação do cubo 13 na luva 6 do carro é limitada pelo parafuso 27 na fenda 28, e o linguete é sempre mantido na posição conveniente pela mola de torção 24, que empurra o pino 25 contra a espalda na luva 13.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Em uma machina fallante: 1º a combinação de um reproductor, um carro para o mesmo, uma via do carro, uma luva no carro, um cubo montado para girar na luva, uma alavanca ligada ao cubo para actuar-o, um linguete no cubo e uma cremalheira na armação da machina em posição de se prender nella o linguete quando o cubo gira sob a acção da alavanca:

2º, a combinação de uma via, em que se move o carro do reproductor, um parafuso e porca para mover o carro, um cubo montado para girar no carro, um linguete no dito cubo, uma cremalheira na machina em posição de se prender nella o linguete e meios para girar o cubo:

3º, a combinação de uma via em que se move o carro do reproductor; um parafuso e porca para mover o carro, um cubo montado para girar no carro, uma alavanca para girar o cubo em uma direcção, uma mola para girar o cubo na outra direcção, um esbarro limitando a rotação do cubo, uma cremalheira na machina e um linguete no cubo prendendo-se na cremalheira quando gira sómente em uma direcção;

4º, a combinação de um reproductor, um carro deste, uma via do carro, uma luva no carro, um collar na luva, um cubo montado para girar na luva e entrando no collar, uma alavanca ligada ao cubo, para actuar-o, um linguete no cubo e uma cremalheira na armação da machina e na qual se prende o linguete quando a alavanca faz girar o cubo;

5º, a combinação de uma via em que se move o carro do reproductor, uma porca e um parafuso que movem o carro, um collar no carro, um cubo montado para girar no carro e entrando no collar, uma alavanca para girar o cubo em uma direcção, uma mola para girar o cubo na outra direcção, um esbarro para limitar a rotação do cubo, uma cremalheira na machina, e um linguete no cubo, prendendo-se na cremalheira quando gira sómente em uma direcção;

6º, a combinação de um reproductor, um carro deste, uma via do carro, uma luva no carro, um collar fixado na luva, um cubo montado para girar na luva e entrando no collar, uma mola interposta e reagindo entre o collar e o cubo, uma alavanca fixada no cubo para operar-o, um linguete no cubo, e uma cremalheira na armação da machina em posição de se prender nella o linguete quando o cubo gira sob a acção da alavanca;

7º, a combinação de um reproductor, um carro deste, uma via do carro, uma luva no carro, um collar fixado na luva, um cubo montado para girar na luva e entrando no collar, uma mola de compressão interposta e reagindo entre o collar e o cubo, uma alavanca fixada no cubo para operar-o, um linguete no cubo, meios para limitar o movimento do linguete, e uma cremalheira na armação da machina em posição de se prender nella o linguete quando a alavanca faz girar o cubo;

8º, a combinação de um reproductor, um carro deste, uma via do carro, um parafuso de alimentação, uma luva no carro, um cubo montado para girar na luva e tendo uma fenda, uma alavanca fixada no cubo para operar-o, um linguete no cubo, uma cremalheira na armação da machina em posição de se prender nella o linguete quando a alavanca faz girar o cubo, um braço que entra em contacto com o reproductor por um dos extremos e com o parafuso de alimentação pelo outro extremo, um eixo sobre que oscilla o braço, uma alavanca montada neste eixo e que entra na fenda do cubo, pelo que o abaixamento da alavanca do cubo afasta do registro o estilete, e destrava o braço do parafuso de alimentação e move o carro para traz.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1911.—
Por procuração, Leclerc & Cº.

N. 7.001—Memorial descriptivo da invenção de «Uma machina de tracção, aperfeçoada», para que pretende privilegio The Holt Manufacturing Company, com sede em Stockton, Estado da California, Estado Unidos da America, cessionaria de Benjamin Holt, domiciliado na mesma cidade

Refere-se a invenção a machinas de tracção e vehiculos em que se emprega uma via ou membro de suporte, sem fim, flexivel, que se assenta por si mesmo. Consiste a invenção em partes construidas e combinadas como se especificará abaixo e n referencia aos desenhos juntos nos quaes: a fig. 1 é uma

planta da machina aperfeçoada; a fig. 2 uma elevação lateral da mesma e a fig. 3 uma secção parcial do machinismo que opera as cremalheiras; a fig. 4 mostra a machina ajustada a rodar em uma depressão; a fig. 5 mostra a machina ajustada de modo que a cinta de tracção está acima do nivel das rodas lateraes; a fig. 6 é uma vista terminal da machina; a fig. 7 mostra a machina ajustada para rodar em terreno inclinado com a armação principal em posição horizontal; a fig. 8 mostra o truck de rodios visto por uma das cabeças e a roda lateral ligada á armação principal; a fig. 9 é uma vista lateral mostrando as engrenagens e corrente que movem a roda lateral e representa em diagramma um gerador de vapor e motor para mover a roda de tracção; a fig. 10 é uma variante dos órgãos de movimento da roda lateral; a fig. 11 uma secção da roda de corôa dentada interna; a fig. 12 é uma perspectiva que mostra os meios de montagem dos trucks de molas; a fig. 13 é uma secção pela fig. 12 mostrando o tirante e braçadeiras e a fig. 14 uma secção pelo truck e armação da fig. 12.

A invenção comprehende uma armação principal com duas vigas longitudinaes 2, mantidas por tirantes ou travessas 3. Rodas de direcção adequadas 4 estão ligadas ao braço 5 e supportam apenas uma pequena parte do peso do carro. A direcção é comandada pelo volante 4'.

O peso principal do vehiculo é supportado por uma cinta sem fim 6, flexivel, ao centro, no sentido longitudinal, movida por uma roda de corrente 27 fixada no eixo 8, montado nas vigas 2 da armação.

A cinta 6 está montada de modo que se move ao centro entre as vigas 2, passando por uma polia motriz no eixo 8, e por uma polia douda 9 no eixo 11, montado em mancaes 12 nas vigas 2.

A parte da cinta 6 em contacto com o solo, entre as polias 7 e 9, supporta o principal peso da machina sobre os rodios 13 montados em um truck 13a em conexão elastica com as vigas 2 por meio de molas 13b.

A força para mover a cinta de tracção 6 é produzida por um motor ou fonte de força 14 supportada ao centro com o sobre o extremo anterior das vigas principaes 2. Um eixo motor 15 pode estar ligado ao motor 14 por uma garra 16 operada pela alavanca 17, e no extremo posterior do eixo 15 está montado um rodete conico 18, que por uma alavanca 21 é posto em conexão com as rodas dentadas 19 ou 20, em um eixo 22, que gyra em uma cadeira 23, na armação, para mover a machina para a frente ou para traz. Para que o eixo 15 possa oscillar ligeiramente tem uma junta universal 24 ou qualquer junta adequada. O eixo 22 tem um rodete 25, que move uma corrente engrenada em uma roda 27 no eixo 8, para mover a cinta 6, em direcção determinada pelas rodas 19 ou 20 e rodete 18.

Com este systema e arranjo de partes obtenho uma machina de pequena largura, visto que o membro de tracção ou cinta de suporte está montado ao centro da armação e pôde ter o comprimento conveniente, e como está approximadamente sob o centro de gravidade da carga, esta machina estreita tem grande estabilidade e eficiencia de tracção.

Para que a machina se adapte ás varias desigualdades ou formas da superficie do solo, e para mantel-a verticalmente em todas as circunstancias, tem eixos lateraes ajustaveis 28 ao meio do comprimento da armação, e pivotados em 29 na travessa 3. Os extremos externos dos eixos são adaptados a supportar rodas de suporte e de segurança 30, sendo os eixos 28 ajustaveis de modo que as rodas podem ser levantadas ou abaixadas para tocar no solo (figs. 4, 5, 6 e 7). Os eixos 28 podem ser ajustados de modo a suspender completamente do solo a cinta 6, quando for conveniente, por exemplo quando o operador deseja

poupar combustivel, aproveitando declive do terreno, ajustando o vehiculo de modo a ser supportado somente pelas rodas de governo e pelas rodas de sagurança 30.

Quaesquer meios adequados podem ser empregados para ajuste dos eixos 28; os que estão representados comprehendem para cada eixo 28 uma cremalheira 32 corredia no supporte 33, por meio de um rodete 34; os rodetes 34 estão fixados em um eixo transversal 35, que gyra por meio de engrenagem de parafuso sem fim 36, 37, e manubrio 38. O pé de cada cremalheira atravessa uma abertura 39 no eixo 28, e tem porcas de detenção 40. Em cada barra 32 está enfiada uma mola robusta 41 que reage entre um collar 42 na barra, e o eixo 28, ficando assim os eixos 28 supportados elasticamente em cada lado da machina.

Para que os eixos 28 possam ser ajustados em sentido contrario, quando se desejar, uma das cremalheiras 32 tem um jugo ou cadeira 43 em que corre um bloco de cremalheira 44 montado em uma manivella 45 com manubrio 46, para mover a manivella de modo que a cremalheira 32 possa ser deslocada para permitir que qualquer das cremalheiras 32 a ou 32 b se trave no rodete 34. Si for a cremalheira 32 b a travada com o rodete 34, os eixos 28 serão moveis em sentido opposto; si forem as cremalheiras 32 a (uma em cada barra 32) as travadas com os rodetes 34, os eixos mover-se-hão no mesmo sentido, isto é para baixo, ou para cima, simultaneamente.

Por este machinismo os eixos 28 podem ser ajustados rapidamente para se adaptarem ás condições do terreno que se apresentam de ordinario em vinhas e pomares, e a machina é susceptivel de outros ajustes que contribuem para que dê os melhores resultados.

A machina em que está incorporada a invenção, e actualmente construida, tem menos de 15 decímetros de largura, é simples, tem poucas partes, e é particularmente util nas condições já indicadas.

Uma roda lateral 30 está montada em uma armação amovivel 51, em forma de A, fixada nas vigas mestras 2 (fig. 4) de modo que a roda 30 fique bastante afastada do lado da armação 2, e a cerca do meio do seu comprimento. A armação 51 pôde ser fixada no outro lado da machina, para preencher melhor o seu fim; por exemplo, para puxar uma machina de ceifar, a armação será fixada á esquerda e para puxar uma charrua será fixada á direita. Quando se applica á machina a roda lateral 30 pôde-se desligar as rodas de segurança 30 e seus eixos 28, comquanto isto não seja necessario.

A roda lateral 50 desempenha duas funções; auxilia a rodagem e pôde ser empregada como centro de rotação para voltar a machina.

É preferivel que a armação lateral seja completamente amovivel, porque ha casos em que é conveniente que a machina tenha pouca largura, por exemplo, em vinhas e pomares; neste caso as rodas 30 manterão o equilibrio.

A roda lateral 50 está fixada em um eixo 52 montado na armação 51, e adaptado a ser ligado a um eixo transversal 53 gyrando na armação principal 2, e supportando uma roda 54 movida por uma corrente 55, que engrena com um rodete 56, fixado em uma roda com dentes internos 57, montada em um pino 58 de modo a travar-se ou destravar-se de um rodete 59 fixado no eixo 22.

O eixo cñtro transversal 52 fica um pouco saliente nos lados da armação 1, de modo que o eixo 52 da roda lateral 50 possa ser ligado rapidamente quando for montado na armação 21.

Por meio da roda ajustavel 57 pode-se mover intermitentemente o eixo 53, poupando-se força quando não estiver ligada á roda lateral 50; a roda 57 traz uma cinta de freio 60,

por cujo meio, depois de desligada a roda 57 do rodete 59, a roda 57 e a roda 50 podem ser impedidas de gyra; e, portanto, a machina gyra na torno da roda 50 como centro, si se mover a cinta de tracção 6. Isto é uma vantagem muito importante em machinas d'este tipo.

Pôde-se empregar qualquer forma preferida de roda de direcção, mas verifiquei que a bem conhecida roda pesada de rastro largo 4 a apresenta a vantagem, quando a machina opera em terreno aspero, pedregulhento, de constituir um britador que prepara o terreno para a cinta de rodagem 6. Também verifiquei que um par de rodas 4, bem afastadas apresenta vantagens em terreno mole, pois que constituem uma base larga de supporte para a dianteira da machina, dando-lhe mais estabilidade, o que é muito importante.

Além do supporte elastico e compensador constituido pelas rodas de segurança 30, o truck 13 é adaptado a ter uma acção elastica relativamente livre por meio de molas 13^b, sendo o movimento longitudinal do truck limitado por pinos 13^c, fixados nas vigas 2 e que entram em aberturas adequadas na chapa 13^a do truck.

Na fig. 9 está representado o machinismo que opera o eixo de transmissão 53. Também mostra a machina equipada com motor a vapor, preferivel em alguns paizes em que o carvão abunda e é barato, e a gasolina pouco empregada.

A fig. 10 representa uma variante do modo de mover a roda lateral 30, em que o rodete 56 está doudo no eixo de transmissão 22, e pôde ser ligado a este pela garra 61.

Para limitar o movimento longitudinal do truck 13 é usual intercalar um fusil 13^c (fig. 12) entre o truck e o eixo 8.

Nas figs. 12, 13 e 14 está representada uma variante de truck, em que ha meio para que cada truck oscille independentemente.

Para manter os trucks em posição vertical e impedir que virem para o lado, e ao mesmo tempo permitir que cada truck oscille independentemente do outro, quando o vehiculo rodar em terreno aspero e desigual ou mesmo em estradas ou ruas ordinarias, emprego um eixo transversal 65 que gyra livremente nos extremos em caixas de rotação 66, nos trucks; e em conjunção com o eixo 65 emprego os braços 67 cada um ligado a um truck, e dirigido para o interior e fixado em caixas 68 montadas ao centro da haste 65, ou são supportados por outro modo.

Para impedir expansão excessiva, a haste de ligação tem braçadeiras 69. 70 são fusis de espaçamento dispostos transversalmente, pivotados por um extremo na armação, e pelo outro nos trucks.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivo da invenção:

1º, em uma machina de tracção uma armação principal rectangular, um unico membro de tracção disposto approximadamente ao centro da armação e supportando o peso principal do vehiculo, uma roda de direcção, eixos articulados de cada lado do dito tractor, rodas de supporte nos extremos externos dos ditos eixos e meios para ajustar os ditos eixos verticalmente;

2º, em uma machina de tracção, a combinação de uma armação principal; um membro principal de tracção constituido por uma via sem fim assentando-se por si mesma, e que passa em volta de polias supportadas pela dita armação; uma roda de direcção; em cada lado do dito tractor um eixo pivotado movel verticalmente tendo cada um destes eixos no seu extremo uma roda de supporte que assenta no solo, e meios na armação para ajustar verticalmente os ditos eixos;

3º, machina de tracção comprehendendo: uma armação rectangular; uma polia motriz; uma polia douda; um truck montado elasticamente; rodizios de supporte e um unico mem-

bro flexivel de tracção adaptado a mover-se em torno das ditas polias e rodizios, estando todos estes orgãos collocados centralmente em relação á armação;

4º, em uma machina da natureza descripta: um membro de tracção, flexivel, sem fim, e um truck interno supportado elasticamente, contra o qual opera o lado posterior da parte do membro de tracção em contacto com o solo;

5º, em uma machina de tracção do tipo descripto, a combinação de uma armação principal, um membro de tracção flexivel, sem fim montado na armação e um truck supportado elasticamente dentro do membro de tracção e tendo rodizios em contacto com o avesso da parte do membro de tracção que tóca no solo;

6º, em uma machina de tracção a combinação de um membro de tracção rodante, flexivel, sem fim; rodas terminaes em torno das quaes se move o dito membro, dentro deste um truck contra o qual é supportada a parte do dito membro em contacto com o solo; um supporte elastico para o truck, para que este e o membro de tracção possam oscillar entre as ditas rodas;

7º, uma armação do vehiculo em combinação com meios de supporte para a mesma, incluindo estes meios de supporte: roda dianteira e roda trazeira alinhadas e girando na armação; uma cinta sem fim passando pelas ditas rodas com a parte inferior em contacto com o solo e um truck supportado elasticamente dentro da cinta e entre as rodas e tendo um movimento oscilante elastico independente das ditas rodas, operando contra o lado inferior do dito truck o lado posterior da cinta em contacto com o solo;

8º, em uma machina de tracção uma armação principal tendo no sentido longitudinal um membro de tracção, flexivel e sem fim, que supporta o peso principal da machina, e rodas lateraes de supporte ligadas por articulação á dita armação, e tendo movimento vertical limitado e elastico, para que as ditas rodas e o membro de tracção sem fim se adaptem ás irregularidades do solo;

9º, em uma machina de tracção uma armação principal em combinação com um membro de tracção, sem fim e flexivel, que supporta o peso principal da armação; uma armação lateral applicavel a qualquer dos lados da machina e tendo uma roda de supporte adicional lateral; conexões de transmissão de movimento para o membro de tracção principal, e conexões separadas para transmitir o movimento á dita roda lateral em qualquer dos lados da machina;

10º, em uma machina de tracção uma armação principal em combinação com um membro de tracção, sem fim, movel e flexivel, uma armação lateral; uma roda de supporte que gira na armação lateral e com eixo de transmissão que se dirige para a armação principal; meios para mover separadamente o membro de tracção e a dita roda de supporte, e meios para impedir a rotação desta roda;

11º, em uma machina de tracção uma armação em combinação com um truck que a supporta elasticamente; roda dianteira e trazeira no plano do truck, estando a roda trazeira montada para girar na armação independentemente do truck, um membro de tracção, sem fim e flexivel passando em volta das ditas rodas e por baixo do truck que é supportado pela parte do membro de tracção em contacto com o solo, e meios para mover a dita roda trazeira para operar o membro de tracção;

12º, uma armação principal com membros de tracção flexiveis e sem fim, em combinação com trucks que supportam os lados oppostos da armação, estando os ditos trucks alojados dentro dos ditos membros de tracção; caixas de rotação fixadas nos trucks; um eixo transversal sobre o qual podem oscillar as caixas

e os trucks; rodas de guia deanteiras e trazeiras que giram na armação e independentes dos trucks e em torno das quaes se movem os membros de tracção, e rodizios entre os trucks e a parte dos ditos membros de tracção em contacto com o solo;

13, uma armação principal e um membro de tracção flexível, sem fim, em combinação com um truck dentro do dito membro de tracção, sendo o truck supportado pela parte do membro de tracção em contacto com o solo; rodas de guia girando na armação independentes do truck montado entre as ditas rodas, em volta das quaes corre o dito membro de tracção, meios para manter o truck verticalmente, e um fusil entre a armação e um extremo do truck para limitar o movimento longitudinal deste dentro do membro de tracção;

14, uma armação principal e membros de tracção flexíveis sem fim, em combinação com trucks alojados dentro dos membros de tracção; molas entre os trucks e a armação para suporte elastico desta, e barras transversaes de espaçamento pivotadas nos trucks e na armação;

15, uma machina de tracção tendo em combinação uma armação, duas cintas sem fim para tracção, parallelas e espaçadas; trucks dentro das cintas supportando elasticamente a armação e barras de espaçamento pivotadas livremente entre os trucks para permittir que cada truck oscille independentemente e mantendo os trucks vertical e parallelamente;

16, uma armação principal e membros de tracção flexíveis e sem fim, em combinação com trucks supportando os lados oppostos da armação e alojados dentro dos membros de tracção; caixas de rotação fixadas nos trucks; um eixo transversal sobre que podem oscillar as caixas e os trucks; molas entre os trucks e a armação principal, e braços rigidos nos trucks e dirigidos para o interior e com os extremos internos supportados pivotalmente.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1911. — Por procuração, *Leclerc & C^o*.

N. 7.002—Memorial descriptivo da invenção de uma objectiva aperfeiçoada para camera photographica, denominada «Plusquam», para que pretende privilegio Ecaristo Conrado Engelberg, domiciliado em S. Paulo, Estado do mesmo nome

A arte photographica é moderna, mas já muito estudada e com seus elementos já muito aperfeiçoados; mas, como aqui se mostra, existe um defeito gravissimo nas camaras, o qual não permite obter-se provas limpas e perfeitamente boas fóra do atelier ou pelas luzes que partem de todos os lados ou em lugares onde a luz é demasiadamente forte, mesmo obtida pelo instantaneo. No atelier diminue-se a luz dos lugares que se acha inconveniente, fazendo com que as provas sejam perfeitas; fóra delli é raro o instantaneo que seja bom, como já dissemos, pelo grave defeito que existe nas camaras photographicas, o qual faz com que as bordas das chapas se tornem esfumeadas e conforme o local obtém-se provas totalmente veladas.

O defeito é maior nas camaras detectivas de que nas de galeria.

Este relatório é acompanhado por um desenho, indicando o defeito e o aperfeiçoamento requerido.

Na fig. 1, é o desenho de uma camera photographica detectiva sem o melhoramento: como ali se vê, os raios passando pela objectiva (a), vae projectar na chapa sensivel (b) como o circulo dos raios da projecção da lente é maior que o quadrilongo da chapa, a luz excedente encontra nas paredes da camera, reflectindo pelos lados e pelo cimo, fig. 1, fazendo com que as bordas da chapa receba

esse clarão que a circumda, velando a por essas partes e, ás vezes, quando a luz é forte, manchando-a completamente.

Na fig. 1, vê-se toda lente com sua forma redonda, porém, na fig. 2, apresenta apenas um quadrículo (d), ou uma chapa que enfrenta a lente, como é representada na fig. 3. Esse quadrículo, fig. 3, que também pôde ser quadrado, conforme o formato da camera, tira a luz demasiada que projecta pelas paredes lateraes e pelo cimo da camera fazendo com que só seja a chapa recebedora dos raios; é preciso scientificar que esse quadrículo tem uma proporção regular para que os raios não excedam ao tamanho da chapa menor della fique, assim se verifica na fig. 2. O tamanho dos quadrículos é confirmado para o infinito, em qual caso pôde ser encostado na lente, e para menos distancia é preciso regular o pelo parafuso (e), por causa do afastamento do folle que recebe então luz pelas paredes internas.

Qualquer camera constitue de objectiva (composição de lentes), ou de uma só lente; aquella contem dous quadrículos (f, g), como estão situados na fig. 3, distanciados das lentes com o mesmo espaço, porém, esta é enfrentada pelo quadrículo (i), um tanto mais distanciado do que atrás della fica (h), fig. 3; essas chapas de quadrículos podem afastar ou chegar ou mesmo encostar nas lentes pelo movimento que se dá ao parafuso (e), fazendo os raios diminuirem ou augmentarem-se para que os raios sejam projectados na chapa apezar dos quadrículos serem de tamanho regulado. Nos desenhos, esses quadrículos, o da frente da objectiva e o de trás, são de tamanhos iguaes, mas, podendo ser um menor do que o outro e vice-versa.

Em todo o formato de camera, quer as detectivas como as de galeria e em todas as objectivas e lentes, podem ser applicados esses quadrículos, como na fig. 3, cuja peça pôde ser feita de material que mais convier. Podem elles ser fixos junto a lente ou com movimento, como se explicou, e com algum estudo poder-se-ha construir lentes quadrilongas ou quadradas, conforme o formato da camera, sem necessitar dessas chapinhas de quadrículo, sendo, contudo, preferivel ellas por terem a propriedade, como se explicou, de regularizar a projecção somente na chapa sensivel.

São pontos e caracteres constitutivos de invenção:

1^o, abertura quadrada ou quadrilonga que antecede e precede as lentes;

2^o, o parafuso de rosca a esquerda e a direita que regulariza o tamanho da projecção pelo afastamento ou chegamento dos quadrículos das lentes;

3^o, a construção de objectivas ou de lentes em forma quadrada ou quadrilongas;

4^o, a applicação destes quadrículos em lentes redondas das machinas já em uso e em fabricacão;

5^o, a combinação de quadrículos ou de quadrilongos, sendo o da frente menor e o de trás maior ou vice-versa.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1911. — Por procuração, *Leclerc & C^o*.

N. 7.003—Memorial descriptivo da invenção de «aperfeiçoamento em armas de fogo de repetição, automatica» para que pretende privilegio Raphael Fittipaldi, domiciliado em Buenos Aires, Republica Argentina.

Refere-se esta invenção a armas de fogo de repetição automatica e tem por objecto certos aperfeiçoamentos pelos quaes se evita absolutamente que os gazes saiam pela recamara, obtendo-se assim maior effiçencia no funcionamento. Além disto, a invenção proporciona uma arma de facil manejo, muita precisão e

rapidez nos disparos, pouco peso e volume reduzido.

A simplicidade do machinismo, a facilidade da sua construcção, permittem a sua applicação a todas as armas de qualquer calibre e volume.

Em resumo, a invenção caracteriza-se pelo facto que o disparo do machinismo produz, primeiro que tudo, a obturação da recamara, e pouco depois se produz a explosão, ficando a recamara fechada até a evacuação total da pressão dos gazes pelo cimo da arma, e permittindo assim a utilização completa da força produzida pela explosão.

A realização desta caracteristica, que é a principal da invenção, se obtém fechando-se a recamara com uma peça cylindrica, e applicando-se o percussor dentro desta peça de modo que, disparando o machinismo, o percussor no seu avanço empurra para diante a dita peça até que se ponha em contacto com a recamara, depois do que, por meio de entalhes curvos na peça cylindrica nos quaes correm umas saliências do percussor, esta faz girar a peça, pelo que esta se prende na recamara, e pouco depois d'isto o percussor avança para actuar no projectil.

A explosão faz retroceder a parte movel do machinismo, pelo que a arma volta á posição primitiva para repetir automaticamente o funcionamento. No recuo a união do cylindro de obturação com a recamara fica intacta, e só se abre quando o dito cylindro recebe outro movimento giratorio, contrario ao primeiro, que o solta da recamara, e como este ultimo movimento giratorio se produz quando já não ha pressão de gazes, todos estes movimentos são utilizados para o lançamento do projectil.

Nos desenhos juntos está representada a invenção applicada a uma metralhadora. A fig. 1 é uma secção longitudinal vertical da arma em repouso. A fig. 2 é uma vista semelhante, mas estando o machinismo no fim do recuo. A fig. 3 é uma vista semelhante, mas com o machinismo completamente armado. A fig. 4 é uma vista exterior schematica da arma. A fig. 5 é uma secção longitudinal perpendicular á fig. 1. A fig. 6 representa partes do percussor e do cylindro de obturação. As figs. 7 e 8 representam partes do machinismo alimentador da arma. A fig. 9 representa partes do machinismo de disparo, reacção e obturação.

A metralhadora é constituida por uma parte fixa e outra movel. A parte fixa é constituida pelo caixão-guia 1. A parte movel comprehendendo a caixa de vaivem, obturador cylindrico 34 e percussor 13.

O disparador 1 applicado na parte posterior da arma é supportado por uma peça 2. Entre esta peça e a parede do caixão ha uma mola helicoidal destinada a manter saliente o disparador. Terminada a pressão dos gazes que occasionaram o recuo, a parte movel volta para a frente por meio da mola de reacção 3 (fig. 4) supportada por um eixo 35. No eixo 37 está pivotada a alavanca de reacção 11, em cujo topo está pivotado, por um pino 38, um retém 19 destinado a permittir o disparo e a armar de novo, segundo se verá adiante. Uma mola 11 mantém o retém na posição indicada na fig. 4.

No eixo 36 está calada a alavanca de obturação e perençião 7, que tem um braço 17 ligado á mola 19 por um fusil 18. A parte superior da alavanca 7 sae através da caixa de vaivem (fig. 5).

O machinismo de carga é constituido por um tambor 8, montado num eixo 81. O tambor é dentado no lado anterior, e no posterior tem um disco 82 também dentado. Este machinismo é supportado por baixo da camera da arma, e comprehendendo um esbarro 29 collocado a um lado do tambor, e outro esbarro 31, do outro lado. Servem estes esbarros para fazer girar o tambor pelo modo que se dirá adiante.

Por uma peça 28 está ligada ao tambor alavanca 9, pivotada em 9^a, que faz subir e descer o tambor para apresentar um projectil á recâmara, depois de cada tiro, e para deixar passar o machinismo movel. Esta alavanca 9 actua sob a acção de um canno fixado nos lados da caixa movel da metralhadora e que corre conjuntamente com estes, fazendo subir ou descer a alavanca (figs. 1 e 2).

A caixa movel da arma tem no topo duas corredeiras 41. No dito topo, ligeiramente convexo, está collocado o obturador cylindrico 34, e no interior deste o percutor 13 (fig. 6) o qual tem dous pinos 22 guiados em dous entalhes 21 no obturador. Estes entalhes são curvos para que, quando o obturador se põe em contacto com a recâmara e fique impedido de avançar, o percutor que não pôde girar e é empurrado pela mola, faz força nos ditos entalhes que cedem fazendo girar o obturador que se prende na recâmara, devido ao seguinte: na camara, no lugar indicado por 5 (figs. 2 e 3) ha uma espalda 40 em cima e outra em baixo, alinhadas verticalmente, e o obturador tem pelo seu lado duas orelhas 33 dispostas horizontalmente, que conservam esta posição até que tenham transposto as espaldas 40, no avanço do obturador, e quando este gira sob a acção dos pinos 22 e entalhes 21, as saliências põr-se-hão em conexão com as espaldas, prendendo assim o obturador.

O funcionamento é como se segue: achando-se o machinismo na posição fig. 1, toma-se a alavanca de obturação e percussão 7, pela sua parte saliente na caixa do machinismo 5, puxando-a para traz até ao fim da abertura em que se move, no topo da caixa, isto é, até que a espalda 14 da parte posterior do percutor 13 tenha passado além do retem 10 (fig. 3). Com este movimento a alavanca 7 gira sobre o eixo 36 na parte inferior, e por meio do pino 16 puxa para traz o percutor 13; este por meio dos pinos 22 guiados nos entalhes 21 do obturador 34, faz girar o obturador de modo que as duas orelhas 33 fiquem horizontaes, afastando-se das espaldas 40 da caixa 5 do machinismo. Ficando horizontaes as duas orelhas 33 do obturador coincidem com as corredeiras 41 e deslisam por estas quando o obturador 34 é levado pelos pinos 22 do percutor 13, e este pela alavanca 7 (fig. 3). Durante o recuo do obturador e do percutor, a espalda 14 deste esbarra no retem 10, obrigando-o a abaixar-se, girando sobre o eixo 38 e comprime a mola 11, que o levanta de novo para a posição antes de ser abaixado, depois de ter passado a espalda 14 do percutor, mantendo este e o obturador em posição armada (fig. 3).

Ao girar para traz, a alavanca 7 arma a mola 19, ligada ao fusil 18 e este ao braço 17 da dita alavanca, como se vê na fig. 3. O machinismo está agora na posição de carga e dispara (fig. 3).

Colloca-se um cartucho na recâmara 24, introduzindo-o pelo topo da caixa 5 do machinismo (fig. 3) e comprime-se o botão 1.

No seu avanço o botão de disparo 1 comprime e retem 10, e este gira no seu eixo 38, e afasta-se da espalda 14 do percutor, que fica solto e avança sob a acção da alavanca 7 impellido pela mola 19.

O percutor 13, com seus dous pinos 22 alojados nos entalhes curvos, impelle o obturador 34, que avança sem girar, devido a que as suas duas orelhas 33 (fig. 6) deslisam nas corredeiras 41 da caixa do machinismo (fig. 1).

Chegando o obturador ao fim do avanço por encontrar a parte posterior do cano 23, o percutor 13 continua avançando com os seus pinos 22 pelas aberturas, 21 do obturador, e devido á forma curva destas aberturas, os pinos fazem girar o obturador até que as suas duas orelhas 33 fiquem no sentido vertical (fig. 1).

A recâmara em que se aloja o cartucho 24 fica então completamente obturada, e o obturador detido pelas suas orelhas 33 apoiadas contra as espaldas 40 da caixa do machinismo.

No momento em que as orelhas 33 tomam esta ultima posição, o percutor 13 continua a avançar pela parte recta das aberturas 21 do obturador 34 (fig. 6) até que a ponta 13 percute o projectil produzindo o disparo.

A pressão dos gases faz recuar toda a parte movel, para a posição na fig. 2, comprime-se e armando-se a mola de reacção 3 na trazeira da caixa-guia (fig. 6).

A caixa do machinismo (caixa-movel) 5, recuando com o cano obturador e percutor, este com a sua espalda 15 faz girar a alavanca 7 no eixo 36, e cano 25 da alavanca do tambor de carga (cano fixado nos lados da caixa movel), no principio do recuo, faz girar a alavanca 9 no seu eixo, levantando-a no extremo posterior, e abaixando-a no anterior para abaixar o tambor 8, e dar passagem á caixa do machinismo (fig. 2).

Effectuado o disparo e acabado o recuo, o cano volta para a frente, com a caixa do machinismo á posição anterior (fig. 3), impellido pela mola 3 (fig. 4) armada pelo recuo.

Quando a caixa do machinismo se move para traz, a alavanca de reacção 12, por estar o seu eixo 27 ligado aos lados da caixa fixa 4, e pelos seus dois eixos corredios 37 (fig. 3) alojados nas aberturas da caixa do machinismo, faz avançar a sua parte inferior e ao mesmo tempo recuar a parte superior, a qual faz recuar o mecanismo de obturação e percussão, apoiando o retem 10 contra a espalda 14 (fig. 3).

Ao afastar-se da recâmara, o obturador 34 com o seu extractor arrasta o cartucho vazio até o termo do seu percurso, onde se acha a haste 6 (fig. 4) que pela sua ponta que passa pela abertura na orelha 33 do obturador expelle da caixa do machinismo a capsula vasia.

Ao voltar para a frente o cano 25 da alavanca 9 do tambor 8 faz que esta gire no seu eixo, levantando este tambor (fig. 3).

E assim effectuado o disparo e acabado o recuo, o machinismo volta á posição de carga, ficando automaticamente com a recâmara aberta e prompta a receber outro cartucho carregado (fig. 3).

Para o tiro automatico, procede-se do modo seguinte: achando-se o machinismo na posição da fig. 3, introduz-se o extremo da cinta dos cartuchos pela esquerda da caixa do machinismo, passando-a pela abertura entre o tambor 8 e o obturador 34.

Quando o tambor 8 desce sob a acção do recuo do cano 25, um dos seus discos vae de encontro ao esbarro 29, que se acha á esquerda do eixo, e ao subir, o outro esbarro 31, á direita, falo girar á outra metade do espaço que lhe faltava, e o tambor 8 apresenta em frente do obturador 34 um cartucho da cinta, para cada disparo.

Comprimido o botão 1 para fazer fogo, o obturador 34 leva adiante de si o cartucho desde a cinta até o interior da recâmara, e o machinismo effectua a obturação, o disparo, o recuo e os outros movimentos no tiro de repetição automatica, como no tiro simples, acima descripto.

Durante a compressão do botão 1, os tiros succedem-se uns após outros automaticamente, emquanto houver cartuchos na cinta.

Para cessar o fogo, deixa-se de comprimir o botão 1, pelo que se levanta o retem 10, e se engata a espalda 14, detendo o percutor.

Pelo que fica dito se depreheende que: com a compressão do botão 1 se effectua automaticamente e successivamente a carga, a obturação, a detenção, a percussão e a explosão. Segue-se o recuo durante o qual a recâmara se

conserva completamente obturada, e os gases da polvora expellem a bala e saem todos pela bocca do cano.

Deixando de haver gases no interior do cano, e acabado o recuo, a mola de reacção faz voltar o cano e caixa do machinismo para a frente, para a posição primitiva, e durante este movimento se abre a recâmara, se extrae e se expelle o cartucho vazio, e se effectua novamente a carga, obturação, detenção, percussão, e explosão, tudo automaticamente emquanto houver cartuchos na cinta, e estiver comprimido o botão 1.

Quando se applica o machinismo á metralhadora, é necessario empregar os outros accessorios usuaes, como sejam o refrigerante do cano, o machinismo de união para ser montado sobre tripode, coronha ou armão, dispositivo de pontaria, mas não se descrevem estes accessorios por serem do dominio dos entendidos na materia.

Os accessorios e pormenores do machinismo podem soffrer modificações para se adaptarem á arma de fogo de repetição a que se applicar a invenção, sem que estas modificações se desviem do espirito da invenção.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1^o, aperfeiçoamento em armas de fogo de repetição automatica, consistindo na facto que o disparo do machinismo opera para deter o obturador na recâmara antes de se effectuar a percussão e o obturador fica detido até que a pressão dos gases tenha sahido pelo cano da arma, como substancialmente descripto e para os fins especificados;

2^o, como um caso pratico de realizar o que se reivindicou em 1, um machinismo que comprehende um obturador cylindrico com entalhes curvos e orelhas destinadas a travar-se em espaldas formadas na recâmara, e um percutor dentro do dito obturador, estando este percutor provido de saliências que passam pelos ditos entalhes do obturador, e funcionando tudo de modo que, disparado o machinismo, o percutor empurra diante de si o obturador até que este fique interceptado pela recâmara, e então a pressão do percutor faz que as saliências deste corram nos entalhes, obrigando o obturador a girar, e as orelhas deste a collocarem-se por detraz das espaldas da recâmara, prendendo o obturador, e o percutor continua a avançar para percute o projectil, como substancialmente descripto e para os fins especificados;

3^o, em combinação com uma arma de fogo de repetição automatica, construida segundo as reivindicacões 1 e 2, um machinismo de alimentação dos projectis, que comprehende essencialmente: um tambor dentado e um disco dentado, montados em um eixo, uma alavanca destinada a produzir o movimento ascendente e descendente do tambor e dous esbarros para produzir a rotação do mesmo tambor, imprimindo cada esbarro a metade do movimento necessario para apresentar cada cartucho á recâmara, o primeiro quando o tambor desce, e o segundo quando o tambor sobe, como substancialmente descripto e para os fins especificados;

4^o, arma de fogo de repetição automatica, segundo as reivindicacões anteriores, caracterizada, por comprehender uma caixa fixa e outra movel que corre dentro daquella, os meios indicados para produzir o disparo, um jogo de alavancas e mola que impelle o obturador cylindrico e o percutor, uma mola para impellir a parte movel para deante, depois de acabado o recuo, um dispositivo para deter a metralhadora armada á vontade e um machinismo para alimentar os projectis, tudo como substancialmente descripto em referencia aos desenhos juntos e para os fins especificados.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1912. — Por procuração, Leclerc & C^o.

N. 7.004—Memorial descriptivo da invenção de «um processo especial, mecânico, aperfeiçoado, para irrigação de praças, ruas, jardins, estradas de ferro e de rodagem», para que pretendem privilegio Aurelio Becherini e Brazilio Monteiro da Silva, domiciliados em S. Paulo, Estado do mesmo nome.

Constitue o objecto da presente invenção um processo perfeitamente pratico de irrigação por meio de canos de ferro «alimentadores» estendidos pelas ruas, praças, jardins, estradas de ferro e de rodagens, com derivações de outros canos menores, denominados «irrigadores» collocados, estes como aquelles, de forma a ser o ponto, onde se deseja irrigar, o unico humedecido, evitando assim o alagamento provocado pela irregularidade da distribuição de agua, commum em outros processos de irrigação até hoje praticados ou conhecidos.

Neste systema de irrigação o esguicho tem toda regularidade e é graduado ainda pelo registro do cano «alimentador» que domina o cano «irrigador» collocado este de forma a ser o ponto, onde se deseja irrigar, o unico a humedecer-se.

No processo agora apresentado, os canos alimentadores se communicam com os reservatorios que devem ser installados com a altura exigida pela extensão a ser irrigada, ou supprimida essa elevação se for empregado o ar comprimido.

Os reservatorios devem ser de capacidade sufficiente para alimentar os encanamentos e, sendo elevados, podem ser de ferro ou de pau, onde o emprego deste ultimo material seja mais facil.

Desta combinação entre si resulta que as torneiras ou registros podem ser automaticos ou não, accionados por um movimento ou choque; nas estradas de ferro, por exemplo, podem ser abertos pelo proprio trem em sua passagem, em determinados pontos que devem ser irrigados.

No desenho annexo figuram os dispositivos e disposição geral para a execução do referido processo. Neste desenho a fig. A é uma vista do reservatorio aereo com os canos de entrada e sahida de agua; alimentador e distribuidor; a fig. B uma vista do registro ou valvula em communicação com o cano mestre sobre uma secção de rua; a fig. C indica o funcionamento em uma rua entre os meios fios; corte A-B; a fig. D mostra a posição dos canos mestre-alimentador e irrigador; a fig. E representa o cano irrigador e como deve ser furado, e a fig. F é a planta de um trecho de cidade dividida em zonas installadas e irrigação.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, a economia do consumo de agua, que pôde facilmente ser empregada a todo momento, sem a menor perturbação do transito pelas ruas ou passeios; pois aquella se conserva livre do vehiculo conductor d'agua empregado nos velhos processos de irrigação, e estes ultimos mantêm-se isentos dos jactos d'agua e, portanto, garantido o asseio desejavel aos transeuntes;

2º, a disposição dos canos pelas ruas e nas posições descriptas, em facil communicação com os reservatorios aereos ou subterraneos;

3º, o emprego, neste caso, do ar comprimido como o mais perfeito meio para se tornar completo este economico systema de irrigação que idealisamos.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1912.
Por procuração, Leclerc & Co.

N. 7.007—Memorial descriptivo da invenção de «Um dispositivo em fórma de pistola para lançar perfume», para que pretende privilegio Max Muak, - domiciliado em Hamburgo, Alemanha

São conhecidos, como artigo de carnaval, os tubos contendo um liquido perfumado, que é expellido para o exterior no momento em que se abre o fecho automatico do tubo. Em geral este tubo tem paredes muito delgadas, estando sujeito a quebrar-se com facilidade.

O objecto da presente invenção é um dispositivo, em fórma de pistola, destinado a lançar o perfume contido em um desses tubos e a evitar que o tubo se quebre.

No desenho junto: a fig. 1 é a elevação lateral do dispositivo em fórma de pistola, segundo a invenção; a fig. 2 é um dos tubos já conhecidos, contendo perfume e com fecho automatico; a fig. 3 é uma vista de extremo anterior do cano visto na direcção da flecha na fig. 1 e a fig. 4 é a bocca do cano, visto de frente.

A pistola comprehende o cano c (fig. 1), gatilho g, e, para manejo commodo, a coronha l. O gatilho g está pivotado em m na coronha, e em k no embolo cylindrico f montado na trazeira do cano.

O tubo com o perfume é introduzido no cano do dispositivo, até que o fundo do tubo fique encostado ao fundo do embolo f, com interposição de material elastico, por exemplo, algodão em rama, para compensar as diferenças de comprimento dos tubos. Para dar passagem á alavanca do fecho do tubo tem o cano do dispositivo no seu extremo anterior uma fenda i (fig. 3), sobre a qual ha uma ponte j, ligada ou formada no cano, e construida de modo tal e em posição tal que deixe passar a dita alavanca na introdução do tubo, fique abraçando a dita alavanca quando o tubo estiver completamente introduzido, e opere para mover esta alavanca no disparo do gatilho para impellir o tubo para a frente para ser lançado o perfume, ficando no entretanto a ponta em contacto com a dita alavanca durante o lançamento. Depois de introduzido o tubo, colloca-se na frente do mesmo uma mola em espiral b, e sobre esta a tampa a do cano, furada ao centro, e com fecho de baioneta.

Para lançar o perfume, aperta-se o gatilho g, e este move para a frente o embolo f com o tubo d, e alavanca p, do fecho do tubo (fig. 2), escorregando sobre a ponte j, aproxima-se do corpo do tubo e afasta ao mesmo tempo a rolha de borracha n que fecha o tubo, pelo que este fica aberto, e o liquido jorra pelo gargalo do tubo e furo central da tampa a do cano.

Soltando-se o gatilho, o tubo volta á posição de carga, sob a acção da mola b e a alavanca p fica solta para fechar novamente o tubo.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um dispositivo em fórma de pistola para lançar perfumes, liquidos, etc., contidos num tubo, caracterizado por ser o cano da pistola construido de modo a receber o dito tubo;

2º, um dispositivo conforme a reivindicação 1, caracterizado pelo facto que, apertando-se o gatilho da pistola, o tubo avança no cano da mesma, e é movida automaticamente a alavanca p, pelo que o tubo fica aberto, e sae o jacto do liquido.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1912.
Por procuração, Leclerc & Co.

N. 7.008 — Memorial descriptivo da invenção de «Um novo confeito de amendoa», para que pretende privilegio Simon Cohen, domiciliado nesta cidade.

Esta invenção tem por objecto, uma nova especie de confeito de amendoa, fabricado por meio das sementes brancas compactas das

amendoas doces, descascadas e torradas, e neste estado cobertas com uma pequena camada de assucar adherente ás sementes e aromatizado com baunilha, preferivelmente.

Na pratica, as sementes destinadas a fornecer os confeitos, são, em quantidade sufficiente para uma operação, prévia e convenientemente torradas em forno apropriado e, em acto continuo, deitadas em assucar branco fundido em um tachio, onde se acha em quantidade sufficiente apenas para cobrir as sementes. Põe-se então o assucar a ferver, mantendo-se assim até que, parte do xarope estando absorvida pelas sementes, o excedente forme uma pequena camada adherente ás sementes, ficando assim concluida a fabricação dos confeitos, os quaes se apresentam soltos uns dos outros.

O processo de fabricação pôde tambem se effectuar emergindo as amendoas descascadas e torradas em xarope de assucar fervente, concentrado no ponto de gancho, sendo ellas removidas deste xarope em acto continuo á immersão;

As sementes dos fructos da amendoeira podem ser substituidas, sem prejuizo da invenção, por amendoas de avellá, tratadas da mesma fórma que aquellas.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um novo confeito de semente de amendoa ou de amendoas de avellás descascadas, torradas e cobertas com uma camada de assucar aromatizado, adherente ás sementes, fabricado como acima substancialmente descripto;

2º, o processo de fabricação dos confeitos acima reivindicado, em que as sementes préviamente torradas são immergidas em certa quantidade de assucar fundido, levado em seguida a fervura e conservado assim até absorção de parte deste assucar pelas amendoas, fornecendo o excedente desta parte a camada de assucar adherente aos confeitos soltos uns dos outros;

3º, uma variante no processo de fabricação acima reivindicado, em que as sementes préviamente descascadas e torradas são immergidas em um xarope fervente, concentrado em grão de gancho, sendo as sementes removidas deste xarope em acto continuo á sua immersão.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1911.
Por procuração, Leclerc & Co.

N. 7.021—Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «um novo producto industrial, composto de petroleo, para fins insecticidas, para lavagem de pelles, tecidos e roupas, para combustivel, etc.» Invenção de Julio L. Montaron, engenheiro, domiciliado em Buenos Aires, Republica Argentina

Refere-se a invenção a um novo producto industrial, que consiste em petroleo coagulado solúvel em agua, e que tem varias applicações, como sejam: insecticida, parasitocida, desincrustante, lavagem de pelles, tecidos e roupa feita, fabricação de combustiveis compostos, lubrificantes, combustivel, etc.

A coagulação do petroleo se produz da maneira seguinte: O petroleo, quer bruto, como sahe da fonte, quer refinado, mistura-se com sabão ou materia saponacea, dissolvido na menor quantidade possível de agua; retira-se esta mistura por meios mecanicos até que se produza uma primeira coagulação. Adiciona-se depois petroleo, pouco a pouco, e retira-se com os mesmos meios mecanicos, que tem de ser mais fortes á proporção que diminua a quantidade de sabão ou materia saponacea. Consegue-se então, com o petroleo, uma coagulação composta de mais de 1.000 partes de petroleo por uma parte de sabão. O petroleo coagulado tem a propriedade de ser solúvel

em agua, em qualquer proporção, e de não dissolver-se em petroleo.

Segundo o emprego a que se destina, ou por conveniência proporcional dos elementos constitutivos, quer para usos industriaes quer para uso domestico, fabrica-se o petroleo coagulado soluvel com maior ou menor proporção de sabão.

Para corroborar a utilidade do meu invento, indicarei algumas de suas applicações:

Petroleo coagulado fabricado com petroleo refinado.

Como insecticida: O petroleo é um dos insecticidas mais poderosos. As dificuldades que offerece o seu emprego consistem unicamente na impossibilidade de mistural-o com agua.

Todos os processos a respeito conhecidos não produzem mais do que uma divisão do petroleo, que sempre chega ao objecto tratado em gottazinhas de petroleo puro alternadas com as gottazinhas de agua. As pequenas gottas de petroleo acabam por se juntarem, e ás vezes produzem damno ao objecto tratado, sobretudo quando o tratamento se faz sobre plantas.

O petroleo coagulado não tem os inconvenientes apontados, quer a dose seja de um por cento, quer seja de um por mil, conforme a classe de insectos, porquanto as gottazinhas da mistura pulverizada tem a mesma proporção de petroleo e de agua, que os liquidos preparados para os fins do tratamento, e os objectos tratados não podem ser prejudicados por seu contacto, como o são com o petroleo puro.

O petroleo coagulado, empregado em proporções convenientes, é um fluido muito effcaz contra os gafanhotos. Essas proporções variam segundo a idade dos insectos: entre meio por cento para os saltões em seu nascimento, até dez por cento para os gafanhotos invasores, em condições de vôo.

Como parasitica: todos os parasitas dos animais são destruidos pelo petroleo coagulado em doses correspondentes a cada classe de parasita, quer se trate de parasitas internos, quer externos, como: os zooparasitas, que provocam a sarna nos vaccuns, ovelhas, cavallos, cerdos, cães, gatos e gallinhas; o ixodes bovis (carrapato); o hemazozoario, parasita que produz nos vaccuns a enfermidade conhecida sob o nome de «tristeza»; o dermanysus gallinae (piolho de gallinha); o tetranyxhms molestissimus (bicho colorado), os piolhos em geral. São também destruidas por emulsão de petroleo coagulado as larvas (bernes) que certas moscas depositam nas feridas ou chagas dos animais.

Accrescentarei que para afastar os dipteros dos animais que tem feridas ou chagas basta molhar estas todas as semanas com ligeira dose de petroleo coagulado.

O petroleo coagulado se emprega em banhos, pulverizações ou fricções, conforme os casos.

Para a destruição dos piolhos de gallinhas, convem molhar por meio de um pulverizador todas as partes do gallinheiro e as paredes exteriores. Estes insectos somente atacam as gallinhas á noite, vivendo de dia em todas as cavidades do gallinheiro e ás vezes fóra delle. Um banho basta para destruir os insectos que ficarem de dia nas gallinhas.

O petroleo coagulado, que é de cor branca tem a vantagem de não produzir damno algum ás pelles, lãs e pennas, e de não provocar enfermidade alguma nos animais. As emanções de petroleo, com sufficiente quantidade de ar, constituem ao contrario um excellent tratamento para certas enfermidades internas.

Como desincrustante e anti-incrustante: Posto que o petroleo tenha dado resultados muito bons como desincrustante e anti-incrustante, nas experiencias que em toda a

parte se tem feito, para obter-se o producto melhor e mais economico, seu emprego não tem podido generalizar-se por duas razões:

1º, o petroleo não se mistura com a agua. Nas caldeiras de alta pressão, o petroleo desce pelas paredes até o fundo e sobe no meio: o que produz uma mistura inconsistente que desapparece com a pressão;

2º, seu emprego é por demais delicado na pratica, por ter de ser manejado ao lado do fogo da caldeira.

Estes dous inconvenientes são sanados pelo petroleo coagulado, por isso que este se mistura intimamente com a agua, sob qualquer pressão e em qualquer temperatura, e, sendo pastoso, não se derrama e póde ser manejado sem maiores cuidados.

Portanto, seu emprego sendo pratico, o petroleo coagulado assume seu logar ao lado de outros desincrustantes e anti-incrustantes.

Outras applicações. A emulsão de petroleo coagulado póde ser empregada com muitas vantagens na lavagem de pelles, de tecidos e de roupas feitas; não damnifica taes objectos. Para fazer desapparecer as manchas de materias gordurosas, elle substitue os ingredientes actualmente empregados, muitos dos quaes contribuem para as roupas se gastarem rapidamente. Tem também applicação na fabricação de combustiveis compostos, e como lubrificante.

Utiliza-se também o petroleo branco para o saneamento das aguas infectadas de larvas e microbios, entrando assim como um dos factores principaes da lucta contra o impudismo.

O emprego do petroleo coagulado é inteiramente inoffensivo ás pessoas encarregadas de applical-o.

Reivindicações.

Assim descripta a natureza da invenção e a maneira de se a pôr em pratica, declara-se que o que se reivindica, como de exclusiva propriedade e invenção do requerente, é:

1º, um novo producto industrial, que consiste em petroleo coagulado soluvel em agua, que se obtém misturando petroleo bruto ou refinado com sabão ou materia saponacea, dissolvido em agua, agitando-se depois essa mistura por meios mecanicos poderosos ou apropriados, até que se forme a coagulação, na proporção variavel em cada caso dos elementos constitutivos, como se especificou;

2º, como variante da coagulação do petroleo, reivindicado em 1º, a união daquelle producto feito com petroleo bruto ou refinado e em proporções convenientes, até que a quantidade de sabão ou materia saponacea seja reduzida a uma proporção infinitesimal, para obter um petroleo refinado coagulado commercialmente puro; toda essa manipulação effectuada por meios apropriados aos fins descriptos;

3º, o emprego do producto reivindicado em 1º e 2º, em doses convenientes, misturado com agua, para qualquer uso industrial ou domestico, especialmente como insecticida, parasitica, desincrustante e anti-incrustante; para lavagem de pelles, tecidos e roupas feitas, nas proporções adequadas para cada caso, tal como se descreveu.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1912.— Por procuração, Buschmann & Comp.

N. 7.022 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «um novo tecido destinado a pannos para limpar machinas, moveis, etc.»; invenção de Manoel da Silva Gonçalves, commerciante, domiciliado nesta Capital.

Emprega-se communmente a estopa para limpar machinas de todo o genero e em fabricas de toda a especie, offerecendo ella, porém, grande perigo por pegar facilmente fogo, devido ao facto de ser uma reunião a esmo de

fios soltos, e accresce ainda a desvantagem no seu emprego de não se poder fiscalizar o seu consumo.

A invenção tem por objecto um novo tecido destinado a pannos para limpar machinas, moveis, etc., substituindo a estopa em todos os sentidos, tendo como esta grande poder de absorpção a oleos, graxas e liquidos, sendo porém mais economico quanto ao preço e duração, e podendo ser lavado muitas vezes.

Para elucidar o objecto da invenção, junto, a titulo de exemplo, um panno, que mostra claramente o modo de fabricação do tecido.

Este tecido se caracteriza pela sua confecção especial, representando uma rede com urdidura resistente e trama de fio grosso e frouxo, achando-se cada fio de trama separado um de outro. A urdidura é constituída por fios finos, resistentes, cuja remettição no tear é tal que cada dous fios, á distancia conveniente na largura e comprimento, se trançam por cima e por baixo da trama, deixando cada fio de trama isolado um de outro, sem possibilidade de se achegarem.

O fio da trama é um fio muito solto e frouxo, fabricado geralmente com restos de machinas de fiação. Este fio de trama tem um grande poder de absorpção pelo facto de cada fio no tecido estar isolado um do outro, e apresentar assim toda a sua superficie exposta para absorver, quando desejados, quaesquer liquidos, graxas ou oleos.

Em resumo reivindico: 1º, um novo tecido destinado á confecção de panno para limpeza de machinas, moveis, etc., como substituto da estopa, caracterizado pela urdidura constituída por fios resistentes e finos, reatidos a espaços convenientes, dous a dous, traçando, por baixo e por cima, os fios de trama muito grossos e frouxos, de modo a manter cada fio de trama isolado um do outro, sem possibilidade de se achegarem, substancialmente como descripto e apresentado na amostra;

2º, um novo tecido destinado a substituir a estopa, como acima reivindicado, caracterizado pela formação de uma rede, cuja trama são fios grossos e frouxos, isolados entre si, pelo trançamento especial da urdidura, tendo grande poder de absorpção para liquidos, graxas, oleos, etc., grande durabilidade e susceptivel de ser lavado uma e mais vezes depois de usado.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1912.— Por procuração, Buschmann & Co.

N. 7.009 — Memorial descriptivo da invenção de «um aparelho accendedor automatico de gaz de iluminação», para que pretenda privilegio Mario Silvestrini, domiciliado nesta cidade

A invenção tem por objecto um aparelho destinado a produzir automaticamente o accendimento do gaz de iluminação quando em contacto com o dito gaz.

No desenho annexo, a fig. 1 representa em elevação lateral uma forma de execução deste aparelho; a fig. 2 é uma secção vertical axial do mesmo.

O aparelho compõe-se de um dispositivo accendedor A, suspenso livremente dentro de um receptaculo B, que, por sua vez, é também suspenso de um braço adaptado a prender-se de modo amovivel na extremidade superior da parede da chaminé 2 do bico de gaz a que se applica o aparelho.

Este aparelho se acha assim exposto a soffrer o contacto do gaz que se escapa do bico.

O dispositivo accendedor A comprehende uma peça de supporte 3 feita de fio metallico, curvada em forma de estribo plano e rigido, em cujo lado superior 4 está formado um olhal de suspensão 5.

Neste lado 4 está fixado verticalmente, por meio de um fio capillar de platina, um anel moldado 6, de uma materia consistente, pouco conductora de calor.

Neste anel se passam dois ou mais fios capillares de platina 7, que se dobram pelo corpo sobre o aro do mesmo anel, formando-se assim pernas de fio que são torcidas juntas em diversas voltas, e mantidas assim por meio de um pequeno grão ou pilula 10, de uma materia catalytica presa ás pernas torcidas dos ditos fios. Dessa pilula as pernas se projectam em forma de leque 11 e são mantidas em posição por suas extremidades fixadas na travessa inferior 12 do estribo 3, como indicado claramente na fig. 2.

Quando o aparelho se acha immerso em uma atmospher de gaz, a pilula 10 se torna rubra e leva a incandescencia os fios capillares de platina do leque 11 que cooperam com a mesma pilula para accender o gaz.

O receptaculo B é construido em forma de dedal disposto com o fundo 13 virado para baixo e dotado de paredes permeaveis ao gaz, obtidas por meio de um fio redondo de arame 14 enrolado em helice cylindrica 15 para fornecer a parede vertical, e em helice conica 16 para fornecer a parede de fundo. Nesta parede de fundo as espiras successivas são de preferencia adjacentes umas ás outras.

Este receptaculo tem por fim formar anteparo em volta do dispositivo accendedor, para impedir que se produzam no gaz junto ao dispositivo accendedor correntes susceptiveis de perturbar o funcionamento rapido do aparelho.

O fio que fornece o receptaculo é junto á primeira espira da helice cylindrica, dobrado de modo a formar um gancho 16, de que é suspenso o dispositivo accendedor por meio da alça 5, e uma segunda alça 7, articulada no olhal 18 da extremidade de um braço 1 escarranchado, pela outra extremidade 19 dobrada e fendida para esse fim, na beira superior da chaminé 2 do bico de gaz a que é applicado o aparelho.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um aparelho accendedor automatico de gaz de iluminação, caracterizado pelo facto que uma pilula, formando parte essencial do aparelho, é fabricada de uma massa catalytica susceptivel de ser levada ao calor de incandescencia pelo contacto de uma atmospher de gaz em que se acha immersa: sendo este grão de calor transmittido pela dita pilula a fios capillares de platina com os quaes se acha em contacto intimo e que, assim levados á incandescencia, cooperam com a pilula para o accendimento do proprio gaz emitido pelo bico de gaz a que está applicado o aparelho accendedor;

2º, o aparelho acima reividicado, comprehendendo em combinação:

a) um dispositivo accendedor, constituido por: uma pilula accendedora, já mencionada na reivindicacão 1; um estribo plano e rigido dotado de um olhal de suspensão; fios capillares de platina, combinados com a pilula 2 a travessa inferior do estribo, com o fim de apresentarem-se os fios de platina, mencionados, em forma de leque;

b) um receptaculo de anteparo em forma de dedal adaptado a conter o mencionado dispositivo accendedor, sendo que as paredes deste dedal são permeaveis ao gaz de iluminação em que é susceptivel de se achar immerso o mesmo dedal, sendo estas paredes construidas por meio de um fio metallico redondo, enrolado em forma de helice, cylindrica, para a parede lateral, e conica para a parede de fundo; meios de que é dotado o mesmo dedal, para suspender o dispositivo accendedor em seu interior, e meios adaptados a suspender o aparelho interior da chaminé do bico de gaz a que se acha applicado.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1912. — Leclerc & Co.

N. 7.043 — Memorial descriptivo acompanhando o pedido de privilegio, durante 18 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «uma telha plana de cimento», para coberturas, invenção do Dr. José Agostinho dos Reis e Vicente Impronta, residentes na cidade do Rio de Janeiro

Refere-se a invenção a uma telha feita de cimento e areia, de cimento e amiantho ou destes tres materias conjuntamente e comprimida por machinas apropriadas, dando-lhe a forma de «telha plana», tendo apenas as saliencias e recortes de dous lados, necessarios para a collocacão e segurança sobre as ripas do telhado e uma canellura destinada a impedir que as aguas das chuvas possam refluir e cahir sobre a parte coberta.

Como ingrediente para auxiliar a consistencia da telha, os inventores podem empregar o silicato de Em casos especiaes, além dos materiaes acima indicados, poderá empregar-se uma telha metallica finissima, collocada na parte central da telha, formando-se assim uma telha de cimento armado, como se vê representado na fig. A, do desenho que acompanha o presente memorial.

A telha plana de cimento poderá ter dimensões diversas na extensão da superficie, variando assim tambem a respectiva espessura, sendo, porém, as dimensões normaes as representadas no desenho junto e que corresponde ao tamanho pouco maior que o da telha communmente conhecida pela denominação de «telha franceza».

Reivindicamos, portanto, como pontos caracteristicos da presente invenção os seguintes:

1º, a fabricacão de telhas planas de cimento, podendo ser fabricadas com os seguintes materiaes: cimento, areia, amiantho, silicato de... combinados do modo que for conveniente para cada caso e com ou sem tela metallica na parte central;

2º, o formato da telha, inteiramente plana, tendo apenas as saliencias necessarias ao ajustamento do material entre si e sobre as ripas;

3º, a perfeita applicação do material nas coberturas por meio da disposicão de ripas horizontalmente paralelas, como no caso commum das telhas denominadas francezas;

4º, menor pezo por metro quadrado de superficie coberta, do que a cobertura feita com a telha de barro communmente usada, mesmo a do formato francez;

5º, a completa impermeabilidade da telha, que não guarda parte alguma das aguas das chuvas, continuando a ter o mesmo pezo, depois de muitos dias de chuvas continuas.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1911. — Dr. José Agostinho dos Reis, Vicente Impronta.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Colicas no estomago, ton-teiras e palpitações

Minha senhora, durante bastante tempo, soffreu de violentas colicas do estomago durante o periodo da digestão, sentindo tambem ton-teiras e fortes palpitações no coração, esfriando-lhe o corpo até a cintura.

Depois de usar muitos medicamentos, sem nenhum resultado positivo, recobrou completamente a saude, desaparecendo para sempre seus soffrimentos, com o uso das **Pilulas Antidyspepticas de O. Heinzelmann**, e muito agradecida, aconselha publicamente aos doentes do estomago o uso das **Pilulas Antidyspepticas de O. Heinzelmann**.

Reginaldo Martins.

Negociante importador.

Rua Tamandaré, 19.

Observação útil: As verdadeiras Pilulas Antidyspepticas do Dr. Oscar Heinzelmann tem os vidros embrulhados em *Rotulos Encarnados*; sobre o *Rotulo* vae impressa a *Marca registrada* composta de *Tres Cobras Entrelaçadas*, formando o monogramma — O. H.

Todas as Pilulas Antidyspepticas do Dr. Oscar Heinzelmann que não apresentarem estes signaes devem ser recusadas como falsificadas.



Vendem-se em todas as pharmacias e drogarias — Agentes geraes: SILVA GOMES & COMP. — Rio de Janeiro.

ANNUNCIOS

Empresa Auto Avenida

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem no dia 29 do corrente á 1 hora da tarde na sala das reuniões do Banco Nacional Brasileiro á rua da Alfandega n. 28, sobrado, afim de constituirem a assembléa geral ordinaria para apresentacão do relatorio da directoria, prestacão de contas até 30 de dezembro proximo passado, parecer do conselho fiscal e eleição do mesmo conselho para o corrente anno.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1912. — A directoria.

Empresa Auto Avenida

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assembléa geral extraordinaria para reforma dos estatutos, no dia 29 de maio corrente, ás 3 horas da tarde, na sala de reunião do Banco Nacional Brasileiro á rua da Alfandega n. 28, sobrado.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1912. — A directoria.

Fallência de A. Pinto Cidade

Os syndicos abaixo assignados declaram que diariamente estarão á disposição dos interessados, das 2 1/2 ás 4 1/2 horas da tarde, á rua da Quitanda n. 63, sobrado, onde até 29 do corrente mez receberão as declarações de que trata o art. 82, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908.

Declaram tambem que a reunião de credores está marcada para 4 de junho proximo, á 1 hora da tarde, á rua Menezes Vieira n. 152, antiga dos Invalidos, no edificio do *Forum*, e que os actos officiaes desta fallencia serão publicados no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1912.—*Henrique Ferreira & Comp.*

Aviso

A The North British & Mercantile Insurance Company, tendo requerido ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda o levantamento do deposito de 30:000\$000, feito no Thesouro Nacional para garantia de suas antigas operações anteriores ao decreto n. 8.881, de 7 de agosto de 1911, convida a quem tiver qualquer reclamação, a fazel-a dentro do prazo de 60 dias da presente data aos seus agentes P. S. Nicolson & Comp., á rua Visconde de Inhaúma n. 56.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1911.

Novissima Reforma Judicialia

Decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911.

Vende-se na Thesouraria da Imprensa Nacional e na rua S. José ns. 82 e 84, Livraria Cruz Coutinho, de J. Ribeiro dos Santos, agente geral da venda das obras da Imprensa Nacional, a 1\$800 o exemplar.

Lei orçamentaria de 1912

Acha-se exposta á venda na thesouraria da Imprensa Nacional, a 1\$800 o exemplar.

OBRAS DA IMPRENSA NACIONAL

Á VENDA NA

Livraria Cruz Coutinho

DE

J. Ribeiro dos Santos,

RUA DE S. JOSE NS. 82 e 84 — RIO

A

Agricultura — (Crea o ministerio da) — Decreto n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906..... \$500

Alistamento de eleitores da Republica — Instruções para o decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904..... \$500

Automoveis de praça — (Tabella para)..... \$200

Bebam

CAXAMBU

LOTÉRIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45.

HOJE

ÀS 3 HORAS DA TARDE

225 — 6*

50:000\$000

Por 6\$400

Terça-feira, 14 do corrente

216 — 69*

20:000\$000

Por 1\$600

GRANDE E EXTRAORDINARIA LOTERIA

PARA S. JOÃO

240 — 1*

EM 21 E 22 DE JUNHO

TRES SORTEIOS

1° — 100:000\$

2° — 100:000\$

3° — 200:000\$

Por 8\$500, em decimos

Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

Alfandegas—(Relatório apresentado ao Ministério da Fazenda sobre fiscalização das) por Leopoldo L. de Alencar. 1\$000

Ação Penal—(Ampliada)—Lei n. 628, de 28 de outubro e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899..... 3\$00

Agua :

(Regulamento para o consumo de)— Decreto n. 3.141, de 27 de fevereiro de 1904..... 3\$00
(Concessão de pennas de) — Decreto n. 3.056, de 24 de outubro de 1908 1\$000

Anchieta — Informações e fragmento. historicos 1\$000

Astronomic—(Traité) por Liais 5\$000

B.

Boletim de Concessões e Privilegios (M)..... 3\$000

Bens de defuntos, etc. — (Arrecadação de) — Decreto n. 3.271, de 2 de maio de 1899..... 1\$000

Banco Central Agricola — Decreto n. 1.782, de 20 de novembro de 1907..... 3\$00

C

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crocat de Sá (M)..... 10\$000

Codigo das Relações Exteriores, 2 volumes (M)..... 8\$000

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, por um magistrado mineiro..... 3\$000

Consolidação das Leis da Justiça Federal..... 5\$000

Consolidação das Leis sobre organização municipal do Districto Federal.... 5\$00

Chorographia da Provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti..... 1\$000

Casa de Correção — (Regulamento da) — Decreto n. 3.647, de 23 de abril de 1908..... 3\$00

Casa de Detenção — (Regulamento da) — Decreto n. 6.863, de fevereiro de 1908..... 5\$00

Consumo — (Regulamento do)—Decretos ns. 5.890 e 6.711, de 7 de setembro de 1907..... 2\$000

Carros — (Tabella para)..... 2\$00

Contrabando e o seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa..... 2\$000

Código Civil :

Parecer do Senador Ruy Barbosa (M)..... 6\$000

Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do projecto do Codigo Civil, da Camara dos Deputados (M)..... 7\$000

Trabalhos da Comissão Especial do Senado (volume 3º) (M)..... 2\$000

Projecto, oito volumes (M)..... 2\$000

Projecto, do Dr. Antonio Coelho Rodrigues..... 3\$000

Cofre de orphãos — (Regulamento do) — Decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897..... 1\$000

D

Diccionario Bibliographico Brasileiro, pelo Dr. Augusto V.A. S. Blake, 7 vols..... 15\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000

Diccionario dos verbos irregulares da lingua portugueza, por C. R..... 2\$000

Direitos Autoraes — Lei n. 406, de 1 de agosto de 1898..... 5\$00

Decisões do Governo Provisorio :

1º e 2º fasciculos..... 3\$000
3º e ultimo fasciculo..... 2\$000
Additamentos 1\$500

THE WESTERN TELEGRAPH COMPANY LIMITED

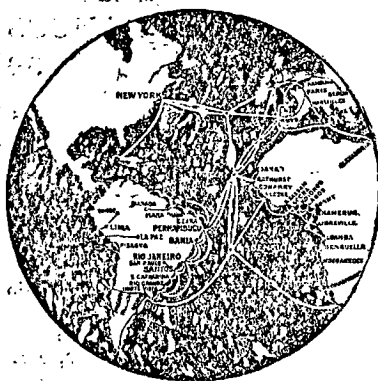
Tarifa por palavra para o serviço exterior, a partir de qualquer estação brasileira, com excepção da do Recife

EUROPA :	Frs.	Réis
Açores	3.25	1\$950
Allemanha	3.25	1\$950
Austria-Hungria	3.63	2\$180
Belgica	3.25	1\$950
Dinamarca	3.62	1\$170
França	3.25	1\$950
Gran-Bretanha	3.25	1\$950
Grecia	3.82	2\$290
Hespanha	3.60	2\$160
Hollanda	3.25	1\$950
Italia	3.55	2\$130
Noruega	3.72	2\$230
Portugal	3.70	2\$220
Russia da Europa	3.95	2\$370
Suecia	3.72	2\$230
Suissa	3.50	2\$100
Turquia da Europa	3.77	2\$230

AFRICA E ILHAS :	Frs.	Réis
Colonia do Cabo	5.75	3\$450
Senegal	4.00	2\$400
S. Vicente (Ilha)	2.62-5	1\$580
Madeira (Ilha)	3.40	2\$040
Canarias	3.40	2\$040

AMERICA DO NORTE :	Frs.	Réis
Canada :		
Montreal	4.45	2\$670
Quebec		
T.onto		
Cuba (Havana)	4.60	2\$760
Mexico (Cidade)	5.00	3\$000

Estados UNIDOS :	Frs.	Réis
Alaska	5.93	3\$570
Luisiania	4.25	2\$550
Texas		
Outros Estados	4.45	2\$670



AMERICA DO SUL ()	Frs.	Réis
Uruguay	1.25	\$750
Argentina	1.75	1\$050
Paraguay	2.05	1\$230

Chile :		
Valparaiso	2.55	1\$530
Santiago		
Peru (Lima)	2.55	1\$530
Bolivia	3.80	2\$280
Equador	4.55	2\$730
Columbia	5.55	3\$330

() Para telegrammas apresentados ás estações brasileiras na Bahia e ao norte deste Estado, deve-se adicionar um franco por palavra.

Tarifa por palavra para o serviço interior entre Capital Federal e

Pará	1\$000
Maranhão	1\$000
Piauh	\$800
Ceará	\$850
Rio Grande do Norte	\$850
Parahyba	\$600
Pernambuco	\$600
Alagôas	\$600
Sergipe	\$400
Bahia	\$400
Espirito Santo	\$400
Minas Geraes	\$400
S. Paulo	\$200
Goyaz	\$400
Matto Grosso	\$400
Paraná	\$400
Santa Catharina	\$500
Rio Grande do Sul	\$600

Nos telegrammas apresentados ás Estações que não sejam desta Companhia a indicação «Via Western» deve ser escripta pelo proprio punho do expedidor

O equivalente do franco para o serviço exterior é de 600 réis no corrente trimestre.

O serviço interior tem mais a taxa fixa de 60 réis por telegramma.

As taxas para os pontos não indicados nas tarifas acima podem ser obtidas nas estações da Companhia — Rio de Janeiro — AVENIDA RIO BRANCO N. 117.

Pará — Caixa 121. Maranhão — Caixa 28. Ceará — Caixa 21. Pernambuco — Caixa 117. Bahia — Caixa 100. Santos — Caixa 56. Desterro — Caixa 14. Rio Grande —

Banco da Provincia do Rio Grande do Sul

FUNDADO EM 1858

Capital.	10.000:000\$000
Capital realizado.	5.000:000\$000
Fundo de reserva.	6.116:667\$300

MATRIZ: PORTO ALEGRE

Filiaes - Pelotas, Rio Grande, Santa Maria, Caxias, Livramento, Cachoeira, Uruguayana e Alegrete

RIO DE JANEIRO
21, Rua da Alfandega, 21

AGENCIAS EM: Bagé, D. Pedrito, S. Gabriel, Caçapava, Cruz Alta, Tupaceretán, Passo Fundo, Rosario, Cacequi, Itaqui, S. Borja, Santa Victoria, Jaguarão, etc.

AGENTES FINANCEIROS do Thesouro do Estado do Rio Grande do Sul no Rio de Janeiro

Correspondente em todos os Estados do Brazil e nas principaes praças Americanas e Européas

SACCA SOBRE OS SEGUINTES BANCOS E SUAS AGENCIAS

Allemanha: Dresdner Bank, Deutsche Bank e Commerz e Disconto-Bank.

Inglaterra: Crédit Lyonnais, Dresdner Bank e Emil Erlanger & C.

França: Crédit Lyonnais e Comptoir National d'Escompte.

Hespanha: Crédit Lyonnais, Madrid.

Italia: Crédito Italiano, Genova.

Portugal: Crédit Franco-Portugais e J. M. Fernandes Guimarães & Comp.

Estados Unidos: National Park Bank.

Argentina: Banco de la Nacion, The British Bank of South America e Supervielle & C.

Uruguay: Banco Italiano del Uruguay, The British Bank of South America e Supervielle & C.

Emitte **Cartas de credito** sobre as principaes praças do paiz e do estrangeiro; desconta **Letras e notas promissórias**; faz adiantamentos sob **Caução de Apolices da Divida Publica** e outros titulos; **Compra cambiaes**; encarrega-se de **Cobranças e Transferencias de Fundos** para qualquer praça do interior e exterior, etc.

Acceita **DEPOSITOS** em conta corrente ás seguintes taxas:

Conta corrente de movimento.	3 %	a prazo fixo: 6 mezes.	4 %
(à disposição)		" " " 9 "	5 %
Conta corrente, prévio aviso.	5 %	" " " 12 "	6 %
(conforme caderneta)			

CONTAS CORRENTES LIMITADAS - (DEPOSITO POPULAR)

autorizado por decreto n. 7.785, de 31 de dezembro de 1909 do Governo Federal. . 4 1/2 %